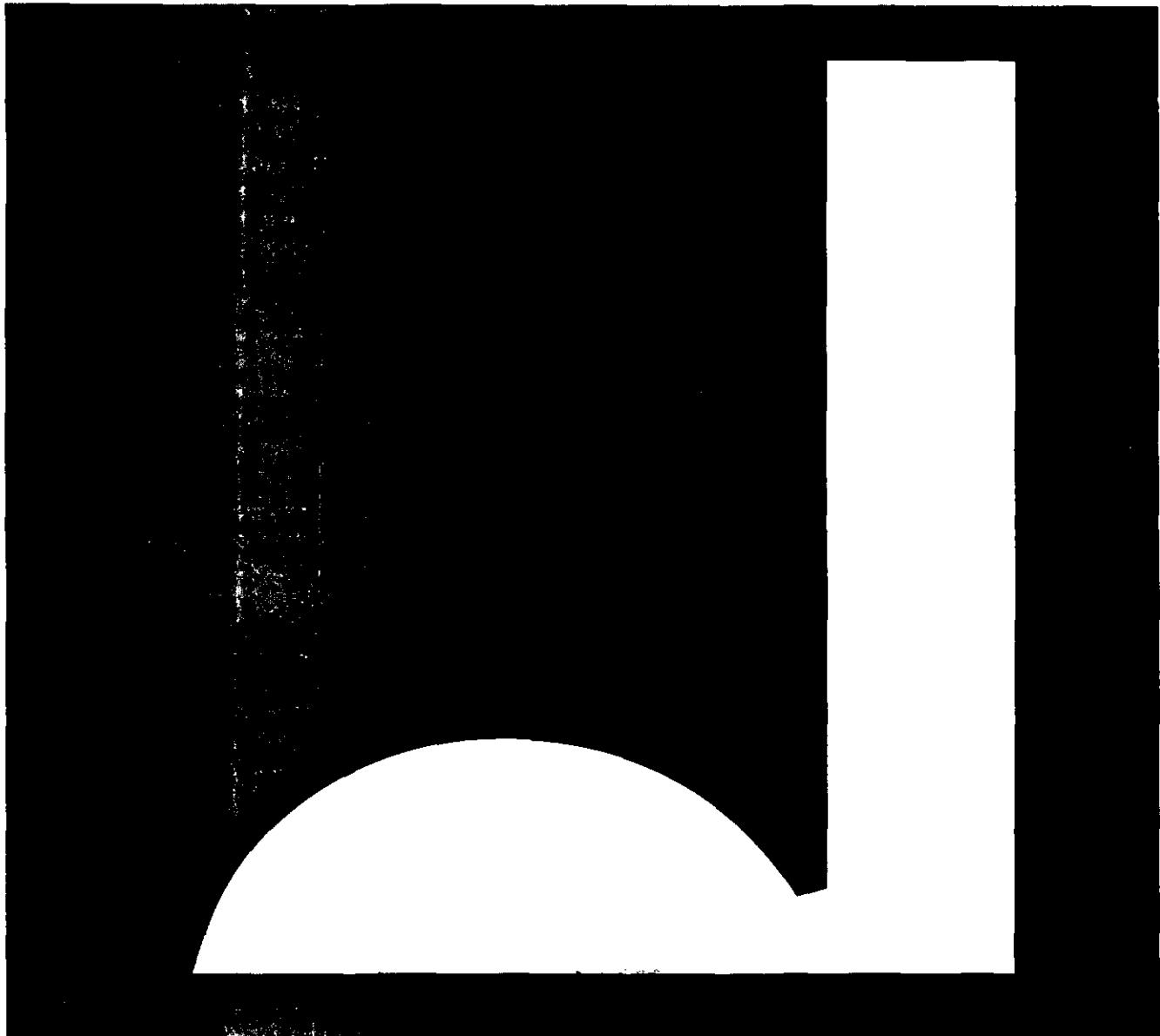




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 196 - SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – PSB – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner⁽³⁾ – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder <i>Hugo Napoléão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 14 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> LIDERANÇA DO PPI – 2 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10 Líder <i>Heloísa Helena</i> Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	LIDERANÇA DO PPS – 3 Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Dirектор-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Director da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Director da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silveira</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Dirектор da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Boere</i> Dirекторa da Subsecretaria de Taguigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 250, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Jornal do Povo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.....	24454
Nº 251, de 2000, que aprova o ato que outorga concessão a "Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.....	24454

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 170ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 2000

2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Comunicação da Presidência	
Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear o centenário de nascimento do ex-Deputado e ex-Senador Gustavo Capanema, nos termos do Requerimento nº 145, de 2000, do Senador Francelino Pereira e outros Senadores, e de acordo com ofício do Senador Francelino Pereira, lido e deferido na sessão de 1º de agosto do corrente.....	24455
2.2.2 – Oradores (Nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)	
O Sr. Presidente (Antonio Carlos Magalhães).....	24455
Senador Arlindo Porto	24456
Senador Francelino Pereira	24459
Senador José Alencar	24464
Fala associativa da Presidência (Senador Geraldo Melo).....	24467
Senador Lúcio Alcântara (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno)	24468
Senador Ronaldo Cunha Lima (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno)	24471
2.2.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados	
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1995-Complementar (nº 220/98 – Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.....	24473
Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000 (nº 3.756/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (utilização, pela Secretaria da Receita Federal, de informações relativas à CPMF para verificação da existência e para lançamento de crédito tributário). À Comissão de Assuntos Econômicos.....	24481
Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2000 (nº 405/95, na Casa de origem), que estabelece precedência aos usuários que especifica, no atendimento em órgãos da administração direta da União e de suas entidades da administração indireta. À Comissão de Assuntos Sociais.....	24484
Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2000-Complementar (nº 77/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tribu-	

tário Nacional. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

2.2.4 – Pareceres (*)

Nº 1.212, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/50, de 2000 (nº 2.328/2000, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal relatório sobre operação de troca de títulos do tipo "Brady" por um novo título do tipo "Global", conduzida pelo referido Banco, na qualidade de agente do Tesouro Nacional.

Nº 1.213, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 239, de 2000 (nº 1.726/2000, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco International para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 69,600,000.00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América). (Projeto de Resolução nº 83, de 2000).

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.2)

2.2.5 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000 (nº 3.756/2000, na Casa de origem), lido anteriormente.....

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 83, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente.....

Recebimento do Ofício nº S/61, de 2000 (nº 3.525/2000, na origem), de 5 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele órgão, acerca do pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total de duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais, destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Recuperação do Metrô/RJ, com recursos do FAT. À Comissão de Assuntos Econômicos.

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a proibição da expressão "boa aparência" nos anúncios de recrutamento e seleção de

24485

pessoal e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados....

24498

24493

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar o pagamento dos salários à empregada gestante, demitida sem justa causa, até cinco meses após o parto, e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados... .

24498

24495

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido de apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados.

24498

24498

2.2.6 – Aviso do Ministro de Estado, Interino, do Meio Ambiente
Nº 331/2000, de 2 do corrente, encaminhando informações referentes às providências adotadas por aquele Ministério em observância ao Relatório Final da Comissão Temporária que recomendou a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas, nos termos definidos pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. (Anexado ao Requerimento nº 426, de 2000). À publicação.

24498

24498

2.2.7 – Leitura de requerimentos
Nº 616, de 2000, de iniciativa da Comissão de Educação, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão.

24499

24498

Nº 617, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão.

24500

Nº 618, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.

24500

Nº 619, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 83, de 2000, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, junto ao Banco International para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$69,600,000.00 (sessenta e nove milhões e

seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América). Será votado após a Ordem do Dia.....	24501	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (Parecer nº 1.215, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.	24506
2.2.8 – Leitura de projeto		Item 4	
Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que modifica o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....	24501	Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000 (nº 359/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão. Aprovado, com abstenção da Sra. Heloísa Helena, tendo S.Exa. usado da palavra. À Comissão Diretora para redação final.	24506
2.2.9 – Ofícios		Item 5	
Nºs 568 e 575/2000, de 30 de novembro último e 6 do corrente, respectivamente, da Liderança do Bloco PMDB/PST/PTN na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado João Henrique e da Deputada Teté Bezerra para integrar, como suplentes, a referida Comissão.	24503	Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2000 (nº 478/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais. Aprovado, com abstenção da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Lauro Campos e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.	24507
2.3 – ORDEM DO DIA		Item 6	
Item 1		Requerimento nº 570, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado.	24508
Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1999 (nº 4.285/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986 (regulariza a pesquisa e exploração de bens afundados e submersos em águas de jurisdição nacional). Aprovado, nos termos do texto consolidado pelo Relator. À Comissão Diretora para redação final....	24503	Requerimento nº 571, de 2000, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado. O Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, retornando, em seguida, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	24508
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1999 (Parecer nº 1.214, de 2000-CDIR). Aprovada. À sanção.	24503	Item 7	
Item 2		Requerimento nº 619, de 2000, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, com voto contrário do Sr. Lauro Campos. O Projeto de Resolução nº 83, de 2000, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.	24508
Projeto de Resolução nº 79, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Leitura da Emenda nº 1, de Plenário , devendo a matéria constar da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária, em virtude da ausência do Relator.....	24505	2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia	
Item 3		Requerimento nº 619, de 2000, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado, com voto contrário do Sr. Lauro Campos. O Projeto de Resolução nº 83, de 2000, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.	24508
Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Aprovado, com abstenção dos Srs. Eduardo Suplicy e Lauro Campos, e da Sra. Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação final....	24505		

2.3.2 – Leitura de pareceres

Nº 1.218, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998 (nº 258/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, em 1º de setembro de 1995 (Em reexame, nos termos do Requerimento nº 243, de 1998).

24509

Nº 1.219, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 175, de 2000 (nº 1.352/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e a *Marubeni Corporation*, no valor equivalente a até Y280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses) de principal, destinada à aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. (Projeto de Resolução nº 84, de 2000)

24511

Nº 1.220, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2000 (nº 535/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

24519

Nº 1.221, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2000 (nº 673/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará.

24519

Nº 1.222, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2000 (nº 677/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Vera Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amapá, Estado do Amapá.

24520

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 34, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente.

24521

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Justificativas à apresentação de requeri-

mento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para proceder diligências e instrução probatória quanto às denúncias oferecidas pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

24521

SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Considerações sobre as denúncias exibidas pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho.

24524

SENADOR RICARDO SANTOS – Apresentação do Plano Estratégico 2000/2005 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, visando a redução dos desequilíbrios regionais.

24524

2.3.5 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Antero Paes de Barros, solicitando esclarecimentos a respeito das providências adotadas pela Corregedoria Parlamentar visando a proibição do porte de armas nas dependências da Casa; sendo a Questão de Ordem despatchada à Mesa, para ulterior deliberação.

24526

2.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Análise sobre o debate ocorrido ontem, entre os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho. Justificativa à apresentação de requerimento de informações aos ministros das Comunicações e da Justiça, quanto às providências que adotarão sobre as propagandas enganosas das empresas concessionárias de telefonia.

24526

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Júbilo pela instalação, no próximo ano, da Universidade do Legislativo – UNILEGIS.

24530

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Anúncio da realização de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos sobre a atuação do SERASA.

24532

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Registro da publicação da 40ª edição da Revista do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Transcrição de artigos de S. Exª intitulados A persistência da desigualdade, O endividamento crescente e O caminho da eqüidade, publicados na Revista Estudos Avançados.

24535

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Satisfação com a realização, pela Fundação Milton Campos, de Concurso de Monografias sobre o tema: “O novo paradigma do emprego e a mutação do sindicalismo”.

24556

2.3.7 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR LUIZ PONTES – Solicitação de apoio à aprovação de projeto de lei de sua auto-

ria, que dispõe sobre a isenção de custos na emissão de CPF para desempregados e cidadãos de baixa renda.

2.3.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 12, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 167ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 4 de dezembro de 2000 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

4 – EMENDA

Nº 4, adicionada à Medida Provisória nº 2.061-2, de 2000.

5 – ATA DE COMISSÃO

10ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, realizada em 30 de novembro de 2000.

24557

24558

24560

24561

24565

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.229, de 2000, referente ao servidor

Danilo Martins.

Nº 1.230, de 2000, referente ao servidor

José Conde da Silva.

Nº 1.231, de 2000, referente à servidora

Josinete Pessoa Veras.

Nº 1.232, de 2000, referente ao servidor

Florípedes José de Araújo.

Nº 1.233, de 2000, referente ao servidor

Celso Henrique da Rocha.

7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Jornal do Povo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de abril de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio Jornal do Povo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a "Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Sistema de Comunicações Rio Bonito Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

Ata da 170^a Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de dezembro de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária Da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos e Leomar Quintanilha*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. —

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear o centenário de nascimento do ex-Deputado e ex-Senador Gustavo Capanema, nos termos do Requerimento nº 145, de 2000, de autoria

do Senador Francelino Pereira e outros Senadores, e de acordo com ofício do Senador Francelino Pereira, lido e deferido na sessão de 1º de agosto do corrente.

Convidado, para fazer parte da Mesa, o Dr. Gustavo Afonso Capanema, filho do homenageado. (Pausa.)

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador, Senador Arlindo Porto, julgo do meu dever dar um testemunho sobre Gustavo Capanema.

Há uma semana, estávamos aqui para festejar a memória de Milton Campos. Hoje voltamos a nos reunir, em sessão solene, para lembrar a vida e a obra desse notável político mineiro, uma das maiores figuras do século que está findando.

É de tal relevância a vida pública de Gustavo Capanema que relembrar sua biografia equivale a percorrer grande parte de um rico e detalhado compêndio da História do Brasil no século XX. Compõe-se, mais do que qualquer outra, de capítulos importantes a biografia de Capanema.

Destaca-se com justiça a sua presença nesta Casa como Senador. A década de 70 marcou a sua trajetória com o brilho inexcusável do seu talento e o peso de sua experiência, principalmente na Comissão de Educação e Cultura, que presidiu, e também na de Constituição e Justiça, quando foi Vice-Presidente e praticamente Presidente. No Senado, portanto, culminou a brilhante carreira de uma figura notável, iniciada no meio deste século. Iniciada como? Lá de baixo. Foi Vereador da Câmara Municipal de Pitangui, sua cidade natal.

Entre dois marcos basilares da vida pública, estende-se uma longa e importante seqüência de fatos que o tornam, como já dito, um dos protagonistas de relevo da História do Brasil deste século. Ministro de Educação e Saúde por mais de uma década, o nome de Capanema está identificado com os assuntos culturais e educacionais deste País, porque ninguém foi mais sensível à cultura e à arte do que Capanema.

Também, já na sua Faculdade de Direito de Minas Gerais, era destacada figura de inteligência, e já

demonstrava seus dotes culturais. E se põe o homem principalmente por quem ele se cerca. E de quem se cercava Capanema? De Carlos Drummond de Andrade, Rodrigo Mello Franco e as grandes figuras da cultura brasileira, naquele tempo desconhecidas e trazidas à tona pela figura de Capanema. Esse é o seu grande mérito, a meu ver, porque formador de homens. Os homens fazem, mas formar equipe cultural, competente, na educação e na saúde, onde ele também, sem ser um sanitário, se destacava como um grande Ministro na pasta da Saúde, isso, sim, é que acho importante na vida dos homens públicos.

Seu nome ficou associado à criação da Universidade do Brasil, à construção da sede, até hoje notável, do Rio; à catedral da moderna arquitetura brasileira, o Ministério da Educação; ao Instituto Nacional de Livros; a tudo, tudo, principalmente à Lei Orgânica de Ensino, que teve a denominação de Reforma Capanema.

No campo da política, há de lembrar sua atuação como Deputado Federal e Líder da Maioria do Governo Vargas, especialmente quando encaminhava debates como a criação da Petrobras. Nesses debates, ele foi a figura principal, e até mesmo no acordo militar, na época muito difícil, Brasil-Estados Unidos. Capanema enfrentava, com a sua inteligência, a força tribunícia de Carlos Lacerda e sempre, com exemplar oratória, dominava o cenário, fosse aqui, fosse na Câmara Federal.

Tive, por coincidência do destino, meu pai como seu colega e admirador nos idos de 34 e fui ser seu colega também na Câmara Federal, já levando o conhecimento sobre ele que meu pai me ensinara como uma das maiores figuras deste País.

Assim, quando o povo brasileiro homenageia essa série de políticos mineiros ilustres, como Milton Campos, uma figura realmente extraordinária; hoje, Capanema; no próximo ano, em 1º de agosto, Dr. Pedro Aleixo; e em 2002, o grande Presidente da República deste País em todos os tempos, Juscelino Kubitschek. Assim, os mineiros demonstram a sua grande capacidade na política brasileira, sobretudo nos aspectos culturais e de inteligência, homens formuladores de Constituição, homens que formulavam uma política educacional, como Capanema, homens que tinham amor à arte. E o exemplo maior de todos eles é Capanema, com o apoio de Rodrigo Mello Franco.

Portanto, ao abrir esta sessão, julguei do meu dever dizer essas palavras, que não são minhas, são de gratidão do povo brasileiro àquela que, em passado tão recente, pôde mostrar ao País que a cultura e a

inteligência são os pontos máximos para se fazer uma vida pública reta e exemplar, como foi a de Gustavo Capanema.

Examine-o em todos os aspectos – pessoais, familiares, da sua lhaneza, da sua correção exemplar de nunca ter sido acusado por ninguém na sua honestidade, seja pessoal, seja na sua honestidade cultural e política. Isso faz com que o Senado, representando o povo brasileiro, diga, nesta hora, ao seu filho aqui presente, aos seus netos, à sua nora, que o Senado brasileiro, em nome do seu povo, se congratula com seus familiares para dizer que nada é mais honroso para uma família do que ter Capanema no sobrenome.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, primeiro orador inscrito. (Palmas.)

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. Gustavo Afonso Capanema, filho do nosso homenageado, Srs e Srs. Senadores, familiares do homenageado, mineiros que prestigiam esta solenidade, minhas senhoras e meus senhores, é com grande alegria que estou na tribuna desta Casa, hoje, para homenagear um intelectual refinado e um dos homens públicos mais notáveis deste País. Ele nos deixou aos 85 anos de idade, no dia 10 de março de 1985, na cidade do Rio de Janeiro, depois de cumprir um total de nove mandatos parlamentares durante 37 anos, inclusive o de Senador nesta Casa. Foi uma personalidade marcante da história política e cultural brasileira durante quase 60 anos. Cultuar a memória de grandes personalidades pátrias é a forma que temos de imortalizar os que nos antecederam e os oferecermos, como exemplos, a nós mesmos e aos que nos sucederão.

Gustavo Capanema, advogado, magistrado, professor, educador e político, nasceu em Onça do Pitingui, no Estado de Minas Gerais, em 10 de agosto de 1900.

Segundo depoimentos de inúmeras pessoas que acompanharam de perto a sua movimentada e vitoriosa trajetória de vida, era dotado de brilhante inteligência e de rara capacidade para estudar e saber. Por essas qualidades, sempre foi, ao longo de toda a sua trajetória estudantil, um dos alunos mais distintos por onde passou.

Como reconhecimento pelos seus esforços acadêmicos, recebeu da Faculdade de Direito de Minas Gerais o Prêmio Barão do Rio Branco, por ter sido,

durante todo o curso, o estudante mais competente em todas as disciplinas.

Desde o início dos seus estudos de Direito, Gustavo Capanema já demonstrava grande interesse pela educação e pelo magistério. Assim, logo após receber o diploma de advogado, voltou à sua cidade natal e ingressou no magistério como professor da Escola Normal.

Como docente, em contato permanente com os livros, professores, alunos e as questões educacionais, passou a viver e conhecer, teoricamente e na prática, os desafios e as maiores deficiências da educação brasileira. Quando foi chamado por Getúlio Vargas para ocupar o Ministério da Educação e Saúde, em 1934, Capanema já acumulava vasta experiência política e entendia profundamente de educação, já tinha pronto um eficiente plano de trabalho para esses dois setores, o qual ele executou com muita competência ao longo dos onze anos em que esteve à frente do Ministério. Aqui, o destaque foram as mudanças na área da saúde, nas artes, na cultura e, principalmente, a revolução no ensino brasileiro, mais tarde chamada de "Reforma Capanema", tal a sua significação histórica.

Portanto, antecipando-se às importantes mudanças que aconteceriam, no início dos anos 40, ele criou, em 1939, a Faculdade Nacional de Filosofia. Em seguida, o ensino nas áreas universitária, secundária, industrial e comercial passou por uma grande reforma, quando nasceu o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e o Instituto Nacional do Livro, este último o grande incentivador da criação de centenas de bibliotecas populares pelo país afora. Além desses, criou o Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional e, acompanhando essas notáveis mudanças, transformou a Universidade do Distrito Federal em Universidade do Brasil. Entre as inovações, foram criadas as Faculdades de Ciências Econômicas no Rio de Janeiro e a Nacional de Arquitetura. Importantes obras públicas foram realizadas sob o seu comando, especialmente prédios educacionais, inclusive o edifício-sede do Ministério da Educação, no Rio de Janeiro, hoje "Palácio da Cultura Gustavo Capanema", obra que marcou o início da arquitetura moderna no Brasil, pelo traço do francês Le Corbusier.

Apesar das críticas de alguns a respeito de suas estreitas relações com as áreas mais conservadoras da Igreja Católica, que se opunham à interferência do Estado nas atividades educacionais, toda a sua permanência à frente do Ministério da Educação foi marcada pelo espírito do diálogo com os setores mais

oposicionistas, e pelo espírito da diplomacia para conquistar, junto aos meios mais tradicionais, os espaços que julgava mais importantes para o avanço da educação no País.

Foi seguindo esses caminhos diferentes que o nosso homenageado conseguiu imprimir, em pleno Estado Novo, expressivos avanços à cultura e às artes brasileiras, demonstrando equilíbrio, paciência, responsabilidade, sensibilidade, e deixando bem claro para os bons entendedores os seus verdadeiros propósitos como Ministro.

A partir da administração de Gustavo Capanema, no Ministério da Educação, entre 1934 e 1945, floresceu e consolidou-se no Brasil o movimento modernista de 1922, com o trabalho de arquitetos, artistas plásticos, músicos, pintores e escritores do nível de Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Afonso Reydy, Bruno Giorgi, Burle Marx, Alfredo Ceschiatti, Heitor Villa Lobos, Mário de Andrade, Manoel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Cândido Portinari – só para citar uns poucos – levando aquela revolução cultural a todos os campos da manifestação do pensamento humano no Brasil.

Aliás, Carlos Drummond de Andrade, poeta e amigo, nomeado chefe de gabinete do Ministro Capanema, ajudou a transformar aquele local em um centro de atração e de irradiação de intelectuais e artistas, gerando uma verdadeira transformação no seio das artes, das letras e da cultura brasileira, como define Murilo Badaró, autor do livro sobre a vida do ex-deputado, senador e ministro que hoje reverenciamos, o qual ele qualificou de "mineiro que ganhou a glória da imortalidade, um grande brasileiro".

Inegavelmente, por causa desse equilíbrio e graças à sua habilidade, coerência e flexibilidade de idéias, era excelente o relacionamento de Gustavo Capanema com a vanguarda intelectual brasileira, incluídos o educador Anísio Teixeira, jornalistas, escritores e poetas de orientação modernista. Ao mesmo tempo, no outro extremo, ele conseguia cultivar relacionamento estratégico com figuras importantes do conservadorismo brasileiro da época, como Alceu de Amoroso Lima, Padre Leonel Franca e o Cardeal Leme do Rio de Janeiro, expoentes máximos do pensamento contrário às chamadas idéias progressistas.

É importante ressaltar que esse ecletismo filosófico e o pluralismo ideológico praticados por Gustavo Capanema tinham muito a ver com o momento político da época, quando governava o país Getúlio Vargas, de origem castilhista e positivista, e tínhamos uma Igreja majoritariamente dominada por sua ala

conservadora, influente e poderosa socialmente, e ainda campeava pelo mundo a polarização entre as doutrinas de esquerda e de direita. Dessa maneira, falavam mais alto a sutileza e a habilidade, as conveniências políticas e as razões de Estado da época do que a simples vontade de abraçar, sem limites, os ideais vanguardistas nacionais.

Vale ressaltar, igualmente, que, nesse particular, é fácil perceber em Gustavo Capanema as duas faces da moeda. De um lado, o homem de vanguarda, o grande administrador ávido por reformas e por mudanças profundas na estrutura da educação e da cultura em seu país. Do outro, o político nato, ético, aquele que não age impulsionado pela emoção e que sabe, exatamente, o quanto pode avançar para não causar estragos ou colocar em risco o equilíbrio institucional existente.

Durante todo o período em que serviu ao Governo Getúlio Vargas, Gustavo Capanema, como todo bom mineiro, soube muito bem conciliar as ações de sua pasta com os interesses políticos conjunturais determinados pelo Palácio do Catete. Enfim, estava muito claro para ele que o sucesso de sua permanência no aparelho de Estado daquela época dependia diretamente de sua capacidade de circulação entre essas duas fronteiras totalmente opostas e de interesses ideológicos divergentes.

Gustavo Capanema foi hábil no trabalho para evitar conflitos iminentes e demonstrou, como poucos, uma imensa capacidade de diálogo, de observação e de conciliação, mesmo nos momentos mais delicados que enfrentou durante o Estado Novo. Ele aprendeu muito cedo as lições do primeiro Ministro da Educação da era Vargas, Francisco Campos, que ambicionava conseguir que a Igreja fosse um grande instrumento de mobilização para a sustentação do regime.

Como o seu Ministério incluía a área de saúde, são destacadas as iniciativas voltadas também para esse setor, como o programa de combate às endemias que grassavam pelo País, por meio de um combate sistemático e de uma política de sua erradicação, a criação do Departamento Nacional da Criança, destinado à proteção à infância e à parturiente, além de ações de sensibilização e orientação dos brasileiros de todos os cantos sobre doenças, sua prevenção e tratamento recomendado.

Como pudemos perceber, Gustavo Capanema, além de ser um homem de grande visão administrativa e um educador dos melhores, foi um exímio político. Antes de ser nomeado Ministro da Educação e

Saúde, foi Chefe de Gabinete do Governador mineiro Olegário Maciel, entre 1930 e 1931; Secretário do Interior do Estado, entre 1931 e 1933; e Interventor em Minas Gerais entre 1933 e 1934, quando substituiu Olegário Maciel, que havia morrido Presidente do Estado de Minas Gerais e cujo Vice também havia morrido pouco tempo antes. Olegário Maciel, outro grande mineiro, é lembrança constante em Patos de Minas, minha terra natal, onde morou desde os seis anos de idade.

Em 1934, Capanema foi substituído por Benedito Valadares na intervenção, o mesmo Benedito que ele sucederia neste Senado Federal em 1971, 37 anos depois.

Plínio Barreto, em artigo publicado no jornal **Estado de Minas**, de Belo Horizonte, quando do centenário do nosso homenageado, em agosto último, o definiu como "esguio, com uma precoce calvície e com óculos de grossas lentes, o que revelava seriedade no semblante sempre expressivo. Um figuração." Ao relembrar que, lá pelos anos 30, criança ainda, estudante do então Grupo Escolar Silviano Brandão e do Colégio Santo Agostinho, em Belo Horizonte, sempre ouviu falar bem do Doutor Gustavo Capanema, um nome respeitado e considerado como o responsável pelos métodos educacionais em favor da juventude estudantil do País.

Seu primeiro mandato parlamentar foi como Vereador em Pitangui, em 1930. Com a redemocratização, a partir de 1945, não saiu mais da vida parlamentar. Naquele mesmo ano, fundou o PSD e, em seu trabalho de arregimentação, esteve muitas vezes na minha querida cidade natal, Patos de Minas, onde era hóspede de um outro pessedista histórico que me foi muito caro: meu avô, Arlindo Porto, de quem herdei o nome e também o gosto pelo seu estilo de fazer política. Se vivo estivesse, meu avô teria completado 100 anos no ano passado, seguindo os mesmos princípios que nortearam seu contemporâneo Capanema, a quem sempre foi fiel, amigo, correligionário e companheiro.

Pelo PSD que fundou, Capanema foi eleito Deputado Federal Constituinte e, daí para frente, cumpriu seis mandatos consecutivos, até 1967, sendo escolhido Senador da República em 1970, para a Legislatura 1971/1979. Aqui, no Congresso Nacional, ele provou ser um intelectual de rara estatura, com larga visão, ético, que não esqueceu a vida que dedicara à cultura, à educação, ao magistério e à lei, tornando-se respeitado, ouvido, excelente articulador, um grande orador,

que deixou registradas nos Anais da Câmara dos Deputados e nesta Casa peças históricas.

Capanema foi Líder do Governo Getúlio Vargas em momento difícil da vida nacional, entre 1951 e 1954, e Líder da maioria até 1956, quando destacou a personalidade política, sua honradez, a sua integridade e a capacidade de negociação parlamentar.

Neste Senado Federal, ele representou Minas Gerais com Magalhães Pinto e Milton Campos, na sua primeira legislatura, e com Magalhães Pinto e Itamar Franco nos últimos quatro anos, tendo ele e Magalhães sido substituídos, em 1979, pelo nosso grande ex-Senador Murilo Badaró, hoje seu biógrafo, e o inesquecível Presidente Tancredo Neves.

Para mostrar aos mineiros quem foi essa grande figura da história e da política brasileiras, o Governador do meu Estado, Itamar Franco, criou uma comissão de alto nível para coordenar as comemorações pelos 100 anos do nascimento de Capanema, e o ponto alto foi a solenidade realizada na Academia Mineira de Letras, em agosto, para homenageá-lo e, ao mesmo tempo, promover o lançamento do livro *Gustavo Capanema – A Revolução na Cultura*, do ex-Senador Murilo Badaró, também biógrafo de José Maria Alkmin e de Milton Campos. Eventos importantes, com o mesmo objetivo, aconteceram na Câmara Municipal de sua cidade natal, Pitangui, onde ele foi eleito Vereador há 70 anos, aos 29 anos de idade; na UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais, com o seminário “Gustavo Capanema – Política e Cultura”; e no Tribunal de Justiça, que lhe dedicou sessão solene.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes de finalizar este pronunciamento, quero relembrar que a estrela de Gustavo Capanema brilhou nos céus da política brasileira por quase 60 anos. Com a sua partida, ficou um grande vazio e um exemplo de mestre, de engajamento nos momentos mais delicados da vida institucional brasileira, de parlamentar hábil e de homem público dos mais admirados por todas as correntes ideológicas. Seu respeito à democracia nos faz lembrar um de seus pensamentos: “A política tem de ser o primado da razão contra a violência. Nas épocas de apagamento do saber, é indispensável que uma lúcida minoria continue vigiando a chama, a fim de que a luz da razão não venha a fenececer de todo.”

Hoje, na comemoração do centenário do seu nascimento e 15 anos depois de sua morte, devemos dizer que ele repousa placidamente ao lado de outras figuras ilustres do cenário político nacional, como Olegário Maciel, Cristiano Machado, Benedito Vala-

dares, Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves, Ulysses Guimarães, Abgar Renault, Milton Campos, Afonso Arinos de Melo Franco, San Tiago Dantas, Magalhães Pinto e tantos outros que escreveram os momentos mais memoráveis de nossa história política.

Foi por tudo isso, e pelo que esse inesquecível cestaduano fez por nosso País que o Presidente Fernando Henrique Cardoso decretou, em 27 de janeiro, que este ano de 2000 seria “o ano de Gustavo Capanema” e nós, hoje, enaltecemos-no, no limiar deste ano, para pedir que ele nos inspire a todos para que a educação e a cultura elevem o nosso povo, garantindo mais justiça social, dignidade e melhores dias para todos, como Capanema planejou e buscou executar há pelo menos 65 anos.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Srs e Srs. Senadores, Sr. Senador Murilo Badaró, que aqui representa o Governador do nosso Estado, Itamar Franco, Srs. Deputados, Srª e Srs. Senadores, aceitem, desde logo, a emoção do meu abraço, meus caros Gustavo Afonso Capanema Filho e sua esposa, Ana Luiza de Castro Capanema, filho e nora do grande e saudoso político, intelectual e humanista Gustavo Capanema. A emoção do meu abraço aos netos de Gustavo Capanema: Gustavo Capanema Júnior, Eduardo de Castro Capanema, Luciana de Castro Capanema e Pio Capanema Guerra. O meu abraço de amor e carinho a Maria Massot Capanema, companheira de todos os instantes de Gustavo Capanema, à filha do casal, Maria da Glória Capanema, e à neta Maria Eduarda Capanema Guerra Galvão. As duas permanecem ao lado de Maria Massot Capanema, no Rio de Janeiro, a quem o Senado da República envia os melhores votos de plena saúde, paz e felicidade. E agora, com a mesma emoção, o meu abraço de afeto, admiração e respeito a Gustavo Afonso Capanema Filho, que desde julho deste ano participa amorosamente das homenagens que o povo e as mais expressivas personalidades e instituições brasileiras vêm prestando à memória de seu saudoso pai, Gustavo Capanema, no centenário do seu nascimento. É, sem dúvida nenhuma, o administrador da glória de Gustavo Capanema. Nenhum filho o excede no amor e na admiração ao pai.

Sr. Presidente, Sr^as. Senadores, ele veio de Onça, a Onça do Pitangui. A casa pequenina, uma porta de entrada e cinco janelas. Onça era um distrito de Pitangui, que comecei a visitar ainda nos anos 50 e sempre fui vê-la depois, já emancipada, a cidade de Onça do Pitangui, seu nome atual. Seus mineradores e seus bandeirantes desciam o rio à cata de diamantes e fizeram fortunas. Conheço ambas as cidades em sua inteireza, suas ruas, suas praças, seus prédios públicos, suas escolas, seu fastígio e as oscilações da economia da região, seus espaços urbanos, rurais e humanos. Sempre convivi com o seu povo, os seus líderes, os seus prefeitos, os seus vereadores, homens e mulheres que conservam o orgulho de nascer e viver em Onça e em Pitangui.

Ajudei-os no Governo de Minas. Sempre os representei na Câmara dos Deputados e no Senado da República. Eles são fortes, tenazes e vencedores. Não se abatem jamais. Mas a glória maior que eu desejava, desde quando fiz de Minas a minha terra, era conhecer o chão, o ponto de partida, a casa pequenina, de uma porta de entrada, cinco janelas, onde nasceu, lá no Onça, Gustavo Capanema. A glória maior foi conhecer a pátria de Capanema, que hoje se constitui das cidades de Onça do Pitangui e Pitangui. Logo fui a Pitangui e sempre volto lá para ver o retrato da parede – mas como dói! – de Gustavo Capanema, professor da Escola Normal, Vereador e Presidente da Câmara Municipal e advogado militante.

Quando nasceu, na cama pequenina, ninguém imaginava o seu destino. Nascer, viver e morrer na Onça e em Pitangui é uma glória. Mas a glória suprema foi, por esses enlevos da vida, amar Maria Massot Capanema, que viera do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre, para fazer a felicidade de um casal elegante. Ela, um esplendor de pessoa, filha de Maria Bonita, ela também bonita como mais ninguém. Ele, o porte, ao mesmo tempo formal, ameno e elegante.

Ao voltar de Belo Horizonte, onde se formou advogado na minha Faculdade de Direito de Minas Gerais e conviveu, inclusive, no Bar do Ponto, na Rua da Bahia, com os jovens intelectuais, jornalistas e escritores brasileiros, do porte de Carlos Drummond de Andrade, Abgar Renault, Dario de Almeida Magalhães, João Alphonsus, Alberto Campos, Mário Casasanta, todos os chamados vintanistas, ou seja, da geração dos anos 20, Capanema já era outro. Onça e Pitangui logo perceberam. A notícia correu e, quando menos se esperava, Capanema chegava ao Palácio da Liberdade, integrando o Governo de Olegário Marciel, a quem sucederia interinamente.

Todo homem público deseja governar o seu Estado. Quem não deseja a honra, o desafio e a história de governar Minas? O Palácio da Liberdade simboliza o destino dos homens. Eu também o desejava e cheguei lá, desempenhando um dos melhores governos de Minas, no julgamento dos mineiros. A voz de Capanema sempre ressoou em meu pensamento. Militante do meu destino, estou aqui, na tribuna que Gustavo Capanema tanto honrou, com o dever de também honrá-la.

Ah, não vou deixar de dizer. Cheguei a Minas em 1944, em plena ditadura Vargas. Na rua da Bahia, à porta do Grande Hotel, onde se hospedavam os grandes homens públicos de Minas, inclusive Gustavo Capanema e Virgílio de Melo Franco, enfrentamos a cavalaria montada, que protegia a ditadura e queria, de todas as formas, que o interventor então nomeado, Noraldino Lima, assumisse o governo do Estado. O Manifesto dos Mineiros era nossa bandeira. E não desejávamos ver de perto ninguém do Governo Vargas, embalados pela pregação de Milton Campos, Pedro Aleixo, Alberto Deodato e, no Rio, Carlos Lacerda, este a voz mais candente da rebelião libertária. Aos poucos, sobretudo depois da queda de Getúlio, o nome sempre lembrado entre os mineiros ilustres era o de Gustavo Capanema. Solidário a Vargas, não se envolvia nos acontecimentos dramáticos e até sangrentos da ditadura, mas se utilizava dos poderes de que dispunha no regime de exceção e do apoio que sempre recebeu do Presidente Vargas para promover a revolução cultural no País. Atraiu jovens artistas que, anos depois, se transformariam em gênios da arquitetura, da pintura, da escultura e do urbanismo, como Niemeyer, Portinari, Lúcio Costa, Bruno Giorgio, Burle Marx, Celso Antônio e muitos outros.

Sem o Palácio da Cultura, sede do Ministério da Educação e Saúde, vanguarda da moderna arquitetura mundial, riscado por Le Corbusier e construído pela pertinácia de Gustavo Capanema, não haveria, anos depois, o conjunto da Pampulha, o novo cartão postal de Belo Horizonte dos tempos de JK, e hoje, para falar “drumonianamente”, o nosso destroçado amor; não haveria Brasília e talvez não existissem as grandes obras de Niemeyer, que engrandecem muitas cidades do mundo. Mas Capanema foi além. Mobilizou o mineiro Rodrigo de Melo Franco Andrade, a quem deu a incumbência de elaborar o projeto de criação do Serviço do Patrimônio Histórico Nacional, salvando da degradação, do abandono e da destruição as cidades históricas do País, a começar pela nossa Ouro Preto, de onde saíram os libertadores do

Brasil. Não há, Sr. Presidente, tempo suficiente para descrever, mesmo sucintamente, a história de vida de Gustavo Capanema. Porém, tive a honra de ter tido com ele uma longa convivência. Não posso deixar de priorizar, nestas minhas palavras, alguns episódios em que nos envolvemos.

Ao aproximar-se a convenção partidária para a indicação dos candidatos a Governador de Minas, senadores e deputados federais e estaduais, em 1978, vim a Brasília. A agenda era uma só. No apartamento de Gustavo Capanema, lembrei-lhe que a idéia da eleição de senador pelo processo indireto fundara-se no exemplo de sua vida pública, dos líderes qualificados pela cultura, pela honradez e pela elevação da personalidade. Capanema, chamando-me sempre de Governador, observou que, em um século, apenas 25 mineiros, e eu um deles, alcançaram o Governo de Minas, no Palácio da Liberdade. "Lá estive interinamente – disse-me –, por designação do Presidente Getúlio Vargas, e procurei honrar o nosso Estado".

Formal e amavelmente, fiz-lhe o convite para candidatar-se a Senador por Minas Gerais. Um instante de silêncio e um cafezinho de Pitangui. "Agradeço-lhe, meu estimado Governador, mas não posso aceitar. Aceitaria, sim, com muita honra, se, daqui a oito anos eu tivesse a idade de hoje". Não tive como insistir. Outro cafezinho, ao gosto dos mineiros, e, com extrema amabilidade, abraçamo-nos já à porta do elevador, eu, de volta a Minas, na expectativa de disputar, entre os candidatos inscritos, a indicação à convenção partidária. Gustavo Capanema aceitou, no início do meu Governo, o cargo de conselheiro do Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Desempenhou suas funções com assiduidade e elevado espírito público, como sempre.

Enquanto Governador de Minas, mas também antes e depois, com menor freqüência, visitava, no Rio de Janeiro, a casa de Afonso Arinos de Melo Franco e de Anah, sua esposa, na rua dona Mariana, no Botafogo. Foi sempre a casa das oposições, onde se conservava o doce hábito de conversar entre amigos e livros à mancheia. As inspirações vinham de Minas, de sua história apaixonante, do Império à República, mas o tema principal eram o Brasil e os feitos históricos pelos quais todos nós, de Minas Gerais, passamos com enlevo e profunda emoção. A leitura dos livros que Afonso desfolhava, aos meus olhos e aos olhos de Anah, era a fonte das nossas inspirações, chegando às vezes às madrugadas. Algumas vezes também participavam desses encontros seus dois filhos, meus amigos Afonso Arinos Filho, hoje membro

da Academia Brasileira de Letras, e Francisco de Melo Franco, que também integra o porte e a cultura da família que tão bem se identifica com o sentimento de Minas e do Brasil. Uma das figuras mineiras que surgiam em nossas conversas era, quase sempre, Gustavo Capanema, que, ao longo de sua participação no Governo Getúlio Vargas, amainou, perante o País, o arbítrio da ditadura Vargas, contra a qual lutamos, inclusive na praça pública, desde os bancos acadêmicos em Belo Horizonte.

As visitas ao apartamento de Gustavo Capanema, na rua Almirante Tamandaré, 22, no Rio de Janeiro, eram sempre marcadas pela emoção. Capanema já estava com a saúde abalada. Numa dessas visitas, eu já Governador de Minas, sobre a mesa mais de duas centenas de notas manuscritas, por certo extraídas de suas leituras, a mim exibidas amavelmente por Maria Capanema, sua companheira, sempre dedicada ao destino do grande homem público que Minas dera ao Brasil. A idéia da publicação, em livro, dessas notas nasceu desse nosso diálogo.

Lembrei-me logo de que Abgar Renault, um dos primeiros amigos de Capanema, ainda no Bar do Ponto, em Belo Horizonte, na rua da Bahia, fora o autor do prefácio de **Compromisso Democrático**, obra depositária da doutrina e do ideário do ex-Governador de Minas, Milton Campos, que será logo mais publicado por esta Casa, na coleção dos Grandes Vultos do Senado da República. Levei as notas manuscritas e, pessoalmente, convidei o mestre Abgar Renault para selecioná-las visando à sua publicação. Pedi a Abgar que preparasse o prefácio, que imaginava seria mais uma página da sua lucidez e de seu talento. O livro, sob o título **Pensamentos**, que neste instante exibo, é sempre lido com enlevo por todos aqueles que conhecem a história de vida de Gustavo Capanema.

Devo lembrar que a primeira seleção desses textos foi feita ainda no Rio de Janeiro pela filha Maria da Glória e pela sobrinha Maria José Capanema, nossas amigas, quando acertamos que cada pensamento teria um título, tal como foi publicado.

A dor maior, Sr. Presidente, para não esquecer jamais, foi a de vê-lo sentado na cama, com a nossa ajuda, o livro, ainda em edição experimental, de iniciativa da imprensa oficial de Minas Gerais, entre as mãos trêmulas, a caneta também trêmula, uma comovente dedicatória em letras cambaleantes. As lágrimas na face sofrida. Por um instante, veio-me à memória o retrato de Capanema, rosto fino, calvície incipiente, na sala de recepção da Escola Normal de sua

cidade natal, Pitangui, onde iniciou sua vida política, como vereador, e profissional, como professor e advogado.

Mas o Gustavo Capanema daquele inesquecível e dolorido instante de despedida parecia, sublimado, emergir de um quadro de Portinari, seu amigo devotado desde os tempos do Palácio da Cultura, hoje Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, por decreto do Presidente José Sarney e do seu Ministro da Educação, Marco Maciel.

O tempo dos homens públicos é *nenhum*. Há o tempo de ler nos sonhos da juventude e o tempo de ler no silêncio do ostracismo. Capanema usou os dois. No poder ou no Parlamento, em plena atividade, o tempo de ler e de estudar em profundidade é quase nenhum. As nossas atividades são extremamente absorventes. A prioridade é corresponder, no exercício da vida pública, aos anseios e às inconformidades do povo livre mas desassistido. O desafio da democracia não nos perdoa a deserção, a indiferença, a apatia, nem mesmo a neutralidade diante dos problemas do povo. Ninguém pode ficar indiferente ou neutro, sobretudo diante da pobreza e da miséria que ainda hoje infestam este País.

Mas, no ostracismo, Capanema leu muito para suportar o silêncio reinante. Estudou muito e ficou ainda mais sereno, a dignidade em pessoa. Gustavo Capanema, desde Onça, a sua pequena Onça do Pitangui, no Governo de Minas, no Ministério da Educação e Saúde, no Congresso Nacional, nos fóruns internacionais, sem jamais esquecer a Minas do seu amor e de sua identidade cultural, foi, a um só tempo, o intelectual, o humanista e o político de renome. E não há como ler sem vocação e sem aprendizado. Ler apenas, tão-somente, para deleite. Há os que leem prazerosamente. Melhor mesmo é ler para viver, como se expressa Gustave Flaubert, em carta a Mademoiselle de Chantepie, em junho de 1857. E para viver intensamente, mergulhado no saber, é preciso escrever.

Tanto mais que o desejo de ler, como dizia Virgínia Woolf, em *Sir Thomas Browne*, é capaz de análise. E como está no livro *Uma História da Leitura*, de Alberto Mangel, "o ato de ler pressupõe e simultaneamente cria uma liberdade". A liberdade de Gustavo Capanema, que ele exerceu plenamente na democracia, e, com sabedoria, na ditadura, veio da leitura, do entendimento, da lucidez e da coragem de sua vida moral e intelectual. Escreveu pouco, mas, no plano intelectual e das obras culturais, tornou-se imortal, por todo o infinito.

As eleições proporcionais de 1962, em meu Estado, trouxeram, mais uma vez, grande polêmica, com repercussão em todo o País. Um só candidato, Sebastião Paes de Almeida, obteve votação suficiente para eleger vários parlamentares em sua legenda, inclusive Gustavo Capanema, homem público de formação cultural e humana, conhecido e respeitado em todo o País. Sabia-se que Sebastião Paes de Almeida estava preparando a sua candidatura ao Governo de Minas em 1965. O momento, em plena Revolução de 64, era de combate tenaz à corrupção.

Os nomes de Sebastião Paes de Almeida e de Gustavo Capanema refletiam situações opostas. O primeiro dispõe de largos recursos financeiros, e o segundo enfrentando as agruras da pobreza, desde a sua juventude em Pitangui, em Minas. Mas exercendo a vida pública com grande destaque nos Poderes Executivo e Legislativo. Capanema nasceu pobre e morreu pobre. A candidatura de Sebastião, registrada na Justiça Eleitoral de Minas, foi submetida ao Tribunal Superior Eleitoral. Ele era uma figura incômoda. Estávamos ali perto do TSE, na Esplanada dos Ministérios. A tudo assistimos. Afinal, acreditávamos – talvez, ingenuamente, eu também acreditasse – que o provimento do recurso faria desaparecer da face da terra brasileira a corrupção nas campanhas eleitorais, das quais participei desde a campanha de Milton Campos ao Governo de Minas, em 1946, até os dias de hoje.

No TSE, avultava a figura de Nelson Hungria, que fora Ministro do Supremo Tribunal Federal, criminalista famoso, ali desempenhando a penosa tarefa de defender o seu constituinte. A dramaticidade do silêncio resultava também da presença de Hungria, que, a nosso ver, não se podia confundir com a figura de Paes de Almeida. Lembramo-nos bem: as mãos alcançadas, o porte heráldico, a respeitabilidade de seu nome impunham aos presentes, defensores e acusadores, um clima de ansiedade e de tragédia.

Demonstrou na tribuna que Paes de Almeida apenas colaborara com algumas entidades de filantropia, não mais do que doze entidades ou Municípios. Hungria argumentava: "Minas tem, hoje, mais de setecentos Municípios. Ora, senhores, como poderia meu cliente ser acusado de corrupção se apenas ajudara poucas cidades? Minas não é uma só, são muitas, como dizia Guimarães Rosa", lembrado por Nelson Hungria. E levantando os braços e a voz, mais ainda, proferiu a frase que ficou no imaginário de Minas e dos mineiros: "Dizem que o mundo é grande, mas Minas é muito mais." Nada mais precisaria ser

dito. Inviabilizada a candidatura de Paes de Almeida, a convenção partidária indicou Israel Pinheiro, filho de João Pinheiro, presidente de Minas, que presidira a Companhia Vale do Rio Doce e construiria Brasília, e pai de Israel Pinheiro Filho, homem de espírito público que cultiva a história de Minas e honrou o meu Governo. Israel Pinheiro realizou um governo de conciliação política, moldado nas normas de convivência e de reputação moral na vida pública. Capanema foi o grande defensor da candidatura de Israel Pinheiro, que, a seu exemplo, ajustava-se à tradição republicana de Minas Gerais. Capanema a tudo acompanhou ao meu lado, como meu consultor e conselheiro.

Uma lembrança que se eterniza: em 1962, Brasília era bem menos do que é hoje. Tinha apenas dois anos. Chegamos à nova Capital. Muitos de nós, pela primeira vez. Inclusive este orador. O Hotel Nacional, movimentadíssimo. Lá nos hospedamos, vários parlamentares e suas famílias. Entre outros, Gustavo Capanema, sua esposa, Maria Massot Capanema, e a filha, Maria da Glória. Do Nordeste, o novo parlamentar, José Carlos Guerra, do Recife. A confraternização vivencial acontecia ali e nos aproximou. De um momento para outro, o namoro de Maria da Glória, de origem mineira, com o homem público do Recife, José Carlos Guerra, meu amigo, cujo filho Pio está aqui entre nós. A mãe, Maria Capanema, e sua filha, Maria da Glória, dois sonhos de pessoas, encantadoras e belas. Dessa convivência, sob os céus do Planalto Central, desenvolveu-se e aprofundou-se nossa amizade, minha e de Capanema. Hoje, está aqui, no meio de nós, não a Maria da Glória, que permanece em Brasília, ao lado de sua mãe, mas Pio Capanema Guerra, economista e empresário, o primeiro filho, que representa o pai, nosso bom amigo desde os tempos do Hotel Nacional, José Carlos Guerra. Da família apenas não comparece Maria Eduarda Capanema Galvão, advogada, que é casada com o cirurgião plástico de renome, Mário Galvão.

Corria o ano de 1968, dolorosamente gravado na memória de todos nós. Era o segundo dos meus quatro mandatos na Câmara dos Deputados. Ao meu lado, já exercendo o sexto mandato de Deputado Federal, aos sessenta e oito anos, Gustavo Capanema, que se tornara nosso amigo e, quase sempre, nosso confidente.

A sua experiência na vida pública, iniciada trinta e oito anos antes, era referência nacional. Os parlamentares, sobretudo os mais jovens, buscavam em Capanema orientação e conselhos para as grandes questões nacionais e para os debates no plenário e

nas comissões. A Comissão de Constituição e Justiça tornara-se, naquele ano, o cenário das grandes controvérsias. A maior delas decorreu do pedido de concessão de licença para o Supremo Tribunal Federal processar o jovem deputado e também jornalista Márcio Moreira Alves, hoje um dos melhores textos do jornalismo político.

Lá estávamos, atentos a todos os lances do grave episódio que envolveu a opinião pública e a mídia nacional, com repercussão no exterior. O discurso proferido por Marcito desagrado a ordem vigente. Presidia a Comissão de Justiça o bravo parlamentar Djalma Marinho, empenhado, em todos os instantes do seu mandato, em preservar a legalidade democrática. No auge dos debates, a frase famosa: "Ao rei tudo, menos a honra". Nossos nomes fervilhavam no noticiário, em todos os recantos do País. O apelo, candente, para que o povo dissesse não ao Governo.

Na Comissão de Justiça, entre os debates, um telefonema do Presidente Costa e Silva, do Palácio das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, de onde comandava os entendimentos para a concessão da licença. A questão era de vida ou morte. Vários parlamentares foram chamados ao Rio. Lembrei-me logo do mestre Gustavo Capanema. E, como não poderia deixar de ser, fomos, já aconselhados por Capanema, ao encontro do Presidente do nosso Partido, o destemido Senador Daniel Krieger: "Não, não faltam ao convite do Presidente Costa e Silva. Eu também participo das mesmas preocupações. Mas nenhum de nós pode faltar ao chamado do Presidente do nosso País".

No Rio, a caminho do Palácio das Laranjeiras, no Palácio do Itamaraty, conversamos com o Ministro das Relações Exteriores, Magalhães Pinto. "Sua posição é histórica", disse-me ele. Minutos depois, encontramo-nos no Palácio das Laranjeiras. Apenas um leve cumprimento. Logo, na ante-sala do gabinete presidencial, cumprimentamos o nosso Presidente, Djalma Marinho. Em seguida, frente a frente com o Presidente, a conversa objetiva e cavalheiresca. Costa e Silva afirmou: "O Deputado Gustavo Capanema, na manhã de hoje, disse-me que o pedido de licença do Supremo é inconstitucional. Mas quero ver o outro lado do papel, e necessito de seu apoio". "Não, Presidente", respondi-lhe, "não tenho como mudar o voto. A Nação o conhece pelo intenso noticiário. Conto com a solidariedade de Minas".

"Mas" – acrescentou o Presidente – "o Líder da maioria, Deputado Geraldo Freire, também mineiro, comunicou-me hoje que dispõe de maioria para conceder a licença. Não, Presidente. O nosso Líder, Ge-

raldo Freire, é um dos homens públicos mais recatados da Câmara dos Deputado. Mas nós, que temos posição diversa, percebemos claramente a inviabilidade da aprovação da licença.

Presidente, o Deputado Djalma Marinho vai falar-lhe em seguida; permita-me sugerir que a votação seja transferida para a próxima sessão legislativa que se avizinha. Passaríamos, Presidente, um Natal em paz. Djalma Marinho volta a Brasília com a missão de viabilizar a fórmula sugerida. Porém, aqui chegando, o quadro era outro. O Ministro da Justiça, Gama e Silva, assumira o confronto.

De todos esses entendimentos, demos notícia às principais lideranças, especialmente a Gustavo Capanema e a Daniel Krieger. E Capanema, anos depois, dizia-me que – para citar apenas dois mineiros – Aureliano Chaves, então Vice-Presidente da República, e Francelino Pereira, já designado Governador de Minas, defenderam a inviabilidade do mandato parlamentar.

A Câmara, em noite tensa, nega a licença. O resultado, a História registra. Conforta-me, Sr. Presidente, ter participado, já no Governo Geisel, na Presidência Nacional do Partido, ao lado de Petrônio Portella e Marco Maciel, do processo de distensão política que resultou na revogação da legislação de exceção e da retomada da democracia em nosso País. Nossa convivência com Gustavo Capanema, nos bons e nos maus momentos, na alegria e na tristeza, foi longa e proveitosa. Foi um conselheiro no momento mais difícil da minha vida.

Vale lembrar aqui, Sr. Presidente, para terminar, a primorosa biografia de autoria do Senador Murilo Badaró, por nós escolhido para esta Casa, em convenção partidária, em face da não aceitação do glorioso homem de Minas Gerais, Gustavo Capanema. É com as palavras finais do saudoso Capanema, inscritas em seu livro **Pensamentos**, por nós editado, resumo de toda uma longa existência, humilde, mas alta, a serviço da democracia, da política, da cultura e do humanismo, que encerro meu discurso: *“Na carreira política, o que mais importa não são as alturas alcançadas, mas o caminho percorrido. Nesta regra se reflete a palavra de Jesus Cristo: ‘Eu sou o Caminho, a Verdade e a Vida.’”*

Muito obrigado. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente; Srs. Senadores; ilustre Dr. Gustavo Afonso Capanema Filho; Exm^a Sr^a Ana Luíza de Castro Capanema, em nome do casal, quero cumprimentar a todos os ilustres familiares de nosso homenageado; caríssimo e eminente amigo, Senador Murilo Badaró, autor de uma das mais ricas biografias de Gustavo Capanema, aqui presente e representando a Academia Mineira de Letras e S. Ex^e o Governador Itamar Franco; meus caros amigos – filhos do Presidente Vivaldi Moreira – Pedro Moreira, que está aqui presente, e também José Maria Moreira, Diretor-Geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais; demais autoridades que participam desta sessão.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permit-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Senador José Alencar, por favor, não tome como impertinente o meu aparte. Nos termos do Regimento, uma vez que estou inscrito para falar, levando em conta a demora do início da sessão e o fato de que tenho que me ausentar para tomar o avião, gostaria de pedir que o discurso que eu leia fosse transscrito nos Anais da Casa. No entanto, não posso deixar de dizer que tive a oportunidade de fazer um discurso de homenagem a Gustavo Capanema em sessão solene realizada no prédio do Ministério da Educação, que ele mandou construir. Falei como membro do Conselho Deliberativo do Iphan, também obra de Capanema. Ali tive o en-sexo de traçar justamente o perfil desse grande político, desse grande brasileiro. A manhã é de Minas, mas não deve ser só de Minas. O legado e as realizações de Capanema são muito grandes, tornando-o patrimônio do Brasil. Então, por mais que os mineiros se orgulhem desse nome, era preciso que alguém mais, além de Minas, também se manifestasse aqui neste momento. Eu iria me ater, no meu pronunciamento, ao Capanema político, ao Capanema Deputado, ao Capanema Senador. Eu iria fazer uma referência especial a um grande discurso, a um dos maiores discursos parlamentares que ele teve oportunidade de fazer, que foi aquele proferido justamente por ocasião da morte do Presidente Getúlio Vargas. O discurso é grande não só no conteúdo, mas, sobretudo, na forma como ele se colocou naquele momento de grande agitação, de grande inquietação popular. Por último,

para não prejudicar o discurso de V. Ex^a, que me cedeu, com muita lhaneza, esse pequeno tempo, eu só queria ler, entre os aforismos, as máximas, de Gustavo Capanema – a que se referiu o Senador Francelino Pereira, modesto, que publicou, quando Governador de Minas, esse livro -, o trecho que trata do que Capanema chamou de técnica política: “*A regra da técnica política é não ter regra. Tal processo convirá num caso, não servirá noutro caso. A audácia, por exemplo. Nem sempre a sorte ajuda os audaciosos. A audácia, não raro, os desaponta, muitas vezes os perde, em muitas situações, porém, é o processo que conduz à vitória*”. Capanema foi um audacioso, tendo sido um homem comedido, um homem prudente. É curioso assinalar que, quando o Presidente Vargas assumiu o poder no Brasil, antes de Capanema houve três Ministros da Educação, em pouco tempo: Francisco Campos, Washington Pires e Belisário Penna. E Capanema, que sucedeu a esses três, ficou até o fim do período Vargas como um dos Ministros que realizou uma das obras de que todos nós, brasileiros, devemos nos orgulhar. Muito obrigado pela gentileza de V. Ex^a. Só assim me permitiu dar esta modesta participação nesta homenagem que se presta hoje a um grande homem, que conheci no fim da vida. Meu pai era Senador. Eventualmente, eu vinha a Brasília e, de longe, tinha oportunidade de admirar aquela grande figura que Minas Gerais deu ao Brasil. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Eminent Senador Lúcio Alcântara, é tão grande o apreço que nós todos desta Casa temos para com V. Ex^a, e considerando o enriquecimento que V. Ex^a, eminent Senador do Estado do Ceará, traria a esta sessão solene de homenagem a Gustavo Capanema, que me permite abrir mão do meu tempo, convidando-o para ocupar a tribuna e proferir seu discurso, que irá, sem dúvida alguma, trazer à solenidade aquilo de que ela mais precisa, que é a voz do Ceará e do Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador José Alencar, mas declino do convite pelo fato de ter de cumprir compromissos inadiáveis.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Então, o aparte de V. Ex^a fica incorporado ao meu pronunciamento. Nós, mineiros, levamos a V. Ex^a o nosso abraço de agradecimento pela belíssima intervenção.

Excelentíssimas autoridades e Srs. Deputados aqui presentes, Srs. e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, tenho plena consciência do

privilegio e da responsabilidade que me estão sendo conferidos nesta sessão magna do Senado dedicada a exaltar a memória de Gustavo Capanema.

Esse digno compatriota marcou, com brilho incomum, a sua altamente significativa passagem pela vida pública. Capanema foi, sem sombra de dúvida, um dos vultos mais representativos da inteligência brasileira. No centenário de seu nascimento, não poderia deixar de ser relembrada, por conseguinte, a estupenda atuação que cumpriu no cenário cultural.

Foi um político raro, um homem de notável saber. Notabilizou-se, também, como administrador diligente e criativo. Nessa condição, deixou, por onde passou, marcas inapagáveis de operosidade.

O panteão de qualquer país, mais do que em monumentos, livros e placas, está instalado na memória popular.

A memória das ruas brasileiras envolve, em termo respeito, solene gratidão e muita saudade, muitos nomes famosos e seus feitos extraordinários.

Anchieta, Tiradentes, Aleijadinho, José Bonifácio, Santos Dumont, Osvaldo Cruz, Juscelino, para ficar apenas em alguns entre muitos outros exemplos, repousam na perenidade da lembrança popular pela contribuição dada, em suas respectivas áreas de atuação, à causa do bem-estar humano. Eles ajudaram na construção de um mundo melhor.

Gustavo Capanema pertence, indiscutivelmente, a essa seleta galeria de figuras exponenciais. É, com inteira justiça, reverenciado por todos como padroeiro da educação no Brasil.

Na verdade, Capanema é o primeiro nome que acode à citação quando se cogita designar alguém com serviços destacados à educação.

Lembro-me, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, de que, em certa ocasião, esteve visitando Ubá – cidade do interior do Minas Gerais, localizada na Zona da Mata –, a convite do saudoso Deputado Ozanan Coelho, S. Ex^a o Dr. Benedito Valadares. E lá, entre outras manifestações, teve a oportunidade de contar para todos nós uma passagem altamente significativa da vida desse grande brasileiro que foi Gustavo Capanema. Contava o Dr. Benedito Valadares que Getúlio Vargas lhe disse que precisava de um mineiro para o Ministério da Educação, mas que indicasse um mineiro que não pedisse nada, pois ele nada tinha para esse Ministério. Benedito Valadares pensou um pouco e disse: é o Capanema. E Gustavo Capanema foi então escolhido por Getúlio Vargas para Ministro da Educação. E o Brasil inteiro conhece a sua obra,

que ficou registrada como a maior já realizada no campo da educação no País.

À frente do Ministério da Educação, no Governo Vargas, deflagrou um processo de cunho nitidamente revolucionário, no melhor sentido. Plantou obra de dimensões ciclópicas. Essa obra, de conteúdo brasileiro, sem perder de vista o sentimento universal, irradiou-se, com impetuosidade e fulgor, por todos os setores da cultura.

Cumpriu, com inexcedível brilho e benfazeja obsessão, o seu destino como reformador do ensino, como incentivador sem igual das artes, num momento histórico decisivo.

Capanema criou ainda, com demonstrações seguidas de audácia, por vezes não interpretadas corretamente em ambientes refratários a modificações, as condições essenciais para o surgimento da arquitetura, escultura e pintura de vanguarda que projetaram o Brasil, neste século, no cenário mundial.

Foi, inquestionavelmente, um dos melhores Ministros da Educação de que o Brasil tem notícia. E foi também, sem designação formal, nosso primeiro grande Ministro da Cultura.

A história desse homem pleno de talentos e dons tem início no começo do século, lá no arraial de Santana do Onça, município de Pitangui, Minas Gerais.

Depois de concluir os cursos básicos e universitário em Belo Horizonte, Capanema retornou a sua terra natal, Pitangui. Passou a advogar e a lecionar. Ali deu os primeiros passos de uma fulgurante carreira política. Elegeu-se vereador à Câmara Municipal.

Ocupou, mais tarde, os cargos de chefe de gabinete do Presidente Olegário Maciel e de Secretário do Interior. Atuou como interventor federal em Minas, quando da morte de Olegário Maciel. Antecedeu no posto a Benedito Valadares. Getúlio Vargas convocou-o para titular do Ministério da Educação e Saúde. Corria o ano de 1934. Capanema estava com 34 anos de idade. Levou em sua companhia, como chefe de gabinete, ninguém menos que o amigo Carlos Drummond de Andrade.

Os doze anos de sua presença no Ministério sacudiram a educação e a cultura no Brasil. Assessorado por intelectuais de peso – todos eles reconhecidos também como homens de ação, de tendências e ideologias diferentes –, liderou-os ao jeito de uma fraterna ecumênica. E fez chegar, a todos os rincões do País, propostas inovadoras que influíram decididamente nos rumos tomados, a partir dali, pela cultura brasileira.

O edifício do Ministério da Educação construído por Capanema foi exaltado por todos que o conheciam em função das majestosas linhas arquitetônicas, tão diferentes de tudo quanto era conhecido na engenharia da época. Foi um marco divisor nos caminhos da Arquitetura. Inaugurou um estilo. Fez escola. Inspriou empreendimentos sem conta pelo País afora e até no exterior. Representou o ponto de partida reluzente de uma saga arquitetônica que acabaria por buscar seu momento de maior elevação e brilho, suscitando a admiração mundial, numa obra prodigiosa plantada no Planalto Central, chamada Brasília.

Capanema, com suas idéias, com seus feitos, tem muito a ver com o que poderíamos chamar de Brasil Novo. Um Brasil que, ao ritmo da trepidante reforma educacional implantada, com seus infindáveis desdobramentos na seara cultural, cheia de vida e energia, brotou dos escombros da chamada República Velha.

Capanema foi um advogado brilhante, um orador primoroso, um esteta da palavra. Integrou um grupo de intelectuais que fez história: Gabriel Passos, Carlos Drummond de Andrade, Abgar Renault, Murilo Mendes, Milton Campos, Tristão de Athayde, Pedro Nava, Emílio Moura, João Alphonsus, Cyro dos Anjos. Convocou, também, para ajudá-lo em seu trabalho de reformulação do ensino e da cultura brasileira, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Manuel Bandeira, Augusto Meyer, Mário de Andrade, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Villa-Lobos.

O escritor Antônio Carlos Villaça aponta-o como “um mecenas lúcido” e chama a atenção para o seu “senso de povo”, narrando o seguinte episódio: “Capanema levou Villa-Lobos para o estádio do Vasco, nas primeiras grandes exibições do canto orfeônico da história do Brasil”.

Quando deixou a Educação, Capanema foi eleito Deputado Federal. Isso ocorreu em 1945. Reeleito em 1950, assumiu a liderança da Maioria, no Governo Vargas. Em 1959, foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas. Em novembro de 1970, Capanema elegeu-se Senador por Minas Gerais. Durante sua permanência no Senado, presidiu a Comissão de Educação e Cultura, de 1971 a 1973. A partir de 1975, ocupou a função de Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

No discurso de despedida parlamentar, em 1978, anotou, com emoção, num pronunciamento anatológico, que o momento mais difícil de sua vida pública tinha sido a morte trágica de Getúlio Vargas, “que

se atirou naquele gesto dramático para evitar a desonra", conforme sublinhou.

A maioria de seus trabalhos publicados é constituída de discursos proferidos ao longo de sua carreira política. Entre outros títulos, podem ser lembrados: **Os grandes dias do Brasil Novo**, com a colaboração de Francisco Campos e João Marques dos Reis, de 1939; **A educação e a saúde no décenio getuliano**, lançado em 1941; **Algumas notas documentárias sobre o projeto da Constituição**, de 1946; **Panorama da educação nacional**, de 1957; e **Discursos e outros escritos**, de 1980.

Murilo Badaró, ex-Senador por Minas, autor de uma esplêndida biografia de Capanema, reporta-se a um lance edificante, pelo qual se pode bem avaliar o perfil humanista do grande brasileiro. O episódio retratado foi vivido na tribuna da Câmara dos Deputados naqueles momentos tormentosos que se seguiram ao atentado contra o jornalista Carlos Lacerda na rua Toneleros, Rio de Janeiro. Conta Murilo Badaró: "Notem o que é um grande homem: no dia 6 de agosto, depois de enfrentar os golpes de toda natureza que lhe assestavam, na tribuna, os deputados de oposição a Vargas, rebatendo-os como um espadachim, golpe a golpe, com rasgos de inteligência e talento, Capanema teve uma palavra para Carlos Lacerda, exatamente após o atentado: 'O Sr. Carlos Lacerda merece o meu maior respeito na sua vida e na sua liberdade. Justamente porque ele é esse tenaz lutador; justamente porque ele toma essa atitude tão dura e corajosa, apesar de, muitas vezes, tão injustas contra os valores e as pessoas que estou defendendo; justamente por isso é que merece, diária e constantemente, o meu mais escrupuloso respeito à sua liberdade e à sua vida'".

O Direito, a Política, as Letras e as Artes estiveram presentes, de modo substancioso, na formação e orientação de vida de Gustavo Capanema. Mas o grande humanista e intelectual sabia não poder prescindir também do saber derivado da espiritualidade. A mensagem cristã teve influência decisiva nas atividades a que se consagrou. Ele viveu com intensidade as lições provindas desta mensagem. Deu conta disso, de forma exuberante, nos escritos e nos discursos. Manteve ligações estreitas, identificando-se nas idéias, com o Dr. Alceu Amoroso Lima e com o Padre Leonel Franca, vozes atualizadas e respeitadas na difusão da linha conceitual do pensamento cristão contemporâneo.

Deste compatriota ilustre, que tantos benefícios espalhou à sua volta, sobram registros sem conta a

serem relembrados e que jamais poderiam ser esgotados num simples discurso, ou numa sucessão de discursos ao longo de uma sessão solene, reservada para reverenciar-lhe a augusta memória.

Reconhecido como homem público dos mais cultos e mais bem aquinhoados em dons na história brasileira, dele permanecem vivas e palpitantes, além das obras que falam de seu incomum poder empreendedor, os ensinamentos irretocáveis que transmitiu às gerações.

"A educação e a cultura" – disse – "precisam, em todo o mundo, dar maior profundidade à preparação técnica dos estudantes e trabalhadores manuais e intelectuais de todas as categorias e porfiar no sentido da formação do humanismo. E, sem abandonar, em cada povo, as experiências das passadas gerações, expressas nos seus grandes clássicos, deve-se procurar conquistar uma idéia nova de humana universalidade." E, em arremate magistral: "No fundo da idéia de humanismo, reside o fundamental princípio da liberdade, liberdade dos povos e dos homens. E esse princípio, sempre em perigo, não pode deixar de ser, para todas as instituições de educação e cultura do mundo, uma preocupação de caráter permanente".

Assim falava e agia Gustavo Capanema, apóstolo moderno da educação no Brasil.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Ao encerrar a parte da sessão do Senado Federal que reverencia a vida, a obra e a memória de Gustavo Capanema, quero juntar as minhas palavras às que foram aqui proferidas, entendendo ter razão o Senador Lúcio Alcântara: não deviam ser apenas os mineiros a expressar nesta Casa a homenagem que o Brasil deve a um dos mais eminentes políticos que serviram à nossa Pátria.

Dizia eu há pouco ao seu filho, que nos honra com a sua presença aqui: não tive o privilégio, que tantos tiveram, de conviver com Gustavo Capanema, mas a vida me deu oportunidade de conhecê-lo. Não gosto muito de lembrar-me daquela época, porque descubro como o tempo já passou e como passa rápido. Toda-via, recordo-me de Gustavo Capanema no tempo em que eu, mal saído da infância, era levado para o Rio de Janeiro como Secretário de um Senador.

1 "Despedida ao amigo Gustavo Capanema", **O Globo**, 16 de março de 1985.

2 "Um político que nasceu com o século", **Jornal do Brasil**, 11 de março de 1985.

3 "Elogio de Gustavo Capanema", **Digesto Econômico**, novembro/dezembro de 1985, página 23.

Naquele momento, uma quadra da história política brasileira que se iniciou precisamente com o episódio, citado agora pelo Senador José Alencar e a que se referia Gustavo Capanema como o momento mais dramático da sua vida pública, da morte de Getúlio Vargas. Nessa fase, quando um norte-rio-grandense assumiu a Presidência da República substituindo Vargas, quando se passou a viver um processo de crise que permeou a transição entre o Governo de Getúlio, o Governo de Café Filho e a posse de Juscelino Kubitschek, quando todos os episódios que culminaram com o impedimento de Café Filho, seguido uma semana depois pelo impedimento de Carlos Luz e a posse de Nereu Ramos, foi exatamente nesse momento que vi, navegando em meio às procelas que perturbavam e enchiham de ansiedade o Brasil, a figura serena, firme, impávida de Gustavo Capanema. Um homem que sabia ser uma espécie de antiespetáculo dentro daquele processo, alguém que tinha na serenidade, na firmeza, no uso da palavra exata para cada coisa, com a naturalidade que só os homens da sua cultura e da sua dimensão intelectual têm nesses momentos, ali eu o vi.

Não posso dizer que o conheci, como disse no começo; não tive o privilégio de conviver com ele; mas, por o haver visto e por ter tido notícia da sua vida e da sua obra, penso que, como todo o brasileiro, tenho o dever de dizer o quanto o admiro e o quanto me emociona e honra ter tido a oportunidade de presidir esta sessão de homenagem no momento em que ela se encerra.

Os discursos dos Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Ronaldo Cunha Lima, em homenagem a Gustavo Capanema, vão à publicação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a atuação política não é das que se fazem em um mundo abstrato ou ideal, longe das contingências e conturbações do presente. A política é, certamente, uma das atividades humanas mais sujeitas a erros e equívocos – permeada, particularmente, pelos erros do tempo em que ela é exercida, com seus ideais, aspirações e plataformas que se mostram, tantas vezes, transitórios e imperfeitos, sob o olhar distanciado da história.

Gustavo Capanema foi, antes de tudo, um político, que assim queria ser reconhecido e assim inscreveu seu nome em nossa história. Começou sua carreira nos últimos anos da República Velha, participou da Revolução de 30, tornou-se um dos ministros mais marcantes da Ditadura de Getúlio Vargas e ainda manteve destacada atuação parlamentar após a re-

democratização do País. Capanema era um político, entretanto, singular, que se distingue, sob o olhar retrospectivo a que nos referíamos, por ter promovido uma aliança extremamente feliz entre a política e a cultura. Aliança que não foi alcançada por uma simples sobreposição de duas esferas distintas, mas que já se encontrava formulada no íntimo e, eu diria até, no âmago daquele que a conduziu e a executou.

Homem de cultura – e de cultura autêntica e profunda –, Gustavo Capanema soube intuir e enxergar a verdadeira dimensão do problema da cultura nacional, em uma fase decisiva de sua formação. Trata-se da formação da cultura brasileira moderna, momento no qual devemos situar o pleno amadurecimento de um País em que se confrontaram e miscigenaram, durante quatro séculos, elementos de diversas origens culturais e étnicas. Capanema, profundamente ligado ao passado da cultura clássica, das tradições católicas e do legado artístico brasileiro, buscou preservar o melhor dele e afiná-lo com o espírito modernista emergente, que se lançava, com tanto vigor, no rumo do futuro e do inexplorado.

Ele não se limitou a desenvolver, como Ministro de Estado, o importante papel de mecenas dos grandes criadores de nossas Letras e Artes, que então surgiam. Homem político, como enfatizamos, Gustavo Capanema enxergava a cultura em sua dimensão mais ampla, sem dissociá-la da questão educacional e dos destinos de nossa Nação. E foi sua incontestável vocação política que lhe permitiu, superando as inúmeras dificuldades que se antepunham em um período e um regime autoritários, realizar a sua grande obra construtiva e renovadora. Seu inquebrantável compromisso com valores essenciais de nossa nacionalidade e de nossa humanidade, somado a sua tenacidade e a seu pragmatismo, fez com que a figura de Gustavo Capanema ultrapassasse as limitações e os enganos do tempo histórico que viveu, transmitindo o seu legado, por assim dizer, intacto às mãos das gerações que lhe sucederam.

Como desenhar o perfil desse homem ao mesmo tempo simples e complexo, talvez um "claro enigma", para utilizarmos o título de um livro de um de seus maiores amigos, o poeta Carlos Drummond de Andrade? Talvez devamos começar lembrando do período de sua juventude em Belo Horizonte, período crucial de sua formação, no qual, ao mesmo tempo em que cursava a Faculdade de Direito, conviveu com aqueles que seriam destacadas expressões da inte-

4 Obra Completa, Aguilar, 1967, página 126.

5 Obra Completa, Aguilar, 1967, página 378.

lectualidade mineira e brasileira nos anos seguintes, a maior parte dos quais sintonizada com o nascente movimento modernista. Além do inseparável Drummond, citemos os nomes de Pedro Nava, Abgar Renault, Emílio Moura, João Alphonsus, Milton Campos e Afonso Arinos de Melo Franco. "Talvez o mais terrível consumidor de livros" do grupo, como afirmou o próprio Drummond, Capanema retornaria, logo após a formatura, para a cidade natal de Pitangui. Em pouco tempo, concorria e era eleito para a Câmara de Vereadores. Desviava-se assim para a política, no entender de Pedro Nava, "uma vocação literária e cultural da maior raridade e qualidade".

A ascensão de sua carreira política seria das mais rápidas. Em 1930, ele é nomeado oficial-de-gabinete do Governador de Minas Gerais Olegário Maciel. Participando ativamente do movimento revolucionário, torna-se, com o sucesso da mesma, Secretário do Interior. Em 1933, substitui interinamente o falecido Olegário Maciel como Interventor no Estado, assim permanecendo por três meses. Capanema não foi, entretanto, confirmado no cargo por Getúlio Vargas, lançando-se então à fundação do Partido Progressista Mineiro, que obtém ampla votação nas eleições para a Assembléia Nacional Constituinte de 1934. Nesse mesmo ano, é chamado pelo Presidente da República para ocupar o posto de Ministro da Educação e Saúde, o segundo a fazê-lo, substituindo Francisco Campos, seu conterrâneo de Pitangui e ex-professor na Faculdade de Direito.

Não julguemos que a infeliz guinada do Governo Revolucionário, que leva à criação da ditadura do Estado Novo em 1937, tenha sido um choque completo para o culto e progressista ministro. Se Capanema era, sob vários aspectos, progressista, não deixava de sofrer a influência das fortes tendências contemporâneas, tanto à direita como à esquerda, que tinham em descrédito a capacidade do regime democrático de resolver os problemas de uma sociedade que passava por grandes mudanças. Capanema foi marcado pelas idéias de Francisco Campos, político e jurista de grande capacidade intelectual, que se tornou o principal ideólogo do Estado Novo, mesmo que, nesse momento, as relações entre os dois conterrâneos já estivessem um tanto estremecidas. Por outro lado, era grande sua proximidade a setores extremamente conservadores da Igreja Católica, representados principalmente pelas pessoas do Padre Leonel Franca e de Alceu Amoroso Lima, o importante crítico literário e militante católico, que, em futura metamor-

fose, tanto se destacaria como corajoso defensor da democracia e das liberdades individuais.

O Ministro Gustavo Capanema, que, por sua conformação intelectual e por seu estilo pessoal, tinha o perfil característico de um democrata liberal, participou, sem dificuldades incontornáveis, do regime estadonovista, nos seus longos nove anos de existência. Deve ser dito, entretanto, que Capanema portou-se, nesse período marcante de sua atuação política, de forma digna, reta e corajosa, não aderindo à politicagem miúda ou obscurantista que se exercia em torno do Chefe de Estado e em diversos setores do Governo. Capanema soube impor e concretizar suas idéias e seus projetos, nas áreas de Educação, de Cultura e de Saúde, mesmo que, para atingir os fins visados, tivesse que negociar, recuar, compor – além de enfrentar a incompreensão surda, a ignorância arrogante e a mentalidade tacanha, que tão bem vicejam em uma ditadura.

Seus ideais e projetos eram, sem dúvida, grandiosos, destinando-se a áreas em que quase tudo estava por se fazer. Não dispomos de tempo para enumerar todas as suas realizações marcantes. Diremos, apenas, no que se refere à Saúde, que Capanema desenhou uma estrutura que era praticamente inexistente em âmbito nacional, criando o Departamento Nacional da Criança, o Departamento de Tuberculose e o de Endemias Rurais, organizando campanhas sanitárias em todo o País, como a que levou à erradicação da febre amarela.

Na área de Educação, o Ministro realizou substantivas ações e reformas, que marcaram o sistema e a prática educacional brasileira por várias décadas. Em sua gestão, é reestruturado o ensino secundário, que passa a compreender o ginásial de quatro anos e o colegial de três anos, este dividido nas modalidades clássica e científica. O ensino industrial é também reestruturado e ampliado. Institucionaliza-se a pesquisa em educação, com o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, cuja direção é entregue a um dos expoentes do movimento da Escola Nova, Lourenço Filho. Foi criada, ainda, a Comissão do Livro Didático e dinamizou-se, com sua competência ampliada, o Conselho Federal de Educação.

Cedendo a pressões que se diziam anti-comunistas, mas que eram antes de tudo contrárias à liberdade de pensamento, Capanema cometeu talvez o seu maior erro administrativo, ao permitir o fechamento, em 1936, da Universidade do Distrito Federal, criada por Anísio Teixeira. Como compensação, o Ministro consegue inaugurar, em 1939, a Faculdade

de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Brasil, que se torna modelo para dezenas de outras faculdades que passam a surgir no País. Mesmo um crítico acerbo da política educacional de Capanema como Darcy Ribeiro reconhece que a criação da Universidade do Brasil e a multiplicação de faculdades que se seguiu "melhoraram consideravelmente a qualificação do magistério e ampliaram enormemente a preocupação com a pesquisa científica e os estudos humanísticos".

Em que pesem realizações tão notórias, foi, sem dúvida, na área da Cultura que se sobressaiu a atuação de Gustavo Capanema, e onde ele imprimiu sua forte marca pessoal, que nos chega nítida até os dias de hoje. Um primeiro sinal de que esta preocupação seria central foi o fato de ter mantido, em sua longa gestão ministerial, Carlos Drummond de Andrade como seu chefe de gabinete.

Podemos julgar que pedir a colaboração e apoiar, dos mais diversos modos, artistas e intelectuais da envergadura de Drummond, Manuel Bandeira, Villa-Lobos, Mário de Andrade, Cândido Portinari, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Cecília Meireles, Graciliano Ramos, Burle Marx e Bruno Giorgi, para só citar alguns de tantos nomes imprescindíveis para a cultura brasileira – podemos julgar que tal atitude tenha sido, antes de tudo, uma manifestação de lucidez por parte do Ministro Capanema. Certamente o foi, mas também significou uma atitude de coragem e de compromisso profundo com a mentalidade renovadora e audaciosa do nosso modernismo.

Se tais nomes hoje em dia são consagrados e indiscutíveis, bem diferente era a situação nos anos 30 e 40, em que quase todos eram menosprezados por causa da incompreensão da arte moderna, e em que vários deles eram discriminados e atacados por serem esquerdistas ou comunistas. Um dos principais alvos era o próprio Drummond, que, mesmo antes de acentuar sua inclinação à esquerda nos anos da guerra, se viu tachado de "idiota, cretino, imbecil", e teve sua permanência no cargo questionada por ter escrito, em um poema, "sejamos pornográficos". Capanema não recuou em seu apoio, de inumeráveis braços, mesmo quando se tratava de perseguidos políticos do regime, como Graciliano Ramos.

Uma das principais realizações do Ministro Capanema foi a criação do Serviço de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o SPHAN, que teve papel decisivo para preservar muitos dos tesouros de nossa cultura, como os que compõem as cidades de Ouro Preto, Congonhas do Campo e Olinda, servindo ainda hoje de referência para os trabalhos

desenvolvidos na área de preservação. Os objetivos e a estrutura do SPHAN foram delineados por um projeto do grande Mário de Andrade e a sua direção entregue às mãos inspiradas e preparadíssimas de Rodrigo Mello Franco de Andrade.

Mas o grande símbolo da gestão de Gustavo Capanema foi certamente a construção do edifício-sede do Ministério no centro do Rio de Janeiro. O concurso promovido pelo Ministério foi ganho, em 1936, por um renomado arquiteto da época, Arquimedes Memória, com um projeto perfeitamente integrado aos padrões acadêmicos então dominantes. Capanema resolveu pagar o prêmio estabelecido ao vencedor do concurso, mas entregou a responsabilidade do projeto "para valer" a um grupo de jovens arquitetos liderados por Lúcio Costa, entre os quais já se destacava Oscar Niemeyer. Chamou ainda, por sugestão do chefe da equipe, um dos mais importantes arquitetos modernos, o francês Le Corbusier, para assessorar o trabalho. Choveram as críticas costumeiras, mas o edifício foi construído, integrado por murais de Portinari, e se tornou o grande marco da introdução da arquitetura moderna no Brasil.

A importância transcendente da construção desse edifício, o atual Palácio da Cultura, foi expressa de forma agudíssima por Pedro Nava, ao avaliar a importância da atuação de Capanema: "As consequências do que ele fez são incalculáveis. Siga você o meu raciocínio. Sem o prédio do Ministério da Educação (recebido na ocasião como obra de um mentecapto) não teríamos a projeção que tiveram na época Lúcio Costa, Niemeyer, Carlos Leão e Cândido Portinari. Foram entendidos por Capanema e seus auxiliares próximos (Drummond, Rodrigo, Mário de Andrade e outros). Sem essa compreensão não teríamos tido a Pampulha, concepção paisagística e arquitetônica prestigiada pelo imenso Kubitschek. Sem Pampulha não teríamos tido Brasília, do mesmo Juscelino Kubitschek, que desviou nosso curso histórico – levando o Brasil para o Oeste. A raiz de tudo isto, a semente geradora, o adubo nutridor estão na inteligência de Capanema e de seus auxiliares de gabinete."

Gostaríamos ainda, Senhoras e Senhores Senadores, não fossem as limitações do tempo disponível, de estendermo-nos sobre a marcante atuação parlamentar de Gustavo Capanema nos anos que se seguiram à democratização do País em 1945, até o ano de 1979, em que se despede, com a saúde já muito abalada, desta Casa legislativa; sobre sua grande flama oratória, demonstrada cabalmente em discurso antológico, veemente, mas também conciliador, pro-

nunciado logo após o suicídio de Getúlio Vargas; e sobre diversos outros aspectos desta personalidade fascinante.

Temos esperança, no entanto, de que o que pudemos expor, juntamente com os demais pronunciamentos dos nobres Senadores, seja o suficiente para dar uma idéia da importância de preservarmos a memória deste grande brasileiro; e de estudar e discutir as suas realizações, especialmente em um tempo em que o conceito de cultura nacional deve se defrontar com uma nova realidade cultural, globalizada e em estreita simbiose com as modernas tecnologias. Temos a convicção de que muito da lição de Capanema, como arrojado incentivador da cultura brasileira moderna, continua vivo, mostrando como os méritos singulares de sua pessoa levaram-no além das limitações do contexto político onde atuou.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senado Federal rende, na data de hoje, homenagem ao centenário de nascimento de um ilustre filho do Estado de Minas Gerais e seu digno representante nesta Câmara Alta. Não o faz, estou certo, motivado unicamente pelo entusiasmo de reverenciar a memória de um dos seus pares, daquele que desempenhou com galhardia e dignidade o mandato senatorial que lhe conferiu a vontade do povo nas urnas. Não, Srs. Senadores, esse gesto seria muito pouco diante da grandeza do homem que foi Gustavo Capanema!

Esta Casa o homenageia hoje, porque, acima de tudo, ele foi um brasileiro notável, extraordinário, que marcou sua passagem pela vida pública nacional como poucos o lograram fazer. O que ele fez pela política, pela educação, pela cultura, pelas artes do País não se esvaiu como um sopro passageiro. Permanece até hoje, e permanecerá pelo tempo que duram as obras imorredouras. Permanecerá para sempre!

Falar de um homem, de sua vida, de seus feitos, de suas idéias é sempre uma empreitada difícil. Os homens não são como os personagens-tipo de obras de ficção que se apresentam sempre com uma mesma e única caracterização psicológica, um mesmo padrão de conduta. Se são bons, o são do começo ao fim do enredo. Se são ingênuos, agem com ingenuidade em todas as cenas da história. Os homens não são personagens-tipo no *script* da vida real. Por isso é sempre difícil falar deles. Mais ainda o é quando o homem de quem falamos exibe a qualidade de ter sido muitos em um só. De ter sido múltiplo em sua aparente unicidade. Pois Gustavo Capanema é desses homens. Foi muitos, sendo um só. E nesses muitos,

sempre imprimiu sua marca de excelência. Assim é que vamos encontrar o Capanema administrador, o Capanema político, o Capanema ministro, o Capanema humanista, e tantos outros mais. Todos talhados na mesma forja de honradez e dignidade. Como disse Maria Julieta Drummond de Andrade, ao lamentar a morte do amigo querido, um homem feito de “*aço e doçura*”¹.

Dessas muitas faces que podemos destacar em Gustavo Capanema, vou selecionar uma para nela centrar minhas homenagens. Ao fazê-lo, não estarei menosprezando suas outras faces. É que esse homem de personalidade multifacetada pode ser admirado como se admira um prisma. Cada face que se ilumina revela recônditas e insuspeitadas belezas. Vou, deliberadamente, iluminar a face que mais me encanta, fascina e atrai. O impulso pela arte, que me compele a fazer um verso aqui outro acolá, estende uma ponte de empatia por onde me chega, afetuosa-mente, a figura de Capanema. É por isso que quero falar do homem-cultura, do homem-arte, do homem-modernidade.

Também no terreno da cultura e das artes, Gustavo Capanema mostrou sua singular sabedoria e habilidade em se sobrepor às disputas ideológicas que agitavam seu tempo. Cercado por figuras de peso que representavam o melhor de nossas letras, nossa música, pintura e arquitetura, entre os quais se destacavam Carlos Drummond de Andrade, Mário de Andrade, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Augusto Meyer, Cândido Portinari, Manuel Bandeira, Villa-Lobos, Cecília Meireles, Lúcio Costa, Vinícius de Moraes, Oscar Niemeyer, e muitos outros, Capanema soube, com maestria, superar as críticas adversas e os ataques cruéis dos que se opunham ao seu espírito vanguardista.

Não há biografia desse extraordinário brasileiro que deixe de mencionar sua ousadia ao fazer construir o belíssimo edifício do MEC, no Rio de Janeiro, marco e símbolo da arquitetura de vanguarda no País. Para Antônio Carlos Villaça, esse foi “*o começo da nossa revolução em matéria de arquitetura, escultura e pintura*”². Para muitos, a construção desse prédio, assessorada pelo próprio Le Corbusier, o papa do cubismo, foi o arrombamento necessário que permitiu, mais tarde, vôos ainda mais audaciosos, como a construção da Pampulha e o milagre do surgimento de uma cidade de feição modernista no seio do Planalto Central.

coube ainda a Capanema a criação, em termos institucionais, do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e do Instituto Nacional do Livro.

O acadêmico Abgar Renault³, amigo de Capanema desde os tempos da Faculdade de Direito de Minas Gerais, ao fazer um elogio do amigo da vida inteira, observa que, muitas vezes, o comentário que se faz do homem de Estado que foi Capanema concentra-se na ênfase dada à arte moderna, como se ressasse apenas aí a grandeza de sua obra em favor da cultura nacional.

Isso não é verdade, segundo Abgar Renault. Há uma série de realizações importantíssimas para a cultura em geral e para as artes da palavra, que não se deve olvidar. Capanema encomendou a autores ilustres, como Sérgio Buarque de Holanda e Manuel Bandeira, antologias da poesia brasileira da fase colonial e dos períodos marcados pelo romantismo, simbolismo e parnasianismo, as quais tratou ainda de publicar. Também incentivou obras como o **Dicionário da Língua Portuguesa, especialmente dos períodos medieval e clássico**, a coletânea **Textos Quinhentistas**, organizada pelo sábio professor Sousa da Silveira, além de traduções de obras notáveis, entre as quais se inclui a tragédia shakespeareana **Romeu e Julieta**.

Conta ainda Abgar Renault do empenho pessoal de Capanema na publicação das obras completas de Ruy Barbosa, seja escolhendo tipo e papel, seja cuidando da exatidão dos textos, os quais chegou a rever pessoalmente ajudado por Américo Jacobina Lacombe. Em decorrência de tanto empenho, chegaram a vir a lume, a partir de 1941, 123 volumes da vultosa obra de nosso "Águia de Haia".

Conhecedor profundo do idioma pátrio, que manejava com exímia maestria, consta que Capanema não assinava o mais simples cartão sem ler atentamente, ocorrendo muitas vezes o retorno de documentos ao serviço datilográfico para sair na mais perfeita lavra. Talvez encontremos aí a razão de não nos ter brindado o brilhante escritor com mais obras de sua pena.

É verdade que nos deixou uma série de discursos parlamentares de rara beleza e elegância. Mas queríamos mais do literato Capanema, porque o que nos le-gou constitui uma mostra inconteste de sua proficiência no manejo das palavras. Talvez tivesse intuído quão difícil é lidar com palavras! "*Lutar com palavras*"⁴, como diria o poeta Carlos Drummond de Andrade, num poema do qual reproduzo os primeiros versos:

Lutar com palavras
é a luta mais vã.
Entanto lutamos
mal rompe a manhã.
São muitas, eu pouco.

Algumas, tão fortes
como um javali.

Capanema deixou-nos em livro, no entanto, pérolas de seu espírito aguçado e perspicaz. São aforismos, máximas, encerrados no livro intitulado **Pensamentos**. "São palavras originais, ora graves, ora irônicas, sobre os mais variados temas, todos ricos de sabedoria e vazados em linguagem primorosa...", como bem caracterizou Abgar Renault.

No dizer de Antônio Carlos Villaça, "Capanema foi uma vocação puramente intelectual que a política roubou à literatura". Como político, no entanto, marcou sua conduta com o signo da cultura. Foi, como muitos já o disseram, um verdadeiro ministro da cultura, muito antes de havermos criado um ministério para tal fim.

Reconheço em minha fala de hoje seu caráter de incompletude. Longe estava de meus propósitos, na verdade, falar tudo a respeito de Gustavo Capanema. Aliás, seria uma tarefa irrealizável para um pronunciamento de homenagem, como este quer ser. Mas são tantas as vozes a se altearem hoje nas comemorações do centenário de nascimento desse grande brasileiro, que meu discurso vai ganhando completude à medida que se sucedem as falas neste plenário.

A somatória de nossas palavras, por certo, iluminará todas as faces da personalidade complexa de Gustavo Capanema, até mesmo das contradições percebidas em sua trajetória de homem público, fruto de um tempo impulsionado pela ânsia de modernização e, ao mesmo tempo, crivado por idéias conservadoras.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de reproduzir um pequeno poema, em que o amigo de sempre e chefe de gabinete de muitos anos, Carlos Drummond de Andrade, manifesta sua gratificação por ter servido a Capanema durante tantos anos.

Eis o poema, que se chama **Balanço**:

Meu querido Capanema,
se tantos anos servi
sob tua ordem, algema
não era: não foi a ti
o serviço (se o prestava)
mas a mim, pois logo vi
que tanto mais te admirava
quanto mais te conheci.⁵
Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Suspendo a sessão por cinco minutos. (Aplausos.)

(Suspensa às 12 horas e 4 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 219 DE 1995—COMPLEMENTAR
(Nº 220/98 COMPLEMENTAR, NAQUELA CASA)

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei:

I – os bancos de qualquer espécie;
II – distribuidoras de valores mobiliários;
III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;
VI – administradoras de cartões de crédito;
VII – sociedades de arrendamento mercantil;
VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;
X – associações de poupança e empréstimo;
XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O sigilo bancário somente poderá ser quebrado pela autoridade judicial competente ou pelo Poder Legislativo Federal, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º desta Lei.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso do cliente, e na falta deste, seus herdeiros ou legatários;

VI – a prestação de informações requeridas na forma do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, quando se tratar de matéria relativa à execução orçamentaria.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante sequestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

§ 1º O sigilo, inclusive quanto a contas de depósitos, aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil:

I – no desempenho de suas funções de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial.

§ 2º As comissões encarregadas dos inquéritos a que se refere o inciso II do § 1º poderão examinar quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, inclusive contas correntes e operações com outras instituições financeiras.

§ 3º o disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência, poderão firmar convênios:

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, quando precedidos por tratados internacionais, objetivando:

a) a fiscalização de filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento no Brasil, e de filiais e subsidiárias, no exterior, de instituições financeiras brasileiras;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas.

§ 5º o dever de sigilo de que trata esta Lei estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no § 4º e a seus agentes.

§ 6º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos de fiscalização, nas áreas de suas atribuições, fornecerão ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras –

COAF, de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, as informações cadastrais e de movimento de valores relativos às operações previstas no inciso I do art. 11 da referida Lei.

Art. 3º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em juízo, sempre se revestirão do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso restrito as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

Art. 4º O requerimento de quebra de sigilo deverá ser sempre motivado, sobretudo quando as informações visem a instauração de processo judicial, devendo a autoridade judiciária decidir, fundamentadamente, no prazo de até setenta e duas horas.

§ 1º Transcorrido o prazo a que se refere o *caput* deste artigo sem a manifestação da autoridade judiciária, o solicitante poderá apresentar pedido diretamente ao Presidente do Tribunal competente, que em igual prazo proferirá decisão.

§ 2º Na hipótese de o Presidente do Tribunal competente deixar transcorrer o prazo do *caput* deste artigo sem proferir decisão sobre o pedido, considerar-se-á deferido o requerimento, sem prejuízo da responsabilidade funcional das autoridades judiciárias aprovada na forma da legislação específica.

§ 3º Poderão requerer o levantamento do sigilo:

I – Ministério Público;

II – Advocacia Geral da União;

III – Procuradoria Geral da Fazenda;

IV – Procuradoria Geral do Instituto Nacional da Previdência Social.

Art. 5º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

Art. 6º Na hipótese de decretação judicial de quebra de sigilo, o Poder Executivo disciplinará, inclusive quanto à periodicidade e aos limites de valor, os critérios segundo os quais instituições financeiras informarão à administração tributária da União, as operações financeiras efetuadas pelos usuários de seus serviços.

§ 1º Consideram-se operações financeiras, para efeito deste artigo:

I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;

II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;

III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;

IV – resgates em contas de depósitos a vista ou a prazo, inclusive de poupança;

V – contratos de mútuo;

VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;

VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;

VIII – aplicações em fundos de investimentos;

IX – aquisições de moeda estrangeira;

X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;

XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;

XII – operações em ouro, ativo financeiro;

XIII – operações com cartão de crédito;

XIV – operações de arrendamento mercantil; e

XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

§ 2º As informações transferidas restrinjam-se à informes relacionados com a identificação dos titulares das operações e os montantes globais mensalmente movimentados, vedada a inserção de qualquer elemento que permita identificar a sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados.

§ 3º Não se incluem entre as informações de que trata este artigo as operações financeiras efetuadas pelas administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º Recebidas as informações de que trata este artigo, se detectados indícios de falhas, incorreções ou omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autoridade solicitante poderá requisitar à autoridade judiciária o acesso às informações complementares e aos documentos de que necessitar, bem como realizar fiscalização ou auditoria para a adequada apuração dos fatos;

§ 5º As informações a que se refere este artigo serão conservadas sob sigilo fiscal, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º As autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados e do Distrito Federal somente poderão examinar documentos, livros e registros de contas de depósitos e aplicações financeiras quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 1º O resultado dos exames, as informações e os documentos a que se refere este artigo serão conservados em sigilo, observada a legislação tributária e o disposto nesta Lei.

§ 2º Tratando-se de apuração de responsabilidades, o levantamento do sigilo dar-se-á por decisão da autoridade judicial.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários, instaurado inquérito administrativo, poderá solicitar à autoridade judiciária competente o levantamento do sigilo junto às instituições financeiras de informações e documentos relativos a bens, direitos e obrigações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º Quando, no exercício de suas atribuições, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários verificarem a ocorrência de crime definido em lei como de ação pública e os referidos no § 4º do art. 1º desta Lei, ou indícios da prática de tais crimes, informarão ao Ministério Público, juntando à comunicação os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos, previamente autorizados pelo Poder Judiciário.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo será efetuada pelos Presidentes do Banco Central do Bra-

sil e da Comissão de Valores Mobiliários, admitida delegação de competência, no prazo máximo de quinze dias, a contar do recebimento do processo, com manifestação dos respectivos serviços jurídicos.

§ 2º Independentemente do disposto no **caput** deste artigo, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários comunicarão aos órgãos públicos competentes as irregularidades e os ilícitos administrativos de que tenha conhecimento, ou indícios de sua prática, anexando os documentos pertinentes.

§ 3º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários fornecerão à Advocacia-Geral da União, após autorização do Poder Judiciário, as informações e os documentos necessários à defesa da União nas ações de que seja parte.

Art. 10. O servidor público que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida em decorrência da quebra de sigilo de que trata esta Lei responde pessoal e diretamente pelos danos decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da entidade pública, quando comprovado que o servidor agiu de acordo com orientação oficial.

Art. 11. A quebra de sigilo, fora das hipóteses autorizadas nesta Lei, constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa, aplicando-se, no que couber, o Código Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações requeridas nos termos desta Lei.

Art. 12. Revoga-se o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – as sociedades:

a) distribuidoras de valores mobiliários;

b) corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

c) de crédito, financiamento e investimentos;

d) de crédito imobiliário;

e) administradoras de cartões de crédito;

f) de arrendamento mercantil;

g) administradoras de mercado de balcão organizado;

III – as cooperativas de crédito;

IV – as associações de poupança e empréstimo;

V – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

VI – entidades de liquidação e compensação;

VII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou **factoring**, para os efeitos desta Lei, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no parágrafo anterior.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

IV – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

V – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10 desta Lei.

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que reali-

zar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

§ 1º O sigilo, inclusive quanto a contas de depósitos, aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil:

I – no desempenho de suas funções de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial.

§ 2º As comissões encarregadas dos inquéritos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior poderão examinar quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, inclusive contas correntes e operações com outras instituições financeiras.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência, poderão firmar convênios:

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

a) a fiscalização de filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento no Brasil e de filiais e subsidiárias, no exterior, de instituições financeiras brasileiras;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas.

§ 5º O dever de sigilo de que trata esta Lei estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no parágrafo anterior e a seus agentes.

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil; pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas

instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do parágrafo anterior, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

§ 3º Além dos casos previstos neste artigo o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários fornecerão à Advocacia-Geral da União as informações e os documentos necessários à defesa da União nas ações de que seja parte.

Art 4º O Banco do Brasil e a Comissão de valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal, no Ministério Público Federal e, quando se tratar de recursos públicos, ao tribunal de Contas da União as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários, as informações e documentos sigilosos de que necessitarem.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito, ou do Tribunal de Contas da União, por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 3º As requisições de que trata este artigo quando, formuladas pelo Ministério Público Federal, serão previamente aprovadas pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

§ 4º Excetuadas as comissões parlamentares de inquérito da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, o disposto neste artigo não abrange:

I – a revelação de informações:

a) sobre os locais e as instituições financeiras em que se encontrem depositadas ou aplicadas as reservas internacionais do País;

b) sobre operações com as reservas internacionais efetuadas há menos de um ano;

c) sobre o saldo e a movimentação das contas de reservas bancárias das instituições financeiras;

II – o acesso aos sistemas de processamento e às bases de dados, consideradas de segurança, ou seja, que possibilitem alterações por parte do usuário.

§ 5º Às autoridades do Poder e do órgão solicitante será transferida a responsabilidade pela preservação do sigilo das informações e dos documentos fornecidos.

Art. 5º O Poder Executivo disciplinará, inclusive quanto à periodicidade e aos limites de valor, os critérios segundo os quais as instituições financeiras informarão à administração tributária da União, as operações financeiras efetuadas pelos usuários de seus serviços.

§ 1º Consideram-se operações financeiras, para os efeitos deste artigo:

I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;

II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;

III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;

IV – resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;

V – contratos de mútuo;

VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;

VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;

VIII – aplicações em fundos de investimentos;

IX – aquisições de moeda estrangeira;

X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;

XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;

XII – operações com ouro, ativo financeiro;

XIII – operações com cartão de crédito;

XIV – operações de arrendamento mercantil; e

XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

§ 2º As informações transferidas na forma do caput deste artigo restringir-se-ão a informes relacionados com a identificação dos titulares das operações e os montantes globais mensalmente movimentados, vedada a inserção de qualquer elemento que permita identificar a sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados.

§ 3º Não se incluem entre as informações de que trata este artigo as operações financeiras efetuadas pelas administrações direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 4º Recebidas as informações de que trata este artigo, se detectados indícios de falhas, incorreções ou omissões, ou de cometimento de ilícito fiscal, a autoridade interessada poderá requisitar as informações e os documentos de que necessitar, bem como realizar fiscalização ou auditoria para a adequada apuração dos fatos.

§ 5º As informações a que refere este artigo serão conservadas sob sigilo fiscal, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º As autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa

competente.

Parágrafo único. O resultado dos exames, as informações e os documentos a que se refere este artigo serão conservados em sigilo, observada a legislação tributária.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 2º, a Comissão de Valores Mobiliários, instaurado inquérito administrativo, poderá solicitar às instituições financeiras informações e documentos relativos a bens, direitos e obrigações de pessoa física ou jurídica submetida ao seu poder disciplinar.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários manterão permanente intercâmbio de informações acerca dos resultados das inspeções que realizarem, dos inquéritos que instaurarem e das penalidades que aplicarem, sempre que as informações forem necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 8º O cumprimento das exigências e formalidades previstas nos artigos 4º, 6º e 7º, será expressamente declarado pelas autoridades competentes nas solicitações dirigidas ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários ou às instituições financeiras.

Art. 9º Quando, no exercício de suas atribuições, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários verificarem a ocorrência de crime definido em lei como de ação pública, ou indícios da prática de tais crimes, informarão ao Ministério Público, juntando à comunicação os documentos necessários à apuração ou comprovação dos fatos.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo será efetuada pelos Presidentes do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, admitida delegação de competência, no prazo máximo de quinze dias, a contar do recebimento do processo, com manifestação dos respectivos serviços jurídicos.

§ 2º Independentemente do disposto no *caput* deste artigo, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários comunicarão aos órgãos públicos competentes as irregularidades e os ilícitos administrativos de que tenham conhecimento, ou indícios de sua prática, anexando os documentos pertinentes.

Art. 10. Constitui crime, punível com reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente as informações a que se referem os artigos 3º, 4º, 6º e 7º desta Lei.

Art. 11. O artigo 18 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Violar o dever de sigilo, estabelecido em lei, revelando informação sobre operação de instituição financeira, ou serviço por ela prestado, de que tenha conhecimento em razão de cargo, emprego, ofício ou profissão:

Penas: detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação.”

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50.* A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

LEI Nº 4.595 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de

ampla Investigação (artigo 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579 (*), de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das Instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os § 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributária do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

*ECR nº 294.

LEI Nº 9.311 – DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores glo-

bais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicada à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição do crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos.

§ 4º Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

LEI Nº 9.613 – DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências

Art. 11. As pessoas referidas no artigo 9º:

I – dispensarão especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas das autoridades competentes, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes previstos nesta lei, ou com eles relacionar-se;

II – deverão comunicar, abstendo-se de dar aos clientes ciência de tal ato, no prazo de vinte e quatro horas, às autoridades competentes:

a) todas as transações constantes do inciso II do artigo 1º que ultrapassarem limite fixado, para esse fim, pela mesma autoridade e na forma e condições por ela estabelecidas;

b) a proposta ou a realização de transação prevista no inciso I deste artigo.

§ 1º As autoridades competentes, nas instruções referidas no inciso I deste artigo, elaborarão relação de operações que, por suas características, no que se refere às partes envolvidas, valores, forma de realização, instrumentos utilizados, ou pela falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a hipótese nele prevista.

§ 2º As comunicações de boa-fé, feitas na forma prevista neste artigo, não acarretarão responsabilidade civil ou administrativa.

§ 3º As pessoas para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador farão as comunica-

ções mencionadas neste artigo ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras – COAF e na forma por ele estabelecida.

Art. 14. É criado, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades.

§ 1º As instruções referidas no artigo 10 destinadas às pessoas mencionadas no artigo 9º, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador, serão expedidas pelo COAF, competindo-lhe, para esses casos, a definição das pessoas abrangidas e a aplicação das sanções enumeradas no artigo 12.

§ 2º O COAF deverá, ainda, coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 112, DE 2000**
(Nº 3.756/2000, na Casa de origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Altera o art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996 (utilização, pela Secretaria da Receita Federal, de informações relativas à CPMF para verificação da existência e para lançamento de crédito tributário)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações prestadas, facultada sua utilização para instaurar procedimento administrativo tendente a verificar a existência de crédito tributário relativo a impostos e contribuições e para lançamento, no âmbito do procedimento fiscal, do crédito tributário porventura existente, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.(NR)

mento, no âmbito do procedimento fiscal, do crédito tributário porventura existente, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.(NR)

§ 3º-A Os procedimentos administrativos previstos no parágrafo anterior serão realizados mediante critérios homogêneos e automáticos, de acordo com regulamento próprio, ficando sua instauração e conclusão inteiramente vinculados a este.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL

Altera o § 3º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o § 3º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicável à matéria, o sigilo das informações prestadas, facultada sua utilização para instaurar procedimento administrativo tendente a verificar a existência de crédito tributário relativo a impostos e contribuições e para lançamento, no âmbito do procedimento fiscal, do crédito tributário porventura existente, observado o disposto no art. 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 1.687

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Altera o § 3º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996".

Brasília, 14 de novembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 681/MF

Brasília, 19 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de envio de projeto de lei ao Congresso Nacional, que "Altera o § 3º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996", objetivando permitir que as informações referentes à Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, prestadas à Secretaria da Receita Federal pelas instituições responsáveis pela retenção e recolhimento da exação, sejam utilizadas para instaurar procedimento administrativo tendente a verificar a existência de crédito tributário relativo a impostos e contribuições e para lançamento, no âmbito do procedimento fiscal, do crédito tributário porventura existente.

2. O dispositivo legal, que se propõe alterar, veda, na sua atual redação, o uso das informações da CPMF para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições e impostos. Tal preceptivo de lei revela-se incompatível com o conjunto normativo vigente, tendo em vista que o art. 145, parágrafo único, da Constituição confere à administração tributária a tributária de identificar o patrimônio, os rendimentos e as atividades do contribuinte; e que o art. 142 do Código Tributário Nacional (lei materialmente complementar) atribui competência privativa à autoridade administrativa para constituir o crédito tributário pelo lançamento, afirmando ser vinculada e obrigatória a atividade administrativa de lançamento.

3. Ademais, cabe ressaltar que a presente proposição mantém o dever de a administração tributária e seus funcionários resguardarem o sigilo das informações pertinentes à contribuição, em consonância com o disposto no art. 5º, inciso X, da Constituição, que assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

4. Considerando a necessidade de que a alteração proposta seja prontamente transformada em lei, para possibilitar que a Secretaria da Receita Federal cumpra sua missão institucional, sugiro a Vossa Excelência que seja solicitada urgência ao Congresso Nacional para apreciação do presente projeto, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição. – Respeitosamente, **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

Seção VIII Do Processo Legislativo

Subseção III Das Leis

Art. 64. A discussão e votação dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores terão início na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 2º Se, no caso do parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem, cada qual, sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos do § 2º não correm nos períodos de recesso do Congresso Nacional, nem se aplicam aos projetos de código.

TÍTULO VI
Da Tributação e Do Orçamento
CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicas e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a segurança social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

Art. 42. Caracterizam-se também omissão de receita ou de rendimento os valores creditados em conta de depósito ou de investimento mantida junto a instituição financeira, em relação aos quais o titular, pessoa física ou jurídica, regularmente intimado, não comprove, mediante documentação hábil e idônea, a origem dos recursos utilizados nessas operações.

§ 1º O valor das receitas ou dos rendimentos omitido será considerado auferido ou recebido no mês do crédito efetuado pela instituição financeira.

§ 2º Os valores cuja origem houver sido comprovada, que não houverem sido computados na base de cálculo dos impostos e contribuições a que estiverem sujeitos, submeter-se-ão às normas de tributação específicas, previstas na legislação vigente à época em que auferidos ou recebidos.

§ 3º Para efeito de determinação da receita omitida, os créditos serão analisados individualizadamente, observado que não serão considerados:

I – os decorrentes de transferências de outras contas da própria pessoa física ou jurídica;

II – no caso de pessoa física, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, os de valor individual igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais), desde que o seu somatório, dentro do ano-calendário, não ultrapasse o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). (Alterado pela Lei nº 9.481, de 13-8-97)

§ 4º Tratando-se de pessoa física, os rendimentos omitidos serão tributados no mês em que considerados recebidos, com base na tabela progressiva vigente à época em que tenha sido efetuado o crédito pela instituição financeira.

LEI Nº 9.481, DE 13 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a incidência de imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências.

Art. 4º Os valores a que se refere o inciso II do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passam a ser de R\$12.000,00 (doze mil reais) e R\$80.000,00 (oitenta mil reais), respectivamente.

LEI Nº 9.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996

Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências.

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, li-

vros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vierem a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicada à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição do crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos.

§ 4º Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário Aplicáveis à União, Estados e Municípios.

LIVRO SEGUNDO Normas Gerais de Direito Tributário

TÍTULO III Crédito Tributário

CAPÍTULO II Constituição do Crédito Tributário

Seção I Lançamento

Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

.....
.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 113, DE 2000
(Nº 405/95, na Casa de origem)

Estabelece precedência aos usuários que especifica, no atendimento em Órgãos da Administração Direta da União e de suas entidades da administração indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado direito de precedência no atendimento, em órgãos da administração direta da União e de suas entidades da administração indireta, aos maiores de sessenta e cinco anos, aos portadores de deficiência e às gestantes, a partir do sexto mês de gravidez.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 405, DE 1995

Institui direito de procedências de atendimento em repartições públicas e estabelecimentos privados à clientela que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurado direito de procedência de atendimento, em quaisquer entidades públicas e estabelecimentos privados, a pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, a portadores deficiência física incapacitante, temporária ou definitiva, e a mulheres grávidas ou acompanhadas de criança de até 3 (três) anos de idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva assegurar aos idosos, deficientes e mulheres grávidas ou acompanhadas de crianças de até 3 anos de idade, o direito de precedência de atendimento em entidades públicas e estabelecimentos comerciais, direito esse que

já está praticamente incorporado aos usos e costumes da sociedade brasileira.

Vários estados e municípios, como também o Distrito Federal, já possuem leis assegurando prioridade atendimento à clientela beneficiada pelo projeto, em repartições públicas e instituições financeiras.

Com a proposição ora apresentada, pretendemos uniformizar e estender para todo o País a regra de preferência de atendimento a idosos, deficientes, e mulheres grávidas ou acompanhadas de crianças de pouca idade, inclusive em estabelecimentos privados, como instituições financeiras, etc.

A clientela selecionada é sem dúvida merecedora de um tratamento diferenciado, devido ao maior sacrifício que lhe impõem períodos de espera de atendimento, de modo que estamos certos de contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Deputado **Fernando Zuppo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras provisões.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. É assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento às pessoas mencionadas no art. 1º.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, gestantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Art. 4º Os logradouros e sanitários públicos, bem como os edifícios de uso público, terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.

Art. 5º Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos após doze meses da publicação desta Lei serão planejados de forma a facilitar o acesso a seu interior das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º (Vetado)

§ 2º Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da regulamentação desta Lei, para proceder às adaptações necessárias ao acesso facilitado das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 6º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:

I – no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;

II – no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por veículos sem as condições previstas nos arts. 3º e 5º;

III – no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos I, II e III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro, em caso de reincidência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Alcides Lopes Tápias – Martus Tavares.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 114, DE 2000-COMPLEMENTAR
(Nº 77/99-Complementar, na Casa de Origem)
(De Iniciativa do Presidente da República)**

**Altera dispositivos da Lei nº 5.172,
de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

IV –

.....

c) o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos fixados na Seção II deste Capítulo; (NR)

....."

"Art. 14.

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (NR)

....."

"Art. 43.

§ 1º A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção.

§ 2º Na hipótese de receita ou de rendimento oriundos do exterior, a lei estabelecerá as condições e o momento em que se dará sua disponibilidade, para fins de incidência do imposto referido neste artigo."

"Art. 116

Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária."

"Art. 151.

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento.

....."

"Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica.

§ 1º Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas.

§ 2º Aplica-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta lei, relativas à moratória."

"Art. 156.

.....

XI – a doação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

....."

"Art. 170A. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial."

"Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades. (NR)

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes: (NR)

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III – parcelamento ou moratória."

"Art. 199.

Parágrafo único. A Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permutar informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
ORIGINAL Nº 77, DE 1999**

Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º
....."

IV – instituir imposto sobre:

c) o patrimônio, a renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos fixados na Seção II deste Capítulo;

..... "(NR)
"Art. 14.

I – não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II – aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III – manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

IV – conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas ou de quaisquer outros atos ou operações que modifiquem sua situação patrimonial;

V – assegurar, no caso de extinção ou de cisão parcial, a qualquer título, a destinação de seu patri-

mônio a outra instituição que goze de imunidade na forma deste artigo ou a órgão ou entidade pública;

VI – prestar serviços gratuitamente, ressalvados os casos previstos em lei;

VII – destinar, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, o superávit ocorrido em suas contas, em determinado exercício;

VIII – não praticar nem contribuir, de qualquer forma, para o exercício de ato que constitua infração à legislação tributária; e

IX – observar o disposto no § 1º do art. 9º.

§ 1º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do art. 9º são exclusivamente os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

§ 2º As entidades de educação e de assistência social, além do disposto nos incisos I a VIII, deverão ainda colocar os seus serviços à disposição da população em geral." (NR)

"Art. 43. O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica de receita ou de rendimento proveniente, a qualquer título, do capital, do trabalho ou da combinação de ambos.

§ 1º Constituem também fato gerador do imposto de que trata o caput, os acréscimos patrimoniais, de qualquer natureza.

§ 2º O imposto não incidirá sobre os acréscimos patrimoniais de que trata o parágrafo anterior, quando forem decorrentes de receita ou de rendimento sujeitos à tributação nos termos do caput.

§ 3º A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte, da origem e da forma de percepção.

§ 4º Na hipótese de receita ou de rendimento oriundos do exterior, a lei estabelecerá as condições e o momento em que se dará sua disponibilidade, para fins de incidência do imposto referido neste artigo."(NR)

"Art. 44. A base de cálculo do imposto é o montante:

I – da receita ou do rendimento, ou da soma de ambos, deduzidos os valores admitidos em lei, observados os limites pôr ela fixados em função da atividade econômica; e

II – do acréscimo patrimonial, de qualquer natureza.

§ 1º A Lei especificará as hipóteses e as condições em que se admitirá seja a base de cálculo do imposto determinada de forma presumida ou arbitrada.

§ 2º A base de cálculo presumida não poderá ser superior ao valor apurado na forma do **caput**, determinado em função dos limites ali referidos." (NR)

"Art. 116.

Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos estabelecidos em lei" (NR).

"Art. 151.

IV – a concessão de medida liminar ou cautelar em ações diretas de inconstitucionalidade;

V – a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada; em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento.

§ 1º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

§ 2º As medidas referidas no inciso V:

I – perderão automaticamente a eficácia, decorrido o prazo de um ano, contado da data da concessão, no caso em que a exigência tenha por base lançamento de ofício, exceto se efetuado o depósito, em espécie, do montante integral do crédito exigido;

II – quando não se tratar de exigência formulada com base em lançamento de ofício, somente suspenderão a exigibilidade do crédito tributário quando acompanhadas de depósito, em espécie, do montante integral do crédito tributário objeto da ação.

§ 3º Os depósitos a que se referem o parágrafo anterior e o inciso II do **caput** serão efetuados em instituição financeira indicada pela respectiva Fazenda Pública e para esta repassado, na forma da lei.

§ 4º Na hipótese do § 2º e do inciso II do **caput**, a Fazenda Pública será intimada, para que, em trinta dias, se pronuncie sobre a integralidade – do depósito, necessária à suspensão da exigibilidade.

§ 5º Nas ações coletivas, requeridas por entidades representativas de categoria econômica ou profissional, a responsabilidade pelo depósito será dos representados ou, quando for o caso, do responsável tributário." (NR)

"Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica.

§ 1º Salvo disposição de lei em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas.

§ 2º Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta Lei, relativas à moratória" (NR)

"Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

.....(NR)

"Art. 170-A. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial." (NR)

"Art. 173.

III – da data em que cessada a causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário.

.....(NR)

"Art. 195.

§ 1º Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 2º As atividades de fiscalização, inclusive em relação à competência para efetuar, de ofício, o lançamento de crédito tributário, serão exercidas exclusivamente por servidor da administração tributária, em nome desta, na forma da lei." (NR)

"Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega

será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

- I – representações fiscais para fins penais;
 - II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;
 - III – parcelamento ou moratória."(NR)
- "Art. 199.

Parágrafo único. A Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permutar informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos."(NR)

"Art. 210-A. Extingue-se o processo administrativo fiscal, instaurado com base em lançamento, após decorrido o prazo de um ano da data de conclusão da fase instrutória, conforme estabelecido em lei, se, neste prazo, não for proferida decisão definitiva, assim considerada aquela contra a qual não caiba recurso no âmbito administrativo.

§ 1º Extinto o processo, na situação prevista no **caput**, será observado o seguinte:

I – o sujeito passivo poderá, espontaneamente, no prazo de trinta dias, efetuar o pagamento do débito em questão, nas condições do art. 138;

II – caso o sujeito passivo não efetue o pagamento, a autoridade administrativa poderá proceder a novo lançamento, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de declarar o crédito correspondente, com base nos mesmos fatos geradores que fundamentaram a exigência contida no processo anterior.

§ 2º A lei definirá as peças do processo extinto que poderão ser aproveitadas em caso de instauração de novo processo."(NR)

"Art 210-B. Não cabe ação civil pública em matéria de natureza tributária e previdenciária.(NR)

Art. 2º O prazo a que se refere o **caput** do art. 210-A é acrescido de um ano no caso de processo administrativo fiscal instaurado antes da vigência desta Lei Complementar, contado a partir da sua vigência.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.459, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 64, parágrafo 1º, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o

texto do projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional".

Brasília, 7 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. N° 820/MF

Brasília, 6 de outubro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter, à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar, que "altera dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). ,

2. Preliminarmente, cumpre esclarecer que não se cogita, no presente momento, de promover uma reestruturação completa do referido Código, sendo que as alterações propostas, constantes do art. 1º do mencionado Projeto, objetivam atribuir, à Administração Tributária, condições mais adequadas ao cumprimento de suas funções institucionais, naquilo que se entende mais urgente.

3. Nesse sentido, a redação proposta para a alínea "c" do inciso I do art. 9º do CTN visa, tão somente, adaptá-la ao que consta da alínea c do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, que dispõe sobre as limitações do poder de tributar, relativamente ao patrimônio, à renda e aos serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, as entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, haja vista as alterações sugeridas para o art. 14, conforme se esclarece no item seguinte.

4. Quanto ao art. 14, as alterações buscam estabelecer as condições a serem atendidas pelas instituições referidas no item precedente, para fins de gozo da imunidade tributária, dando-lhe formatação mais consentânea com os princípios indutores dessa prerrogativa constitucional.

5. A nova redação dos arts. 43 e 44, que tratam do imposto sobre a renda, adota como base primária de incidência a renda em seu conceito bruto, assim entendido a receita ou o rendimento, possibilitando, assim, a instituição, por meio de lei ordinária, de um imposto de renda mínimo.

6. A inclusão do parágrafo único ao art. 116 faz-se necessária para estabelecer, no âmbito da legislação brasileira, norma que permita à autoridade tributária desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com finalidade de elisão, constituindo-se, dessa forma, em instrumento eficaz para o combate

aos procedimentos de planejamento tributário praticados com abuso de forma ou de direito.

7. Para o art. 151, propõe-se um ordenamento jurídico que minimize as possibilidades de demandas judiciais de caráter meramente protelatório, estabelecendo-se limites para as hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Tal proposta visa um maior equilíbrio entre os direitos individuais do contribuinte e os interesses da coletividade.

8. Por outro lado, a inclusão do art. 155-A deve-se à necessidade de se estabelecer, com maior precisão e clareza, o instituto do parcelamento de débitos fiscais, distinguindo-o, de forma definitiva, da moratória.

9. Com a inclusão do inciso XI do art. 156, cria-se a hipótese de extinção do crédito tributário mediante a doação em pagamento em bens imóveis, nos termos e condições a serem estabelecidos em lei.

10. O art. 170-A, proposto, veda a compensação de tributo objeto de contestação judicial, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial, de sorte que tal procedimento somente seja admitido quando o direito tornar-se líquido e certo.

11. O ajuste relativo ao art. 173, correspondente ao acréscimo do inciso III, estabelece novo marco para o início da contagem do prazo decadencial, para os casos em que haja suspensão da exigibilidade do crédito tributário, evitando, dessa forma, que os interesses da Fazenda Pública sejam obstruídos por medidas judiciais protelatórias.

12. O § 2º ao art. 195 delimita, com maior precisão, a competência para o exercício da atividade de fiscalização tributária.

13. O objetivo das alterações propostas para o art. 198 é a flexibilização do sigilo fiscal, retirando de seu âmbito situações em que tal restrição não se justifica, inclusive nos casos de intercâmbio de informações no âmbito da Administração Pública, bem assim nas situações de representações fiscais para fins, penais, inscrição na Dívida da Fazenda Pública e parcelamentos concedidos, onde a transparência da ação do Poder Público se sobrepõe aos interesses individuais.

14. O parágrafo único do art. 199, proposto, visa pacificar o entendimento quanto à possibilidade de intercâmbio de informações com Estados estrangeiros, com base em de tratados, acordos ou convênios.

15. Por último, a proposta de inclusão do art. 210-A visa o necessário equilíbrio nas relações entre Administração Pública e administrados. Assim, nos casos de constituição de ofício do crédito tributário, fixa-se o prazo de um ano tanto para a eficácia de me-

didas liminares ou de tutela antecipada, sem exigência de depósito, conforme consta da alínea a do § 2º do art. 151, como para a conclusão, no âmbito da Administração, do correspondente processo administrativo. Ademais, a adoção dessa medida pela via de lei complementar justifica-se pelo fato de ser necessária a vinculação das unidades federadas e dos municípios.

Respeitosamente, — **Pedro Malan**, Ministro de Estado da Fazenda.

MENSAGEM N° 1.753, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no parágrafo 1º do art. 64 da Constituição Federal para o Projeto de Lei Complementar nº 77, de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 5.712, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional", enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 1.459, de 7 de outubro de 1999.

Brasília, 25 de novembro de 1999. — **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e Institui Normas Gerais de Direito Tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios

LIVRO PRIMEIRO

Sistema Tributário Nacional

TÍTULO II

Competência Tributária

CAPÍTULO II

Limitações da Competência Tributária

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – Instituir ou majorar tributos sem que a lei o estabeleça, ressalvado, quanto à majoração, o disposto nos artigos 21, 26 e 65;

II – cobrar imposto sobre o patrimônio e a renda com base em lei posterior à data inicial do exercício financeiro a que corresponda;

III – estabelecer limitações ao tráfego, no território nacional, de pessoas ou mercadorias, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais;

IV – cobrar imposto sobre:

a) o patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) o patrimônio, a renda ou serviços de partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos fixados na Seção II deste Capítulo;

d) papel destinado exclusivamente à impressão de jornais, periódicos e livros.

§ 1º O disposto no inciso IV não exclui a atribuição, pôr lei, às entidades nele referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso IV aplica-se, exclusivamente, aos serviços próprios das pessoas jurídicas de direito público a que se refere este artigo, e inerentes aos seus objetivos.

CAPÍTULO II Limitações da Competência Tributária

Seção II Disposições Especiais

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do art. 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuirem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do art. 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do art. 9º são exclusivamente os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previsto nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

TÍTULO III Impostos

CAPÍTULO III Impostos sobre o Patrimônio e a Renda

Seção IV Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I – de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II – de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

LIVRO SEGUNDO. Normas Gerais de Direito Tributário

TÍTULO II Obrigações Tributárias

CAPÍTULO II Fato Gerador

Art. 116. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I – tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II – tratando-se da situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos de direito aplicável.

CAPÍTULO III
Suspensão do Crédito Tributário
Seção I
Disposições Gerais

Art. 151. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

- I – moratória;
- II – o depósito do seu montante integral;
- III – as reclamações e os recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo;
- IV – a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

SEÇÃO II
Moratória

Art. 155. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não, cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:

I – com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II – sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito; no caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

SEÇÃO I
Modalidades de Extinção

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

- I – o pagamento;
- II – a compensação;
- III – a transação;
- IV – a remissão;
- V – a prescrição e a decadência;
- VI – a conversão de depósito em renda;

VII – o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no art. 150 e seus parágrafos 1º e 4º;

VIII – a consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do art. 164.

IX – a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

X – a decisão judicial passada em julgado.

Parágrafo único. A lei disporá quanto aos efeitos da extinção total ou parcial do crédito sobre a ulterior verificação da irregularidade da sua constituição, observado o disposto nos artigos 144 e 149.

SEÇÃO IV
Demais Modalidades de Extinção

Art. 170. A lei pode, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, a lei determinará, para os efeitos deste artigo, a apuração do seu montante, não podendo, porém, cominar redução maior que a correspondente ao juro de 1% (um por cento) ao mês pelo tempo a decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

CAPÍTULO I
Fiscalização

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, unicamente, os casos previstos no artigo seguinte e os de requisição regular da autoridade judiciária no interesse da justiça.

Art. 199. A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECERES

PARECER Nº 1.212, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, Sobre O Ofício "S" nº 50, de 2000 (nº 2.328/2000, na origem) do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal relatório sobre operação de troca de títulos do tipo "brady" por um novo título do tipo Global, conduzida pelo referido Banco, na qualidade de agente do Tesouro Nacional

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Por intermédio do Ofício "S" nº 50, de 2000 (Ofício Presi 2000/2328, de 7 de agosto de 2000, na origem), o Presidente do Banco Central do Brasil, em atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução nº 69, de 12 de setembro de 1996, do Senado Federal, que "Autoriza a União a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro", encaminha a esta Casa relatório referente a operação de troca de títulos do tipo Brady por títulos do tipo Global, conduzida por aquele Banco, na qualidade de agente do Tesouro Nacional.

O relatório informa que a operação de crédito resultou na emissão, pelo Governo, de US\$1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) em títulos do tipo Global, e no seu lançamento no mercado internacional. Desse total, US\$388,062,000.00 (trezentos e oitenta e oito milhões e sessenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) foram utilizados para retirar do mercado bônus do tipo Brady com valores de face perfazendo um total de US\$416.000,000.00 (quatrocentos e dezesseis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os novos títulos foram emitidos com prazo de 7 (sete) anos e cupom de juros de 11,25% (onze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano. A operação de crédito, concluída com sucesso em 26 de julho de 2000, compreendeu a negociação de uma parcela desses títulos contra o recebimento de novos

recursos e outra contra a entrega de títulos do tipo Brady, que foram cancelados na data da liquidação da operação.

O relatório contém cinco anexos que descrevem as condições de realização da operação de crédito. O Anexo I especifica as características do novo título, que são as seguintes:

Emissor:	República Federativa do Brasil;
Classificação de risco:	B2/B+ (Moody's/S&P);
Tipo:	Bônus Global registrado na SEC;
Volume:	US\$1,0 bilhão;
Data da liquidação:	26-7-2000;
Vencimento:	26-7-2007;
Vida média:	7 (sete) anos;
Cupom:	11,25% a.a;
Periodicidade:	Semestral (26-1 e 26-7);
Convenção:	30/360 dias;
Preço:	94,588%;
Rendimento:	12,43% a.a;
Spread sobre o título de referência	610 pontos bases;
Título de referência:	6,33% a.a.;
Listagem:	Bolsa de Valores de Luxemburgo;
Instituições líderes:	Goldman Sachs e Merrill Lynch & Co.;
Comissões dos líderes:	0,60% sobre o valor de face.

O Anexo II refere-se aos recursos envolvidos na transação:

Volume total de títulos emitidos:	US\$1,000,000,000.00;
Volume total de títulos emitidos na troca:	US\$388,062,000.00;
Volume de títulos emitidos por recursos novos:	US\$611,938,000.00;
Volume de recursos equivalentes:	US\$578,819,915.44;
Pagamento aos agentes (fees):	US\$6.000.000,00(*)
Recursos líquidos recebidos:	US\$572,819,915.44.

Obs.:() – 0,6% de US\$1,000,000,000.00.*

O Anexo III discrimina as características dos títulos do tipo Brady envolvidos na troca:

Elegible Interest Bonds (EIs):

Vencimento:	15-4-2006;
Amortização:	– 7% já amortizados;
	– 5% em 15-10-2000;
	– 8% de 15-4-2001 até o vencimento (11 parcelas);
Cupom:	Libor semestral + 13/16% a.a.;

Pagamentos de juros: – 15/4 e 15/10;

Vida média: – 3,06 anos;

Garantias: – não possui garantias.

New Money Bonds (NMBs):

Vencimento: – 15-4-2009

Amortização: – 17 parcelas iguais, iniciando em 15-4-2001;

Cupom: – Libor semestral + 7/8% a.a.;

Pagamentos de juros: – 15/4 e 15/10;

Vida Média: – 4,72 anos;

Garantias: – não possui garantias.

Front-Loaded Interest Reduction Bonds (FLIRBs):

Vencimento: – 15-4-2009

Amortização: – 13 parcelas iguais, iniciando em 15-4-2003;

Cupom: – Libor semestral + 13/16% a.a., de 15-10-2000 até o vencimento;

Pagamentos de juros: – 15-4 e 15-10;

Vida média: – 5,72 anos;

Garantias: – atualmente não possui mais garantias.

Exit Bonds (BIBs):

Vencimento: – 15-9-2013;

Amortização: – 10% já amortizados;

– 3,33%, de 15-4-2001 até o vencimento (27 parcelas);

Cupom: – 6,00% a.a.;

Pagamentos de juros: – 15-3 e 19-9;

Vida média: – 6,64 anos;

Garantias: – não possui garantias.

O anexo IV reporta-se à composição da cesta de títulos do tipo Brady aceita na troca:

Elegible Interest Bonds (EIs):

Preço: 92,00%;

Volume aceito: US\$200,000,000.00 (em valor de face original);

US\$186,100,000.00 (em valor amortizado);

Juros decorridos: US\$3,810,416,66;

Volume do novo título: US\$184,940,000.00;

New Money Bonds (NMBs):

Preço: 85,25%;

Volume aceito: US\$111,200,000.00

Juros decorridos: US\$2,297,361.11;

Volume do novo título: US\$102,651,000.00;

Front-Loaded Interest Reduction Bonds (FLIRBs):

Preço: 80,50%;

Volume aceito: US\$82,000,000.00;

Juros decorridos: US\$1,713,458.34;

Volume do novo título: US\$71,598,000.00;

Exit Bonds (BIBs):

Preço: 72,25% (preço mínimo);

Volume aceito: US\$40,750,000.00 (em valor de face original);

US\$36,675,000.00 (em valor amortizado);

Juros decorridos: US\$812,962.50;

Volume do novo título: US\$28,873,000.00.

O anexo V apresenta os resultados da operação de troca:

Resultado financeiro global da transação(*): US\$8,160,000.00;

Redução do estoque da dívida: US\$27,913,000.00;

Melhoria do perfil de pagamentos no curto prazo(**): US\$190,800,000.00;

Extensão da vida média da dívida: a cesta de títulos retirada possuía vida média de 4,34 anos, contra 7 anos de vida média do novo título; dessa forma a operação de troca representou um alongamento de 2,66 anos no prazo da dívida em questão.

Obs.:(*) – expresso em valor presente líquido;

(**) – redução nos pagamentos nos próximos cinco anos.

II – Voto

A Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, autorizou a União a realizar operações de recompra e reestruturação dos títulos da dívida externa, contemplando a aquisição dos títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações, com o objetivo de reduzir o estoque ou os encargos da dívida, alongar os prazos de pagamento ou ajustar o perfil do endividamento externo do setor público brasileiro.

Em seu art. 5º, a Resolução determinou que o Banco Central do Brasil preste contas ao Senado Federal, mediante o envio de relatório circunstanciado sobre cada operação realizada. Os §§ 3º 4º e 5º do art. 5º conferem, à Comissão de Assuntos Econômicos, atribuições relativas ao exame e à aprovação dos relatórios apresentados pelo Banco.

Assim, dando cumprimento às determinações do art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, o Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa o Ofício "S" nº 50, de 2000, contendo relatório referente à operação de emissão de US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) em títulos do tipo Global e de seu conseqüente lançamento no mercado internacional. Desse total, US\$ 388,062,000.00 (trezentos e oitenta e oito milhões e sessenta e dois mil dólares dos Estados Unidos da América) foram utilizados para retirar

do mercado bônus do tipo **Brady**, com valores de face perfazendo um total de US\$ 4 16,000,000.00 (quatrocentos e dezesseis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O relatório atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, prestando informações relativas à operação de crédito e demonstrando os benefícios com ela auferidos.

Tendo em vista o exposto, e em conformidade com as disposições do art. 133, incisos I e III, do Regimento Interno desta Casa, manifesto-me favoravelmente à aprovação do relatório constante do Ofício "S" nº 50, de 2000, que deverá, em seguida, ser encaminhado a arquivamento.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2000. – **Ney Suassuna** – Presidente – **José Fogaça** – Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Roberto Saturnino** – **Edison Lobão** – **Lúdio Coelho** – **Jefferson Péres** – **Ramez Tebet** – **Ricardo Santos** – **Paulo Souto** – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcântara** – **Heloisa Helena** – (Abstenção) – **Bello Parga**.

PARECER Nº 1.213, de 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 239, de 2000 (nº 1.726/2000, na origem), do Presidente da República, que encaminha pleito do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 239, de 2000, encaminha pleito do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Educação do Estado da Bahia – Projeto Bahia. Esse projeto, de acordo com informações prestadas pelo Go-

verno do Estado, "objetiva aumentar a matrícula de estudantes no ensino médio, contribuir para a permanência do alunado, assim como promover a elevação do rendimento e do índice de aprovação dos alunos nos níveis de ensino médio e fundamental no Estado, até o ano de 2004, mediante o fortalecimento das escolas e das instituições responsáveis por elas, em consonância com uma nova realidade e tendências decorrentes da implantação do FUNDEF, do processo de municipalização das escolas fundamentais do Estado e da prioridade dada ao fortalecimento da gestão educacional em todos os níveis: estadual, municipal e da própria escola."

Segundo informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total do programa está estimado em US\$216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), a ser realizado em duas fases, sendo que, na primeira fase, além dos recursos decorrentes desse empréstimo pretendido, serão aportados como contrapartida local cerca de US\$46.400.000,00 (quarenta e seis milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Desta forma, a operação de crédito externo pretendida será realizada nas seguintes condições:

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Garantidor: República Federativa do Brasil;

Valor: US\$69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Prazo de Desembolso: três anos;

Modalidade de Empréstimo: cesta de moedas;

Juros: exigidos semestralmente, em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos qualificados apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75%, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;

Comissão de Compromisso: 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, pagável anualmente;

Comissão à vista: 1% sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

Amortização: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º de janeiro de 2006 e a última, o mais tardar, em 1º de julho de 2015.

II – Voto do Relator

Essa modalidade de operação de crédito está sujeita à observância e ao cumprimento das condi-

ções e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs. 96/89 e 78/98, do Senado Federal, que disciplinam, respectivamente, as operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a concessão de quaisquer garantias por parte da União corresponde a operação de crédito que onera os seus limites de endividamento, sujeitando-a, tão-somente, para operações financeiras externas, ou internas que extrapolam aqueles limites, a prévia autorização do Senado Federal.

Essas operações financeiras estão, nessa primeira instância, portanto, sujeitas ao cumprimento das condições e exigências estabelecidas nas referidas resoluções que, além de observância quanto aos aspectos de natureza estritamente financeira, exige que a União observe as seguintes condições prévias à prestação de garantias:

1 – do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

2 – que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Depreende-se do Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional – STN a inexistência de riscos que o garantido, Estado da Bahia, não cumpra as obrigações financeiras a serem garantidas pela União, ou mesmo que não a ressarcça. Isso porque:

a) há previsão do oferecimento de garantias da parte do Estado da Bahia, comprovando a sua capacidade de honrar os compromissos assumidos. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Estado da Bahia e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas por recursos próprios, nos termos do art. 167, inciso 4º, todos da Constituição Federal.

b) assim sendo, poderá o Governo Federal requerer transferências de recursos, necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN, inexistem débitos em nome do Estado da Bahia junto à União e entidades da administração pública federal.

Dessa forma, estariam sendo cumpridas e obedecidas as exigências definidas no § 9º do art. 3º da Resolução nº 96, de 1989.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos da condições e exigências definidas na Constituição Federal e nas Resoluções nºs 96, de 1989, e 78, de 1998, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF Nº 395, de 8 de novembro de 2000.

Ressalte-se, ainda, que esse parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União, conforme exigido pela Resolução 96/89.

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 2376/2000, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no Programa mencionado encontram-se amparados pela Lei nº 7.525, de 22 de outubro de 1999, que aprovou o Plano Plurianual do Estado da Bahia para o período de 2000/2003;

Ainda, as dotações previstas no orçamento do Estado da Bahia são suficientes para a sua execução no exercício de 2000. Para o exercício de 2001, há previsões na proposta de Lei Orçamentária Estadual para fazer frente ao pagamento dos encargos, à contrapartida local e ao ingresso dos recursos externos contratados. Caberá ao Estado, como de praxis, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária ou as alterações do cronograma de desembolso do empréstimo, de modo a compatibilizá-lo com as dotações previstas.

d) o Parecer do Banco Central do Brasil – DEDIP-2000/026, de 22-11-2000, anexado à mensagem encaminhada ao Senado Federal, ressalta que a operação de crédito pretendida pelo Estado da Bahia acha-se explicitamente inserida no Programa de Ajuste Fiscal integrante do Contrato de Refinanciamento de Dívidas, aprovado pelo Senado Federal,

nos termos das Resoluções nºs 131, de 1997, e 32, de 1998. Conclui, em consequência, que à operação de crédito pretendida não se aplica os limites de endividamento constantes nos arts. 5º 6º e 7º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Carta CREDE-2000/079, de 4 de setembro de 2000, evidenciando, portanto, que ela atende à política de captação de recursos externos do País.

Ressalte-se ainda que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 6,43% ao ano, sendo, portanto, indicativo de condições financeiras favoráveis e aceitáveis pela referida secretaria.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 96/89 e 78/98 são atendidas pelo Estado da Bahia, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem em questão. Em particular, foi apresentada Certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme determina o inciso XI do art. 1º da Resolução nº 62, de 13 de outubro de 2000, do Senado Federal.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado da Bahia encontra-se de acordo com o que preceituam a Constituição Federal e as Resoluções nºs 96/89 e 78/98, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 2000

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida neste artigo desti-

nam-se ao financiamento parcial do Projeto de Educação do Estado da Bahia – Projeto Bahia.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *Credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

II – *Garantidor*: República Federativa do Brasil;

III – *Valor*: equivalente a até US\$ 69.600.000,00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), a serem desembolsados em três anos;

IV – *Prazo*: cento e oitenta meses, com sessenta e seis meses de carência, a partir do desembolso;

V – *Modalidade de Empréstimo*: cesta de moedas;

VI – *Juros*: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos qualificados apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75%;

VII – *Comissão de Compromisso*: 0,75% ao ano sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, pagável anualmente;

VIII – *Comissão à vista*: 1% sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

IX – *Amortização*: vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 1º de janeiro de 2006 e a última, o mais tardar, em 1º de julho de 2015 cento e oitenta dias após a data do último desembolso;

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo referida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput fica condicionada a que o Estado da Bahia vincule, como contragarantia à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia com mecanismo de débito automático em conta corrente.

Art. 4º o prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Paulo Souto** – **Jorge Bornhausen** – **Osmar Dias** – **Jonas Pinheiro** – **Gilberto Mestrinho** – **Luiz Otávio** – **Bernardo Cabral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Suplicy** – **Agnelo Alves** – **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2000, lido anteriormente, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderá, de acordo com os arts. 122, II, "b", e 375, I, do Regimento Interno, receber emendas, pelo prazo único de cinco dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 83, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/61, de 2000 (nº 3.525/2000, na origem), de 5 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado manifestação daquele Órgão, acerca do pedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro para contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total de duzentos e vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais, destinada ao financiamento do Programa de Expansão e Recuperação do Metrô/RJ, com recursos do FAT.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que dispõe sobre a proibição da expressão "boa aparência" nos anúncios de recrutamento e seleção de pessoal e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 600, de 1999, de autoria do Senador Luiz Pontes, que acrescenta parágrafo único ao art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar o pagamento

dos salários à empregada gestante, demitida sem justa causa, até cinco meses após o parto, e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 302 e 600, de 1999; e 12, de 2000, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

AVISO N° 331/2000-MMA/GM

Brasília, 2 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício SF/1437/2000, de 18 de outubro de 2000, em que Vossa Excelência encaminha exemplar do Diário do Senado Federal nº 155, de 6 de outubro de 2000, com a publicação do Relatório Final da Comissão Temporária criada por iniciativa do Senador Roberto Freire, no qual recomenda-se a urgente criação de Comitês de Bacias Hidrográficas, nos termos definidos pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

As áreas referidas no Ofício de Vossa Excelência pertencem, principalmente, às Bacias dos rios Mundaú e Una, e não obstante o fato de os Comitês não representarem a solução para o problema objeto da correspondência, já orientei a Secretaria de Recursos Hídricos para encaminhar proposta ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, objetivando a formação dos respectivos Comitês.

É importante assinalar que os Comitês não têm, entre suas competências dadas por lei (Art. 38 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.433/97), a capacidade de solucionar situações de calamidade como as mencionadas no Ofício SF nº 1437/2000. Tais circunstâncias são administradas pelo Órgão Nacional de Defesa Civil. Entretanto deve-se, em situações como a referida, partir-se imediatamente para a formação dos Comitês visando, sobretudo, o trabalho preventivo contra eventos extremos futuros.

Com efeito, entre os dispositivos da Lei nº 9.433, de 1997, a Lei das Águas, alguns dos mais importantes dizem respeito à participação da sociedade no

processo decisório da gestão de recursos hídricos. Esta participação acontece, principalmente, no Comitê de Bacia Hidrográfica, célula básica do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Para a criação de Comitês de Bacias de rios de domínio da União, fazia-se necessária a regulamentação da mencionada lei, trabalho que foi iniciado pelo capítulo referente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, devido à sua importância para o funcionamento do Sistema.

Um dos aspectos que bem refletem esta importância, é justamente o fato de o referido Conselho ser a instância que aprova a criação dos Comitês de Bacias de rios de domínio da União (Art. 35, inciso VII da Lei Federal nº 9.433/97). Quanto às Bacias de rios de domínio dos estados, a criação de Comitês segue a legislação do respectivo estado.

Adicionalmente, após a aprovação pelo Conselho, o ato de criação dos Comitês de Bacia de rios de domínio da União é editado por sua Excelência o Senhor Presidente da República (Parágrafo Único do Artigo 37, da Lei Federal nº 9.433/97).

Assinale-se, todavia, que já existem mais de cinqüenta Comitês funcionando no Brasil, entre aqueles de Bacias de rios de domínio da União e de domínio dos estados, em um processo iniciado no final dos anos setenta.

A partir da instalação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (5-11-1998), a criação de Comitês de Bacias de rios de domínio da União passou a subordinar-se às normas dessa instituição, que toma, como ponto de partida para aprovar a criação de Comitês, a demanda oriunda da sociedade civil organizada. Isto veio modificar prática do passado, pela qual o Poder Executivo implantava os Comitês sem a participação dos diferentes agentes interessados no processo de gestão dos recursos hídricos. Tal sucedeu com quase todos os Comitês criados durante o período de 1978 a 1994.

Em 10 de abril de 2000, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos editou a Resolução nº 5, dispondo sobre a criação de Comitês de Bacia, regulamentando o dispositivo legal referente à matéria (Art. 35, inciso VII da Lei Federal nº 9.433/97).

Por outro lado, informo a Vossa Excelência que, além dos inúmeros Comitês criados anteriormente à Lei das Águas, que estão sendo reformulados para adequá-los à mesma, outras solicitações de criação de Comitês estão sendo estudadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Dentre esses destacam-se os Comitês das Bacias dos rios Doce, Mucuri, Jucuruçu e Buranhém.

Finalmente, diante do exposto, é de ressaltar-se que a formação e implementação de um Comitê de Bacia Hidrográfica é um processo de mobilização e articulação envolvendo vários agentes sociais, demandando, usualmente, tempo para sua maturação.

Atenciosamente,

José Carlos Carvalho, Ministro de Estado, interino, do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O aviso lido vai a publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 426, de 2000.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 616, DE 2000

Requer, nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, informações do Ministro de Estado da Educação, Dr. Paulo Renato Souza, sobre o PET (Programa Especial de Treinamento), relativas as seguintes questões:

1 – Manutenção do programa Especial de Treinamento em seu formato original (pagamento de tutores, bolsistas e taxas acadêmicas) em 2001;

2 – Motivo da interpretação de forma unilateral pela SESU/MEC, do processo de eventual modificação do PET que deveria ter sido desenvolvido por Comissão Tripartite (SESU/MEC, Executiva Nacional em Defesa do PET e Parlamentares da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados);

3 – Por que até o presente momento não foram pagas as bolsas dos professores tutores do Programa Especial de Treinamento, conforme acordado em Audiência Pública realizada na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados em, 29-9-99 e ofícios nº 13300/SESU/MEC de 11-11-99 e informação nº 007/2000, conforme dados abaixo descritos, esclarecendo qual a previsão de pagamento:

– Bolsa dos professores tutores no período de janeiro a dezembro de 2000;

– Bolsa de alunos bolsistas no período de julho a dezembro de 2000;

– Taxas acadêmicas referentes ao período letivo de janeiro a junho, e de julho a dezembro de 2000;

4 – Possibilidade da formação, de imediato, de um grupo de trabalho com representantes do MEC, Executiva Nacional em Defesa do PET e Parlamentares das Comissões de Educação do Senado e da Câmara dos Deputados e outros que tenham interesse por essa causa, para tratarem do futuro do Programa Especial de Treinamento, discutindo a avaliação, ampliação e modelo de funcionamento, entre os outros tópicos de alta relevância.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **José Jorge**, – **Gerson Camata** – **Agnelo Alves** – **Jonas Pinheiro** – **Ricardo Santos** – **Hugo Napoleão** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** – **Emilia Fernandes** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Henrique Loyola** – **José Fogaça** – **Jorge Bornhausen** – **Júlio Eduardo** – **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 617, DE 2000

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Senador José Serra, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1 – Qual o montante em reais dos recursos da CPMF,

transferido este ano pela União, mês a mês, a partir de janeiro, ao Ministério da Saúde?

2 – Qual o montante em reais dos recursos orçamentários, transferido este ano pela União, mês a mês, ao Ministério da Saúde?

3 – Qual o montante dos recursos do SUS transferido pelo Ministério da Saúde a cada Estado e a cada Município? Discriminar o percentual de participação de cada unidade federada (Estado e Município) em relação aos recursos do SUS.

Justificação

É de suma importância a divulgação desses dados. Afinal, apesar do esforço do Poder Legislativo para responder aos justos apelos do Ministério da Saúde, visando aumentar os recursos para a sua manutenção, persistem as crises no setor, com isso sofrendo ainda mais as classes menos favorecidas, sobre a CPMF.

O Brasil precisa ficar sabendo afinal quem realmente está cumprindo com sua parte para a solução de tão grave crise que se abateu de há muitos anos

sobre o setor saúde, apesar da criação, a partir de 1997, da CPMF, em que o Senado Federal teve papel decisivo.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Valadares** PSB(SE).

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 618, DE 2000

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o Art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados ao Secretário da Receita Federal, através do Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Sampaio Malan, esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1 – Qual o valor global da arrecadação da CPMF (Contribuição Provisória de Movimentação Financeira) feita por todas as agências bancárias (oficiais e privadas) no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de novembro do corrente ano?

2 – Qual o percentual de participação de cada Estado da Federação (inclusive o DF) na arrecadação total da CPMF e qual o valor em reais arrecadado por todas as agências bancárias, oficiais e privadas, em cada um dos Estados brasileiros?

3 – Até 30 de novembro deste ano, qual o valor da CPMF, em reais, transferido pela União ao Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde).

4 – Até 30 de novembro deste ano, qual o valor, em reais, dos recursos orçamentários da União transferidos ao Ministério da Saúde?

5 – Qual o montante de recursos da CPMF, bem como de recursos orçamentários, que, a partir de 1997, foi transferido pela União, ano a ano, ao Ministério da Saúde?

Justificação

É de suma importância a divulgação desses dados sobre a CPMF. Afinal, todos os Estados do Brasil contribuem com o seu esforço para aumentar o volume da arrecadação dessa contribuição, hoje tão necessária ao equilíbrio financeiro das nossas contas, e para o fortalecimento do SUS.

A CPMF, inicialmente, foi instituída para resolver em parte os problemas de caixa do Ministério da Saúde. Apesar de sua aprovação pelo Congresso continua a crise no setor saúde, sofrendo com isso as classes menos favorecidas.

Por esse motivo estamos a coletar informações visando um diagnóstico da real situação financeira do setor saúde no Brasil, e as suas implicações sobre a

crise permanente que se abateu sobre o mesmo, desde há muito tempo.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Valadares** – PSB(SE).

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 619, de 2000

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução do Senado nº 83 de 2000, advindo da aprovação da MSF nº 00239 de 2000, que "solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$69,600,000.00 (sessenta e nove milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado da Bahia e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Educação do Estado da Bahia – Projeto Bahia".

Sala das Comissões 6 de novembro de 2000. – **Lúcio Alcântara** – **Paulo Souto** – **Osmar Dias** – **Jorge Bornhausen** – **Ney Suassuna** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Jonas Pinheiro** – **Gilberto Mestrinho** – **Bernardo Cabral** – **Agnelo Alves** – **Jefferson Peres** – **Ricardo Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, de conformidade com o que dispõe o art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2000

Modifica o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que "altera a legislação do Imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências".

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

II –

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com medicamentos, exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias; (NR)

.....
§ 2º

V – no caso de despesas com medicamentos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário, que serão mantidos em seu poder, à disposição da fiscalização, enquanto não ocorrer a prescrição ou decadência. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como é de conhecimento público, o preço dos remédios não pára de subir, de nada adiantando os protestos dos consumidores e, até, dos próprios varejistas. O Governo tem tido pouco êxito no combate às manobras altistas do setor farmacêutico. A idéia de abastecer o mercado com os chamados remédios genéricos é boa, mas tem produzido escassos resultados na prática.

Em razão da insuficiência dos recursos orçamentários destinados à área de saúde, a distribuição de medicamentos pela rede pública está direcionada fundamentalmente às camadas mais pobres da população.

Por outro lado, os planos de saúde privados não cobrem os gastos de seus filiados com a aquisição de medicamentos.

Também não é permitida a dedução desses gastos no cálculo do imposto de renda devido pelas pessoas físicas.

Estranhamente, todas as demais despesas com a saúde (médicos, dentistas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias) permanecem vedadas.

cos e próteses ortopédicas e dentárias) são dedutíveis, para efeito de imposto de renda.

Com o intuito de corrigir essa distorção e, assim, minorar as dificuldades das pessoas para as quais a compra de remédios representa um item importante do orçamento familiar, propomos a alteração do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, de forma a incluir os medicamentos no rol de despesas dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2000. –
Senador Geraldo Cândido.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano – calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho

não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

– aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou resarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas resarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto de lei do Senado que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 568

Brasília, 30 de novembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado João Henrique passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Gedel Vieira Lima**, Líder Bloco PMDB/PST/PTN.

OF/GAB/I/Nº 575

Brasília, 06 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Teté Bezerra passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **Gedel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Sr. Deputado João Henrique e a Sra. Deputada Teté Bezerra, indicados pela Liderança do Bloco PMDB/PST/PTN, como suplentes para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

Ordem do Dia

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, do

Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 606, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1999 (nº 4.285/93, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986 (regulariza a pesquisa e exploração de bens afundados e submersos em águas de jurisdição nacional), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.191, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, favorável na forma de texto que apresenta, incorporando alterações de técnica legislativa.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do texto consolidado pelo Relator.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, o Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.214, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1999 (nº 4.285, de 1993, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1999 (nº 4.285, de 1993, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.214 DE 2000

Altera a Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, que dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acréscidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 16 da Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º Poderá ser concedida autorização para realizar operações e atividades de pesquisa, exploração, remoção ou demolição, no todo ou em parte, de coisas e bens referidos nesta Lei, que tenham passado ao domínio da União, a pessoa física ou jurídica nacional ou estrangeira com comprovada experiência em atividades de pesquisa, localização ou exploração de coisas e bens submersos, a quem caberá responsabilizar-se por seus atos perante a Autoridade Naval." (NR)

Art. 2º O art. 20 da Lei nº 7.542, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. As coisas e os bens resgatados de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico permanecerão no domínio da União, não sendo passíveis de apropriação, doação, alienação direta ou por meio de licitação pública, o que deverá constar do contrato ou do ato de autorização elaborado previamente à remoção." (NR)

"§ 1º O contrato ou o ato de autorização previsto no **caput** deste artigo deverá ser assinado pela Autoridade Naval, pelo concessionário e por um representante do Ministério da Cultura." *(AC)

"§ 2º O contrato ou o ato de autorização poderá estipular o pagamento de recompensa ao concessionário pela remoção dos bens de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, a qual poderá se constituir na adjudicação de até quarenta por cento do valor total atribuído às coisas e bens como tais classificados." *(AC)

"§ 3º As coisas e bens resgatados serão avaliados por uma comissão de peritos, convocada pela Autoridade Naval e ouvido o Ministério da Cultura, que decidirá se eles são de valor artístico, de interesse cultural ou arqueológico e atribuirá os seus valores, devendo levar em consideração os preços praticados no mercado internacional." *(AC)

"§ 4º Em qualquer hipótese, é assegurada à União a escolha das coisas e bens resgatados de valor artístico, de interesse histórico ou arqueológico, que serão adjudicados." *(AC)

Art. 3º Os incisos II e III e os §§ 1º e 2º do art. 21 da Lei nº 7.542, de 1986, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21

....."

"II – soma em dinheiro proporcional ao valor de mercado das coisas e bens que vierem a ser recuperados, até o limite de setenta por cento, aplicando-se, para definição da parcela em cada caso, o disposto no § 1º deste artigo;" (NR)

"III – adjudicação de parte das coisas e bens que vierem a ser resgatados, até o limite de setenta por cento, aplicando-se, também, para a definição da parcela em cada caso, o disposto no § 1º deste artigo;" (NR)

"....."

"§ 1º A atribuição da parcela que caberá ao concessionário dependerá do grau de dificuldade e da complexidade técnica requeridas para realizar as atividades de localização, exploração, remoção, preservação e restauração, a serem aferidas pela Autoridade Naval." (NR)

* AC = Acréscimo.

"§ 2º As coisas e os bens resgatados, dependendo de sua natureza e conteúdo, deverão ser avaliados com base em critérios predominantes nos mercados nacional e internacional, podendo os valores atribuídos, a critério da Autoridade Naval, ser aferidos por organizações renomadas por sua atuação no seguimento específico." (NR)

"....."

Art. 4º O art. 32 da Lei nº 7.542, de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 32.

§ 1º (antigo parágrafo único)....."

"§ 2º É livre, dependendo apenas de comunicação à Autoridade Naval e desde que não represente riscos inaceitáveis para a segurança da navegação, para terceiros ou para o meio ambiente, a realização de excursões de turismo submarino, com turistas mergulhadores nacionais e estrangeiros, em sítios arqueológicos já incorporados ao

domínio da União, quando promovidas por conta e responsabilidade de empresas devidamente cadastradas na Marinha do Brasil e no Instituto Brasileiro de Turismo, sendo vedada aos mergulhadores a remoção de qualquer bem ou parte deste." (AC)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final...

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 79, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 607, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.192, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com alteração redacional que apresenta, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio...

É lida a seguinte:

EMENDA N° 1-PLEN

Acrecente-se onde couber:

Art. ... A autorização para aplicar receita proveniente da antecipação dos **royalties** para capitalização de fundos de previdência (AC) ou para amortização de dívidas com a União, como prevê o § 3º do art. 3º desta Resolução, é concedida apenas ao Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único – A autorização para antecipar ~~receitas de royalties~~ resultantes da exploração de gás natural e petróleo, de recursos hídricos para fins de energia elétrica e de outros recursos minerais, em quaisquer outros Estados ou Territórios, bem como a sua modalidade de aplicação, deverão sujeitar-se à prévia deliberação, caso a caso, do Senado Federal.

Justificação

Achamos que a norma que concede de forma generalizada essa antecipação é equivocada uma vez que cada Estado tem a sua característica própria, inclusive a respeito de compromisso com a boa e sadia aplicação dos recursos públicos. Na nossa opinião cada pedido deve ser analisado individualmente pelo Senado Federal para que se evitem possíveis abusos com relação a um patrimônio (**royalties**) que é subtraído das futuras gerações do Estado produtor.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2000. – Senador Antonio Carlos Valadares – Senadora Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Relator, para emitir parecer. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

A matéria deverá constar da Ordem do Dia da próxima terça-feira, dia 12.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.110, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Discussão do projeto, em turno único.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

Aprovado o projeto, com a abstenção dos Senadores Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Heloísa Helena. Foram citados os nomes dos Senadores que se abstiveram. Os demais, não estando presentes, não podem participar da votação.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.215, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194, 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo de São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.215, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 1999 (nº 194, de 1999, na Câmara dos Deputados).

REDAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 1999

(Nº 194, de 1999, na Câmara dos Deputados)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Globo de São Pa-

ulo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Globo de São Paulo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000** (nº 359/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.030, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

Em discussão o projeto.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para que fique registrado que nos Itens 3, 4 e 5 da pauta, e em todos os itens que tratam de serviços de radiodifusão, o Bloco está liberado e o PT vota pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa está ciente da posição de V. Ex^a embora esclarecendo que as votações são atos isolados no decorrer da

sessão e que a abstenção deve ser manifestada em cada votação.

Em votação a matéria.

As Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção anunciada pela Senadora Heloísa Helena.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.216, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000 (nº 359, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000 (nº 359, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro de 2000. - **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente - **Geraldo Melo**, Relator - **Jonas Pinheiro** - **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.216, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária Dehoniana" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a

"Associação Comunitária Dehoniana" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2000 (nº 478/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.181, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções da Senadora Heloísa Helena e Senadores Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador. Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.217, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2000 (nº 478, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2000 (nº 478, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Cambraia para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de dezembro 2000 – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Geraldo Melo** – Relator – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.217, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2000 (nº 478, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a "Fundação Francisco Cambraia" para executar radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 170, de 25 de outubro de 1999, que outorga permissão a "Fundação Francisco Cambraia" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 6:
REQUERIMENTO Nº 570, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 570, de 2000, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 7:
REQUERIMENTO Nº 571, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 571, de 2000, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, o Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2000, vai a exame da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retornando em seguida à Comissão de Assuntos Sociais, à qual cabe a apreciação em caráter terminativo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 619, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 83, de 2000, que autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com garantia da União com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD – no valor de US\$69,6 milhões dos Estados Unidos da América.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, devendo essa sessão realizar-se na próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.218, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998 (nº 258/96, na Câmara dos Deputados), que Aprova o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia em Brasília, em 1º de setembro de 1995 (em reexame nos termos do requerimento nº 243/98).

Relatora: Senadora Emilia Fernandes

I – Relatório

Em virtude do Requerimento nº 243, de 1998, fundamentado na alínea **b** do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, de autoria do ilustre Senador Eduardo Suplicy, retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para reexame, o texto do Tratado de Extradição celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em Brasília, no dia 1º de setembro de 1995.

É que esta Comissão, acolhendo parecer da lava do ilustre Senador Leonel Paiva, aprovou o acordo em epígrafe, com ressalva apenas da alínea **b** do item 6 de seu art. 2º, tal como o fizera a Câmara dos Deputados, quando de sua apreciação.

Entendera, a nosso ver com razão, o ilustre relator da matéria que a referida alínea continha um equívoco, talvez de redação, que o tomava inaceitável. Conforme o enunciado da letra **b** do item 6, do art. 2º do presente tratado, a extradição por um crime poderá ser concedida, desde que “a conduta em questão, caso ocorresse no território da Parte Requerida na ocasião do pedido de extradição, constituisse crime contra a legislação em vigor no território da Parte Requerida.”

Trata-se, possivelmente, de um equívoco de redação que a substituição do vocábulo contra (grifado, por nós, no texto) por um outro, como segundo ou

conforme, corrigiria, se a nós, parlamentares, fosse dado o poder de alterar unilateralmente a redação de textos bilaterais negociados pelo Executivo.

Procuramos dispositivos semelhantes ao criticado, em outros acordos, e encontramos no Tratado Brasil/Austrália (promulgado em 23 de setembro de 1996) a fórmula que nos pareceu correta e que, a seguir, transcreveremos para mera comparação:

“Art. 6º A extradição pode ser concedida, nos termos do presente tratado, desde que:

a) o crime objeto do pedido de extradição esteja previsto na lei da Parte Requerente, no momento em que foi cometido;

b) a conduta imputada ao extraditando, se tivesse sido cometida no território da Parte Requerida, constituisse crime previsto em sua legislação, em vigor no momento de formalização do pedido de extradição.”

É, pois, evidente que a ressalva expressa no parecer anterior deste colegiado se justifica e deve ser mantida.

Contudo, na justificação do seu requerimento, que fez adiar a votação da matéria em plenário, para reexame desta Comissão, o Senador Eduardo Suplicy insiste em mais duas ressalvas que, a seu ver, deveriam ser feitas pelo Senado Federal para serem devidamente ponderadas pelo Poder Executivo.

Critica o item 5 do art. 2º, tal como o fizera o Deputado Teodoro Ferraço, ao relatar a matéria na Câmara dos Deputados, ao mesmo tempo que faz fortes restrições à alínea **a** do art. 40 do Acordo entre o Brasil e a Coréia.

A autorização facultativa da extradição, mesmo quando o ordenamento jurídico da Parte Requerida não prevê crime semelhante ao que motiva o pedido estrangeiro (art. 2º, item 5), não lhe parece aconselhável por abrir uma injustificada exceção à regra contida no art. 77, inciso II, da Lei nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e por não ter a Parte Requerida, em caso de extradição deferida, como “restabelecer sua soberania, em face de eventual abuso.”

Quanto ao art. 4º, alínea **a**, que admite a extradição em caso de crime passível de pena de morte, desde que a Parte Requerente assuma o compromisso de não a impor ou de não a executar, relembra o ilustre Líder do PT que a Constituição brasileira só admite pena de morte em caso de guerra declarada. Diz, ainda, que seria difícil fiscalizar o cumprimento desse compromisso, depois de a extradição ter sido concedida, alegando que a autoridade governamental di-

plomática não deveria poder assumir compromissos quando, à luz da cláusula da reserva legal, a imposição da pena cabe ao Poder Judiciário, sem que se possa admitir intromissão de um poder em negócios de outro.

E o relatório.

II – Voto

A análise das ressalvas propostas, em plenário, pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy levou-nos a concluir que elas são procedentes e, portanto, justificam a alteração do voto anterior desta Comissão.

Admitir que os dois países, que estão pactuando, possam, a seu critério, conceder a extradição quando a sua própria legislação interna não previr crimes de natureza semelhante ao que fundamenta o pedido de extradição, constitui atitude que, sem dúvida, contraria o disposto no art 77, inciso II, do Estatuto do Estrangeiro (Lei nº 6.815/80), ao mesmo tempo que vai de encontro às modernas preocupações humanitárias, que tornam o direito penal cada vez mais protetor dos extraditandos.

Acrescente-se a isso que cláusulas semelhantes ou de idêntico teor, constantes de acordos bilaterais celebrados pelo Brasil e aprovados pelo Congresso Nacional, são poucas e recentes e, a nosso ver, não se justificam por atentarem contra princípios soberanos de nossa legislação nacional.

A título de exemplo, citaremos algumas delas:

1) art. II, item 5, do Tratado de extradição Brasil/Austrália, promulgado em 23 de setembro de 1996:

Quando o crime tiver sido cometido fora do território da Parte Requerente, a extradição será concedida apenas quando a lei da Parte Requerida também autorizar a punição de crimes cometidos fora do seu território em circunstâncias similares. Quando a lei da Parte Requerida assim não dispuser, a Parte Requerida poderá, à sua discreção, conceder, ou não, a extradição.

2 – art. II, item V, do Tratado de extradição Brasil/Portugal, promulgado em 2 de dezembro de 1994:

Quando a extradição for pedida por um crime em matéria de taxas, impostos, direitos aduaneiro e cambial, a extradição não será recusada pelo fato de a lei da Parte Requerida não prever o mesmo tipo de taxas ou impostos ou não conter o mesmo tipo de regulamentação em matéria de taxas, impostos, direitos aduaneiro e cambial que a legislação do Estado Requerente.

3 – art. VI, item II, letra b, do Tratado de extradição Brasil/Itália, promulgado em 9 de julho de 1993:

A extradição poderá igualmente ser recusada:

a)

b) se o fato pelo qual for pedida tiver sido cometido fora do território das Partes, e a lei da Parte Requerida não previr a punibilidade para o mesmo quando cometido fora de seu território.

Quanto à segunda restrição alegada pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, a propósito do art. 4º, alínea a que veda a extradição em caso de crime punível com a pena de morte, a menos que a Parte Requerente assuma o compromisso de que ela não será imposta ou, se imposta, não será executada, devemos relatar que, com palavras mais ou menos semelhantes, tal dispositivo existe em todos os tratados de extradição celebrados pelo Brasil.

Citaremos alguns desses tratados: com a Áustria (art. 17), com a Bélgica (art. 16), com a Bolívia (art. 17), com o Chile (art. 13), com a Colômbia (art. 17), com o Equador (art. 17), com a Espanha (art. 6, item 2), com a Itália (art. 4), com o México (art 8), com o Paraguai (art. 6), com o Peru (art. 7), com Portugal (art. 3, item I, letra f), com a Suíça (art. 7), com o Uruguai (art. 5), com a Venezuela (art. 17), com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte (art. 4).

Apesar desta posição costumeira do Brasil ao negociar a extradição com países estrangeiros, não consideramos justificável que um país não partidário da pena capital inclua dispositivos semelhantes aos mencionados, nos tratados de extradição.

Parecem-nos muito ténues e de difícil averiguação eventuais compromissos diplomáticos ou políticos, com vistas a garantir que a pena de morte jamais será imposta aos criminosos extraditados. Neste ponto, como em outros, é talvez mais sábio preferir o velho princípio do *in dubio pro reo*.

Apesar dos fatos expostos e considerando que o colegiado desta Comissão entende que pela nossa legislação essa matéria não permite as ressalvas propostas e que as mesmas serão comunicadas ao Ministério das Relações Exteriores através de ofício, para que os princípios questionados sejam considerados em futuros acordos, votamos pela aprovação do Acordo de Extradição Brasil e Coréia na forma originária da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – José Sarney, Presidente – Emilia Fernandes, Relatora – Lúdio Coelho, – Tião Viana – Romeu Tuma – Pedro Piva – José Jorge – Moreira Mendes – Gilberto Mestrinho – Bernardo Cabral – José Fogaça.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências

.....
Art. 77. São condições para concessão da extração:

I – ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado, e

II – existir sentença final de privação de liberdade, ou estar a prisão do extraditando autorizada por Juiz, Tribunal ou autoridade competente do Estado requerente, salvo o disposto no art. 81.

REQUERIMENTO Nº 243, DE 1998

Adiamento da discussão para reexame de Comissão.

Nos termos da alínea b do 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1998, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Justificação

O relator da matéria na Câmara Baixa, Deputado Teodoro Ferraço, propôs ressalva à parte final do item 6 do art. 2º do tratado em exame. Esse dispositivo autoriza (faculta) a extração, mesmo quando o ordenamento jurídico da parte requerida não previr crime da natureza pelo qual esteja sendo solicitada a extração. O art. 77, inciso II da Lei nº 6.815, de 19-8-80 (Estatuto dos Estrangeiros) somente autoriza a extração, se o fato que motivar o pedido for considerado crime no Brasil. Por esse dispositivo em tela, a lei supracitada deixa de ser observada nesse particular, o que não é aconselhável: a uma, por abrir injustificada exceção à regra geral interna que trata dessa matéria; a duas, porque, uma vez processada a extração, a parte requerida não teria como restabelecer sua soberania, em face de eventual abuso. Infelizmente, o relator não logrou, obter a ressalva a esse dispositivo, o que, contudo, ainda pode ser atingido pela ação revisional do Senado Federal.

Por último, são fortes as restrições à alínea a do art. 4º, pelo qual permite-se a extração se o acusado vier a ser processado (ou já tiver sido condenado) por crime passível de pena de morte, desde que a parte requerente "assuma o compromisso de que a pena de morte não será imposta ou, se imposta, não será executada".

Ora, a Constituição Federal somente admite a pena de morte em caso de guerra declarada (art. 5º inciso XLVII, CF). Indaga-se: se a parte requerente (uma prevista a pena de morte em seu ordenamento jurídico regular) apenas assumir o compromisso retomencionado, para facilitar a extração, de que mecanismos disporia a parte requerida para impedir a execução da pena capital, uma vez consumada a extração? E como pode a autoridade governamental/diplomática assumir compromissos, quando a imposição da pena cabe ao Poder Judiciário, à luz da cláusula de reserva legal? Não haveria nisso indesejável intromissão em negócios de outro poder ou, alternativamente, pré-julgamento, em detrimento do regime de partilha da autoridade política ou da cláusula do *due process of law*? Isso soa estranho aos primados do Estado Democrático de Direito.

Por essas razões, cremos ser aconselhável o reexame da matéria pela dota comissão competente.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Senador **Eduardo Suplicy**.

PARECER Nº 1.219, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 175, de 2000 (Mensagem nº 01352, de 22-9-2000, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Corporation, no valor equivalente a até Y280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses) de principal, destinada à aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitalares Universitários.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 175, de 2000, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Corporation, no valor equivalente a até Y280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses) de principal.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) **valor pretendido:** Y280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses), em uma única **tranche**;

b) **objetivo:** financiamento de 15% do valor dos equipamentos de origem japonesa a serem fornecidos pela Marubeni Corporation;

c) **amortização:** 10 (dez) parcelas iguais, semestrais e consecutivas;

d) **carência:** 6 (seis) meses após o último embarque dos bens;

e) **juros:** LIBOR semestral para depósitos em iene, acrescida de uma margem de 2,5% a.a., vencíveis semestralmente;

f) **taxa de administração (flat):** 1% ao ano, pagável até 30 (trinta) dias após a data do ROF;

g) **mora:** 1% a.a., acima da taxa de juros contratual aplicável;

h) **despesas gerais:** despesas razoáveis e comprovadas, que deverão estar dentro dos limites aceitáveis pelo Banco Central;

Trata-se de uma operação de crédito externo do interesse do Ministério da Educação, destinada à aquisição de 15% dos equipamentos de estúdio e edição fornecidos pela Marubeni Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Os 85% restantes serão financiados por uma operação paralela, no valor de Y1.814.024.593,00, que deverá ser objeto de outra mensagem presidencial ao Senado Federal.

O programa acima referido visa a aquisição de equipamentos nacionais e importados, com os respectivos treinamentos e instalações. Os principais objetivos do programa são: a) apoiar um amplo e consistente processo de renovação e inovação das práticas e metodologias de ensino de graduação, e das atividades de extensão, para fazer frente às exigências do

desenvolvimento regional e nacional; b) apoiar projetos de reequipamento capazes de produzir mudanças qualitativas nas atividades de ensino e de extensão em todas as Instituições Federais de Educação Superior e seus Hospitais Universitários – IFES; e c) iniciar um processo permanente de atualização e aperfeiçoamento do ensino de graduação, com expectativas de continuidade no futuro.

II – Análise

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

O Parecer STN/COREF/DIREF nº 306, de 16 de agosto de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional, declarou haver margem nos limites de endividamento da União.

No que diz respeito à previsão orçamentária, embora os créditos orçamentários previstos para o próximo exercício não sejam suficientes para a cobertura do fluxo financeiro previsto, a Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF propôs, por meio da Recomendação nº 61/99, o encaminhamento dos pleitos ao Senado Federal, condicionando a contratação das operações de crédito à existência de prévia dotação orçamentária e aos limites estabelecidos para movimentação e empenho das movimentações e pagamentos de despesas.

A operação atende às demais exigências legais, razão pela qual a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a recomendação da CCF, declarou nada ter a opor ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal.

O Parecer PGFN/COF nº 1824/2000, da Procuradoria da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

A exemplo da Secretaria do Tesouro Nacional, a Procuradoria da Fazenda Nacional entende que as questões referentes à insuficiência de orçamento deverão ser resolvidas previamente à assinatura do contrato.

Segundo, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo, sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Quanto ao mérito, o empréstimo é de grande importância para o Ministério da Educação, pois está voltado para uma área notoriamente carente de recursos, a modernização das instituições federais de ensino superior.

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal e pelos demais instrumentos legais, com exceção da exigência de previsão orçamentária. Julgamos por bem incluir, no Projeto de Resolução, um dispositivo condicionando a assinatura do contrato à resolução das pendências referentes à insuficiência orçamentária e contingenciamento.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, com a Marubeni Corporation, no valor equivalente a até Y280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses) de principal, destinada à aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor

equivalente a até Y280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses) de principal, destinada à aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º Como condição prévia à assinatura dos contratos, deverão ser aprovados os créditos suplementares pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal, para garantir a cobertura do fluxo financeiro da operação de crédito no próximo exercício.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor pretendido*: Y280.269.000,00 (duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses), em uma única *tranche*;

b) *objetivo*: financiamento de 15% do valor dos equipamentos de origem japonesa a serem fornecidos pelo Marubeni Corporation;

c) *amortização*: 10 (dez) parcelas iguais, semestrais e consecutivas;

d) *carência*: 6 (seis) meses após o último embarque de bens;

e) *juros*: LIBOR semestral para depósitos em iene, acrescida de uma margem de 2,5% a.a., vencíveis semestralmente;

f) *taxa de administração (flat)*: 1% ao ano, pagável até 30 (trinta) dias após a data do ROF;

g) *mora*: 1% a.a., acima da taxa de juros contratual aplicável;

h) *despesas gerais*: despesas razoáveis e comprovadas, que deverão estar dentro dos limites aceitáveis pelo Banco Central;

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinze e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Agnelo Alves** – **Jefferson Péres** – **Jonas Pinheiro** – **Ricardo Santos** – **Roberto Saturnino** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Souto** – **Bernardo Cabral** – **Edison Lobão**.

Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu/DEPEM

Demonstrativo das Entidades beneficiadas

Contratada: Marubeni Corporation

Agente Financeiro: JBIC/MARUBENI CORPORATION

CENTRO OESTE

Nº Equipamentos Valor Total (US\$)*

Distrito Federal

Hospital Universitário de Brasília	2	1.738,10
Fundação Universidade de Brasília	42	239.289,96
Total	44	241.028,06

Golás

Universidade Fed. de Golás	64	369.351,14
Total	64	369.351,14

Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Fed. de Mato Grosso do Sul	5	356.535,58
Total	5	356.535,58

Mato Grosso

Hospital Universitário Julio Müller	1	3.745,53
Universidade Fed. de Mato Grosso	74	456.771,37
Total	75	460.516,91

MISSAO II ASSURIS 11/2000
 11/17/2000
 25J

NORDESTE**Nº Equipamentos Valor Total (US\$)*****Alagoas**

Universidade Fed. de Alagoas	53	311.669,65
Total	53	311.669,65

Bahia

Centro Fed. de Educação Tecnológica da Bahia - CEFET/BA	9	94.082,82
Maternidade Cilmério de Oliveira	2	4.614,58
Universidade Fed. da Bahia	111	825.071,18
Total	122	923.768,58

Ceará

Hospital Universitário Walter Centídio	2	7.491,07
Maternidade Escola Aíasis Chateaubriand	2	4.269,84
Universidade Fed. do Ceará	70	561.897,69
Total	74	573.658,59

Maranhão

Universidade Fed. do Maranhão	11	314.835,55
Total	11	314.835,55

Paraíba

Universidade Fed. da Paraíba	118	931.306,53
Total	118	931.306,53

Pernambuco

Universidade Fed. de Pernambuco	61	334.468,72
Universidade Fed. Rural de Pernambuco	46	119.612,88
Total	107	454.081,60

ASSUNDO
254
2000

Plaí

Universidade Fed. do Plaí	70	549.906,06
Total	70	549.906,06

Rio Grande do Norte

Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM	1	1.112,35
Universidade Fed. do Rio Grande do Norte	67	242.107,23
Total	68	243.219,58

Sergipe

Fundaçao Universidade Fed. de Sergipe	8	21.263,00
Total	8	21.263,00

MISSAO DE ASSISTENCIA
M. 178 - 2000
255

NORTE**Nº Equipamentos Valor Total (USS\$)*****Acre**

Universidade Fed. do Acre	13	167.821,56
Total	13	167.821,56

Amazonas

Fundaçao Universidade do Amazonas	57	335.796,57
Total	57	335.796,57

Amapá

Fundaçao Universidade Fed. do Amapá	12	172.204,19
Total	12	172.204,19

Pará

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará	5	18.727,87
Universidade Fed. do Pará	82	556.087,27
Total	87	574.814,93

Rondônia

Fundaçao Universidade Fed. de Rondônia	14	387.000,81
Total	14	387.000,81

Roraima

Universidade Fed. de Roraima	3	292.265,39
Total	3	292.265,39

MISSAO DE ASSISTENCIA
M. 178 - 2000
256

SUDESTE

Nº Equipamentos Valor Total (US\$)*

Espírito Santo

Universidade Fed. do Espírito Santo	71	343.250,50
Total	71	343.250,50

Minas Gerais

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro	6	19.195,41
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas	1	869,05
Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei	9	233.113,10
Hospital das Clínicas Univ Fed Uberlândia	13	65.323,29
Hospital Universitário da UFJF	1	22.710,21
Universidade Fed. de Juiz de Fora	64	439.794,78
Universidade Fed. de Lavras	7	211.792,65
Universidade Fed. de Minas Gerais	160	1.385.871,24
Universidade Fed. de Ouro Preto	4	158.327,22
Universidade Fed. de Uberlândia	118	547.516,14
Universidade Fed. de Viçosa	1	134.777,59
Escola Fed. de Engenharia de Itajubá	3	87.964,38
Total	385	3.307.255,07

Rio de Janeiro

Instituto de Psiquiatria	6	357.622,14
Universidade Fed. Rural do Rio de Janeiro	49	196.782,82
Universidade Fed. do Rio de Janeiro	367	1.314.424,75
Instituto de Neurologia Deolindo Couto	2	5.232,26
Hospital Pueric e Pediatria Martagão Gesteira	1	22.710,21
Universidade Fed. Fluminense	130	923.100,18
Hospital Escola São Francisco de Assis	1	3.745,53
Fundação Univ. do Rio de Janeiro (UNI-RIO)	168	741.678,72
Centro Fed. de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1	295.252,65

* Equivalente em dólares - 05/12/2000 - Fonte: Banco Central

Instituto de Ginecologia	1	3.745,53
Total	726	3.884.294,89

São Paulo

Fundação Universidade Fed. de São Carlos	107	766.839,06
Universidade Fed. de São Paulo	23	192.692,08
Total	130	959.531,13

2000-125-175-258

SUL

Nº Equipamentos Valor Total (USS\$)*

Paraná

Hospital das Clínicas da UFPR	2	26.465,75
Universidade Fed. do Paraná	101	721.172,38
Total	103	747.638,13

Rio Grande do Sul

Fundação Universidade do Rio Grande	14	176.035,02
Fundação Universidade Fed. de Pelotas	28	232.878,78
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	4	11.760,90
Hospital Universitário Dr Miguel Riet Corrêa Jr	1	3.745,53
Universidade Fed. de Santa Maria	100	398.199,93
Universidade Fed. do Rio Grande do Sul	69	627.964,02
Fund. Faculdade Fed. de Ciências Médicas de Porto Alegre	4	66.647,51
Total	210	1.415.231,70

Santa Catarina

Universidade Fed. de Santa Catarina	112	468.908,25
Hospital Universitário da UFSC	4	14.982,13
Total	116	483.890,38

2000-175-175-258

Total Geral 2746 18.802.125,88

2000-175-175-258

PARECER Nº 1.220, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2000 (nº 535/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2000 (nº 535, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.165, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 116, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão:

- José Roberto Vinha – Diretor-Presidente
- Jaime Domingues do Amaral – Diretor Vice-Presidente
- Pascoal Donizette de Oliveira – Diretor-Tesoureiro

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu relator, Deputado Júlio Semegiani, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado com boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal deve obedecer nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 261, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade ACCNR – Associação Comunitária Centro Norte de Rádio e Difusão atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Gerson Camata** – **Sebastião Rocha** – **Ricardo Santos** – **Hugo Napoleão** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** – **Emilia Fernandes** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Henrique Loyola** – **Júlio Eduardo** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça** – **Jorge Bornhausen**.

PARECER Nº 1.221, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2000 (nº 673/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará”.

Relator: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2000 (nº 673, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária de

Monte Dourado da Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almeirim, Estado do Pará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 814, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 115, de 3 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia:

- Ricardo Alves Diniz – Presidente
- Erolilde Moraes Diniz – Vice-Presidente
- Francisca dos Santos Beckman – Secretária

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Mário Assad Júnior, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativo,

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, do 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha a PDS nº 272, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Rádio Comuni-

tária de Monte Dourado da Amazônia atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2000. – Freitas Neto, Presidente – Gilvan Borges, Relator – Sebastião Rocha – Jonas Pinheiro – Ricardo Santos – Geraldo Cândido – Emilia Fernandes – Djalma Bessa – Romeu Tuma – Jorge Bornhausen – Henrique Loyola – Júlio Eduardo – José Fogaça – Álvaro Dias – Lúdio Coelho.

PARECER Nº 1.222, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2000 (nº 677/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Vera Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amapá, Estado do Amapá.

Relator: Senador Gilvam Borges

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2000 (nº 677, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Vera Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amapá, Estado do Amapá.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.282, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 386, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Rádio Comunitária Vera Cruz:

- Carlos Alberto dos Santos – Presidente
- Maria Aurea Costa dos Santos – Vice-Presidente
- Roseana Seabra Rodrigues – Secretária

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado **Luiz Moreira**, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado com boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 273, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Rádio Comunitária Vera Cruz atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator – **Gerson Camata** – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro** – **Ricardo Santos** – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** – **Emilia Fernandes** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Jorge Bornhausen** – **Júlio Eduardo** – **Henrique Loyola** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 84, de 2000, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, como Líder, por vinte minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, compartilho com os Parlamentares desta Casa requerimento que apresentamos hoje ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, assinado por vários Parlamentares desta Casa: todos os do PT, PDT, PSB, PV, PPS. É o seguinte o requerimento:

Tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993, que trata do Código de Ética e Decoro Parlamentar, e pelo Regimento Interno da Casa na condução do exercício do mandato parlamentar, solicitamos a este órgão sejam procedidas as diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e das responsabilidades e consequente aplicação das medidas disciplinares cabíveis trazidas em debates ontem, na sessão do Senado do dia 6 de dezembro.

Outrossim, requeremos à Direção do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sejam solicitadas informações ao Ministério Público sobre as providências tomadas em relação às denúncias que ontem os dois Senadores, mais uma vez usando o plenário desta Casa, já tinham feito anteriormente e que foram encaminhadas ao referido Ministério Público.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloísa Helena, compartilho com V. Ex^a e assino conjuntamente esse requerimento, em que solicitamos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que sejam tomadas as providências no sentido de proceder diligências e instrução probatória para apuração das graves denúncias e das responsabilidades e consequente aplicação das medidas disciplinares cabíveis, trazidas ao debate na sessão de ontem, 6 de dezembro. E é muito importante que aquele Conselho solicite do Ministério Público quais as providências já tomadas em relação às denúncias que, tanto o Senador Antonio Carlos Magalhães quanto o Senador Jader Barbalho formularam na sessão de abril passado e ontem referida por ambos. Hoje, pela manhã, ouvi

a entrevista do Senador Ramez Tebet, para a Rádio CBN, ao jornalista Heródoto Barbeiro que, saliento, tem tido um papel muito importante ao formular as perguntas às pessoas que estão no centro das decisões mais importantes da vida nacional. Heródoto Barbeiro perguntou ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que providências iriam por S. Ex.^a ser tomadas. O Senador Ramez Tebet respondeu-lhe que, com respeito às afirmações dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, já havia o referido Conselho tomado providências em abril passado, uma vez que foram encaminhadas as denúncias ao Ministério Público, de um lado e de outro, ambos os Senadores haviam sido advertidos com relação ao que tinham dito naquela sessão, que tão fortemente nos marcou a todos. Ora, ontem novamente, ambos os Senadores proferiram palavras extremamente fortes a respeito do comportamento um do outro. O que eu pensei, inclusive como V. Ex.^a, Senadora Heloísa Helena, ontem e hoje pela manhã, à luz de tudo aquilo que temos conversado, tem procurando agir com a maior responsabilidade. Em primeiro lugar, se porventura, eu, por exemplo, tiver cometido uma falha muito grave, realizado ações que não condizem com o comportamento que devo ter como Senador e, portanto, ferido o decoro parlamentar, é mais do que natural, é mais do que de direito que, por exemplo, V. Ex.^a, Senador José Alencar, possa, com toda a liberdade, vir à tribuna do Senado e dizer que eu não procedi corretamente. Então, só para exemplificar por hipótese, ou seja, nós não devemos estar cerceando a liberdade de qualquer dos oitenta e um Senadores que porventura ao saber de fato, eventualmente caracterizado por incorreções de colegas nossos, é natural que qualquer Senador possa estar transmitindo isso, usando a tribuna do Senado, ou seja, ninguém aqui está proibido de dizer, na defesa do interesse público, aquilo que achar correto. E se algum Senador procedeu incorretamente em muitos casos, vamos supor que algum Senador tenha testemunhado que outro Senador tenha cometido um roubo, tenha cometido um assassinato e só um Senador ouviu isso como testemunha. É de seu dever chegar aqui e dizer esses fatos, assim como junto à Justiça. E isto não incorreria em falta de decoro e nem o caracterizaria. quero deixar isto claro. Na medida em que um Senador disse que outro cometeu procedimentos incorretos, eu avalio que cabe à Casa, ainda mais que constituímos o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar justamente para zelar por nossos próprios entendimentos, então, cabe a esse Conselho sim tomar as providências. Acredito que estaremos ade-

quadamente encaminhando bem todo este problema que nos preocupa e, também, a Nação brasileira, porque queremos zelar pelas instituições, Congresso Nacional e Senado Federal. Avalio que é do nosso dever solicitar ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que tome as devidas providências em acréscimo àquelas que foram tomadas depois daquelas palavras tão severas de abril passado. O Senador Ramez Tebet disse claramente à CBN: se porventura algum Senador provocar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, esse Conselho agirá. Quando ouvi isso, conversei com a Senadora Heloísa Helena e avaliei que devemos, responsávelmente, provocar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para que verifique qual o melhor procedimento. Poderá esse Conselho, por exemplo, querer ouvir os dois Senadores, dando oportunidade a ambos de debater os aspectos que cada um está dizendo, procurando fazê-lo da maneira mais civilizada possível, dando a oportunidade completa de defesa para ambos, se for necessário, chamar testemunhas, coletar documentos. Que isso seja feito o mais celeremente possível e com a colaboração do Ministério Público. Se já em abril passado solicitou-se ao Ministério Público para averiguar os fatos, é óbvio que o Ministério Público deve ter trabalhado. Qual é o estágio em que se encontram as apurações? Isso é de dever do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar perguntar. Assim, Senadora Heloísa Helena, considero que o requerimento está formulado nos termos adequados. Portanto, cumprimento V. Ex.^a por estar agindo de acordo com a nossa responsabilidade ética e em defesa da Instituição, dando obviamente aos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho toda a oportunidade de esclarecerem completamente os episódios. Faço apenas uma ressalva a um aspecto das palavras do Senador Ramez Tebet à CBN, hoje pela manhã. Mencionou S. Ex.^a, a certa altura, que os fatos referidos por ambos os Srs. Senadores eram sobre acontecimentos do passado, ocorridos antes de seus respectivos mandatos parlamentares. Registro que – sobretudo nas falas que ambos pronunciaram ontem – S. Ex.^a se referiram a episódios do mandato parlamentar. Cito alguns: o Senador Jader Barbalho mencionou questões relativas ao Proer, ao apoio que o Governo deu ao Banco Econômico e ao esforço e empenho, que foi público, do Senador Antonio Carlos Magalhães, para que houvesse um apoio a fim de se chegar a uma solução para aquela instituição. Sabemos que o PMDB e o Líder Jader Barbalho – que eu me lembre – votaram favoravelmente ao Proer, ainda que tenham promovido uma CPI para analisá-lo. Nesse caso, tudo bem. Com res-

peito às palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães, referiram-se a procedimentos havidos na Sudam por volta de 1997, 1998, 1999, portanto durante o exercício do mandato senatorial. Portanto, cabe, sim, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a responsabilidade de examinar da melhor maneira possível esse caso. Meus cumprimentos a V. Ex.⁸.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex⁸ pelo aparte, Senador Eduardo Suplicy. Compartilho completamente com o seu posicionamento. \

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Ex⁸ um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Ex⁸.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloisa Helena, quero parabenizá-la pela iniciativa e dizer que também estou assinando o requerimento. O que tem ocorrido nesta Casa ultimamente é deprimente. A Nação brasileira assiste estupefata a essas agressões verbais que denigrem a imagem do Senado Federal. Tenho certeza de que ontem todas as emissoras de televisão mostraram o fato nos seus jornais, hoje a imprensa toda fala sobre essa questão e as rádios também gravaram o acontecido. A sociedade cobra uma posição da Casa em relação a esse tipo de *affaire*, a essa briga que ocorre já há algum tempo entre o Presidente do Senado Federal e o pretendente Presidente do Senado Federal. Creio que já é hora de o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tomar uma posição firme em relação a isso perante o Ministério Público e pôr fim a essa contenda, não dá mais para prosseguir. Enquanto isso, somos cobrados pela sociedade. Portanto, o momento é esse, não dá mais para contemporizar. Quero parabenizar V. Ex⁸ pela iniciativa, estamos juntos nesta campanha, vamos forçar, exigir que efetivamente sejam tomadas medidas concretas em relação a esse problema, para acabar com essa briga, que acho que não leva a nada. Agradeço a V. Ex⁸.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Senadora, V. Ex⁸ me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço pelo aparte ao Senador Geraldo Cândido.

Passo a palavra ao Senador Paulo Hartung para o aparte que está solicitando.

O Sr. Paulo Hartung (PPS – ES) – Senadora Heloisa Helena, desde cedo, quando V. Ex⁸ me consultou sobre a iniciativa, recebeu o meu apoio. Pessoalmente, entendo ser extremamente grave o que vem acontecendo no plenário do Senado nos últimos tem-

pos e entendo que a Oposição tem que colocar a sua posição para o País. Agora mesmo recebi um e-mail do extremo sul da Bahia, cobrando dos Partidos de Oposição no sentido de a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar tomar providências. Foi um cidadão que assistiu a TV Senado no dia de ontem. A iniciativa que o PT, o PDT, o PSB e o PPS tomam neste momento é absolutamente correta. Estamos vivendo um pouco desse momento de tensão ainda, mas temos que ter a cabeça no lugar e dar rumo e direção aos acontecimentos. É isso o que estamos fazendo. Parabéns a V. Ex⁸ pela iniciativa, parabéns ao Senador Eduardo Suplicy, que também ajudou a formular esse caminho. Estamos cumprindo com a nossa obrigação. Espero que a Comissão de Ética também tome providências. O fato tem reincidência na Casa e precisa de uma atitude clara e definitiva até para dar uma resposta à opinião pública, que não é irrelevante, mas é quem paga a conta e sustenta este Parlamento. Pus a minha assinatura no documento, o Senador Roberto Freire também e tem o apoio integral do PPS. Parabéns. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, enfatizo que esse requerimento não é iniciativa de uma pessoa, de um partido. É iniciativa do PPS, do PV, do PSB, do PDT e do PT no sentido de que possamos cumprir a nossa obrigação regimental, a nossa obrigação moral perante o povo brasileiro e ajudar nos esclarecimentos dos fatos.

O Conselho de Ética pode, sim, aprofundar as investigações. Não apenas deve dar uma explicação moral perante a sociedade, mas pode e tem os instrumentos necessários para aprofundar as investigações e estabelecer as medidas disciplinares cabíveis, como manda o Regimento da Casa.

Não voltarei ao debate de ontem porque ontem mesmo tive a oportunidade de expressar a opinião de muitos dos Parlamentares do Bloco da Oposição. Sei que muitos cidadãos, Senador Paulo Hartung, enviaram e-mail para V. Ex⁸ e para todos os Parlamentares desta Casa. E-mails, correspondências, telefonemas e muitos comemoraram mais uma rachadura no sepulcro caiado, embora saibam que o odor chega à casa de milhões de pessoas, e muitos lamentam profundamente porque é mais um instrumento, mais uma oportunidade para ajudar a desmoralizar as instituições democráticas deste País.

Todos os Parlamentares que assinam, – os Parlamentares desses partidos, e sei também que haveria a vontade de muitos outros parlamentares de estarem assinando esse requerimento – fazem-no na

perspectiva de que, por meio dos instrumentos legais da Casa, do Regimento Interno da Casa, das prerrogativas constitucionais e da nossa obrigação moral de fazê-lo, aprofundem-se as investigações e tomem-se as medidas disciplinares cabíveis, conforme manda o Regimento Interno da Casa, inclusive para reincidência.

É só, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, em nome da Liderança, quero fazer uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dou continuidade às argumentações da Senadora Heloísa Helena a respeito do problema existente, hoje, no Senado, entre o Presidente, Sr. Antonio Carlos Magalhães, e o Presidente do PMDB, Senador Jader Barbalho.

Assinei esse requerimento, encabeçado pela Senadora Heloísa Helena, mas creio que o problema existente, e que todos estamos vivenciando, não seja um problema de ética. Embora a ética possa estar sendo arranhada nesse episódio, vamos ter dificuldade em caracterizar o atentado à ética, no exercício da atividade de Senador.

Talvez o que possa ser mais fácil de se caracterizar seja a prática de crime, porque as notícias crimes existem, de ambos. Não passa um dia em que, da tribuna, não se tenha a notícia de um ilícito praticado ou permitido, ou com a omissão ou com a ação, para facilitar a prática de atos delituosos e criminosos. Se verdadeiros, é evidente que não é uma comissão de ética que vai assim afirmar. Mas gostaria de lembrar que tão logo se iniciaram as acusações e agressões recíprocas, solicitei da Mesa que as notas taquigráficas e documentos apresentados por ambos os Senadores fossem encaminhados ao Ministério Público. E parece-me que isso foi aprovado e feito. E foi feito posteriormente também pelo Conselho de Ética, segundo informou o Sr. Presidente ontem à Casa, por unanimidade do Plenário.

Portanto, tais denúncias e acusações encontram-se no Ministério Público Federal. E há inclusive o

conhecimento de que processos estão paralisados há muito tempo, segundo denúncias, por influência política a fim de permitir a prescrição, inquéritos que envolvem os dois personagens. O Ministério Público, tão solícito – e aqui desejo fazer uma ligeira provocação como oposicionista – quando se trata do Governo Fernando Henrique Cardoso, aparece nas manchetes sem ter muitas vezes o cuidado de dizer que vai apurar, conforme a sua função pública.

Pois bem. Acredito que a sociedade brasileira está exigindo do Ministério Público que pare – porque pode parar – no momento em que abrir inquérito civil para apurar as denúncias feitas reciprocamente pelos dois Senadores. E aí não assistiremos mais, daqui da tribuna, o espetáculo lamentável – mas talvez até esclarecedor – de como infelizmente estão nossas élites. Talvez se constatará isso no inquérito civil do Ministério Público Federal brasileiro.

E é isto que tem que ser feito: que o Ministério Público defenda a legalidade, a lei, o direito difuso dos cidadãos de saber, dessas acusações feitas quase que diuturnamente aqui no Senado, o que há de verdade. Além disso, que avoque os processos há muito tempo iniciados, mas que estão parados. Isso é o que sociedade brasileira espera. E talvez isso mude até mesmo a dinâmica da discussão política – que aqui não se está fazendo –, porque não se pode ter uma Presidência do Congresso com essas duas Lideranças, até porque nenhuma delas me representa mais. Nenhuma delas!

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último dia 29 de novembro, tivemos a oportunidade de participar de audiência pública em que a Diretoria do Bando Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), presidida pelo ilustre Dr. Francisco Gros, apresentou o Plano Estratégico daquela instituição financeira para o período 2000/2005.

Impressionou-nos a abrangência do plano apresentado, concebido, em nosso entendimento, com base numa compreensão adequada dos problemas brasileiros, resultado, certamente, de um sistemático processo de reflexão dos técnicos e do quadro de dirigentes do BNDES sobre a situação atual e a evolução futura da economia brasileira. E, também, sobre os desafios que temos pela frente de, ao mesmo tempo, estimular o crescimento, diminuir nossa vulnerabilidade externa, corrigir os desequilíbrios regionais, me-

lhorar as condições de vida nos centros urbanos e criar mecanismos inovadores para a geração de emprego e renda, inclusive no setor informal da economia.

O BNDES, em seu Plano Estratégico 2000/2005, rompe com o falso dilema "desenvolvimento versus estabilidade monetária" e apresenta uma agenda positiva que, exemplarmente, pode nos sinalizar para uma nova trajetória de desenvolvimento.

Para vencer os desafios colocados no Plano Estratégico, singelamente sumariados por nós, o BNDES busca ampliar sua base de captação de recursos, adicionais às suas fontes tradicionais (FAT, por exemplo), por meio do mercado de capitais, e induzir investimentos que poderão chegar a R\$75 bilhões em 2005 para um desembolso projetado de R\$30 bilhões. Isso representa uma alavancagem de 2,5 vezes a parcela de financiamento, no investimento total.

A par de seu conhecido papel de ser a principal fonte de financiamento para a modernização do parque produtivo brasileiro – aí incluídas as pequenas e médias empresas –, para os projetos de infra-estrutura, cuja¹ principal referência são os eixos nacionais de desenvolvimento do Programa Avança Brasil; e, mais recentemente, como operador do Programa Nacional de Desestatização, cabe mencionar algumas áreas que, qualitativamente, valorizam os propósitos da instituição e confirmam sua perfeita sintonia com a solução dos obstáculos relevantes para a economia brasileira:

I) A ênfase no financiamento às exportações é muito bem colocada, inclusive de forma incisiva na exposição realizada pelo seu Presidente, já envolvendo, neste exercício, 23% dos desembolsos do BNDES (cerca de R\$3,1 bilhões para um montante de liberações de R\$18 milhões); o estímulo às exportações e, ao mesmo tempo, os incentivos à substituição competitiva de importações em setores em que os investimentos no País serão de grande vulto – equipamentos para telecomunicações e bens e serviços de informática e automação – são ações estratégicas para aliviar nosso déficit em transações correntes;

II) A consolidação da Diretoria de Ação Social e a adoção de projetos inovadores, como os projetos multisectoriais integrados, por intermédio de parcerias com prefeituras municipais e com ONGs, vêm possibilitando o financiamento de programas de combate à pobreza, que vão desde a melhoria das condições de habitabilidade até a execução das ações de geração de emprego e renda (por meio de programas de

treinamento e de microcréditos) em áreas de população de baixa renda, nos grandes centros urbanos. Citamos, como exemplo, neste caso, o Projeto Terra, em Vitória, capital do Espírito Santo, financiado pelo BNDES:

III) a criação da Superintendência de Desenvolvimento Regional em 1999 aponta para ações conjuntas com os Estados, com as Agências de Desenvolvimento Regional e com as Federações de Indústrias, visando a soerguer regiões de menor desenvolvimento relativo, com o propósito de aumentar progressivamente a participação dos desembolsos em favor do Nordeste, Norte e Centro-Oeste, hoje totalizando 24% do total;

IV) os investimentos em transporte e desenvolvimento urbano, por meio de projetos integrados nas áreas metropolitanas e nos Municípios, abrem a possibilidade de apoiar o planejamento e a realização de intervenções estruturantes nos grandes centros (infra-estrutura urbana, transportes, saneamento, habitação e outros), melhorando as condições de vida da maioria da população brasileira.

Essas observações têm como objetivo primordial não apenas louvar iniciativas interessantes de nossa principal instituição de fomento ao desenvolvimento, dentro de uma visão abrangente, como já afirmamos, dos problemas brasileiros. Com certeza, em muitas de suas linhas de ação propostas – a exemplo das relativas ao desenvolvimento social, combate à pobreza e desenvolvimento regional e urbano –, a ação do BNDES será apenas de natureza complementar, ou mesmo suplementar.

O importante a destacar aqui é o seu papel positivo, a sua concepção estratégica para a solução dos graves problemas econômicos do País (como revela a ênfase nas exportações), o seu esforço de aproximação a novos paradigmas e a adoção de modalidades de operação para apoiar segmentos da população antes não atingidos pela ação de fomento do Banco, a exemplo dos projetos multisectoriais de combate à pobreza e microcréditos.

É com grande satisfação e interesse que encontramos na estrutura da Administração Pública brasileira instituições que se renovam, que buscam, por meio da reflexão permanente, novos paradigmas de atuação. E o que é mais importante: demonstram – por meio de sua ação operacional – que a trajetória do desenvolvimento com estabilidade não é apenas um desejo, mas uma possibilidade concreta. O BNDES nos deixa otimistas e esperançosos.

Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar o restante do meu tempo – dois minutos – para apresentar uma moção de desagravo ao representante da Unesco no Brasil, Dr. Jorge Werthein, de certa forma agredido por uma reportagem publicada na **Folha de S. Paulo**, no dia 25 de novembro próximo passado.

O referido jornal publicou nota em que dizia que a Unesco estava sendo investigada. A nota foi desmentida em seguida, no dia 27 de novembro, a verdade restaurada e o equívoco desfeito. Se não cabe aqui debater o equívoco, cabe registrar, por oportuno, este desagravo. Tanto o escritório da Unesco no Brasil, quanto seu representante, Dr. Jorge Werthein vêm realizando um trabalho dos mais elogiados e apreciados, contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento econômico e social do País, por meio das competências que à Unesco são atribuídas pelo seu mandato no Brasil.

Quando ocupei as funções de Secretário de Planejamento no Estado do Espírito Santo, testemunhei o trabalho do Dr. Jorge Werthein e de toda sua equipe do escritório, quando recebi sua visita no meu Estado e quando participamos de encontros e seminários coordenados pelo próprio Dr. Jorge Werthein em favor do grave problema da juventude e da violência, temas a que também estou me dedicando neste mandato conferido pelo povo do meu Estado.

O trabalho da Unesco e de seu representante, Dr. Jorge Werthein, respondem por si só a qualquer equívoco. O Congresso Nacional não só testemunha o vigor e a seriedade desse trabalho, como dele participa em sucessivos eventos já realizados na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, que têm o selo e a contribuição dessa importante organização internacional.

Com isso, Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, deixo meu registro de solidariedade à Unesco e ao seu representante no Brasil, Dr. Jorge Werthein pelos importantes e inestimáveis serviços de reconhecimento público prestados ao nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^o.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidente que diante dos outros acontecimentos testemunhados por todos os Senadores, gostaria de apresentar e encaminhar à Mesa, para deliberação, a seguinte questão de ordem:

Nos termos dos arts. 403 a 405 do Regimento Interno, solicito da Presidência da Mesa, e da Mesa também, esclarecimentos a respeito das providências adotadas com vistas à aplicação da norma regimental prevista na Resolução nº 17, de 1993, que dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar, em especial em seu art. 2º, inciso III, que estabelece a competência do Corregedor ou do Corregedor Substituto para supervisionar a proibição do porte de armas, com poderes para revistar e desarmar.

Penso que essa preocupação, embora talvez esteja sendo referida só por mim, é de toda a Casa e solicito providências da Mesa para que seja aplicável esse item do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Antero Paes de Barros, a Presidência recebe de V. Ex^o a questão de ordem como solicitação de informação e encaminhará o requerimento de V. Ex^o à Mesa para ulterior deliberação, que será, evidentemente, informada a V. Ex^o.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Ademir Andrade, por cessão do Senador Paulo Hartung.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores,

Creio que o povo brasileiro ao assistir o noticiário de televisão ou mesmo as suas propagandas, ficou chocado e revoltado, mais uma vez, com o debate travado nesta Casa por dois Senadores de expressão política e reconhecimento nacional. Eu mesmo, ontem à noite, recebi vários telefonemas de pessoas do meu Estado, analisando e criticando o episódio.

Como consolo para o povo brasileiro, tenho a dizer que esse tipo de debate é desagradável, ruim de ser ouvido, mas é útil ao povo, é importante para o Brasil, porque se dá entre duas Lideranças que pertencem à base de sustentação do Governo Fernando Henrique Cardoso, buscam, cada vez mais, estar próximas do Presidente da República, ter mais poder dentro do Governo Federal e por disputas próprias chegaram ao nível em que chegaram de acusações mútuas, sérias e extremamente graves. Isso demonstra para a sociedade brasileira o nível da nossa classe

política, o nível da representação política do Congresso Nacional. Sem dúvida alguma, episódios como esse, ajuda o povo brasileiro a tomar mais consciência da importância da política e da necessidade da reflexão, na hora de votar, não apenas na figura das pessoas, mas fundamentalmente no programa, no projeto político do partido que essas pessoas integram. Acho que para a consciência do povo brasileiro é altamente positiva a discussão que se realiza no Congresso Nacional entre o Senador Antônio Carlos Magalhães, do PFL, e o Senador Jader Barbalho, do PMDB.

Todos nós da Oposição assinamos o requerimento, desejamos que o Conselho de Ética tome as providências, queremos que a Procuradoria-Geral da República também tome as providências, que o Judiciário do nosso País desarquive os processos que estão parados na Justiça contra ambos os Senadores e que a verdade se imponha, e os culpados sejam punidos. É o que esperamos de todo esse processo de discussão. Se isso não ocorrer vai ficar mais uma vez claro o envolvimento do próprio Presidente da República do Brasil, porque essas pessoas que são aqui acusadas uma pela outra trazem denúncias sérias, graves, e ambos têm cargos importantes, de confiança, no Governo Fernando Henrique Cardoso. O Senador Antônio Carlos Magalhães tem o Ministro da Previdência e o Ministro das Minas e Energia; o Senador Jader Barbalho tem o Ministro dos Transportes e o Ministro Fernando Bezerra, do Desenvolvimento Regional. São pessoas diretamente ligadas ao Presidente da República, que, como Presidente, tem a responsabilidade de ir fundo nas investigações sobre essas denúncias.

Esse debate, que é bom e positivo para o povo brasileiro, porque traz benefícios por mais desagradável que possa parecer, para nós do Norte, ainda tem uma chance especial: a possibilidade de mudarmos o funcionamento da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – Sudam. Quem sabe todas essas denúncias consigam mudar a forma de funcionamento da Sudam, fazendo com que seja, de fato, um órgão que promova o desenvolvimento da Amazônia.

Deveríamos mudar os artigos 5º e 9º e fazer com que os recursos do Finor possam ser destinados ao pequeno e ao microempresário, ao serviço público, às prefeituras e aos governos estaduais, enfim, que os recursos da Sudam sirvam efetivamente ao desenvolvimento.

O que ocorre hoje é inaceitável. A Sudam, sem sombra de dúvida, tem um quadro funcional de alto valor e um quadro técnico competente. Entretanto, ela

obedece às ordens dos indicadores dos dirigentes e até mesmo da Presidência da República.

A Sudam, ao longo da sua história, foi a financiadora de inúmeros projetos, principalmente no Estado do Pará, que devastaram a nossa região. Milhares e milhares de hectares de mata e de floresta virgem foram transformados em pastos. Grande parte desses projetos financiados pela Sudam foram abandonados pelos seus donos ao desviarem o dinheiro. Não consigo aceitar isso, principalmente porque se trata de dinheiro do Imposto de Renda que o empresário deveria recolher aos cofres públicos para que o Governo o utilizasse em serviços de infra-estrutura, em serviços de desenvolvimento, e o Governo permite ao empresário não pagar esse Imposto de Renda, desde que ele o invista na Região Nordeste ou na Região Norte. E o pior é que o dinheiro só pode ser investido em sociedades anônimas, o que pressupõe grandes empresas, e os projetos variam nessa ordem escandalosa que estamos vendo, de R\$ 5 milhões a R\$ 1,3 bilhão, enquanto o médio e o pequeno empresário não podem nem chegar perto das portas da Sudam.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex.^º um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Com satisfação, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Ademir Andrade, eu também estava fazendo uma reflexão sobre o episódio de ontem. O mais surpreendente para mim, independentemente das acusações pessoais recíprocas entre os dois Senadores, é que ontem ouvimos acusações graves de corrupção envolvendo o Governo Federal, proferidas pelo Presidente do Congresso Nacional, do PFL, que faz parte da base do Governo, e pelo Presidente e Líder do PMDB, que também faz parte do Governo. Quando um Parlamentar, seja Deputado, seja Senador, vai à tribuna para fazer denúncias de corrupção envolvendo o Governo Federal, a Liderança do Governo sempre rebate. Ontem ouvimos a acusação de que o Proer foi utilizado em uma mutreta para o Banco Econômico. Ouvimos acusações graves de corrupção no DNER e, por incrível que pareça, a Liderança do Governo, a base governista, não rebateu as acusações. Isso é grave e deixa a Oposição estupefata. O povo merece saber qual é a palavra do Governo Fernando Henrique Cardoso sobre as acusações graves proferidas ontem pelas duas maiores lideranças da base governista no Senado Federal a respeito de corrupção envolvendo o Governo Federal. Essa é uma resposta que a Nação está aguardando, e a ausência dela é mais grave do que as

possíveis acusações recíprocas e pessoais ocorridas entre os dois Senadores. Desculpe-me interromper o seu pensamento, mas essa é um questão que salta aos olhos. Estamos aguardando a resposta da Liderança do Governo no Senado a respeito das acusações feitas ontem, repito.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço-lhe o aparte, Senador José Eduardo Dutra. Concordo totalmente com o que V. Ex.^a disse; também estou fazendo essa cobrança.

Se as apurações não forem feitas, se os dirigentes dos órgãos públicos federais não forem desmascarados e punidos, se as pessoas que os indicaram estiverem envolvidas e não forem punidas, o Governo Fernando Henrique Cardoso estará cada vez mais comprometido com essa situação.

Independentemente de ser desagradável para nós e para o povo brasileiro assistir a esse tipo de debate, digo e repito, que isso é bom para a sociedade brasileira, é bom para o país. O Brasil precisa se limpar, precisa se consertar, precisa de ética política e por sorte o povo brasileiro está vendo essa divergência entre Líderes do Governo na disputa de espaço, de poder.

É bom para o povo brasileiro e é bom para nós do Norte, especialmente, porque poderá provocar aquilo por que sempre lutamos: mudança na estruturação da Sudam. O Governo fala muito em extinguir a Sudam e em fundi-la com o Banco da Amazônia. É impressionante o que ocorre com a sociedade no Norte. Lá o trabalhador sai às ruas para defender o Banco da Amazônia, porque o Basa, junto com o FNO, conseguiu a modificação no Conselho Monetário Nacional, o que permitiu a utilização dos recursos do FNO pelo pequeno trabalhador, pelo pequeno proprietário rural. Hoje esse é um banco que tem o respeito e o apoio do povo.

A sociedade da região Norte defende com unhas e dentes a manutenção do Banco da Amazônia. A Sudam é um órgão extremamente necessário, mas se o Governo disser "vamos extinguir a Sudam, vamos acabar com ela", é evidente que prejudicará os funcionários da Sudam, mas o povo do Norte não irá questionar o fim dela, porque a mesma serviu, ao longo de toda a sua história, prioritariamente, a uma centena de grandes empresários, a uma centena de privilegiados, a uma centena de pessoas que têm, de certa forma, proteção política. A Sudam não conseguiu, realmente, criar o desenvolvimento, ou possibilitar o desenvolvimento da região amazônica.

Assim sendo, considero extremamente positiva toda essa discussão que está sendo realizada no Senado Federal e espero que o Poder Executivo, por meio do Presidente da República, do Procurador da República, Dr. Geraldo Brindeiro, bem como o Poder Judiciário, sensibilizem-se diante desse escândalo que está posto perante a Nação Brasileira, assumam as suas responsabilidades, cumpram o seu papel diante da sociedade e punam os culpados e os corruptos espalhados pelo país.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, V. Ex.^a concede-me um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Ouço o Senador Eduardo Suplicy, pedindo-lhe brevidade, porque o Senador Carlos Patrocínio deseja falar ainda, e o tema que realmente me trouxe à tribuna, na verdade, é outro.

Ouço V. Ex.^a, com muito prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, uma vez que nós da Oposição solicitamos ao Conselho de Ética as providências necessárias para a mais rápida apuração dos fatos e como todos estamos cientes de que essa efervescência ocorreu em função da eleição da Mesa, programada para fevereiro próximo, gostaria de recomendar ao presidente do Conselho de Ética e a seus Membros que tomem providências a fim de que tudo possa ser apurado o quanto antes. O Senado deve ter a responsabilidade de completar a apuração dos fatos, se possível, antes de fevereiro e, sobretudo, antes da eleição da Mesa do Senado. Era a contribuição que gostaria de dar ao pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex.^a e espero que assim seja feito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo se chocou ontem com as afirmações de dois Srs. Senadores. Todavia, existe outro fato, colocado na televisão diariamente, que, se não choca, pelo menos confunde, torna incompreensível o que deveria ser claro. Falo da propaganda enganosa das concessionárias do sistema de telecomunicações. É realmente impressionante o nível a que chegou a propaganda no Brasil, talvez o mesmo a que chegou o Congresso Nacional, nos termos em que se deu no dia de ontem. Há uma propaganda que confunde, uma propaganda que mente, uma propaganda que prejudica enormemente o povo brasileiro: a propaganda feita pelas concessionárias dos serviços de telecomunicações no Brasil.

Atualmente existem duas concessionárias que prestam serviços de telecomunicação no âmbito in-

ternacional – a Embratel, a de prefixo 21, e a Intelig, a de prefixo 23. Existe ainda uma série de outras concessionárias que prestam os mesmos serviços em âmbito nacional – as chamadas ligações interurbanas interestaduais e intermunicipais.

Sr. Presidente, quem ouve ou vê as propagandas dessas empresas concessionárias do sistema de telecomunicações deve ficar se perguntando: será que essa gente pensa que o povo não raciocina, que o povo é besta, que não reflete? E por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo se pergunta isso? Porque o que estamos observando, em primeiro lugar, é que essas empresas, principalmente a Embratel e a Intelig, entre tantas outras, colocam artistas famosos na televisão, que devem ganhar cachês extraordinários, para fazerem seus comerciais. Quem está ganhando com tudo isso? Em primeiro lugar, os artistas, que estão faturando fortunas com a propaganda que fazem; em segundo lugar, a televisão, que também deve estar faturando fortunas com esses comerciais. Todavia, quem paga por esses comerciais à televisão e aos artistas brasileiros? São os consumidores; os usuários do sistema telefônico. Eles é que têm que tirar dinheiro do bolso para sustentar uma propaganda mentirosa, uma propaganda enganosa, uma propaganda que confunde, que não fala a verdade. E por quê? Porque cada um diz o que quer!

Existe uma inversão naquilo que deveria ser, por exemplo, a distribuição da renda. O povo pobre, o povo que possui humildemente seu telefone em casa, o povo que usa celular, está sendo enganado e transferindo dinheiro para os donos de redes de televisão, para os artistas que fazem a propaganda e para as próprias empresas, que ganham cada vez mais. Trata-se de um inversão na distribuição de renda.

A propaganda, Sr. Presidente, chegou ao nível do absurdo, do inaceitável. A Embratel divulga uma nota na televisão dizendo: "Se a concorrente acredita em Papai Noel, em mula-sem-cabeça, em saci-pererê, tudo bem; mas a tarifa mais barata é a nossa." Isso é um acinte à inteligência do povo brasileiro, um desaforo, um desrespeito. Na verdade, ninguém sabe quem é que realmente cobra mais barato pelos serviços de telecomunicação em nosso País.

Indignado, quero encaminhar dois pedidos de informação. O primeiro destes, dirigido ao Ministro Pimenta da Veiga, que tem a Anatel como subordinada. Pergunto se S. Ex^a sabe quanto o Poder Executivo gasta com telefone. V. Ex^{as} já imaginaram quantos Ministros, seus auxiliares, centenas de milhares de servidores públicos espalhados pelo Brasil afora gastam

com contas telefônicas? Ou ainda: quanto nós, aqui no Congresso Nacional, Senadores e Deputados, gastamos com o uso de telefones? Pretendo, pois, que o Ministro nos dê essa informação.

Reitero que estou formulando um pedido de informações para saber quanto o Poder Público brasileiro gasta com serviços telefônicos. Quero que S. Ex^a, o Ministro das Comunicações, informe a nós, Senadores da República, se o próprio Ministério ou a Anatel já deu alguma orientação aos funcionários públicos, aos Senadores, aos Deputados Federais e até mesmo aos seus auxiliares, sobre que concessionária usar ao fazer suas ligações interurbanas e internacionais. Eu, por exemplo, não sei! Ora uso o prefixo 21, ora o 23, ora o 14, aleatoriamente, sem ter qualquer informação correta sobre qual o mais barato – e acredito que nenhum cidadão brasileiro a tenha.

O Governo, por sua vez, que afirma estar procurando economizar, só não economiza com os serviços da dívida, com a qual é perdidário mesmo, tanto assim que, na aprovação do orçamento suplementar, ontem, destinou R\$ 5 bilhões de recursos suplementares do Orçamento da União ao pagamento do serviço da dívida pública brasileira, ou seja, dos juros. Portanto, é um Governo perdidário! Quero, quando oportuno, discorrer sobre o tema, inclusive sobre as razões do salário mínimo.

Sr. Presidente, não sei quanto o Poder Público gasta com serviços telefônicos, mas acredito que a conta chegue a alguns milhões de reais. E, se há diferença de tarifas entre as concessionárias desse serviço público, creio que seria obrigação do Governo e da Anatel orientar os funcionários públicos do Poder Executivo, fornecendo igual orientação aos Poderes Judiciário e Legislativo, sobre qual concessionária tem serviços mais baratos. Talvez o Poder Público seja um dos maiores consumidores dos serviços telefônicos em nosso País e, até hoje, ninguém deu qualquer orientação sobre o assunto.

Então, só posso imaginar que o Governo Federal e a Anatel sejam cúmplices na divulgação dessa mentira escandalosa que é a falsa propaganda da Intelig e da Embratel. Esta última, que já foi uma das maiores empresas de telecomunicações do mundo, hoje nas mãos da iniciativa privada, mente descaradamente para o povo brasileiro e vem falar em papai-noel, em mula-sem-cabeça e saci-pererê e dizer que está tudo bem? Tudo bem, não, a verdade tem que aparecer e o Governo tem o dever de esclarecer essa verdade para o povo, tem o dever de esclarecer essa verdade para os funcionários públicos brasileiros, para seus Ministros e

para seu Presidente da República, para fazer com que todos nós usemos aquela que de fato seja a tarifa mais barata, porque será o dinheiro do povo que economizaremos. Faço minha indagação ao Ministro das Comunicações, para que, por meio da Anatel, responda a esse questionamento.

Quero saber também que atitudes estão tendo as concessionárias do serviço público, no que se refere aos seus compromissos quando as concessões lhe foram cedidas, no sentido de instalar telefones nas comunidades rurais, nas pequenas cidades do interior. Hoje, no meu Estado do Pará, posso contar, que mais de 10 municípios não têm uma única linha telefônica. Quando o serviço era público, pelo menos havia um posto onde um funcionário recebia as pessoas, que para utilizarem o serviço pagavam uma taxa para telefonar. Esses postos acabaram, esses empregos foram retirados da população e não foi criado absolutamente nada para substituí-los. Então, quero saber como está o cumprimento dos compromissos assumidos por essas concessionárias do sistema de telecomunicações em nosso País.

Quero saber o que a Anatel está fazendo para punir essas empresas pelo não cumprimento dos seus compromissos. Quero saber o que ela está fazendo para impedir essa propaganda que só faz confundir a cabeça de todo brasileiro, inclusive a minha, como representante do povo.

Dirijo-me também ao Ministro da Justiça. Naquele Ministério, há um órgão chamado Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. A Lei nº 8.078, de 1990, o Código do Consumidor, que fez 10 anos, fala da propaganda enganosa e a pune como crime. Quero saber o que o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça está fazendo para coibir a propaganda enganosa das concessionárias de telecomunicações, por meio da sua Secretaria de Direito Econômico. É isso, Sr. Presidente, o que queremos saber. O Governo terá que dar essa resposta, até sobre a orientação da utilização dos telefones pelos funcionários públicos do nosso País, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Com certeza, isso vai trazer uma grande economia para o Governo e, consequentemente, um benefício para o povo, porque aquele valor que usarmos será o valor que deverá ser seguido pela maioria do povo brasileiro, desorientado também sobre essa questão.

Isso, quem sabe, pode fazer essas empresas baixarem os preços, já que não podem se transformar

num cartel ou se unirem para manter um preço único, o que é proibido e é crime perante a lei.

Portanto, são essas indagações que faço aos dois ministérios, esperando que as respostas contribuam para uma grande economia de recursos do Tesouro, através da economia que será feita mediante a prática de preços mais baixos dos milhares e milhares de telefonemas dados pelos funcionários públicos brasileiros, bem como, isso sirva de orientação de fato a todos os usuários de telefone no nosso País, que estão sendo enganados, desrespeitados, porque esse tipo de propaganda é um desrespeito ao povo e precisa evidentemente acabar.

Estamos, portanto, na expectativa de que com esses requerimentos isso de fato venha a ocorrer. Se não ocorrer, vou crer que o Governo, que o Ministro das Comunicações é cúmplice ou é aliado ou é sub-serviente ao interesse do capital privado, que hoje domina o sistema de telecomunicações no nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na condição de mineiro por nascimento, e tocantinense, por opção, carrego em minha personalidade tendências opostas que busco conciliar. Explico-me, Srs e Srs. Senadores, para que esse aparente antagonismo seja facilmente relacionado ao tema que lhes trago: das regiões montanhosas, mantenho a prudência, a sensatez, os pés no chão; a floresta e os rios caudalosos despertaram-me o ímpeto do desbravamento, o sabor do desconhecido. Buscando o ponto de equilíbrio, considero-me um indivíduo que, a partir da realidade presente, analisa o passado para solidificar as bases do futuro.

Nobres Colegas, o registro que pretendo fazer, neste momento, diz respeito à aprovação do Projeto de Resolução n.º 77, de 2000, pela Comissão de Educação desta Casa, no final do mês de novembro, e que, se referendada por este colendo Plenário, estará fadada a entrar para a História de nosso País, com todos os méritos. Trata-se da Universidade do Legislativo, a Unilegis, idéia portentosa que recebeu, de imediato, o apoio do Presidente Antonio Carlos Maga-

Ihães e de toda a Comissão Diretora do Senado Federal.

Ao reler, há algum tempo, a obra **Perspectivas**, uma coletânea de artigos e entrevistas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do período de 1978 a 1983, lá encontrei assertivas com as quais concordo inteiramente e que respalda a imensa responsabilidade de que esta Casa se propõe a assumir.

Em fevereiro de 1981, o então suplente de Senador pelo Estado de São Paulo afirmava:

"A televisão, no plano político, (...) pode ser um instrumento fundamental de abertura democrática, se for usada como instrumento de informação efetiva e de debate (...). Portanto, a televisão deveria ser o grande instrumento de articulação do debate nacional".

Em agosto de 1983, já nesta Casa, o então Senador Fernando Henrique Cardoso, substituiu André Franco Montoro, eleito Governador daquele Estado. Embora se referindo às alternativas daquela época, sintetizou a importância do Congresso perante a opinião pública brasileira, em todos os momentos da vida nacional ao definir:

"O ponto de partida nosso tem que ser o Congresso (...) para que, a partir do Congresso, se comece um processo de negociação, de mudanças para avançar a democratização. E se comece a formulação de uma alternativa político-social, a partir do Congresso e da sociedade".

Sr. Presidente, preclaros Senadores, tenho visto o Congresso Nacional articular seus primeiros passos nesse sentido, com os jornais, as rádios e os programas televisados nas duas Casas. É com muito orgulho que, sendo 2º Secretário do Senado e Presidente do Conselho de Supervisão do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, vejo o complexo de comunicação desta Casa ser colocado a serviço da sociedade. Mídias distintas, como a TV Senado, o Canal Educativo do Sistema Vozes e Imagens dos Plenários e a Internet, além de material impresso, serão utilizados em teleconferências, palestras, seminários etc. Pretende-se divulgar informações atualizadas, não sómente aos servidores da Casa mas também aos quadros funcionais burocráticos municipais e estaduais do País.

Sr. Presidente, instituíram-se dois atos para a criação da Universidade do Legislativo, Unilegis.

Considero a criação da Universidade do Legislativo – Unilegis, uma etapa decisiva no processo de

democratização e de mudança social em nosso País, a partir da missão primeira dessa instituição: democratizar o ensino, facilitando o acesso ao conhecimento e à informação.

No último mês de setembro, dois atos administrativos deram seqüência à decisão anterior de se criar a Unilegis. O primeiro ato constituiu Comissão Especial encarregada de ultimar os preparativos que possibilitem o início do funcionamento da Universidade, integrada em sua grande maioria por Diretores da Casa.

O segundo ato surgiu como decorrência do primeiro. Observou-se, logo no início de suas atividades, que a Comissão Especial precisaria contar com o apoio de dois grupos técnicos, que, atuando em áreas distintas, levassem a bom termo, e em curíssimo espaço de tempo, a tarefa de viabilizar a singular Universidade que o Senado pretende manter. Assim, a primeira subcomissão ficou encarregada de aprofundar o exame da proposta acadêmica da instituição – digamos, seu projeto pedagógico – e propor os textos legais que a sustentariam, a começar por seu Estatuto.

A segunda subcomissão está voltada para os aspectos operacionais, ou seja, o minucioso levantamento de tudo aquilo já existente na Casa – da estrutura física à rede de informática, da gráfica aos recursos humanos compatíveis com as exigências de um empreendimento dessa natureza – que possa dar suporte à Unilegis. Ambas as subcomissões estão em pleno funcionamento e tudo leva a crer que os prazos concedidos serão respeitados, o que permite supor que, antes de chegarmos ao fim de nossos trabalhos neste ano, a Universidade do Legislativo poderá ser instalada.

Daí a satisfação que tenho ao fazer este registro. Sinto que a idéia inovadora da Universidade do Legislativo, voltada para o estudo aprofundado da Política e do Parlamento, tem todas as condições de se transformar em realidade da qual todos poderemos nos orgulhar. A Unilegis nasce comprometida com o futuro: seu modelo organizacional assenta-se no reduzido corpo de servidores, na flexibilidade dos programas de estudo, na agilidade em oferecer respostas à demanda formulada por um contexto de rápidas transformações.

Ao mesmo tempo em que se busca dar materialidade ao projeto da Unilegis, criando as condições objetivas para sua implantação e funcionamento regular, atua-se também no âmbito do nosso Instituto Legislativo brasileiro – ILB, cujo meritório trabalho pode e deve ser ampliado, doravante englobado pela Universidade do Legislativo. Pela coincidência de pro-

pósitos e semelhanças quanto ao campo de atuação, imagina-se uma natural convergência entre o ILB – Instituto Legislativo Brasileiro, e a Unilegis, o que justifica serem ambos objeto de atenção concomitante da Comissão Especial e de suas subcomissões.

Alí está, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o registro que gostaria de fazer a propósito do trabalho em curso nesta Casa, conferindo nova roupagem ao ILB e dando visibilidade concreta do projeto da Unilegis. Estou convencido de que decisões dessa natureza levam o Senado Federal a dar mais um passo no caminho de sua modernização, identificando-se plenamente com as exigências do nosso tempo e fortalecendo o seu papel no seio de uma democracia cada vez mais participativa.

Finalizando, quero ressaltar um dos parágrafos finais da exposição que consolidou o Ato nº 1, de 2000, que constituiu a Comissão Especial anteriormente citada.

“O Senado Federal, enquanto constituição para onde convergem as expectativas da sociedade, tem a legitimidade e o dever de dar mais este significativo passo de tomar para si a iniciativa de criar a Unilegis, agregando às suas relevantes responsabilidades constitucionais mais essa missão.”

Penso, portanto, que a partir do próximo ano já teremos uma universidade de excelência na área de administração pública, de gestão governamental, de interação com os demais Legislativos do País, quer na esfera estadual, quer na municipal. Teremos, assim, dado passo importante para integrar cada vez mais o Poder Legislativo à sociedade brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrício, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa no início da tarde desta quinta-feira para dar satisfação aos Srs. Senadores, à opinião pública nacional, sobre a audiência pública realizada na manhã de ontem sobre a Serasa, dos consumidores e da relação que envolve entidades de crédito – banco, lojas e entidades que trabalham com qual-

quer tipo de financiamento – e a totalidade da população economicamente ativa em nosso País.

A nossa preocupação com o assunto veio após a reportagem da TV Bandeirantes acerca da possibilidade de manipulação e inscrição indevida dos consumidores brasileiros na lista da Serasa, o que acarreta prejuízos àqueles que necessitam da utilização do crédito, em escala maior ou menor, no cotidiano de milhares de brasileiros que se utilizam das lojas que fazem as vendas a prazo para o seu consumo. Como disse, um consumo de menor escala.

Sr. Presidente, já foi trazido a este plenário todos os argumentos que me fizeram ser autor de um requerimento de informação ao Banco Central, indagando sobre qual é o sistema de monitoramento que tem o Banco Central ou qualquer outra entidade oficial, governamental, sobre a Serasa, já que temos conhecimento de que é uma empresa privada, mas que fornece informações que acabam por decidir, apoiar decisões de crédito, como disse, da menor à maior escala.

Queríamos saber como está o monitoramento, por parte do Governo Federal, das atividades da Serasa. Queríamos mais, Sr. Presidente, queríamos dar oportunidade aos advogados que fizeram a denúncia de fundamentá-las, de trazer a documentação e receber, por parte da Comissão de Assuntos Econômicos, todos esses documentos, o seu processamento, para que pudéssemos aprofundar a discussão que, hoje, interessa à totalidade da população brasileira.

Tivemos, portanto, a oportunidade de ouvir os advogados, mas também, não menos importante, a participação do Dr. Elcio Aníbal de Lucca, que é o Presidente da Serasa, que pôde oferecer toda a sua argumentação, pôde, dentro do contraditório, buscar esclarecer as dúvidas lançadas sobre a atuação daquela entidade.

Quero registrar os meus agradecimentos à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, na pessoa do Senador Ney Suassuna, também do Vice-Presidente Bello Parga, que presidiu grande parte dos trabalhos de maneira muito serena, já que houve um pesado contraditório e a troca de graves acusações entre as partes. E também dos Senadores Roberto Requião, Leomar Quintanilha, Eduardo Suplicy, Lúcio Alcântara e vários outros, todos que ontem estiveram presentes e puderam participar dando a sua contribuição, ouvindo as partes, a fim de que o Senado possa, na próxima semana, ouvir o Banco Central.

Igualmente, Sr. Presidente, ressalto a importante participação de membros do Ministério Público Fe-

deral. Enviamos ontem requerimento à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos no sentido de que possa colocar à disposição do Ministério Público Federal todos os documentos trazidos à Comissão e as notas taquigráficas daquele encontro a fim de que haja prosseguimento em uma investigação importante, que nos dirá como é feita a inscrição dessas pessoas na Serasa. Se há fragilidade nesse sistema, se há algo que podemos aperfeiçoar por meio da legislação, e esse é o nosso grande objetivo, foi ontem a posição manifestada pelo Senador Eduardo Suplicy, que colocou algo muito importante que resume o objetivo maior daquele encontro. Não era nosso objetivo formular acusações ao serviço importante que presta a Serasa. Importante porque o próprio comércio, as pequenas e micro empresas, os grandes negócios, os bancos, todos precisam de informações para, enfim, processar as suas operações, da menor a maior operação de crédito. Mas é importante que se diga que, segundo números do próprio presidente da Serasa, treze milhões de consumidores brasileiros estão com seus nomes naquela instituição. Essas pessoas estão com seu crédito cerceado, muitas delas com razões justificadas, mas temos informações de que também muitas delas indevidamente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^ª com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Eduardo Siqueira Campos, quero cumprimentá-lo pela iniciativa de promover perante a Comissão de Assuntos Econômicos essa audiência em que os advogados Edilson Galdino Vilela de Souza e seu irmão, Edson Galdino Vilela de Souza, tiveram a oportunidade de trazer todos os elementos daquilo que consideram que poderia ser uma irregularidade com respeito ao que as normas e a legislação vigente registram como deve proceder o sistema de proteção ao crédito, e ao mesmo tempo dando a oportunidade ao presidente da Serasa, Elcio Anibal de Lucca, de apresentar exatamente tudo o que faz a empresa Serasa, principal empresa no Brasil responsável pelo serviço de proteção ao crédito, de cadastramento de todas as pessoas físicas e jurídicas. Os advogados Edilson e Edson Galdino Vilela de Souza nos mostraram como uma empresa cliente do sistema Serasa tem possibilidade de realizar consultas sobre praticamente qualquer pessoa com o número do CPF. De posse do CPF, uma empresa como a clínica do irmão de V. Ex^ª, Clínica Santa Helena, pode ser objeto de consulta. No mo-

mento em que estávamos realizando a audiência, com os CPFs dos Senadores Roberto Requião, o meu e o de V. Ex^ª, foram feitas consultas sobre qual seria nossa situação sob o ponto de vista do crédito. Nos nossos casos nada consta, mas ficou demonstrada a facilidade. O Sr. Elcio Anibal de Lucca disse que, em verdade, o acesso a essas informações só pode ser feito mediante os termos da cláusula de contrato que cada cliente tem com a Serasa. O que desejamos – e avalio que há uma grande responsabilidade tanto do Ministério Público, que acompanhou toda a audiência, quanto do Banco Central – é que sejam definidas normas mais claras que, realmente, viabilizem um sistema de informação, de proteção ao crédito – algo importante para a indústria, para o comércio etc – que signifique, por outro lado, a não-violção de direitos que estão previstos na Constituição Federal, de um lado, e de outro lado, que não ocorra o abuso que eventualmente possa ocorrer de se colocar informações, eventualmente sigilosas, e sobretudo para que haja uma sistemática de não-coação indevida sobre qualquer pessoa física ou jurídica na hora em que a pessoa desejar adquirir qualquer bem a prestação ou mesmo realizar um empréstimo e assim por diante. Penso que V. Ex^ª prestou um efetivo serviço pela iniciativa de convidar ambos os lados para cada um prestar todos os seus esclarecimentos. Se porventura estiver de fato ocorrendo alguma irregularidade caberá ao Ministério Público detectá-la com muita clareza, e sobretudo ao Banco Central caberá estar em colaboração conosco, propondo uma norma mais adequada, e obviamente o Senado Federal poderá estar elaborando novas normas à luz daquilo que for detectado para o aperfeiçoamento da sistemática em exame. Meus cumprimentos a V. Ex^ª.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Eduardo Suplicy, realmente acredito que repousará sobre o Ministério Público esta responsabilidade de verificação se há ou não violação dos direitos do cidadão com relação ao sigilo bancário e outras questões que envolvem esse tipo de consulta.

Também poderá haver de nossa parte a responsabilidade pelo aperfeiçoamento da legislação, pois creio que ficou claro ontem que não há uma relação direta de fiscalização do Banco Central sobre a empresa ou qualquer outro órgão de controle. Há ainda uma parte bastante preocupante, porque a página da Serasa na internet se apóia em dizer da credibilidade das consultas oferecidas ao clientes, dizendo que to-

das as informações são baseadas nos cadastros da Secretaria da Receita Federal.

Isso causou uma grande preocupação à Comissão, porque como pode uma empresa privada comercializar um produto, ao meu ver, importante e necessário como o é a informação para decisão de crédito, apoiando-se em cadastros da Secretaria da Receita Federal? Haveria um comprometimento perigoso e danoso porque estaria uma entidade privada se utilizando de dados e informações oficiais.

Entretanto, tenho certeza também que o eficiente, honrado e, sem dúvida nenhuma, um dos melhores homens públicos deste País, o Dr. Everardo Maciel, poderá esclarecer rapidamente ao Senador se há essa relação ou se há apenas um uso indevido da própria Serasa ao colocar, no oferecimento dos seus serviços, o nome da Secretaria da Receita Federal.

Portanto, esse é um debate importante, oportuno e são muitos brasileiros envolvidos nessa questão. Posso dizer que me senti particularmente incomodado ao ver que ali, durante a realização daquela reunião, tanto as informações sobre o Senador Suplicy quanto as informações cadastrais do Senador Roberto Requião e as minhas foram em poucos segundos analisadas.

É lógico que o resultado não poderia ser outro: encontramos lá que nada consta com relação aos nossos nomes como devedores ou quanto a qualquer outro tipo de ocorrência. Mas, por outro lado, Sr. Presidente, fiquei profundamente incomodado em ver - como foi e é fácil para alguém, dentre as 300 mil empresas associadas à Serasa, descobrir, por exemplo, quais foram as últimas consultas formuladas sobre meu CPF, ou seja, se eu realizei uma operação de crédito num **shopping** ou num banco, há quinze dias. Portanto, estavam ali as informações e quais teriam sido outras empresas clientes da Serasa que pesquisaram sobre meu nome. Então, no meu entendimento, houve uma quebra do nosso sigilo bancário. Ficou à disposição de quem acessou a informação de onde fui consultado sobre uma operação de crédito e outras informações, dados cadastrais; quer dizer, há explicitamente uma quebra do sigilo bancário, que é facultada às empresas que hoje se socorem dos serviços da Serasa. Assim, penso que isso tem que ser revisto.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Com grande prazer, ouço o Senador Leomar

Quintanilha, que participou da reunião na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Também quero associar-me ao eminente Senador Eduardo Suplicy quando cumprimenta V. Ex^a pela oportunidade da convocação e da instalação de uma audiência pública que nos colocou frente a frente com dois advogados brasileiros, usuários do serviço público com uma instituição privada que presta serviço público também, que é a Serasa. Para surpresa nossa, pudemos constatar que há uma fragilidade no sistema que nos expõem a todos. Primeiramente, é muito fácil, numa atividade que afeta todo cidadão brasileiro que faz qualquer compra e pretende fazê-lo a prazo, ter sua vida averiguada para se constatar se a ele pode ou não ser concedido crédito. Até aí, não há problema. No entanto, a fragilidade do sistema é a seguinte: mesmo antes de o devedor ser citado por uma dívida porventura acionada judicialmente por um credor, ele já tem o nome registrado na Serasa. Às vezes, a dívida pode até não existir, como já aconteceu. V. Ex^a sabe que trabalhei numa instituição financeira, o Banco do Brasil. Já vi a formulação de duplicatas de compras que não existiram, firmas e empresas comerciais agindo incorretamente, utilizando as duplicatas e colocando-as em cobrança no banco. No dia do vencimento, não sendo pagas – o que acontecia porque, naturalmente, o credor não tinha conhecimento delas –, elas iriam ser protestadas. Sendo protestadas, iriam parar na Serasa, comprometendo a vida de uma pessoa sem que ela tivesse absolutamente nada a ver com a situação. Preocupa-me também, sobre Senador Eduardo Siqueira Campos, a revelação do titular da Serasa de que há, nos seus registros – não sei precisar –, algo em torno de 116 milhões de CPFs e CGCs cadastrados. Ora, se é uma empresa que tem o compromisso de dar informações sobre clientes que eventualmente tenham pendências financeiras, preocupa-me saber que os que não o têm estão por ela cadastrados também. Com base em que instrumento legal isso é permitido? Foi-nos demonstrado ali, principalmente em relação àqueles que tiveram a informação de que nada constava sobre seus cadastros, que eles estavam cadastrados na Serasa. Essa é a grande preocupação, e penso que a audiência pública convocada por V. Ex^a, com a presença do Ministério Público, e seguramente com a informação do Banco Central, haverá de investigar e ir mais fundo na averiguação sobre essa fragilidade para que possamos efetivamente proteger o usuário, o cidadão comum, de eventuais ameaças ao seu crédito, ao seu

conceito, o que pode acontecer inadvertidamente por essa ou aquela razão através dessa brecha legal, se é que existe. Participei da audiência, muito interessante, porque vieram à tona fatos que chamou de todos nós a atenção e que remetem à necessidade de uma averiguação mais profunda sobre a eficiência do trabalho que, diga-se de passagem, se é importante para a sociedade e para o empresariado, é importante para o povo brasileiro. Portanto, cumprimento V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Leomar Quintanilha, a participação de V. Ex^a tanto na reunião de ontem quanto neste meu breve pronunciamento, que pretendo finalizar, Sr. Presidente, tranquilizando os mais de mil emitentes de e-mails à minha caixa na *Voz do Cidadão* de que tomarei o cuidado de remeter todas as reclamações ao Ministério Público Federal do Estado de São Paulo, por intermédio de dois Procuradores que estiveram ontem na audiência. Quero também tranquilizá-los de que o nosso trabalho não está encerrado com a realização da audiência pública, pois haverá ainda a oitiva do Banco Central e outras ações.

No meu entendimento, em última análise, essa história de o cidadão inscrito na Serasa, principalmente o indevidamente inscrito, ter de sofrer o processo de humilhação, ficando em filas intermináveis para, como mostrou o *Jornal Nacional* ontem, concretizar o sonho de limpar seu nome, é muito grave. Imagine a situação do homem simples que tem o seu nome inscrito indevidamente na Serasa, ficando, às vezes, mais de um ano na busca daquilo que lhe foi roubado e que lhe traz uma marca dolorosa: o cerceamento ao crédito. Ter o nome inscrito na Serasa pode deixar subentendido que se trata de um emitente de cheque sem fundos, de um mau pagador, um avalista ou qualquer denominador que pressuponha o mau pagamento. Isso é grave, Sr. Presidente! Além de toda a carga a que está sujeito o trabalhador brasileiro, que não participa da vida econômica deste País, ainda contra mais esse meio de ver o seu acesso ao crédito formalizado.

Tranquílico, pois, essas pessoas para o seguinte: acompanharemos o desenrolar desse processo no Ministério Público Federal. Se necessário, estaremos legislando sobre o assunto para que não os prejudicados, mas a própria Serasa tenha a obrigação de retirar da lista o nome daqueles inscritos indevidamente. Além disso, que as pessoas lesadas tenham direito a

reparação de danos. Tudo isso nós estaremos acompanhando e averiguando nesse processo.

Sr. Presidente, eram essas as informações que eu tinha a trazer a este Plenário. Agradeço aos Srs. Senadores pela participação e, à Mesa, pela benevolência com relação ao tempo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, Srs e Srs. Senadores, quero hoje saudar a publicação, pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, cujo Diretor é o Professor Alfredo Bozzi, da *Revista Estudos Avançados* nº 40, de setembro a dezembro de 2000.

Pela terceira vez, a referida Revista traz a série **Brasil: Dilemas e Desafios III**, com os seguinte artigos:

O fator político na formação nacional – Professor Celso Furtado;

Integração externa, sinônimo de desintegração interna? – Embaixador Rubens Ricupero;

A persistência da desigualdade, o endividamento crescente e o caminho da eqüidade – de minha autoria (Senador Eduardo Matarazzo Suplicy);

Brasil: desafios e perspectivas – Cardeal Paulo Evaristo Arns;

O declínio do Brasil-nação – Octávio Ianni;

Memórias do despotismo – Francisco de Oliveira;

Dilema e desafios postos para a sociedade brasileira – Plínio Arruda Sampaio;

Um país dinâmico, um pensamento claudicante – Luiz Alberto Gómez de Souza;

A unificação das polícias no Brasil – Hélio Bicudo;

Os desafios do século XXI – Washington Novaes;

Dilemas e desafios da modernidade – Eduardo Portella;

Saber e poder: os dilemas da universidade brasileira – Hélio Trindade;

Brasil, ciência e tecnologia: alguns dilemas e desafios – Hernan Chaimovich;

Desafios para um novo milênio – Sérgio Mazzarrenas.

No Capítulo História, a Revista traz o artigo A evolução constitucional do Brasil, de Paulo Bonavides.

No Capítulo Ética e Economia, consta o artigo Renda básica: renda mínima garantida para o século XXI?, de Philippe Van Parijs.

E ainda há contribuições de Roberto Cardoso de Oliveira, Mauro Leonel, I. M. Souza e P. R. Martini, na área de Antropologia; Antonio Arnoni Prado e Celso Frédérico, em Arte e Literatura; por último, Helena Katz e José Miguel Wisnik, no Capítulo Criação/Dança.

Sr. Presidente, na manhã de hoje, esse número 40 da *Revista Estudos Avançados* foi divulgado no Instituto de Estudos Avançados da USP, tendo o Embaixador Rubens Ricupero feito uma apresentação sobre seu artigo Integração externa, sinônimo de desintegração interna?

Ressalto que o Embaixador, em seu artigo publicado na *Folha de S.Paulo* do último sábado, expressou muito bem quão importante seria que o Presidente Fernando Henrique Cardoso aproveitasse o Quinto Centenário do Descobrimento do Brasil pelos portugueses para “terminar bem o que começou mal”. Ainda mais diante das conclusões da Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Santiago do Chile, no dia 4 de dezembro, conclamando todos os Governos a realizarem algo que significasse o término das consequências da escravidão no Brasil. Propõe Rubens Ricupero ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que, antes do final do ano 2000, tome uma decisão muito mais firme no sentido de resgatar os direitos à cidadania. “A reparação deve principiar pela obra moral do reconhecimento da dignidade das vítimas, realçando, pela educação e pelos meios de comunicação, a contribuição indígena e africana”.

Srs. Senadores, ainda que tardivamente, é preciso resgatar os direitos à cidadania de todos aqueles que são os descendentes de escravos, sejam os índios, sejam os negros, aqueles que vieram da África arrancados de seu território. Para isso, propõe o Embaixador Rubens Ricupero que se tome uma medida para ajudar todos os marginalizados, sem distinção de cor, de maneira que possam também se ajudar a si próprios. Ele até propõe um programa maciço de renda mínima, universalizando o direito de todos a uma

garantia de renda, acoplado à saúde e à Bolsa-Escola, inclusive até o grau universitário, para todos aqueles que, sem dúvida, precisam ter esse resgate de cidadania.

Gostaria de ressaltar que, na minha contribuição contida na *Revista de Estudos Avançados* – que peço seja transcrita na íntegra, Sr. Presidente –, estão três assuntos principais: *A persistência da desigualdade, o endividamento crescente e o caminho da eqüidade*. Examinando as razões pelas quais a economia brasileira, seja nos momentos de maior crescimento, seja nos de recessão, nos momentos de maior inflação ou de estabilidade, infelizmente vem se caracterizando por uma persistente desigualdade.

Levanto hipóteses sobre as razões dessa persistente desigualdade, além das razões históricas resultantes da escravidão e da maneira como se caracterizou a estrutura fundiária no País. Obviamente, também entre os fatores está a política econômica caracterizada por altíssimas taxas de juros e um endividamento crescente, que levou a economia brasileira a ter períodos de recessão e de diminuição do nosso produto. O produto *per capita* de 1998 e 1999, por exemplo, não aumentou; houve declínio, conforme demonstram as contas nacionais divulgadas ontem pela Fundação Getúlio Vargas e pelo IBGE.

Sr. Presidente, citamos nesse artigo uma série de fatores que têm contribuído para a continuação da desigualdade, apontando as maneiras de se enfrentar esse dilema e chegar a um caminho de eqüidade. Mostro a importância de instituirmos instrumentos de políticas públicas condizentes com valores que não sejam apenas a busca do interesse próprio, mas da justiça, da ética, da liberdade e com o aprofundamento da democracia, levando ainda em consideração os ensinamentos de Barbosa Lima Sobrinho que, no seu último artigo publicado no *Jornal do Brasil*, escreveu que a igualdade é pressuposto básico da democracia, que sem ela não tem condição de sobreviver.

Instrumentos compatíveis com esses valores e objetivos são a prática do orçamento participativo, a realização mais rápida da reforma agrária, o apoio às formas cooperativas de produção, a democratização das relações de produção entre empresários e trabalhadores, a expansão do microcrédito, das formas de banco do povo, a universalização e melhoria das oportunidades de educação, levando-se em consideração os grandes ensinamentos de nossos educadores Anísio Teixeira, Paulo Freire e tantos outros que mostraram a necessidade de que o conhecimento e a

educação sejam um processo transformador e conscientizador para que as pessoas transformem a realidade de suas próprias vidas.

Os programas que estejam a capacitar as pessoas, sejam os jovens na busca de seu primeiro emprego, sejam aqueles que, tendo perdido a oportunidade de emprego nos seus 30, 40 ou 50 anos, na meia-idade, queiram recapacitar-se para iniciar novas formas de experiências, de profissões e, obviamente, a implantação de uma renda garantida a todas as pessoas na perspectiva de, primeiro, garantir-se a todas as famílias e pessoas que tenham crianças a possibilidade de as crianças efetivamente estarem freqüentando a escola. Mais progressivamente, na direção de se garantir a todas as pessoas, em nossa Nação e em todas as nações, o direito inalienável de participar da riqueza da nação, o direito de receber uma renda que, em algum momento no séc. XXI, tal como propõe o professor Philippe Van Parijs, com quem estou de pleno acordo, venha a significar o direito incondicional, não importando a origem, a raça, o sexo, a condição civil, socioeconômica.

Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, no séc. XXI, é o que proponho, no Brasil, que, em meados do próximo mandato presidencial, já tenhamos a instituição de uma renda básica para todos os brasileiros.

Sr. Presidente, façamos um breve raciocínio. Vamos supor que, já agora neste ano 2000, havendo 167 milhões de brasileiros, conforme a estimativa presente aproximada, residentes no Brasil, viéssemos a pagar a cada um uma modesta renda básica nestes termos: que fossem R\$40,00 por mês por pessoa. Assim, uma família de seis pessoas (pai, mãe, quatro crianças), R\$240,00. No Estado de V. Ex^o, Sr. Presidente, Tocantins, seja na periferia de Palmas ou no interior, R\$240,00 por mês para uma família de seis pessoas – acredito que V. Ex^o concorda comigo – naturalmente faria diferença. Suponhamos que um chefe de família soubesse que todo mês R\$240,00 estariam à sua disposição. Sabendo disso de antemão, obviamente teria muito maior possibilidade de escolher entre diferentes oportunidades de trabalho. Seu grau de liberdade e seu poder de barganha no mercado de trabalho seriam diferentes. No momento em que encontrasse um trabalho que lhe propiciasse um acréscimo de renda e que fosse condizente com a sua aspiração de trabalho, sua vocação, ele estaria encontrando. E se tivesse aquilo garantido, não precisaria ir

do interior do Tocantins para Palmas ou para São Paulo, Rio de Janeiro, e outros centros onde imagina haver alguma oportunidade mais garantida para a sua sobrevivência. Assim, essa pessoa teria muito melhor condição. Ora, R\$40,00 vezes 12 meses, totalizam R\$480,00; R\$480,00 para 167 milhões de pessoas resultam R\$80,1 bilhões. Será essa uma quantia extraordinária?

Hoje foram divulgadas as contas nacionais pelo IBGE: renda nacional bruta, R\$960 bilhões, em números redondos. Quanto foi pago, informa o IBGE, em 1999, de juros da dívida interna e externa? Foram pagos R\$84 bilhões. Não que eu esteja aqui dizendo para deixarmos de pagar esses juros e pagar uma renda básica a todos os brasileiros. Estou afirmando que estamos conseguindo pagar aos proprietários de títulos da dívida interna e externa R\$84 bilhões. Nós o fizemos no ano passado. Será que, num breve espaço de tempo, não teremos no Brasil condição de pagar inicialmente R\$80 bilhões aos 167 milhões de brasileiros e, assim, transformarmos sua condição de vida, seu direito a uma vida mais digna, sua garantia de sobrevivência, para a partir daí toda e qualquer pessoa começar de um patamar completamente diferente do que caracteriza a vida de tantos?

Sr. Presidente, no último domingo, perante o Diretório Nacional, informei minha inscrição como possível candidato à Presidência da República pelo Partido dos Trabalhadores. Contribuirei com Lula, Cristovam Buarque, José Genoíno, Tarso Genro, Olívio Dutra, Marta Suplicy, Benedita da Silva ou Heloísa Helena, enfim, com todos os que sejam possíveis candidatos. Estarei aqui, a partir da próxima semana, para defender idéias por todas as tribunas do Brasil. Estou convicto de que assim estarei servindo melhor ao meu País e ao meu Partido. Sobretudo, ajudarei Lula, se for ele o escolhido para ser candidato à Presidência. Quero tornar ainda mais claras as idéias que meu candidato à Presidência defenderá. Se for eu o escolhido, ficarei honrado com a certeza de que o processo foi o mais democrático possível.

Encerro meu pronunciamento, Sr. Presidente, para que o Senador Leomar Quintanilha também tenha o direito de dizer algumas palavras.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPlicY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A PERSISTÊNCIA DA DESIGUALDADE, O ENDIVIDAMENTO CRESCENTE E O CAMINHO DA EQÜIDADE¹

Eduardo Matarazzo Suplicy²

Uma característica marcante da economia brasileira nas últimas décadas, incluindo os seis anos em que foi implementado o Plano Real, é o elevadíssimo grau de concentração de renda e de riqueza. Estudo recente do IPEA³ ressalta que o grau de desigualdade na sociedade brasileira é um dos mais altos do mundo. O Brasil é o país de maior diferença entre a renda média dos 10% mais ricos e a renda média dos 40% mais pobres. Em nosso caso, essa diferença é de nada menos que 28 vezes! O Brasil também é o único país em que a razão da renda média dos 20% mais ricos da população e a renda média dos 20% mais pobres supera o dilatado valor de 30, chegando a 31. No Relatório sobre o Desenvolvimento do Mundo 1999-2000, do Banco Mundial, o Brasil é o vice-campeão mundial da desigualdade, com um índice Gini de 0,60 (1995), só perdendo para Serra Leoa, 0,629 (1989).

"No que se refere ao Plano Real", observam os autores do estudo do Ipea, "não dispomos de evidência alguma de que tenha produzido qualquer impacto significativo sobre a redução da desigualdade, apesar da pobreza ter sofrido redução importante." Houve declínio pouco relevante no grau de desigualdade de 1989 a 1992. Nos anos posteriores ao Plano Real o grau de desigualdade permaneceu estável e similar ao de 1993, mas sempre superior ao de 1992, conforme indica a Tabela 1.

No período de 1977 a 1998, salvo no ano de 1981, os 1% mais ricos da população brasileira tiveram uma participação na renda agregada maior do que a dos 50% mais pobres, sem modificação significativa nos anos recentes do Plano Real, conforme demonstra a Tabela 2.

¹ Artigo publicado na Revista *Estudos Avançados* do Instituto de Estudos Avançados/USP nº 40, de out/dez 2000.

² Senador (PT/SP), Professor de Economia da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, Ph.D. em Economia pela Michigan State University (EUA), onde defendeu tese sobre "Os Efeitos das Minidevalorizações na Economia Brasileira" (1973).

³ BARROS, Ricardo Paes da, MENDES, Ricardo e MENDONÇA, Rosane (2000). *Desigualdade e Pobreza no Brasil: a Inflação Invisível*, Rio de Janeiro, IPEA.

TABELA 1

INDICADORES DE DESIGUALDADE DE RENDA

Ano	Coeficiente de Gini	Razao entre a renda media dos 10% mais ricos e 40% mais pobres
1977	0.62	26.8
1978	0.60	25.0
1979	0.59	22.6
1981	0.59	22.0
1982	0.60	23.2
1983	0.60	23.7
1984	0.59	22.6
1985	0.60	23.8
1986	0.59	22.3
1987	0.60	24.7
1988	0.62	27.3
1989	0.64	30.7
1990	0.62	27.1
1992	0.58	21.8
1993	0.60	24.5
1995	0.60	24.1
1996	0.60	24.6
1997	0.60	24.5
1998	0.60	24.1

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, PNAD *apud* BARROS, et alii (2000)
 Nota: O índice de Gini mede o grau de desigualdade na distribuição de renda.

TABELA 2

Participação dos 50% mais pobres e dos 1% mais ricos na renda agregada

	50% mais pobres	1% mais rico
1977	11.7	18.5
1978	12.0	13.6
1979	12.7	13.6
1981	13.0	12.8
1982	12.5	13.2
1983	12.3	13.6
1984	12.8	13.3
1985	12.4	14.3
1986	12.9	13.9
1987	12.0	14.3
1988	11.3	14.4
1989	10.5	16.7
1990	11.3	14.3
1992	13.1	13.3
1993	12.3	15.1
1995	12.3	13.9
1996	12.1	13.6
1997	12.1	13.8
1998	12.3	13.9

Fonte: IBGE/PNAD

Nota: A distribuição utilizada foi a de domicílios segundo a renda domiciliar per capita

Como se explica a persistência do fenômeno da intensa desigualdade, em que pese ter havido desde 1994, com a diminuição significativa da inflação, a quase eliminação de um dos fatores que contribuam fortemente para que os mais pobres não conseguissem superar as suas dificuldades?

Inúmeras vezes as principais autoridades econômicas do Governo Federal, como Pedro Malan, Gustavo Franco e Arminio Fraga, sustentaram que o Plano Real estava tendo forte impacto distributivo ao reduzir drasticamente o imposto inflacionário que tanto atingia os mais pobres. Esses últimos não dispunham de recursos e conhecimento suficientes para se protegerem dos efeitos da inflação, ao passo que os mais ricos não só tinham acesso aos mecanismos de indexação, como conseguiam, por vezes, tirar proveito do fenômeno da alta intensa e generalizada de preços.

Pois bem. Se a inflação foi reduzida tão abruptamente, passando de mais de 2.000% ao ano, em 1994, para patamares sempre inferiores a 10% ao ano a partir de 1996, conforme mostra a Tabela 3, por que não houve melhoria no que diz respeito a maior equidade na distribuição? Essa é uma questão que merece ser estudada pelos pesquisadores brasileiros. Pretendo neste ensaio levantar algumas hipóteses explicativas e sugerir algumas políticas públicas que possam contribuir para reverter este quadro.

TABELA 3
EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE PREÇOS (INPC/IBGE)
1990-2000

ANO	INPC/IBGE
	%
1990	2.863,90
1991	423,85
1992	992,91
1993	1.936,32
1994	2.111,63
1995	21,21
1996	9,53
1997	3,84
1998	2,95
1999	8,43
2000*	1,1

Obs.: Até Junho de 2.000

RAZÕES PARA A PERSISTÊNCIA DA DESIGUALDADE

A persistência da desigualdade se deve à orientação da política governamental, caracterizada por taxas de juros altíssimas, sobrevalorização cambial (até janeiro de 1999), abertura (comercial e financeira) e privatização mal planejadas. Contribuíram também para essa persistência a forma como foram destinados os empréstimos das instituições oficiais de crédito, muito mais para as grandes do que para as micro, pequenas e médias empresas, a maneira como foi conduzido o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, o êxodo de agricultores decorrente da política agrícola, a insuficiência do ritmo da reforma agrária e a inadequação ou debilidade das políticas sociais. Voltarei a essas questões mais adiante.

No plano financeiro, tivemos o crescimento do endividamento interno do setor público e do endividamento externo do país. A dívida interna líquida do setor público, incluindo os três níveis de governo e as empresas estatais, cresceu de R\$ 170,3 bilhões, em 1995, para R\$ 407,8 bilhões, em 1999, passando de 24,5% do PIB, para 37% do PIB. A dívida externa total do país passou de R\$ 154,8 bilhões, em 1995, para R\$ 423,8 bilhões, em 1999, ou seja, cresceu de 22,2% para 38,5% do PIB, segundo dados do Banco Central.

Essa combinação de taxas de juros e carga crescente de endividamento certamente contribui para explicar a persistência da desigualdade. Não é difícil perceber porquê.

Afinal, quais são as pessoas que mais recebem rendimentos na forma de juros? Quem são os proprietários de títulos da dívida pública e depósitos bancários? São primordialmente os que já têm níveis mais altos de renda e riqueza. Os mais pobres pouparam pouco e são com frequência devedores líquidos, obrigados a pagar as taxas especialmente altas que o sistema financeiro brasileiro cobra das pessoas físicas.

Taxas de juros altas atraem capitais externos para o Brasil, mas têm o efeito de diminuir os investimentos produtivos, a atividade econômica e, consequentemente, o nível de emprego. O desemprego atinge de maneira particularmente severa os mais pobres. Além disso, com menores oportunidades de emprego, os trabalhadores sofrem diminuição de seu poder de barganha e da possibilidade de conseguir ganhos em suas remunerações, até mesmo para acompanhar os aumentos de produtividade. Assim, normalmente, o aumento do desemprego conduz à maior concentração de renda. O desemprego aumentou de forma substancial durante o Plano Real, conforme mostram as Tabelas 4 e 5.

TABELA 4

IBGE
TAXAS DE DESEMPREGO ABERTO - MÉDIAS ANUAIS
REGIÕES METROPOLITANAS

	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000*
BRASIL	4,83	5,80	5,31	4,96	4,63	5,46	5,66	7,6	7,56	8,94
BELO HORIZONTE	4,51	5,29	4,85	4,71	4,15	5,07	5,80	8,21	8,63	9,67
PORTO ALEGRE	4,62	5,96	4,23	4,32	4,72	6,25	5,89	7,95	7,80	8,23
RECIFE	6,76	9,59	9,87	7,33	5,86	6,18	6,46	9,72	8,92	8,99
RIO DE JANEIRO	3,92	4,48	4,51	4,44	3,70	3,94	4,01	5,92	5,85	6,33
SALVADOR	6,16	7,05	6,98	7,33	6,93	7,14	8,19	9,77	10,60	11,43
SÃO PAULO	5,98	7,11	6,13	5,84	5,53	6,71	7,15	9,40	9,11	9,00

Obs. Valores até junho.

Fonte: IBGE - Pesquisa Mensal do Emprego.

TABELA 5

FUNDAÇÃO SEADE/DIEESE
TAXA DE DESEMPREGO TOTAL
MÉDIAS ANUAIS
1990 - 2000

Anos	Região Metropolitana da RMSP	Município de São Paulo	Demais Municípios da RMSP
1990	10,0	9,5	11,0
1991	11,6	10,7	13,5
1992	14,9	14,0	16,7
1993	14,7	13,5	16,9
1994	14,3	13,2	16,2
1995	13,2	12,3	14,7
1996	16,0	14,0	18,8
1997	16,7	14,6	17,9
1998	18,2	17,0	20,3
1999	13,6	17,9	22,0
2000*	18,3	16,9	20,7

Obs.: Valores até Junho

Fonte: Fundação Seade-Dieese

As taxas de juros altas também dificultam as condições de acesso ao crédito para as empresas pequenas e médias em relação às maiores, sobretudo as multinacionais que têm acesso às fontes internacionais de financiamento, não tão facilmente acessíveis às menores empresas.

Para os consumidores de baixa renda a possibilidade de compra de bens e serviços, inclusive da casa própria e bens duráveis, torna-se mais difícil com a elevação das taxas de juros.

À medida que os governos municipais, estaduais e da União tiveram que pagar um serviço da dívida crescente, foram se estrangulando as oportunidades de gastos para as finalidades de maior relevância nas áreas da educação, saúde, habitação, saneamento, reforma agrária, meio-ambiente, e demais medidas sociais, de natureza redistributiva e que poderiam colaborar decisivamente para a erradicação da miséria ou da pobreza absoluta no Brasil.

Assinale-se, por exemplo, que os juros da dívida interna passaram de R\$ 12,1 bilhões, em 1995, para R\$ 37,06 bilhões, em 1999, portanto passando de 1,7% para 3,4% do PIB, como pode ser verificado pelos dados do Sistema de Administração Financeira da União -SIAFI.

Esse conjunto de fatores contribui provavelmente para entender algumas informações registradas nas Contas Nacionais. A participação dos empregados no Produto Interno Bruto caiu de 45% em 1993, para 36% em 1998, enquanto, em contrapartida, aumentou a participação do Excedente Operacional Bruto – EOB, que inclui a remuneração do capital, ou seja, os aluguéis, lucros e juros.

A remuneração dos autônomos, que era de 7% em 1991, permaneceu estável em 6% em relação ao PIB de 1992 até 1998. Assim, considerando a remuneração dos empregados mais a dos autônomos, observa-se que ela atingiu o máximo de 51%, na década, no ano de 1993, decrescendo para 42%, em 1998, conforme mostra a Tabela 6:

TABELA 6

PARTICIPAÇÃO DE RENDIMENTOS NA COMPOSIÇÃO DO PIB DO BRASIL
1991-1998

	REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS E DOS AUTÔNOMOS	EXCEDENTE OPERACIONAL BRUTO
1991	49	38
1992	50	38
1993	51	35
1994	46	38
1995	44	40
1996	45	41
1997	43	43
1998	42	44 4.2

Fonte - IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Sistema de Contas Nacionais do Brasil, 1998. O IBGE define o excedente operacional bruto como o saldo resultante do valor adicionado deduzido das remunerações pagas aos empregados, dos rendimentos dos autônomos e dos impostos líquidos de subsídios. É uma medida do excedente gerado pela produção antes da dedução de quaisquer encargos na forma de juros, rendas ou outros rendimentos de propriedade a pagar sobre ativos financeiros, terrenos ou outros ativos tangíveis.

Segundo estimativa feita pelo Professor Márcio Pochmann, em artigo no "Valor Econômico", de 24/7/2000, "A Quarta Fase da Desigualdade Distributiva no Brasil", com base na PNAD, a participação do trabalho na renda nacional continuou a diminuir em 1999, passando para 40,9%. Infelizmente, o IBGE não distingue qual o valor da parcela dos juros, aluguéis e lucros que compõem o EOB, o que impede uma análise mais acurada.

É muito importante também que venhamos a aprofundar os estudos acerca dos efeitos sobre a distribuição da riqueza decorrentes da maneira como o governo resolveu realizar as privatizações das empresas estatais. Isso se deu através do financiamento da venda das empresas estatais para grupos privados, a taxas de juros relativamente baixas, junto ao BNDES e outras instituições oficiais, assim como pela mobilização das entidades de previdência fechadas ligadas a empresas estatais, cujas diretorias em sua maioria respondem aos desígnios governamentais. De essa maneira, diversos grupos econômicos privados adquiriram em condições vantajosas o controle de empresas que antes eram estatais e pertenciam, em tese, ao conjunto da população.

Da mesma forma, será importante aprofundar os estudos relativos aos efeitos sobre a concentração da posse, em especial no setor bancário, decorrente das operações do PROEFA ocorridas desde 1995. Através desse programa o Executivo federal criou uma linha de crédito destinado a sanear as instituições financeiras que apresentavam graves problemas de liquidez, como os bancos Nacional, Econômico, Bamerindus, Mercantil, Banorte, Crefisul e outros, com taxas de juros relativamente menores que as praticadas no mercado, para que parte dos seus ativos e passivos pudesse ser absorvida por instituições, em princípio, mais saudáveis financeiramente.

como o Unibanco, o Excel, cuja situação, entretanto, acabou se mostrando problemática, e depois o Bilbao-Viscaia, o HSBC e outros. Muito embora as autoridades econômicas tenham justificado o custo dessas operações como bem menores do que as que outros países tiveram que realizar para evitar crises financeiras mais sérias, o efeito líquido do PROER representou mais um mecanismo de concentração na economia brasileira e contribuiu para que o Banco Central apresentasse resultados contábeis negativos, em vários anos. Por exemplo, em 1999, a autoridade monetária apresentou um prejuízo de R\$ 13.043,8 milhões.

Outro fator que colaborou como força concentradora foi a tendência de as instituições financeiras oficiais, como o BNDES, o Banco do Brasil e outras, terem concentrado suas operações de crédito a taxas mais baixas do que as de mercado, sobretudo junto às maiores empresas. Pode-se notar, na Tabela 7, que para o Sistema BNDES, no período 1995 até 1998, houve uma participação crescente dos desembolsos para as grandes empresas, havendo uma tendência de reversão em favor das micro, pequenas e médias empresas no período 1999 - 2000. Todavia, ainda que a proporção de desembolsos para micro, pequenas e médias empresas tenham passado de 7,6% para 16,4% do total, de 1998 para o primeiro semestre de 2000, o que constitui uma evolução saudável, esta última proporção está abaixo dos 17,8% observados em 1995.

TABELA 7

**DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES
POR PORTE DE EMPRESA**

(Os percentuais foram calculados com base em valores de R\$ milhões de Abril/2.000)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000**
Micro/Pequena*	11,7%	8,5%	5,5%	2,8%	4,6%	8,1%
Media	2,1%	2,5%	0,8%	4,8%	5,6%	8,3%
Grande	75,4%	76,9%	85,3%	85,9%	83,9%	74,8%
Sub Total	89,2%	87,9%	91,6%	93,5%	94,2%	91,3%
Pessoa Física	8,4%	4,2%	6,0%	4,5%	5,0%	8,0%
Adm. Pùb. Direta	2,4%	7,9%	2,3%	2,0%	0,8%	0,8%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

FONTE: EXBES

Obs.

* Inclui empresas catalogadas no BNDES como micro ou pequena e setor agrícola.

** Valores enunciados a partir do desembolso do primeiro quadrimestre de 2.000.

Em 2000, o desembolso do crédito destinado a empresas de porte grande, que representava 80,4% do total, enquanto que as operações de crédito destinadas a micro, pequenas e médias empresas representaram apenas 10,2% do total dos desembolsos.

desagregar-se ou deslizar para regimes autoritários de tipo fascista como resposta às tensões sociais crescentes. Furtado conclama-nos a "voltar à idéia de projeto nacional, recuperando para o mercado interno o centro dinâmico da economia. A maior dificuldade está em reverter o processo de concentração da renda, o que somente será feito mediante uma grande mobilização social. [...] O Brasil só sobreviverá como nação se transformar numa sociedade mais justa e preservar sua independência política."

Quais os instrumentos de política econômica que poderão levar-nos a reverter esse quadro de maneira a construirmos uma nação civilizada e justa? São justamente aqueles que levam em consideração os grandes valores que movem a humanidade, que não são apenas a busca do interesse próprio, mas a busca da ética, da solidariedade, da justiça, da liberdade e da democracia. Podemos encontrar essa preocupação, por exemplo, em autores como Paul e Greg Davidson, *Economics for Civilized Society*, New York/London, W.W. Norton & Company, 1988; Philippe Van Parijs, *O que é uma sociedade Justa?*, São Paulo, Editora Atica, 1997; e Amartya Sen, *Desenvolvimento como Liberdade*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

São instrumentos compatíveis com esses valores e objetivos estão:

- (1) a prática do **Orçamento Participativo**, que tem possibilitado as pessoas de todos os segmentos da sociedade estarem participando mais intensamente das decisões acerca da aplicação dos recursos públicos, cujo exemplo maior, hoje de repercussão internacional, é o de Porto Alegre. Que foi implementado e aperfeiçoado em três gestões do PT, de Olívio Dutra, Tarso Genro e Raul Pont, e presentemente, adotado por Olívio Dutra no Governo do Rio Grande do Sul.
- (2) A realização mais rápida e decidida da **Reforma Agrária**, através das medidas que possibilitem a desapropriação das áreas improdutivas, promovam o assentamento de um maior número de famílias que estejam dispostas a cultivar a terra, com o devido apoio de assistência técnica agrícola e creditícia.
- (3) O apoio às formas cooperativas de produção nas áreas rurais e urbanas, nos mais diversos setores de atividades, assim como a promoção da democratização das relações de produção entre empresários e trabalhadores em todas as empresas privadas e públicas.
- (4) A expansão do micro-crédito através de instituições como as de Bancos do Povo. Por exemplo, a criação da instituição PortoSol, instalada em Porto Alegre, em 1996, com apoio dos governos municipais e estaduais. Ela acabou servindo de padrão para o crescimento de uma diversidade de experiências que hoje têm sido implementadas por muitos governos municipais e estaduais, dos mais diversos partidos, inclusive pelo governo paulista. Para estimular a difusão dessas operações de crédito na economia brasileira, o BNDES criou programas que permitam a

viabilização da expansão do microcrédito, de tal maneira a prover pequenas somas a pessoas e/ou grupos de pessoas solidárias, a taxas de juros relativamente modestas, para adquirirem instrumentos de trabalho que lhes possibilitem realizar atividades produtivas, viabilizando a sua sustentação com dignidade⁵.

- (5) A universalização e melhoria das oportunidades de educação.
- (6) A expansão e melhoria significativa dos serviços de saúde.
- (7) Os programas que visem a capacitação das pessoas que estejam em dificuldade de encontrar trabalho, sejam os jovens que procuram o seu primeiro emprego, que gostariam de realizar um estágio com modesta remuneração, ou já os de mais idade, que através de treinamento em novas funções ainda muito podem contribuir com a sua experiência, a exemplo dos programas de **Primeiro Emprego, Bolsa Trabalho ou Começar de Novo**.
- (8) A implantação de um **Programa de Garantia de Renda Mínima, PGRM**, que deve se expandir gradualmente, começando como um programa relacionado à educação, mas caminhando, posteriormente, em direção ao objetivo de se garantir a todas as pessoas residentes no Brasil o direito inalienável de participar da riqueza da nação, de receber uma renda suficiente para atender as suas necessidades fundamentais como um direito à cidadania. Assim, chegaremos em breve à possibilidade de todas as pessoas, não importa a origem, a raça, o sexo, a idade, a condição civil ou sócio-económica de receberem uma renda básica incondicional, suficiente para atender as suas necessidades vitais. Será um direito "ex ante", sem qualquer exigência que não seja a moradia da pessoa no país. Todos contribuirão para o financiamento desse programa, sendo que a maior contribuição deve ser a dos que têm mais. Para os que não têm ainda familiaridade com essa proposição, observo que em 1986 fundou-se a **Rede Europeia da Renda Básica**, a "Basic Income European Network" ou BIEN, que vem se constituindo num fórum para analisar e difundir as experiências de renda mínima, bolas-sociais, imposto de renda negativo, crédito fiscal, renda de cidadania. Em países dos cinco continentes há instituições congêneres, inclusive a "Basic Income Earth Network", também BIEN, reconhecida pela primeira, que está sediada na minha home-page:

<http://www.senado.gov.br/web/senador/eduardosuolky.htm>

Fonte: <http://www.ctes.ucl.ac.be/BIEN/bien.htm>
Acesso: 10 de outubro de 2000, em <http://www.ctes.ucl.ac.be/BIEN/bien.htm> o VIII Congresso Internacional da BIEN. Os que desejarem informações podem acessar o site: <http://www.ctes.ucl.ac.be/BIEN/bien.htm>

⁵ Os programas do BNDES destinados ao fortalecimento do microcrédito no Brasil podem ser observados em GOLDNARK, Lara et alii **A SITUAÇÃO DAS MICROFINANÇAS NO BRASIL**, Rio de Janeiro, BNDES, 2.000.

A implantação da garantia de uma renda mínima, a transferência de recursos em dinheiro para pessoas ou famílias que não alcancem determinado patamar de renda, é um dos instrumentos fundamentais para atingir simultaneamente os objetivos:

- (1) Garantir a erradicação da miseria.
- (2) Incentivar a freqüência e permanência das crianças e adolescentes nas escolas.
- (3) Combater o trabalho infantil, abrindo mais oportunidades de trabalho aos adultos.
- (4) Resgatar o direito da criança de brincar e estudar.
- (5) Acabar com a desnutrição infantil e dos adultos.
- (6) Tirar a criança e o adolescente das ruas.
- (7) Qualificar os membros adultos das famílias para o mercado de trabalho.
- (8) Possibilitar às famílias pobres o resgate de sua dignidade.
- (9) Aumentar significativamente o ritmo de crescimento da economia, sobretudo em função da maior demanda por bens de primeira necessidade, incluindo os alimentos, mas também porque se ampliará as possibilidades de trabalhadores serem empregados.
- (10) Melhorar a segurança pública, com a diminuição da criminalidade, em função da melhoria das condições sociais.

Como fazer para que mais rapidamente no Brasil possam os governos da União, dos Estados, dos Municípios, instituir a garantia de uma renda mínima? Aprovação, em abril de 1891, o projeto de lei no Senado que institui o PGRM (garantia de que toda a pessoa de 25 anos ou mais que não recebesse o equivalente hoje de R\$ 350,00 teria o direito de receber 30%, ou até 50%, da diferença entre aquela quantia e a renda da pessoa). Nesse mesmo ano, desenvolveram-se debates na Câmara do PT que levaram o deputado José Mário Covas a propor a instituição da garantia de uma renda mínima, que também foi aprovado por Deputado Buarque. O PGRM foi aprovado em dezembro de 1891 no Senado, sendo enviado à Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável, do Deputado Germano Rigotto (PMDB-RS), mas até hoje, apesar do pronto, aguarda para ser votado na Comissão de Finanças daquela Casa.

Já são muitos os municípios que implementaram programas de renda mínima associados à educação ou bolsa-escola, a partir dos exemplos pioneiros e simultâneos do prefeito José Roberto Magalhães Teixeira (PSDB), de Campinas, com o PGRFM, e do Governador Cristovam Buarque (PT), do Distrito Federal, com o Bolsa-Escola, ambos em 1995. Também, já ao final de 1995, do Prefeito Antônio Palocci, que introduziu o Programa de Garantia de Renda Mínima em Ribeirão Preto.

Os resultados daquelas e outras experiências positivas de renda mínima e bolsa-escola se alastraram por muitos municípios e alguns estados, vindo a ter repercussão no Congresso Nacional, onde surgiram mais seis projetos de lei dos Deputados Nelson Marquezan (PSDB-RS), Chico Vigilante (PT-DF) e Pedro Wilson (PT-GO) e dos Senadores Ney Suassuna (PMDB-PB), Renan Calheiros (PMDB-AL) e José Roberto Arruda (PSDB-DF). Dessa experiência e projetos resultou a Lei 9.533/97 que autoriza a União a financiar em 50% os gastos dos municípios que adotarem programas de renda mínima associados à educação. Trata-se de uma lei muito restrita, uma vez que para os anos 1998 a 2002 contempla apenas aquelas administração municipais que tenham renda e arrecadação per capita inferiores à média do respectivo Estado, podendo os demais serem contemplados a partir de 2003. Além disso, o benefício a cada família cuja renda per capita for inferior a meio-salário mínimo é de apenas R\$ 15,00 x número de crianças até 14 anos menos metade da renda familiar per capita.

Segundo levantamento do Ministério da Educação, até junho 2000, 1.481 municípios assinaram convênios para implementar o PGRM nos moldes da lei 9.533/97. Esses programas beneficiarão 946.981 famílias abrangendo 1.861.060 crianças, correspondendo a um gasto anual de R\$ 439.506.490,00, dos quais 50% de responsabilidade da União e os 50% restantes dos municípios. No Estado de São Paulo já assinaram convênios com o MEC 179 municípios beneficiando 30.506 famílias atingindo 57.658 crianças com gasto estimado em R\$ 11.787.930,00.

Vamos supor que Estados ou Municípios queiram implementar programas de renda mínima com formato mais generoso do que o previsto na lei 9.533/97. Como é que governos como o do Estado do Rio Grande do Sul ou do Piauí, ou do município de São Paulo, todos com 13% de sua receita líquida comprometida com o pagamento da dívida para com a União, terão condições de enfrentar uma despesa que pode significar algo em torno de 2 a 3% de seus orçamentos, já que há tantos outros compromissos, como nas áreas da educação, da saúde e da habitação a enfrentar?

No caso do município de São Paulo, desde 1996 foi aprovada uma lei do vereador Anelmo Taito (PT), que dá o direito a todas as famílias com renda inferior a três salários mínimos mensais e que tenham crianças até 14 anos de idade, frequentando escolas ou creches públicas, a receber 50%, ou até 60%, da diferença entre aquele patamar, hoje R\$ 453,00, e a renda da família. Depois de vetada pelo Prefeito Paulo Maluf e tendo sido o veto derrubado pela Câmara Municipal, a lei foi considerada promulgada pelo Tribunal de Justiça, em junho de 1999. E até hoje, aguarda a regulamentação.

A Fundação SEADE realizou uma estimativa segundo a qual residem no município de São Paulo 9.923.000 habitantes ou 3.063 milhões de famílias, das quais, 309 mil, correspondendo a 10,1% do total, possuem renda de até três salários mínimos mensais e crianças com até 14 anos. Considerando-se a renda familiar total média de 1,68 salário-mínimo e a renda familiar per capita média de 0,46 salário mínimo, essas famílias teriam o direito, segundo a lei do vereador Arselino Tattó, a um complemento mensal médio da ordem de 0,44 salário mínimo, hoje equivalente a R\$ 66,44, o que corresponderia a um desembolso mensal estimado em R\$ 20.512.834,00 ou R\$ 246,1 milhões por ano. Levando-se em conta a experiência internacional que programas bem sucedidos atingem cerca de 70% do universo das pessoas carentes, ainda assim chegariamos por ocasião de sua plena implantação a uma quantia da ordem de R\$ 172 milhões, ou 2,2% do Orçamento Municipal para 2000, que é da ordem de R\$ 7,5 bilhões.

Caso o município não possa dispor desse montante, um primeiro passo pode ser regulamentar o PGRM de modo a beneficiar inicialmente todas as famílias que recebem até meio salário mínimo per capita e tenham crianças de até 14 anos. A Fundação SEADE estima que elas totalizam 165 mil, correspondendo a 5,4% do total de famílias do município de São Paulo e a 733 mil pessoas. A sua renda familiar total média é de 1,04 salário mínimo, a renda familiar per capita média é de 0,23 salário mínimo e a complementação mensal média seria de 0,65 salário mínimo, ou R\$ 97,15. Assim o gasto mensal estimado do PGRM ficaria em R\$ 16,3 milhões e, o anual, em R\$ 195 milhões. Se forem atendidas 70% das famílias potenciais beneficiárias, a soma chegaria a R\$ 136,9 milhões, ou 1,8% do Orçamento Municipal de 2000.

Essa quantia pode parecer demasiada se ficar apenas a cargo da Prefeitura. Entretanto, se forem considerados os três níveis de governo, a viabilidade do programa se torna muito maior. É relevante notar como demonstra a tabela 10, que com um custo adicional de R\$ 35 milhões pode-se atingir mais 144 mil famílias. A razão do custo para as famílias que ganham até 0,5 salário mínimo ser maior resulta do fato do benefício para elas, também, ser maior.

TABELA 10

CIRCULAÇÃO DA ADERÊNCIA E CUSTO DO PGRM NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
Programa	População beneficiada	População Atendida (em famílias)	(R\$ milhares)
Suplementação de 33% da diferença entre 3 Salários Mínimos e a renda familiar	Famílias com renda total da cota 0,8 Salário Mínimo e crianças de até 14 anos frequentando a escola ou creches públicas..	309 mil	35.000
Suplementação de 33% da diferença entre 3 Salários Mínimos e a renda familiar	Famílias com renda total da cota 0,8 Salário Mínimo e crianças de até 14 anos frequentando a escola ou creches públicas..	165 mil	19.500

Considerando o que foi exposto acima, que levou ao agravamento das condições sociais da população incluindo aquela das regiões metropolitanas, é mais do que lógico que a União venha a se responsabilizar por uma parte do programa. Dessa forma, será legítimo que a Prefeitura solicite ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que a União concorde em repassar parte dos 13% da receita líquida do município que lhe é devida, para ser aplicado no PGRM.

Por seu turno, também o governo estadual de São Paulo instituiu recentemente, ainda que não em lei, dois programas relacionados com a garantia de uma renda familiar: o **Complementando a Renda** para famílias que recebem até R\$ 50,00 mensais e que passam a ter direito a R\$ 50,00 multiplicados pelo número de membros da família, desde que as crianças freqüentem a escola, e também o programa **Alimenta São Paulo**, que distribui cestas básicas para as famílias que ganhem até meio salário mínimo mensal per capita, com requisitos semelhantes. Acredito ser razoável que a Prefeitura articule com o Governador Mário Covas a forma mais adequada de complementar a renda das famílias do município.

Seria próprio que os governos estaduais, em coordenação com os governos municipais, despendesse esforços no sentido de implementar o PGRM com um desenho que contribua para, simultaneamente, erradicar a pobreza absoluta e o trabalho infantil, elevar o nível de emprego e a atividade econômica e melhorar a distribuição da renda.

Cabe lembrar que quando um programa é implementado de forma segmentada, apenas por alguns municípios, acaba provocando uma espécie de "fechamento de fronteiras". Para evitarem a vinda de migrantes, esses municípios introduzem restrições para o acesso ao programa, como o de tempo mínimo de residência, as quais só serão superadas com a extensão do programa para todo o território nacional. Idealmente para todo o continente, do Alasca até a Patagônia.

Nós, brasileiros, precisamos estar conscientes de que os países desenvolvidos utilizam instrumentos de complementação da renda dos trabalhadores e que, graças a esses mecanismos passam a receber mais. Ressalto que a existência desses programas, como o *Earned Income Tax Credit*, *EITC*, ou Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, que atingiu 60% da renda dos EUA, tem uma competitividade econômica em relação à nossa a taxa de 100% para que o Brasil não desempregue naquela próxima de 4%, a taxa média dos últimos 30 anos. Através da coordenação de instrumentos como salário mínimo e renda mínima o competentes, os EUA, o Canadá, o Reino Unido e outros países europeus conseguem obter a melhoria das condições de emprego e renda.

Um dos meus recentes do PGRM é procurar com o governo federal o desemprego a pobreza, porque deve sempre ter em consideração a manutenção do estímulo ao progresso e ao trabalho. Daí porque tanto defendido o desenho na forma de um imposto de renda negativo, seja para a pessoa adulta, como no projeto de lei que institui o PGRM, que apresentei em 1991, aprovado pelo Senado, e que tramita na Câmara Federal, ou para a família, tal como também apresentei no Senado, faltando

apenas ser aprovado na Câmara. Essa proposição modifica a fórmula do benefício previsto na Lei 9.533/97, mencionada acima, pelo qual uma família com renda inferior a meio salário mínimo mensal per capita, com crianças até 14 anos, passaria a ter o direito de receber 40% (proporção que poderia ser alterada pelo Executivo) da diferença entre o número de pessoas na família vezes meio salário mínimo e a sua renda.

A outra forma de sempre haver o estímulo ao trabalho e, além disso, minimizar quaisquer burocracias de controle sobre o que cada pessoa ganha e, sobretudo, evitar qualquer estigma ou vergonha de a pessoa declarar a sua situação, é a introdução da renda básica como um direito incondicional. Há uma experiência no mundo, que já dura vinte anos, a qual vem dando resultados muito positivos nesta direção.

Trata-se do sistema de dividendos proporcionado pelo Fundo Permanente do Alasca - FPA. Em 1976, o Governador Jay Hammond propôs à Assembleia Legislativa e ao povo do Alasca que separassem 50% dos royalties da exploração de recursos naturais, como o petróleo, para um fundo que pertenceria a todos os residentes do Estado. Foi aprovado, inclusive por referendo na proporção de 2X1. Por 4 anos discutiu-se como aplicar os recursos. Alguns propunham que fosse aberto um banco de desenvolvimento, como o nosso BNDES. Outros se opuseram, ponderando que seria uma maneira de destinar recursos subsidiados para empresários que, embora gerando investimentos e empregos, acarretaria uma intensa concentração de riqueza. Por isso optaram por uma sistemática que beneficiasse igualmente a todos. Decidiu-se que os recursos do FPA seriam aplicados em títulos de renda fixa, ações de empresas do Alasca, dos EUA, do exterior, inclusive do Brasil e em empreendimentos mobiliários. O valor patrimonial do Fundo passou de US\$ 1 bilhão, em 1980, para US\$ 28,1 bilhões, em 2000. Em 1976, o Alasca tinha cerca de 300 mil habitantes. Hoje pouco mais de 600 mil. Cada residente no Estado cadastra-se em um banco de dados. Quem assim procede recebe, a cada ano, em outubro, um dividendo que cresceu de US\$ 300,00, em 1980, para US\$ 1.679,84, em 1999. Em 2000, uma família de seis pessoas receberá cerca de US\$ 12.000,00 como um direito de participar da riqueza do Estado do Alasca. Algo muito semelhante ao que, em 1795, foi proposto em *Justiça Agrária* por Thomas Paine, um dos maiores ideólogos das Revoluções Americana e Francesa, num ensaio escrito para o Diretório e a Assembleia Nacional da França.

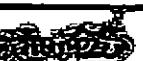
Estudos de economistas têm observado que o sistema de dividendos do Fundo Permanente do Alasca tem contribuído para a maior estabilidade da economia daquele Estado. Poderiam alguns argumentar que o Alasca tem uma renda per capita cerca de seis vezes a do Brasil e uma população muito menor. Bem, se quiséssemos proporcionar algo semelhante e equivalente aos 167 milhões de brasileiros, isso significaria cerca de R\$ 40,00 mensais para cada um. Esse valor, bem menor, é a diferença numa família de seis pessoas que passaria a ter R\$ 240,00 mensais no seu orçamento, ou R\$ 480,00 por pessoa por ano. Isso representaria o montante de R\$ 80,1 bilhões ao ano para atender a todos brasileiros. Considerando que o Orçamento da União de 2.000 fixou o valor de R\$ 78,1 bilhões para o pagamento dos juros da dívida pública (interna e externa), a introdução paulatina de programas de garantia de renda mínima e a meta de chegarmos um dia a uma renda básica incondicional está

dentro das nossas possibilidades orçamentárias. Será a maneira de não discriminar os pobres - pobres sem filhos em certa faixa etária, adultos pobres sem filhos, idosos pobres ou quem quer que seja. Assim, os formatos atuais dos programas de renda mínima e bolsa-escola no Brasil deverão, no futuro, ser superados para garantir a todas as pessoas o direito a uma renda de cidadania. Este passo certamente contribuirá para tornar o Brasil mais justo.

A instituição de um programa de garantia de renda mínima a nível nacional é consistente com a recomendação de um grande brasileiro que nos deixou recentemente. Em seu último artigo para o Jornal do Brasil, Barbosa Lima Sobrinho escreveu que "a igualdade é pressuposto básico da democracia, que sem ela não tem condição de sobreviver". As políticas públicas propostas nesse trabalho, se adotadas com todo o vigor, serão capazes de assegurar a todos os brasileiros o direito à vida com dignidade às pessoas, resultando, portanto, em maior igualdade e fortalecimento da democracia.

CONTATO | ENCONTRO | BANDEJAS | BUSCADOR | E-MAIL | SERVIÇO AO ASSINANTE | FÓRUM | SHOPPING UOL

FOLHA DE S. PAULO | ÍNDICE GERAL

EXPLORA

 Assine a Folha.

dinheiro

São Paulo, Domingo, 03 de dezembro de 2000

Envie esta notícia por e-mail para assinantes da UOL ou da Folha 

[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

OPINIÃO ECONÔMICA

Apelo

RUBENS RICUPERO O presidente dispõe de oportunidade única para terminar bem o que começou mal. O Quinto Centenário, que nos deixou na boca travo amargo, pode ainda converter-se em ocasião para unir o povo brasileiro e torná-lo mais fraterno e solidário. Basta que, em nome da nação, o presidente reconheça os crimes e as violências cometidos contra índios, africanos e seus descendentes ao longo da história, peça perdão às vítimas e assuma o compromisso coletivo de reparar as consequências.

A oportunidade foi criada pela reunião preparatória da Conferência Mundial Contra o Racismo, que começa em Santiago do Chile em 4 de dezembro (a Conferência será na África do Sul, em 2001). O Brasil teria tido títulos para sediar ambas, como fizemos com êxito na Eco-92. Infelizmente o medo e a timidez, sempre maus conselheiros, impediram que nos coubesse tal honra.

Digo e afirmo que nossos títulos são melhores não por crer no mito da democracia racial ou porque vivemos no seio de Abraão. Saltam aos olhos nossos persistentes problemas de desigualdade e não preciso repetir Florestan Fernandes, que dizia: "O brasileiro é o sujeito que só tem um preconceito: o de não ter preconceito".

Sem embargo, também é verdade que as dimensões e características da singular experiência brasileira de mestiçagem de gentes e culturas têm pouquíssimos paralelos no mundo e um ou outro aspecto dessa experiência humana mereceria ser mais bem conhecido. Não os resultados sociais concretos, que só existem em potência, mas o que pertence ao domínio dos símbolos, dos valores íntimos, das atitudes. Pena que desperdiçamos a oportunidade da Conferência para elevar a conscientização dos problemas do racismo e da discriminação e encarar de frente nossa responsabilidade pelo passado. Referi-me ao presidente, não ao governo, ao Congresso, ao Supremo Tribunal Federal, por ser caso que depende apenas da autoridade moral do chefe de Estado, não da emendas à Constituição, novas leis ou competência judicial. É o chefe que se põe o "papélisse de autoridade" estabelecido por José Paulo 2º, ao pedir perdão pelos pecados não só da Igreja Católica, mas de todo o cristianismo.

O documento preparatório insiste na necessidade de reparação, conceito que abrange desde a compensação pecuniária, em casos nos quais existam sobreviventes, até a satisfação moral, com reconhecimento da responsabilidade

do Estado e o compromisso de evitar a repetição das violações. Admite a responsabilidade histórica dos Estados pela escravização de indios e africanos e conclama a Conferência a declarar "crimes contra a humanidade" o tráfico e a escravidão, solicitando a reparação e compensação moral das vítimas e seus descendentes. O tema é polêmico e polarizou em Genebra os africanos, de um lado, e os ocidentais, do outro. Seria inconcebível e monstruoso que o Brasil escolhesse o partido que tenta fugir à responsabilidade pelo colonialismo e o imperialismo, o tráfico de escravos e outras atrocidades.

Vejamos por quê. Do total de 11 milhões e 300 mil africanos desembarcados (sem contar os milhões de martirizados na captura e travessia), o Brasil teve a cota do leão, mais de 4 milhões (comparados aos 530 mil dos EUA): dois de cada cinco. Mesmo depois de independente e, portanto, responsável perante o Direito Internacional, o governo continuou cúmplice do tráfico por quase 20 anos, apesar de obrigado por tratado a acabar com ele em 1831. Quando chegou tardivamente a Abolição, a única compensação que se discutiu era para os algozes, não as vítimas. E não se venha dizer que eram outros os valores de então e não se tinha consciência do mal que se fazia. Sem precisar recuar aos jesuítas, que pagaram com a expulsão a defesa dos indios, foram inúmeros os que condenaram a escravidão, a começar pelo Patriarca da Independência.

A reparação deve principiar pela obra moral do reconhecimento da dignidade das vítimas, realçando pela educação e os meios de comunicação a contribuição indígena e africana. Será preciso completar a defesa das reservas indígenas e das terras dos quilombos. O esforço principal será resgatar da miséria os milhões de humilhados e ofendidos que, entre nós, coincidem, quase perfeitamente, com o universo dos perdedores da nossa história, os descendentes da escravidão. Não se tratando de minoria, como nos EUA, o melhor é ajudar todos os marginalizados, sem distinção de cor, a que se ajudem a si próprios com programa maciço de renda mínima, acoplado à saúde e à bolsa-escola até a universidade para os merecedores. A prioridade é resgatar a dívida com nosso povo, mas isso não é incompatível com gestos para ajudar os africanos, como o bem-vindo perdão da dívida moçambicana e a cooperação técnica com outros povos de língua portuguesa ou não da África.

Nada disso é novidade para o presidente, autor de obra importante sobre a escravidão no Sul do país e cujos sentimentos, muitas vezes expressidos, coincidem com os destes comentários. Estou certo de que ele se engrandecerá a si mesmo e a todo o país encerrando com a chave de ouro da reconciliação da memória o anel do Quinto Centenário. Se, além das já citadas, ainda faltasse razão para isso, bastaria a que foi dada pelo Barão do Rio Branco, ao explicar por que não aceitou compensação pela correção da fronteira justa contra o Uruguai: "é porque este testemunho do nosso amor ao direito (é à justiça, merecendo só) fica bem do Brasil e é uma ação digna do povo brasileiro".

Rubens Ricupero, 63, secretário-geral da Unctad (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento) e ex-ministro da Fazenda (governo Itamar Franco), é autor de "O Ponto Ótimo da Crise" (editora "Revan"). Escreve aos domingos nessa coluna.

Sumário

Brasil: dilemas e desafios III

O fator político na formação nacional
Celso Furtado

Integração externa, sinônimo de desintegração interna?
Rubens Ricupero

A persistência da desigualdade, o endividamento crescente e o caminho da equidade
Eduardo Matarazzo Suplicy

Brasil: desafios e perspectivas
Paulo Enriato, Carlos Azevedo

O declínio do Brasil-nação
Octávio Linné

Memórias do despotismo
Franco de Oliveira

Dilema e desafios justos para a sociedade brasileira
Plínio Aronida Sampaio

Um país dinâmico, um pensamento claudicante
Luis Alberto Guimarães de Souza

A unificação das polícias no Brasil
Edílio Bicudo

Os desafios do Século XXI
Washington Soárez

Dilemas e desafios da modernidade

Power e power: os dilemas da universidade brasileira
Hélvio Trindade

Brasil, ciência e tecnologia: alguns dilemas e desafios
Hernan Chaimovich

Desafios para um novo milênio
Edmílio Maccarini

Historia

A evolução constitucional do Brasil
Paulo Bouarand

Ética e Economia

Renda básica: renda mínima garantida para o século XXI?
Philippe Van Parys

Antropologia

Acis: indigenista, etnicista e o diálogo interétnico
Roberto Caetano de Oliveira

O uso do logro: o mundo indígena e a permanência da monocultura
Antônio Leoni

Reveras indígenas e fronteiras agrícolas na Chapada dos Parecis - MT: uma análise temporal por imagens de TM-LANDSAT
J. M. Souza e P. R. Martini

Arte e Literatura

Descobrimentos literários do professor Odilon
Assis e Odilon Prado

Coddiano Fazenda em Díctes
Carlo Frederico

Ciências Exatas

Os primeiros 25 anos deste Corpo
Helena Kacz

O interesse pela dança foi despertado em mim por dois Depoimento de José Mignor Minoli

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa agradece a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, e tenho certeza de que o eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha também.

Quanto a sua solicitação para que sejam publicados nos Anais da Casa a íntegra dos artigos citados, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra, por quatro minutos, ao eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Carlos Patrocínio, obrigado ao eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, que reduziu o seu pronunciamento para que eu pudesse também fazer um registro que considero da maior importância.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Fundação Milton Campos que se dedica à pesquisa e a estudos políticos e é vinculada ao PPB, dirigida pelo eminentíssimo homem público Senador Jarbas Passarinho, que inestimáveis serviços prestou ao País nas mais diversas e relevantes funções que desempenhou com raro brilhantismo – continua ainda prestando serviços ao País –, realizou, em parceria com o Conselho de Reitores das Universidades brasileiras, um dos eventos muito significativos nos dias de hoje.

É claro que a sociedade brasileira entende que precisa participar ativamente na busca da solução dos problemas que a afligem, não deixando a exclusividade dessa busca para as instituições públicas. Por essa razão, a Fundação Milton Campos, juntamente com o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, vem realizando com muito sucesso – e já está na quarta edição – um debate de caráter nacional com a juventude brasileira, em que jovens acadêmicos se propõem a participar de um concurso de monografias com temas variados, abordando os problemas que afligem a sociedade brasileira, sobre temas nacionais recorrentes.

O tema da quarta edição foi “O novo paradigma do emprego e a mutação do sindicalismo”. A convocação acabou contando com a participação de diversos Estados brasileiros e, neste breve registro, gostaria de fazer constar nos Anais desta Casa os nomes dos jovens que participaram dessa discussão e que nela se destacaram, trazendo uma contribuição inestimável para a busca da solução dos problemas que incomodam as famílias brasileiras.

Registro na ordem em que me foi passada, alfabética, o nome e a origem do estudante que participou do concurso de monografia com o tema “O novo paradigma do emprego e a mutação do sindicalismo”: Beatriz Alves Leandro, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP; Carina Petry Lima, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM; Daniel de Santana Vasconcelos da Universidade Federal de Sergipe – UFS; Diogo Valença de Azevedo Costa, da Universidade Federal de Pernambuco; Flávio José Gonçalves, da Universidade Estadual de Montes Claros, Minas Gerais; Francisco Xavier Freire Rodrigues, da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte; Leile Silva Cândido Teixeira, da Universidade Católica de Goiás; Loyane Michelle Carvalho Teixeira, da Universidade Católica de Brasília; Magnus Luiz Emmendoerfer, da Universidade Federal de Santa Catarina; Márcia Paiva Xavier de Brito, da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Sidartha Sória e Silva, da Universidade Federal de Uberlândia; Vinícius Gaspar Garcia, da Universidade Estadual de Campinas.

Assim, Sr. Presidente, com trabalhos singulares e consistentes, os jovens acadêmicos brasileiros participaram dessa disputa. A escolha foi difícil em virtude da consistência e da qualidade do trabalho. A oportunidade do debate e a alta qualidade dos trabalhos apresentados, certamente, ofereceram dificuldade aos eminentes julgadores, mas tinham que definir, porque precisavam distribuir os prêmios.

Registro agora o nome dos sete finalistas. Começarei, Sr. Presidente, pelos três primeiros que ganharam o Prêmio Milton Campos pelos trabalhos que realizaram: Sidartha Sória e Silva, da Universidade Federal de Uberlândia, com o tema intitulado “Reestruturação Produtiva, Crise Econômica e os Rumos do Sindicalismo no Brasil na Perspectiva de uma Cidade de Porte Médio”; Daniel de Santana Vasconcelos, da Universidade Federal de Sergipe, com a tema “Reestruturação Capitalista, Revolução Tecnológica e o Novo Mundo do Trabalho”; no terceiro lugar, Leile Sílvia Cândido Teixeira, da Universidade Católica de Goiás, com o título “Desemprego Estrutural e Capacitação Continuada – Os Desafios para o Movimento Sindical na Contemporaneidade, Estudo Exploratório das Mutações do Sindicalismo em Goiânia”.

Brevemente, registro dos demais nomes que chegaram à final: Márcia Paiva Xavier de Brito,

Magnus Luiz Emmendoerfer, Vinícius Gaspar Garcia, Francisco Xavier Freire Rodrigues.

Por último, Sr. Presidente, cumprimento o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, a Fundação Milton Campos e os jovens acadêmicos brasileiros que participaram de debate tão importante e tão significativo para dar uma contribuição às autoridades responsáveis pela solução dos problemas que afigem a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A solicitação de V. Ex^e será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senador Luiz Pontes enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^e será atendido.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dia, procuramos aperfeiçoar as condições para o cidadão exercer, em toda a sua plenitude, o direito de cidadania; para o cidadão ser respeitado e ver os seus direitos respeitados. Mas, para isso, é importante que sejam corrigidas algumas injustiças e contradições.

Injustiça e contradição, por exemplo, como a cobrança de R\$4,50 na emissão do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de quem solicita o documento nas agências da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e da Empresa de Correios e Telégrafos nas cidades em que não existe unidade da Receita Federal.

É, justamente, nos Municípios menores e mais pobres do País, onde a Receita Federal não está presente, que as pessoas acabam sendo mais sacrificadas. É, também, nessas cidades, que são desprovidas de fontes de renda e de geração de empregos, que o cidadão, o pai de família, a dona de casa, o desempregado e os mais carentes são obrigados a pagar pela emissão do CPF ou para fazer qualquer alteração nesse documento.

Preocupado em corrigir essa injustiça, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei projeto de lei, de caráter terminativo, na Comissão de

Assuntos Econômicos, propondo a gratuidade do CPF para pessoas carentes e desempregadas.

Fiquei contente ao ver aprovado, ontem, o parecer favorável do nobre Senador Jefferson Péres, naquela Comissão, ao projeto de minha autoria. O Senador Jefferson Péres, assim como os nobres colegas Senadores, sabem da importância do cidadão dispor do CPF, documento exigido no dia-a-dia, na abertura de uma conta bancária, na compra a prazo no comércio, no preenchimento de uma ficha de trabalho, na inscrição para participação de concurso público ou em empresas privadas e em tantas outras atividades.

Quero pedir a compreensão dos nobres colegas Senadores, principalmente dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos, para confirmarem seu apoio ao meu projeto, que estará, em turno suplementar de discussão, na próxima semana, pois o mesmo tem uma dimensão social muito grande. Estaremos, dessa maneira, contribuindo para que os brasileiros, independente de sua condição social, exerçam o seu sagrado direito de serem respeitados e não serem discriminados.

Lembro que, ao apresentar o projeto de lei, disse na justificativa da propositura que o CPF tornou-se o mais requisitado documento civil e comercial de qualquer pessoa, sendo utilizado como principal elemento de identificação e de comprovação de idoneidade do cidadão, tanto que é utilizado como primeiro instrumento de pesquisa de todos os institutos de proteção ao crédito existentes no País.

É preciso assegurar a gratuidade do documento a quem não pode pagar a taxa de R\$4,50 para ter o CPF. É uma questão de cidadania. Além do mais, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exigência de tarifas dos mais necessitados contraria o mais justo dos primados que orientam a arrecadação de receitas públicas: o princípio da capacidade econômica do contribuinte.

Com efeito, nada se deve cobrar, a título de custas de emissão de documento público, daqueles que não possuem recursos suficientes para a satisfação de suas necessidades mais prementes. Agradeço a atenção de todos e espero a compreensão de cada um dos nobres pares para a importância social desse nosso projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs e aos Srs. Senadores

que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 12, a realizar-se às 14 horas 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

I - PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTES

(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

Dia 11.12.2000, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão não deliberativa

Oradores inscritos: 1. Senador Paulo Hartung
(continuam abertas as inscrições)

Dia 12.12.2000, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Hora do Expediente: Comemorar o centenário do Laudo Arbitral do Presidente da Confederação Suíça que fixou as fronteiras entre o Brasil e a Guiana Francesa, pelo qual o Brasil incorporou definitivamente ao seu território cerca de 200.000 km², nos termos do Requerimento nº 603, de 2000, de autoria do Senador José Sarney e outros senhores Senadores.

Oradores inscritos: Senadores José Sarney, Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, José Jorge

(continuam abertas as inscrições)

Proposição (Autor/Nº Ordem)	EMENTA / INSTRUÇÃO	Informações
1 Projeto de Resolução nº 79, de 2000 Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata	Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 607, de 2000.
	Parecer nº 1.192/2000-CAE, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com voto vencido da Senadora Heloisa Helena. (Dependendo de parecer sobre emenda de Plenário).	A matéria constou da Ordem do dia da sessão deliberativa ordinária de 07.12, ficando sua discussão transferida para esta data.

2 Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem)	Obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo - GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2000 (nº 162/99, na Câmara dos Deputados)	Pareceres sob nºs: - 798/2000-CAS, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável; e - 799/2000-CI (em audiência, nos termos do Requerimento nº 173, de 1999), Relator: Senador Carlos Bezerra, pela rejeição, com voto contrário, em separado, do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2000 (nº 313/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2000 (nº 435/2000, na Câmara dos Deputados)	Parecer nº 1.184/2000-CRE, Relator: Senador Lauro Campos, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Resolução nº 77, de 2000 Comissão Diretora	Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.	Discussão, em turno único.
7 Requerimento nº 588, de 2000 Comissão de Educação	Parecer nº 1.182/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável.	Discussão, em turno único.
8 Requerimento nº 589, de 2000 Senadores Jefferson Peres e Nabor Júnior	Cria, no âmbito do Senado Federal, a Universidade do Legislativo Brasileiro.	Votação, em turno único.
	Solicita o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000, a fim de aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre a matéria.	Votação, em turno único.
	Solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 45, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.

ATA DA 167ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2000
(Publicada no Diário do Senado Federal, de 5 de dezembro de 2000)

RETIFICAÇÕES

No Sumário da Ata à página nº. 24139, 2º coluna, no despacho do Projetos de Lei da Câmara nºs. 98 e 103, de 2000

Onde se lê:

À Comissão de Assuntos Econômicos e Comissão de Assuntos Sociais, respectivamente

Leia-se:

À Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente.

.....

Na página 24167, 2º coluna, no despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2000,

Onde se lê:

À Comissão de Assuntos Econômicos

Leia-se:

À Comissão de Assuntos Sociais

.....

Na página 24171, 2º coluna, no despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2000, exclua-se por publicação indevida após o artigo

2º do Projeto de Lei da Câmara nº 102, a Comissão de Assuntos Sociais e inclua-se por omissão a referida comissão no primeiro projeto citado:

À Comissão de Assuntos Sociais

Na página 24174, 2ª coluna, no despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2000,

Onde se lê:

À Comissão de Assuntos Sociais

Leia-se:

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.061-2, ADOTADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DO MESMO ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS":

Deputado MOREIRA FERREIRA

004

SACM

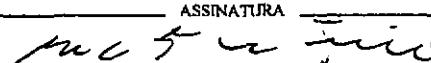
**Convalidadas - 003
Adicionada - 001**

TOTAL DE EMENDAS - 004

MP 2061-2

000004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA	3	PROPOSIÇÃO			
06.12.2000		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.061-2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000				
4	AUTOR	5	N.º PRONTUÁRIO			
Deputado MOREIRA FERREIRA		377				
6	TIPO					
	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
7	PÁGINA	8	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNIA
	01 de 03		2º	7º		
9	TEXTO					
<p>O art. 2º da MP Nº 2.061-2, de 2000, fica acrescido do seguinte parágrafo:</p> <p>"Art. 2º</p> <p>.....</p> <p>§ 7º Durante o prazo do parcelamento concedido na forma deste artigo, suspender-se-á a exigibilidade das prestações devidas por pessoas jurídicas optantes pelo Refis ou pelo parcelamento a ele alternativo, sem prejuízo do cômputo do referido prazo para efeito da incidência dos juros previstos no inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, sobre as parcelas diferidas e remanescentes do respectivo débito consolidado."</p>						
JUSTIFICAÇÃO						
<p>Em razão do voto do Sr. Presidente da República ao art. 2º da Lei nº 10.002, de 14.9.2000, permanece inalterada a condição para a adesão ao REFIS, qual seja a regularidade de recolhimento de todos os tributos com vencimentos posteriores a 29 de fevereiro.</p> <p>Ocorreu, assim, que, nessas circunstâncias, a Lei nº 10.002/2000 não atende nem às empresas nem ao Governo e, tão pouco, à realidade brasileira. Como se sabe, o objetivo do projeto que se transformou no texto legal em tela era reabrir o prazo para</p>						
10	ASSINATURA					
						

ENTRADA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
06.12.2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.061-2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000			
4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO			
Deputado MOREIRA FERREIRA	377			
6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 PÁGINA	8 ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
02 de 03	2º	7º		

7 TEXTO

ingresso no Programa REFIS e incluir os débitos tributários com vencimento posterior ao dia 29 de fevereiro de 2000, até a data da publicação da nova lei no parcelamento do REFIS.

O ideal, para atender ao objetivo de induzir a entrada de grande número de empresas no caminho da desejada regularidade fiscal, seria estabelecer a possibilidade de incluir no REFIS os débitos vencidos até 15 de setembro último, data da publicação da Lei nº 10.002, com a obrigatoriedade de regularidade de recolhimento dos tributos e contribuições que vençam após aquela data.

Entretanto, semelhante solução encontrou forte resistência do Governo que, em seu lugar, editou a Medida Provisória nº 2.061, de 29 de setembro p.p., sucessivamente reeditada, através da qual apenas permitiu novo parcelamento concomitante, envolvendo os débitos relativos aos tributos e às contribuições (referidas no art. 1º da Lei nº 9.964/2000), com vencimento entre 1º de março e 15 de setembro de 2000, que poderiam ser saldados em até seis prestações mensais, iguais e sucessivas.

Com vistas ao objetivo antes assinalado, a providência restará infrutífera, porque, se as empresas inadimplentes aderirem ao REFIS, não terão condições de pagar mensalmente, cumulativamente:

- o percentual do REFIS, em geral de 1,2% sobre sua receita;
- todos os tributos e contribuições devidos no mês;
- a parcela do débito de 1º de março a 15 de setembro de 2000, com juros da taxa SELIC.

ASSINATURA

10 *Mr 5 de fev*

1 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
06.12.2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.061-2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000			
4 AUTOR	5 N.º PRONTUÁRIO			
Deputado MOREIRA FERREIRA	377			
6 TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL
7 PÁGINA	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCISO	11 ALÍNEA
03 de 03	2º	7º		

12 TEXTO

9
Ora, aderindo ao REFIS e caso venha a atrasar 3 meses consecutivos, ou 6 alternados, o pagamento de qualquer débito, a empresa ficará sujeita à exclusão do Programa, arcando com todas as consequências. Assim, o parcelamento oferecido pela MP 2061/2000 também não atende ao quadro atual de necessidades e obrigações das empresas, que se acham sufocadas em face da imensa carga tributária, e, apesar disso, procuram alternativas legítimas e seguras de equacionar suas dívidas tributárias e previdenciárias, para reconquistar sua regularidade fiscal.

Conhecendo, por conseguinte, o cenário de dificuldades das empresas e a posição oficial sobre o assunto, a presente emenda vem indicar solução intermediária, de tal sorte que, sem incorporar os débitos do período março/setembro de 2000 ao débito consolidado do REFIS, afasta a cumulatividade das prestações resultantes de uma e outra opção, enquanto as empresas estiverem saldando os débitos do atual exercício, ou seja, durante o parcelamento do débito relativo a março/setembro de 2000, ficaria suspensa a exigibilidade das parcelas oriundas do REFIS.

Por contrapartida, ao retomar o pagamento das parcelas decorrentes do REFIS ou de parcelamento alternativo, tanto as parcelas diferidas como as remanescentes teriam computado o prazo de até seis meses de suspensão da obrigação, para efeito da incidência da taxa de juros de longo prazo, como se se tratasse de mera ampliação do prazo para composição do débito respectivo.

10 ASSINATURA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento n.º 497, de 2000-SF "Destinada a Investigar fatos Envolvendo Associações Brasileiras de Futebol".

Ata da 10ª Reunião realizada em 30-11-00.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Renan Calheiros, Maguito Vilela, Gilberto Mestrinho, Gerson Camata, Edison Lobão, Geraldo Althoff, Alvaro Dias, Antero de Barros, Sebastião Rocha, José Eduardo Dutra, Valmir Amaral, Romeu Tuma, José Roberto Arruda e Geraldo Cândido, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Presentes também, os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Carlos Wilson e Ernani Amorim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Álvaro Dias declara aberto os trabalhos, indagando ao plenário se é necessário a leitura da Ata da reunião anterior, que com a anuência do plenário é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência comunica que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, convidando-o para sentar-se à mesa, informando que o depoente encontra-se como testemunha fazendo-se acompanhar de seus Advogados Dr. Michel Assef e Dr. Marcos Malucelli e convida-os a tomarem assento à mesa. A Presidência informa ao Plenário que o depoente assinou o Termo de Compromisso, concedendo-lhe a palavra para iniciar sua exposição. Logo após a Presidência passa a palavra ao Senhor Relator Senador Geraldo Althoff para dar início aos seus questionamentos. Em seguida, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação quatro requerimentos, que foram aprovados por unanimidade. Req. nº 67, de autoria do Senador Alvaro Dias, convocando o Sr. Ricardo Teixeira, Presidente da CBF, para prestar depoimento a esta Comissão, no dia 13 de dezembro do corrente; Req. nº 68, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que seja providenciado a transferência do sigilo bancário do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva para a Secretaria da Receita Federal; Req. 69, de autoria do Senador Antero de Barros, solicitando a transferência do sigilo bancário da UNICOR – Empresa de Propriedade do Dr. Renato Duprat, no ano de 1997, citada pelo Sr. Wanderley Luxemburgo em seu depoimento a esta CPI; Req. 70, de autoria do Senador Romeu Tuma solicitando à Polícia

Federal o aprofundamento das investigações através da Interpol, referente a denúncia da existência de vinte jogadores de futebol brasileiros em dificuldades na China. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores; Romeu Tuma, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra, Antero de Barros, Sebastião Rocha. A Presidência suspende a reunião para um breve lanche, reabrindo os trabalhos às 13:55 hs, concedendo a palavra ao Relator para fazer suas indagações finais ao depoente. O Senhor Presidente agradece a presença do depoente e comunica ao Plenário a agenda das próximas reuniões marcadas para os dias 07 e 13 de dezembro. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência Presidente declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Havendo número regimental, declaramos aberta a reunião e submetemos aos Srs. Senadores a aprovação da Ata da Nona Reunião, realizada em 23 de novembro.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Convocamos o Sr. Wanderley Luxemburgo. O Senador Romeu Tuma o conduzirá à mesa para o seu depoimento.

Sr. Senador Geraldo Althoff, Relator desta Comissão, Srs. Senadores, senhor depoente, a CPI Parlamentar de Inquérito tem o objetivo de promover o diagnóstico da crise do futebol brasileiro e elaborar uma legislação para que o futebol do nosso País se torne também uma atividade econômica e social de maior rentabilidade. A CPI não tem o objetivo prévio de condenar, mas tem, isto sim, a responsabilidade de investigar para esclarecer. E é sempre bom dizer, sobretudo porque especialmente hoje, em função da notoriedade do depoente, a opinião pública brasileira acompanha os trabalhos desta Comissão, que o seu trabalho se conclui com o relatório aprovado pelo Plenário do Senado e encaminhado ao Ministério Público. Não cabe, portanto, a esta CPI julgar, condenar ou absolver. O Ministério Público, sim, tem a função constitucional de promover a responsabilização civil e criminal, denunciando, ou não, para que o Poder Judiciário jogue, condenando ou absolvendo.

O Sr. Wanderley Luxemburgo tem, hoje, a oportunidade de esclarecer o País. Esta sessão da CPI está sendo transmitida por emissoras de rádio, ao

vivo, por emissoras de televisão. Toda a imprensa brasileira relatará os fatos que aqui ocorrerão. É, portanto, a oportunidade que Wanderley Luxemburgo tem para expor suas razões diante das denúncias contra ele aqui formuladas diante de toda a Nação, não apenas aqui, mas através da mídia brasileira. Inicialmente, solicitamos ao Sr. Wanderley Luxemburgo que assine o termo de compromisso. Peço à Assessoria que me forneça o termo de compromisso.

Faço a leitura:

"O depoente compromete-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º."

Para esclarecimento do depoente, leio o art. 204 do Código de Processo Penal:

"O depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito.

Parágrafo único. Não será vedada à testemunha, entretanto, breve consulta a apontamentos."

A presença dos advogados.

A Presidência quer esclarecer e pede a compreensão dos Srs. Advogados. A testemunha não poderá consultar seu advogado para responder aos questionamentos em seu depoimento. O depoimento é da testemunha, não do advogado. Poderá o advogado funcionar como assessor da testemunha para passar-lhe os documentos que deseja apresentar em seu depoimento, desde que não fique, evidentemente, a todo momento, soprando o teor do que deve ser dito.

A Lei nº 1.579, art. 4º, "constitui crime fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito".

Pena. A do art. 342 do Código Penal: "de um a três anos e multa". É importante ressaltar, no entanto, que ninguém pode ser obrigado a se auto-incriminar ou prejudicar-se em seu depoimento.

São os esclarecimentos iniciais que julgamos ser do nosso dever fazer na abertura dos trabalhos. Consulto o Sr. Wanderley Luxemburgo se deseja usar da palavra inicialmente para, como é de praxe nesta Comissão, fazer a sua exposição inicial para posterior interrogatório dos Srs. Senadores.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Muito bom dia, Exmº Presidente da CPI, Senador Álvaro Dias, Exmºs Senadores, a todos aqui na sala, muito bom dia. Gostaria, neste momento, de agradecer ao Presidente e aos Senadores a oportunidade que vou ter, pela primeira vez, de poder falar à

nação brasileira de uma maneira bem direta, sendo inquirido, à disposição de todos os senhores, para que nós possamos esclarecer todos os pontos em que ficaram dúvidas durante esse tempo todo, que foram quatro meses de denúncias. Então, estou aqui à disposição de todos os senhores. E acho que demorou até um pouco. Gostaria de ter vindo antes porque foram quatro meses de sofrimento, meu e da minha família, sendo a todo momento crucificado, bombardeado, execrado publicamente, e sem a oportunidade de defesa. Acho que aqui, nesta tribuna hoje, é o grande momento que vamos ter de debatermos, de colocarmos nossos pontos de vista e poder esclarecer à opinião pública todos os pontos que ficaram com uma interrogação. De forma que gostaria de agradecer ao Senado essa oportunidade que eu vou ter, pela primeira vez, de falar à nação brasileira, através do Senado, e que vou poder realmente ser ouvido. Porque até então eu fui ouvido, dependendo da conveniência de cada órgão, cada veículo.

Eu gostaria de, neste primeiro pronunciamento meu, deixar claro e mostrar que houve uma tentativa de chantagem. Então, denominei de uma cronologia de uma chantagem que vou tentar passar para os senhores.

A Dona Renata disse diversas vezes à imprensa que ela foi intimada a comparecer à Polícia Federal em 1996 - onde começa a primeira mentira da Dona Renata. Ela não foi intimada, ela foi deliberadamente, por livre e espontânea vontade, à Polícia Federal e fez uma entrevista. Tanto é que no termo dessa folha – não sei a folha qual é, Marcos, folha 7 - , o depoimento, que não existe, é termo de entrevista, e não depoimento, quando ela falou para todos da imprensa que tinha sido intimada para prestar um depoimento. E tem ali, muitos podem ver no processo, que é usado termo de entrevista. Então, ela faz a primeira denúncia contra mim nessa entrevista.

Em junho de 1997, houve abertura de inquérito. Dez meses depois dessa entrevista, houve abertura de inquérito. Nessa abertura de inquérito, no intervalo dessa abertura de inquérito, fui procurado por alguém a mando da Dona Renata que me tentou tirar, na época, US\$200 mil, fazendo uma proposta de ir à Polícia Federal e cancelar, desmentir e falar as coisas que pudesse acabar naquele momento. Não entendi por que, porque eu não havia feito nada. Então, não entendi por que esse tipo de chantagem, se eu não tinha nada o que temer.

Os senhores, com certeza, têm acompanhado os noticiários, não sei se há uma semana ou dez dias,

no **Jornal da Tarde**, que me recordo muito bem, em que ela diz claramente que, se eu tivesse dado a ela 300 mil na época, não teria tido nenhum problema, nada disso teria acontecido. E 300 mil devem equivaler mais ou menos a US\$200 mil da época de 1996. Essa é a entrevista que ela deu ao **Jornal da Tarde**, há uma semana ou dez dias, não me recordo, não posso precisar para os senhores a entrevista. Saiu no **Jornal da Tarde** e em outros veículos também.

Sendo isso, foi aberto inquérito e fui intimado a ir à Polícia Federal prestar um depoimento. Fui prestar o depoimento tranquilo e mostrar a minha tranquilidade, por não temer, sem um advogado, como consta no meu depoimento. Fui sozinho, sem um advogado, porque eu não tinha o que temer. Cheguei lá e, para surpresa minha, as perguntas eram feitas em cima de uma porção de coisas e me assustei, emocionalmente fiquei até prejudicado. Porque você vai na Polícia Federal, não teme nada, não fez nada de ilegal e, de repente, você vê acusações de tudo quanto é lado, pegou-me de surpresa. E mostrou meu lado de não temer nada e de ir sem um advogado, e até um pouco a maneira desorganizada de um ex-atleta – e sou um ex-atleta do futebol –, nossa maneira desorganizada por sermos ex-atletas, de não levar muito as coisas como têm que ser levadas. Eu era, porque hoje não me permito mais ser desorganizado, porque estou sofrendo, por ser desorganizado, as consequências hoje dessas acusações. Se eu fosse organizado, com certeza nada disso teria acontecido.

A procuração e os documentos que ela apresentou à CPI e à imprensa e que a imprensa nunca leu – a imprensa nunca leu, porque, num programa de televisão que fui, perguntamos para o jornalista se ele tinha lido a procuração e ele disse: “– Não, você foi procurador dela.” Meu advogado perguntou para o repórter: “– Você leu a procuração?” E ele disse: “– Mais ou menos”. E meu advogado disse: “– Não, mais ou menos, não. O senhor não leu, porque, se tivesse lido, o senhor teria visto que não existe procuração com plenos poderes e, sim, uma procuração para levantamento de alvarás dos leilões que tivessem sido adquiridos e que não tivesse sido concluída a compra”. Era só essa a procuração que ela possuía e a usou para dizer à imprensa que tinha plenos poderes para comprar em leilões, em meu nome. Nunca outorguei a ela uma procuração nesse sentido. Ela usou essa argumentação diversas vezes com a imprensa, mas a imprensa nunca leu nem noticiou que ela era, simplesmente, arrematante, licitante de leilões. O termo que ela usa na procuração é o de arrematante, licitante de

leilões. Não a procurei com essa finalidade. Fui apresentado a ela por uma amiga. Muito tempo depois, ela foi a uma loja de automóveis de minha propriedade, no Grajaú, e me propôs a participação em leilões. Não fui eu quem a procurou. Ela me procurou, apresentando a oportunidade dos leilões como um negócio bom, rentável, e na qual ela teria uma participação de 10% sobre as vendas que fossem concluídas. Ela não arrematava só para mim. Era arrematante, mas nunca foi minha secretária. Se fosse minha secretária, ela trabalharia em meu escritório, mas ela trabalhava em sua casa - seu escritório funcionava em sua casa e não na minha loja. Ela arrematava também para outras pessoas, não só para mim.

No processo que V. Ex^{as} têm, e que está na Polícia Federal, há muitas folhas repetidas - ela repete o Miura, repete o ônibus, repete apartamentos. Fala dos valores da seguinte forma: 2 bilhões, 1 bilhão, 1 milhão. Quem olha a quantia de 2 bilhões, no ano 2000, se assusta. No entanto, se transformarmos para a moeda da época vamos ver que 2 bilhões, o valor mais alto que há, correspondia, segundo ela, à época, a US\$31 mil. Ela disse que eu fazia compras absurdas, que eu mexia com muito dinheiro, como se eu fosse um milionário. Se transformarmos os valores da época, V. Ex^{as} verão que o valor maior que ela coloca – não é minha letra, mas a dela – é de US\$31 mil. Se se falar em 2 milhões, hoje, realmente é um valor que dá para assustar.

A primeira vez em que ela se apresentou publicamente foi em um programa de 40 pontos de audiência. A apresentação foi de costas e com um pano em sua frente, para não mostrar o rosto, fazendo acusações diversas, como se eu fosse um bandido. A pessoa que vai para a televisão, num programa que tem audiência de 40 pontos, e esconde o rosto está falando de um bandido, está com medo de morrer. Foi o que ela passou para a imprensa, que estava com medo, a partir daquela primeira entrevista, de morrer, chamando-me, inclusive, de homicida, não mostrando a cara, deixando a entender que estava com muito medo. Só que hoje ela está aí posando nua. Em todos os programas de televisão que eu vejo, ela mostra o rosto para todo mundo. Por que, naquela época, ela não mostrou o rosto, falando do técnico da Seleção Brasileira? Qual o interesse de ficar atrás de um pano e não mostrar o rosto? Será que o objetivo não era deixar a coisa bem do lado obscuro, dando a entender que era uma denúncia, que ela estava com medo de morrer, como se eu fosse um traficante de drogas, em bolas de futebol? Como ela falou, que seria um absur-

do eu ser traficante internacional de drogas, em bolas de futebol; eu teria que, primeiro, lesar a Polícia Federal, no aeroporto, a Polícia Internacional, o meu roupeiro, o meu massagista, os meus jogadores, os meus dirigentes. Ela disse, entre outras coisas, que eu era drogado. Fiz - vou passar a V. Ex^{as}s, depois, todos os documentos - exames, sem ninguém pedir. Porque tenho a minha família, e a coisa que mais prezo é a minha família. Tenho três filhas moças. Se ela fala que sou um drogado, que exemplo vou dar a minhas filhas? Tenho aqui um documento que mostra que eu nunca me envolvi. Não é um documento. Se o Sr. Senador puder vir aqui, há uma marca que pedi para fazer aqui do exame próprio, para mostrar que não é um recolhimento de sangue feito agora, porque tenho que servir de exemplo para aquelas que seguirão a minha vida, que são minhas filhas, que constituem minha família. Então, fiz questão, sem ninguém pedir, sem os Exm^{os}s Senadores pedirem, de fazer esse exame, pois acredito que o mais importante para mim não seja minha seqüência no futebol, mas a minha moral que posso passar aos meus filhos. Fiz questão de mostrar isso.

Dentro dessa cronologia de chantagem, há um ponto muito importante. Eu estava na Austrália, recebi um telefonema do Dr. Michel Assef preocupado, dizendo que estava sendo procurado pelo advogado da D. Renata propondo a ele um acordo. Não esqueçam que em 1997, como eu não paguei, não quis nenhum tipo de acordo porque eu não tinha nada a temer, ela entra na Justiça do Trabalho, tentando, por meio dessa, buscar alguma coisa, pois o objetivo dela, com certeza absoluta, é o dinheiro. Ela entrou na Justiça do Trabalho contra mim reivindicando o que hoje, nos valores atuais, deve estar em torno de R\$1,6 milhão. Eu, como pessoa física, tenho que pagar R\$1,6 milhão a uma pessoa que trabalhou comigo como minha secretária? Eu devo tê-la contratado como secretária por um valor absurdo, para que isso chegue a um total de R\$1,6 milhão. Então, o Dr. Michel Assef me ligou dizendo que estava sendo procurado pelo advogado para que fizesse um acordo. Eu perguntei que acordo. Acordo, porque ela estava com um documento que entregaria na Procuradoria Federal, dizendo que se não fosse feito aquele acordo ela entraria dizendo que eu era traficante de droga internacional. Eu disse ao Dr. Michel Assef que não há nenhum acordo. Meu cargo, que é a coisa que eu mais quis na minha vida e pelo qual trabalhei muito para que conseguisse, que era chegar à Seleção brasileira, já estava ameaçado, não só pela derrota na Olimpíada ou pelo que pudes-

se acontecer nela, mas estava ameaçado por essas avalanches de denúncias. Então, não faria acordo porque não teria o que temer, não fiz nada então não faria acordo e falei para ele fazer o que deveria fazer, que abrisse uma queixa-crime contra ela, e assim foi feito. Só que antes de ela dar entrada nesse documento na Procuradoria Federal, o advogado dela passou um fax, que mostrarei para S. Ex^{as}s, para o escritório do Dr. Michel para dizer que não era brincadeira, que ele já tinha o documento pronto. Esse fax está assinado pelo advogado dela e por ela.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Posso ler o fax?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Sim, Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF - É uma notícia de crime?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - É uma notícia de crime, só que há também uma procuração em que ela dá ao advogado plenos poderes para entrar com essa notícia de crime.

"Renata Carla Moura Alves, brasileira, estudante de Direito, portadora da carteira de identidade..."

No ano de 1989, aproximadamente, a noticiante conheceu o noticiado. Até 1991 houve um relacionamento amoroso e logo após houve um rompimento que foi reatado profissionalmente, para que ela atuasse como licitante, mais ou menos em outubro de 1992, representando-o nos leilões públicos, apesar de não existir mais nenhum relacionamento amoroso.

O noticiado, inopinadamente, sempre ia à casa da noticiante na rua Tirol, bairro de Jacarepaguá, nesta cidade do Rio de Janeiro, especialmente antes das viagens que este fazia com o Clube Palmeiras, em excursões na Europa, segundo ele, para que ela cuidasse dos seus interesses no Brasil, inclusive deixando vários cheques em branco e muito dinheiro em espécie, além de levá-lo para o aeroporto.

Ademais disso, a noticiante tinha que levá-lo no aeroporto, onde ele sempre tinha livre acesso à aeronave. Jamais a noticiante o viu sendo vistoriado, bem como ela arrumava as suas malas, com algumas exceções, ou seja, as bolas de futebol, que o noticiante, naquela época, fazia questão que ela não tocasse e sempre as levava para o banheiro, quando, antes da viagem, ficava no mínimo 30 minutos - só que as bolas de futebol de futebol sempre são levadas pelos roupeiros e nunca pelo técnico.

O noticiado permanecia vários minutos estranhamente no banheiro, sendo que no mínimo 30 minutos, de modo que, numa dessas entradas no banheiro, a noticiante viu através da fresta da porta, sem

que ele notasse, o noticiado introduzindo nas várias bolas que levava para o exterior uma substância branca semelhante a droga conhecida como cocaína e/ou outro pó branco. Cabendo ressaltar que essas viagens duraram aproximadamente um ano, concomitante ao enriquecimento infundado do noticiado. Além disso, o noticiado sempre utilizou drogas na presença da noticiante, que jamais testemunhou contra esse, posto que temia pela sua vida e a de seu filho menor. De fato, esse jamais confessou para ela que poderia estar fazendo tráfico internacional de drogas, mas era somente usuário. Todavia ele ficava muito agressivo quando sob o efeito de drogas, segundo a petição.

Infelizmente, a noticiante nunca teve coragem para fazer tal denúncia, mesmo porque ela trabalhava para o noticiado e dependia do seu salário, além de criar o seu filho menor. Porém, agora, com a cobertura da imprensa, essa se sentiu mais confiante para levar às autoridades brasileiras esses fatos que devem ser apurados, posto que após a ascensão do noticiado como técnico da Seleção Brasileira, acaso tal fato vier à baila, será uma vergonha para todo o povo brasileiro, bem como a noticiante não teve mais contato com o noticiado sendo ele já técnico da Seleção.

Aproveitando o ensejo, requer a noticiante que sejam garantidas a sua vida e do seu filho menor, bem como sejam incluídos no Programa de Proteção à Testemunha.

Isto posto, requer a V. Ex^{as}, que detêm o **pignus delictum**, apreciem o testemunho da depoente como prova, investigando os ganhos extra-oficiais do noticiado, se eram compatíveis com os seus ganhos oficiais e outros muito superiores à época, se ele tinha realmente livre acesso no aeroporto, se viajava com várias bolas, se ia ao encontro da noticiante e ela o levava ao aeroporto a fim de coletar indícios e evidências suficientes com o depoimento da petição como prova, para propulsionar a ação penal pública acaso comprovados os fatos elencados neste petitório como delituoso dessarte decanta seu tipo penal sob investigação como crime de ação pública incondicionado." Ou seja, deverá ser iniciado inquérito policial.

Feito isso, automaticamente o Dr. Michel entrou com o inquérito policial de queixa-crime e tentativa de extorsão. Já está indiciada e foi ouvida e já está juntado ao inquérito.

Além disso, uma fita gravada de um diálogo entre o advogado e o Dr. Michel apareceu na **Rádio Globo** onde ela claramente diz, perguntando o advogado, que era uma tentativa de chantagem.

Há também o laudo pericial atestando que a fita é autêntica. Dentro do processo, gostaria que os senhores pudessem buscar essa fita e esse laudo para mostrar. Ela já foi indiciada por isso e está respondendo não só a esse processo como a mais 14 que coloquei contra ela em função dessas denúncias.

Então, para mostrar isso, nessa tentativa de chantagem, ela simplesmente pediu um milhão e meio de reais para que não apresentasse isso à Polícia Federal. Um milhão e meio de reais! Eu falei ao Dr. Michel que não tem nenhum tipo de acordo. E não vai ter nenhum tipo de acordo, e eu vou até o final, porque você não faz acordo com a sua dignidade, você leva até o final. Eu vou levar até o final essas denúncias, buscando meu direito, como cidadão brasileiro, de defender a minha honra.

Esse pedido de um milhão e meio lhe foi negado e ela assim fez. Entrou na Procuradoria Federal com esse documento que apresentei aos senhores aqui.

Eu queria mostrar essa cronologia, que mostra bem claro e bem nítido, no meu entender, que, a todo momento, a busca da D. Renata era de fazer chantagem, para tentar tirar algum proveito e pegar algum dinheiro.

Desde a primeira denúncia que a D. Renata fez contra mim, e eu fui dar uma entrevista coletiva no Hotel Plaza, no Rio de Janeiro, eu falei, naquela entrevista, no Rio de Janeiro, que eu desafiava a D. Renata a mostrar um documento sequer – não precisava ser trinta documentos, como ela sempre disse, ou a agenda, como ela sempre disse – que provasse que eu tivesse feito alguma coisa ilícita com jogador de futebol ou com empresário de futebol; que eu tivesse levado alguma participação com empresário de futebol.

Em programa de televisão, eu a desafiei, várias vezes, para que ela passasse um único fax – não trinta faxes –, para que ela mostrasse que eu tinha alguma coisa envolvendo empresário de futebol. Ela nunca passou.

Ela postergou, todas as vezes, as provas que ela ia mostrar, usando a imprensa ou até subestimando – permitam-me vocês da imprensa – a capacidade da imprensa de interpretação ou, então, o interesse da imprensa em querer que a coisa também caminhasse dessa forma. Por quê? Porque, depois daquela entrevista minha, ela marcou uma entrevista coletiva em que ela ia apresentar a agenda e nomes de jogadores e de empresários, com documentos, provando que eu tinha alguma coisa. Ela passou daquela semana e não apresentou à imprensa. Ela disse que ia apresentar, no dia 16 de outubro, no dia do depoimen-

to dela na Polícia Federal, todos os documentos que provassem que tinha algum envolvimento meu com empresário e a agenda. Postergou, mais uma vez. Ela disse que ia jogar mais para a frente e ia apresentar quando fosse convidada a vir ao Senado. Assim ela fez. Não sei qual o documento que ela apresentou, mas, com certeza absoluta, não tem nenhum documento que prove – e isso vai ficar demonstrado ao longo deste meu depoimento – algum envolvimento meu com empresário.

Ela usou a imprensa, o tempo todo, para ficar na mídia. Tanto está usando a mídia com inteligência que ela está hoje convidada para posar nua numa revista masculina e ela está escrevendo um livro. E mostra tudo aquilo que ela realmente sempre quis nesse processo todo.

De início, Senador, era o que eu queria passar para V. Ex^{as}s.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência recolhe os documentos apresentados pelo depoente e os junta aos documentos que constam desta CPI, para continuidade dos seus trabalhos: análise de dopagem, que veio lacrada – não fizemos ainda a abertura do lacre –, a procuração a que se referiu o Sr. Wanderley Luxemburgo durante a sua exposição.

Informamos também que há um telão colocado na sala ao lado, para maior comodidade dos visitantes

A procuração...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ex^a, dê-me licença, só um minutinho, para eu ler só mais um...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não. Com a palavra o depoente.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Só queria juntar ao laudo, a fita que tem aqui o advogado dela respondendo: você falou disso ontem no Outback e etc., e me pediu hoje – é que não sei como se lê, porque é meio complicado – que ela, aí tem uns pontinhos aqui, queria uma posição, pelo menos, no mínimo, um milhão e meio. Mas vai morrer tudo, etc. Sai do Brasil, assina recibo de três milhões, se você quiser. Quanto quiser para morrer. Isso o advogado dela respondendo na fita que está no processo.

Bom, ela me pediu cinco cheques administrativos porque ela sabe que tem gente que fica aqui no Brasil por ele, com talões em branco. Ela sabe quanto ele tem e quanto não tem. E os cheques administrativos são cheques dele, certo, que pode ser parcelado em até quinze vezes. Ela propõe a parcela, porque, em um dado momento aqui, o advogado fala para par-

celar em quinze vezes, porque ela não é muito confiável e pode voltar assim atrás. É uma garantia que eu poderia ter, porque o advogado dela poderia voltar atrás.

É só isso que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Recebo também esse documento que se junta aos demais.

Gostaria de fazer referência à análise de dopagem pelo Laboratório de Análises da Universidade de São Paulo. Queria fazer um esclarecimento já que não há nesta documentação o nome do Sr. Wanderley Luxemburgo. Consta apenas o nome do Dr. Fernando Solera, mas não há em nenhum documento o nome do depoente. O resultado é negativo, mas tanto no histórico da análise de dopagem apresentado pelo Dr. Fernando Solera como nos documentos que vieram lacrados não há referência ao nome do pesquisado. Consta apenas o nome do médico interessado.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Isso fica exclusivo, porque é identificação. Vou ter que solicitar ao Dr. Solera.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Comissão, então, solicitará ao Dr. Fernando Solera a informação imprescindível, que é o nome da pessoa fornecedora do material, no caso a urina e cabelo.

O SR. ROMEU TUMA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Só para esclarecer, nesses exames, realmente, o nome da pessoa examinada não aparece, porque é uma coisa de ordem pessoal e pode cair nas mãos de terceiros e trazer dúvidas sobre o motivo desse exame. Então, o médico pode, desde que ele autorize a quebrar o sigilo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Já está autorizado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Como é do interesse do depoente, a CPI fará a solicitação para comprovar documentalmente.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com licença, Ex^a, já está autorizado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Autorizado pelo depoente, a assessoria da Comissão tomará as providências para solicitar ao Dr. Fernando Solera a documentação que comprove a análise ter sido feita com material colhido do Sr. Wanderley Luxemburgo.

O SR. ROMEU TUMA – Solera é o técnico ou é o nadador?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É o médico, filho do Fernando Solera, que é o repórter. Ele é o Presidente da instituição.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Consulto o Sr. Wanderley Luxemburgo se houve da parte dele um requerimento para que se requisite uma fita do depoimento...

O SR. ROMEU TUMA – Sugeriu, Sr. Presidente, mas eu ia propor a V. Ex^a que requisitasse as peças do inquérito da Polícia Federal e os documentos, inclusive a fita.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É estadual.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – As peças do inquérito da Polícia Federal já foram requisitadas por esta CPI.

O SR. ROMEU TUMA – Creio que a perícia da fita foi feita em Campinas.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a me pode dar licença?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Parece-me que o Dr. Michel é da 1^a DP.

O SR. ROMEU TUMA – Do Rio?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Do Rio de Janeiro. Parece que o documento que ela entrou na Procuradoria Federal foi remetido para a 1^a Delegacia de Polícia.

O SR. ROMEU TUMA – O documento foi juntado às peças na 1^a DP. Então, está correndo na polícia estadual.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Isso, na 1^a DP do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Comissão fará a solicitação.

Concedo a palavra ao Relator da Comissão, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Senador Álvaro Dias, Sr. Vice-Presidente, Senador Gilberto Mestrinho, Sr^ss e Srs. Senadores, Sr. Depoente, tenho afirmado, permanentemente, que a CPI do Futebol, instalada no Senado da República, se está encaminhando de maneira ordenada, responsável, dentro de determinados critérios preestabelecidos, buscando informações.

A posteriori, a Comissão deve tomar um caráter investigativo para que, num terceiro momento, possamos ter uma fase de caráter eminentemente propositivo. Dessa maneira, poderemos dar e exercitar um resultado real em benefício do futebol brasileiro.

A presença do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, ex-técnico da Seleção Brasileira, sem dúvida alguma, é um momento importante para a CPI, exatamente por sua experiência como jogador de futebol e como técnico. S. S^a poderá, de maneira incontestável, colaborar para que possamos, ao final desse processo, ter um relatório condizente com os desejos e as ansiedades da comunidade brasileira.

Sr. Depoente, qual é o seu nome completo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Wanderley Luxemburgo da Silva.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando escreve seu nome, V. S^a o faz com W no início e com Y no final ou com V no início e I no final?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com W e Y.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O nome Silva é conhecido no Brasil. A colônia portuguesa, que traz esse sobrenome, é muito conhecida. Um número significativo de cidadãos brasileiros têm o sobrenome Silva. O sobrenome Luxemburgo, com certeza, é bastante raro. Não temos acesso, no dia-a-dia, a pessoas que sustentem esse sobrenome. V. S^a poderia nos dar uma explicação sobre a origem dos nomes Luxemburgo e Silva?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Poderia. O nome de minha mãe é Rosa Luxemburgo da Silva. Meu avô era um homem de esquerda, um ex-ferroviário, e colocou o nome de minha mãe em homenagem à Rosa Luxemburgo, marxista. E o nome da minha mãe passou a ser este. Se V. Ex^a perceber, só a minha mãe tem Luxemburgo. Manoel Corrêa da Silva e Guiomar Corrêa da Silva são os nomes dos meus avós. Meus tios não têm Luxemburgo, só a minha mãe, em homenagem à Rosa de Luxemburgo, que o meu avô colocou, e, por isso o nome, Luxemburgo. Depois, passou para toda a família Luxemburgo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, permitir-me-ia a questioná-lo para que o senhor nos informasse os nomes tanto de sua senhora quanto de suas filhas?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O nome da minha esposa é Josefa Costa Santos Luxemburgo, e os das minhas filhas são Valéscia Santos Luxemburgo, Vanessa Santos Luxemburgo e Vanusa Santos Luxemburgo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Chama-me a atenção o fato de que, a partir do momento em que tanto sua senhora quanto suas filhas levam o nome

Luxemburgo, não levam sobre si o sobrenome Silva. Gostaria que o senhor nos justificasse o porquê exatamente de tanto sua senhora quanto suas filhas não levarem o sobrenome Silva.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Gostaria que seguisse na família, com as minhas filhas, o nome Luxemburgo, em homenagem ao meu avô, que colocou o nome da minha mãe de Rosa de Luxemburgo, cuja idéia acho interessante. Assim, deixei continuar Luxemburgo em função disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, a imprensa, mais especificamente a revista *Época* desta semana, traz uma reportagem a respeito da existência, por parte da sua pessoa, de duas certidões de nascimento: uma certidão de nascimento com a data de nascimento original, o dia 10/05/52, onde consta o seu nome Vanderlei, com V e com I; na outra, de 10/05/55, consta o seu nome Wanderley, com W e com Y.

Penso que seja interessante e oportuno que o senhor pudesse nos explicar os fatos sucedidos com relação à sua idade, fatos esses que, sem dúvida alguma, envolve-o em um processo de falsidade ideológica. Qual exatamente a data que o senhor tem de nascimento? E melhor, mais especificamente na data. Qual o ano do seu nascimento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Hoje, com toda certeza, 1952. E posso esclarecer para o senhor.

Meu pai, Sebastião da Silva, já falecido, é quem cuidava dos meus documentos, dos documentos da família. E o documento que ele me entregou, para que eu começasse a vida, foram todos de 1955. E assim foi feita a minha certidão, o meu CPF, identidade, todos os documentos, carteira de motorista, todos os meus documentos, passaporte. Todos os meus documentos feitos com o documento de 1955. E foi assim.

Por meio não dessa entrevista mas de uma entrevista de tempos atrás, à época da Olimpíada, a mesma revista surgiu com a possibilidade da outra certidão. Fato esse que a minha mãe, que fique bem claro, sempre falava que eu tinha nascido em 1952. Mas eu não tinha documento algum que provasse, a não ser minha mãe falando, que eu tinha nascido em 1952. E, por meio da entrevista da revista *Época*, quando chegamos ao Brasil, houve aquilo de "viaja, não viaja, vai pra lá, vem pra cá". Voltando ao Brasil, fui à Polícia Federal em função desse problema, e apareceu a certidão de 1952, que é de batismo. Através disso o Dr. Michel...

O SR. ROMEU TUMA – Em razão do passaporte que foi identificado no embarque...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. Ah é... Quando viajei, dei a declaração dizendo que era de 1955; V. Ex^a tem razão. Quando embarquei tive que deixar uma declaração dizendo que o meu documento era de 1955, em função do passaporte; V. Ex^a tem razão. E apareceu a certidão de batismo, de 1952. Aparecendo a certidão, o Dr. Michel entrou na justiça e fez a entrega de todos os meus documentos de 1955 à Polícia Federal. Nós pegamos a certidão de 1952, que vou passar a V. Ex^a. Mesmo o registro de 1952 foi feito aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 1954. Éramos uma família muito pobre, muito humilde... O registro de 1952 foi feito dia 07 do mês de fevereiro de 1954, mas essa providência já está sendo tomada pelo Dr. Michel, para retificar, e passar a ser o documento... Para mim não muda nada, ser de 1955 ou de 1952 não muda. Então está sendo retificado para 1952. Essa é a explicação que queria passar aos senhores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, volto a enfatizar que a reportagem da revista *Época* desta semana traz – não sei se o senhor tomou conhecimento disso – cópia de duas certidões de nascimento, uma emitida com data do dia 10 de maio de 1952 e outra 10 de maio de 1955. Até vou lhe mostrar.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a tem razão. Eu nasci no dia 10 de maio de 1955, mas o registro só foi feito no dia 07 de novembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas o senhor se referiu a uma certidão de batismo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Há uma certidão de 1952, nós estamos pedindo a certidão para retificar para 10 de maio de 1952, porque é a data em que nasci. Só que coloquei um adendo de que o meu pai, mesmo nessa de 1952, só pôde fazer o registro no dia 07 de fevereiro de 1954.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para termos um esclarecimento definitivo, gostaria que o senhor nos afirmasse categoricamente em que data precisa o senhor tomou conhecimento desse problema com relação à sua idade. Qual a data precisa, em qual momento da sua vida o senhor tomou conhecimento do problema da existência de dupla certidões de nascimento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A única forma que surgiu foi agora; através

da revista **Época**, porque até então minha mãe falava, mas nunca discutimos; minha mãe falava, mas o único documento que eu tinha era de 1955.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando tenho oportunidade de referir-me à minha atividade profissional de origem assim o faço. Tenho novamente a oportunidade de referir-me a ela perante os eminentes Senadores desta Comissão e o faço: sou médico pediatra. Isso me possibilita fazer algumas reflexões com relação ao processo sobre o momento da identificação da dupla existência de certidões de nascimento. Acredito eu que quando uma criança de 8 anos de idade convive com crianças de 5 anos, no período escolar, no primeiro ano primário, quer queira quer não, a situação é extremamente inusitada.

No período escolar, no primeiro ano primário, o senhor entrou com a certidão de 1955. Sem dúvida nenhuma, isso lhe daria — e deve ter-lhe dado — um diferencial de comportamento e de compleição física em relação às crianças que lhe eram amigas e companheiras na atividade escolar.

Gostaria de lhe fazer outro questionamento: com que idade real, então, o senhor se apresentou ao Serviço Militar?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com a certidão de 1955.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Alguma outra pessoa, além de seu pai e sua mãe, poderia confirmar essa versão que o senhor nos colocou neste momento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Desculpe-me...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Alguma outra pessoa, além do senhor seu pai, já falecido, ou sua mãe teria conhecimento desse fato?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por último, com referência a esse assunto, gostaria de perguntar ao senhor se, a partir de agora, assinará seu nome com "W" e com "Y", como consta na certidão de nascimento de 1955, ou passará a assinar seu nome com "V" e "I", como consta na certidão de 1952.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, a assinatura vai continuar a mesma porque, depois de tanto tempo assinando da mesma forma, não dá para mudar, mas, com certeza, em todos os meus documentos o nome será escrito com "V" e com "I", conforme a certidão de 1952, que é a

que usaremos para retirada de todos nossos documentos a partir de agora.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, eu gostaria que o senhor nos informasse a quantos processos o senhor respondeu e responde na Justiça, em todos seus níveis, e peço, se possível, agregar a essa informação os motivos desses processos.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Recordo-me de um problema em Campinas...

O SR. ROMEU TUMA – É o caso da manicure?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É... em que respondi a um processo, no qual meu advogado, Dr. Márcio Thomaz Bastos, obteve ganho de causa, mostrando que, naquela época, houve a tentativa de extorsão. Isso ficou provado e fui inocentado naquela época.

Também recordo-me de um processo na Polícia Federal e desse inquérito aberto por falsidade ideológica, referente à certidão de nascimento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Se o senhor pudesse nos informar, eu gostaria de saber os nomes dos advogados que o senhor contratou para defendê-lo nas situações citadas.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – No caso de Campinas, foi o Dr. Márcio Thomaz Bastos e, nos dois mais recentes, o Dr. Michel Assef e o Dr. Marcos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O nome todo, por favor.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Dr. Marcos Malucelli e Dr. Michel Assef.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de me ater um pouco no sentido de que o senhor nos desse a informação de quais processos teve a iniciativa de pedir abertura na Justiça e por quais motivos.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Recordo-me de que abri o processo contra a Sra. Renata Carla Moura Alves. Não me recordo de outro processo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a teve um momento inusitado na sua vida — V. S^a há pouco fez referência a isso e se preparou para tal —, na carreira de treinador. Chegar a ser treinador da seleção brasileira, sem dúvida, é um fato digno e merecedor.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É o máximo, não é?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tendo V. S^a convivido, praticamente por dois anos, com a Confedera-

ção Brasileira de Futebol, gostaria que V. S^a emitisse a sua opinião a respeito não só da nossa entidade – a Confederação Brasileira de Futebol –, como também dos dirigentes que são responsáveis pela sua gestão.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Nesses dois anos em que estive no comando da seleção brasileira, não tive nenhum problema com os dirigentes da Confederação, que sempre me deram total autonomia para que eu pudesse tomar as decisões como técnico da seleção brasileira. E realizamos um trabalho, no meu entender, que está possibilitando ao Brasil fazer uma renovação. Não sei se V. Ex^a quer que eu me alongue nisso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fique à vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É um processo de futebol em que pegamos uma seleção brasileira do último campeonato de 1998 com o término de uma geração. Os jogadores que disputaram a última Copa do Mundo, a de 1998, na grande maioria, não estão mais pertencendo à seleção brasileira. Infelizmente, acabou, passou o tempo, a geração acabou, e estão aí os remanescentes da seleção de 1998, que são seis ou sete jogadores.

Procuramos, nesses dois anos, formar uma nova geração de jogadores vencedores, já avisando ao próximo mundial, que está bem perto. O trabalho teria que ser acelerado, porque havia outros países à nossa frente. Posso citar aqui para V. Ex^as; já citei diversas vezes. Acho que a França e a Argentina estão à frente do Brasil no que diz respeito à parte técnica, com um trabalho mais avançado, mais apurado. A seleção da Argentina tem toda a base do último mundial e mais a eliminatória de que ela já participou. A Argentina já participou desse sistema de eliminatória, e o Brasil nunca participou desse sistema de eliminatória. Então, por isso, estão à nossa frente. Aceleramos, buscando fazer o máximo de experiência possível com os jogadores jovens e com os jogadores mais experientes, para formarmos mais rapidamente uma base para a seleção brasileira.

Hoje já existem esses jogadores remanescentes, que são poucos, mas a seleção brasileira já tem uma base, já tem um caminho percorrido. Torço até para que o Leão, que é o meu substituto na seleção brasileira, possa concluir esse trabalho com êxito, porque é o que eu queria alcançar. E, com certeza, o que ele quer alcançar é a conquista do campeonato mundial no Japão e na Coréia.

Não tive nenhum problema de relacionamento com os dirigentes da CBF. Sempre me deram todo o apoio para que eu realizasse o trabalho e tomasse as

decisões. A minha maneira de ser e de trabalhar nunca foi tomada de forma unilateral, mas sempre em conjunto. Nunca fui o dono da verdade. Sempre estávamos à mesa e discutíamos todo o processo que havíamos planejado em conjunto. As decisões eram tomadas em conjunto, porque eu não era, no caso, o dono da seleção brasileira - a dona é a CBF. Eu era o técnico momentaneamente da seleção brasileira. Então, eu não podia ser o dono da verdade, e deveríamos discutir em conjunto.

Muitas das vezes ou todas as vezes, as decisões foram tomadas em conjunto. A única parte que era passada ao Presidente da CBF, porque não sou dono da CBF, era aquilo que estávamos fazendo na parte técnica, que era uma parte que eu comandava. Então, eu mostrava para ele o porquê de eu estar fazendo aquilo. Eu justificava porque eu era um funcionário da entidade. Então, eu justificava para eles, mas nunca houve uma ingerência de dizer que esse ou aquele jogador não deveria ser convocado ou deveria jogar. Nunca houve esse tipo de ingerência. Tive a tranquilidade de poder realizar esse trabalho, que, no meu conceito, foi – vamos tirar aqui um pouquinho as Olimpíadas, porque ela está na cabeça de todos nós –, com certeza absoluta, bem feito e vai ajudar muito a união nessa seqüência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, fui buscar informações de novembro de 1997. À época, V. S^a era treinador do Santos Futebol Clube.

À época o senhor era treinador do Santos Futebol Clube e em determinado jogo foi expulso do campo, especificamente pelo árbitro Cláudio Vinícius Cerdeira. Tenho aqui inclusive informações de jornais da época que relatam tal fato. Tendo sido expulso e ainda dentro do gramado, o senhor teria chamado o juiz de ladrão e dito à época que a arbitragem do Sr. Cerdeira faria parte de um esquema montado pela CBF com a finalidade de prejudicar o Santos no campeonato nacional daquele ano.

A ilação que tiro desse fato é que o senhor afirmava à época que a CBF não era entidade merecedora de respeito e consideração. O senhor se lembra desse fato?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Lembro-me, Excelência. O árbitro Cerdeira não só me expulsou daquela vez. Todas as vezes em que fui expulso no futebol foi por esse árbitro. Se não me engano, quatro ou cinco vezes. Posso citar que fui expulso na Bahia, pelo Palmeiras, pelo Cerdeira. Recordo-me da época em que fiz essas acusações. Isso

é uma coisa que não só eu, é uma coisa meio que do meio do futebol. Você trabalha isso aí, é que você vai ter um jogo na frente, você joga alguma coisa no sentido de poder deixar a pessoa emocionalmente prejudicada. É um jogo que você faz dentro da necessidade do próprio futebol, que é uma coisa que não só eu, Wanderley Luxemburgo, mas quase todas as pessoas usam como uma técnica de inibição de um erro, para se ter mais cuidado no erro. Quer dizer, é uma técnica que usamos, mas não quer dizer que eu tenha chamado diretamente. É alguma coisa que você fala e fica mais ou menos no meio do caminho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O nervoso da hora.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - É o nervoso do jogo. O jogo permite sempre isso. Você vai jogar o jogo seguinte e então joga alguma coisa. Se me recordo, Excelência, esse jogo deve ter sido uma semifinal ou quartas de final do campeonato brasileiro contra o Internacional. Acho que no resultado o Santos ganhou de três ou quatro. Não me recordo.

V. Ex^e me permite mais um minuto?

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Só que, naquele jogo, essa confusão, sabe o que aconteceu? É porque eu tinha cinco jogadores pendurados com cartão amarelo para o jogo seguinte, que era em Porto Alegre, contra o mesmo Internacional. Ele me tirou os cinco jogadores pendurados com cartão amarelo e a reclamação foi em função disso aí.

Obrigado, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, vou passar às suas mãos uma declaração assinada pela sua pessoa para que possa confirmar essa declaração e a sua assinatura.

O teor da declaração é o seguinte:

“Declaro, na qualidade de treinador da Seleção Brasileira de Futebol, que a Nike, sua patrocinadora, em nenhum momento ou em qualquer circunstância interfere na convocação de jogadores para a mesma seleção nem tampouco define quais as seleções nossas adversárias e respectivos locais de jogos.”

Gostaria que a nossa assessoria ligasse a televisão para fazermos a apresentação de uma parte de um vídeo.

O SR. ROMEU TUMA – Isso é para ele reconhecer?

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor reconhece?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, é minha assinatura.

(Em vídeo o Sr. Wanderley Luxemburgo presta o seguinte depoimento:)

“...momento não tinha outro, era só denegrir a imagem do Wanderley Luxemburgo, não tinha outro caminho. E foi o que aconteceu: notícia após notícia para que a minha imagem fosse cada vez mais sendo denegrida.

Dr. Ricardo, tudo o que fiz na Seleção Brasileira não fiz por livre arbítrio ou porque eu mando. Nada disso, sou um homem inteligente. Eu tinha uma comissão técnica e tinha direito dentro da CBF. Tudo foi em conjunto com a Diretoria da CBF e muita das vezes com a permanência da Nike, com a presença da Nike em uma mesa de discussão porque ela é.....da CBF. Por exemplo, o jogo contra a Espanha foi solicitado, “quero jogar contra a Espanha”, ou o jogo da Tailândia, tão discutido aqui. Nesses casos, o Brasil estava reivindicando o direito de sediar uma copa do mundo.”

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para lembrarmos, na entrevista concedida pelo senhor ao Programa Cartão Verde, ficou clara, em determinados momentos da sua fala, uma ingerência da Nike sobre o poder de decisão que o senhor tinha e que se definia também juntamente à própria CBF. Gostaria de lhe perquirir: quem lhe pediu para assinar tal declaração, essa que acabei de lhe apresentar?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O Presidente da CBF, a CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual a razão, qual o motivo que o levou a fazer tal declaração?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Porque a Nike nunca teve ingerência no meu trabalho. Se V. Ex^e me permite, em relação à entrevista, em momento algum falei que a Nike escalava ou que ela determinava. O que falei, até me considerando um homem inteligente, porque trabalhei com a Parmalat, Palmeiras/Parmalat, com Excel, Corinthians, é que nos sentamos à mesa e conversamos. Conversar é, por exemplo, a Nike ou a CBF me apresentar proposta de um jogo amistoso, e eu simplesmente achar que esse jogo amistoso não vai poder acontecer porque vai trazer um prejuízo técnico. Aí se poderia dizer: “Ah, mas o patrocínio é da Nike”. Não interessa se o patrocínio é da Nike ou da Umbro ou da Adidas, o jogo não vai ser possível porque vai trazer um prejuízo técnico. A Nike apresentava a proposta

do jogo, e não dizia o que tinha que ser feito. Olha, há a possibilidade de fazer um jogo amistoso com tal país. Eu falava, se fosse o caso: "esse jogo amistoso com tal país não me interessa, mas esse com outro país interessa à entidade, à Seleção Brasileira porque vai trazer um benefício técnico". Era feito dessa forma.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Só para lembrarmos, o senhor assinou contrato com a CBF para ser o treinador da nossa Seleção em 1999, fins de 98?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não, comecei a trabalhar na CBF em 98, mas trabalhava no Corinthians e na CBF. Só em 1999 comecei como exclusivo no CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Quando passou a ser técnico da Seleção Brasileira de Futebol, o senhor assinou um contrato com a CBF?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Assinei um contrato com a CBF.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O senhor, em algum momento, teve algum contrato pessoal com a Nike?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O senhor, em algum momento, recebeu alguma remuneração diretamente da Nike?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não, senhor. Devo ter recebido de uma palestra que fiz num local em São Paulo.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O senhor se lembra quando e qual o valor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não, não me lembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Tenho sua Declaração de Renda de 2000, ano calendário 99, em que fica apresentado como fonte pagadora, entre outras, além da Confederação Brasileira de Futebol, a Nike do Brasil Ltda.

Isso na sua Declaração 2000, ano-base 99.

Gostaria...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - V. Ex^a me permite? V. Ex^a poderia mostrar o valor.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Posso. O valor é de R\$10.041,38.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Pode ter sido esse da palestra.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Nesse período que o senhor teve contrato de treinador com a CBF, além da Nike e da própria CBF, o senhor teve alguma outra fonte pagadora?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Em qual período?

O SR. GERALDO ALTHOFF - O período em que o senhor foi treinador da Seleção Brasileira, basicamente 1999.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O senhor, em algum momento, recebeu alguma remuneração diretamente da Traffic? Quanto, se o senhor recebeu, e por que motivo o senhor recebeu alguma remuneração da Traffic?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Quero mostrar a V. Ex^a um documento do ano de 1999. Parece-me que quatro mil e pouco, não é isso?

O SR. GERALDO ALTHOFF - Quatro mil, oitocentos e cinqüenta e nove ponto vinte e seis. O senhor lembra a título de quê?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Deve ter sido de palestras, pois fiz muitas. Não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Num dos depoimentos do jogador Edmundo, ele afirmou, categoricamente, a existência de um representante da Nike junto à Seleção Brasileira de Futebol. Levava o nome de Luiz Alexandre. Ele inclusive não só acompanhava a Seleção Brasileira como também tinha livre trânsito dentro da concentração do Brasil. No período em que o Senhor foi treinador da nossa Seleção, havia alguma pessoa da Nike que desempenhava essa função que hoje seria do Sr. Luiz Alexandre?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - V. Ex^a me permite alongar um pouquinho mais?

O SR. GERALDO ALTHOFF - À vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - É bom porque dá possibilidade de esclarecermos um ponto importante a respeito da própria ingêncnia da Nike no meu trabalho na CBF. Se V. Ex^as acompanham futebol, devem se recordar de que houve uma polêmica com o jogador Edmundo -, logo após a Copa do Mundo, Edmundo disse que a Nike havia escalado o Ronaldinho. Não sei se V. Ex^as se recordam disso - logo após a Copa do Mundo. Houve uma confusão em São Paulo. Parece-me que essa fita

apareceu na **Jovem Pan**. No entanto, reconvoquei o Edmundo para a Seleção Brasileira e nem a **Nike** nem a CBF me perguntaram se deveria ou não convocá-lo. Achei que tecnicamente ele estava muito bem e reconvoquei-o para a Seleção Brasileira.

Com respeito à freqüência do Luiz - era até chamado de Luisão, porque era ex-jogador de basquete - introduzi na Seleção Brasileira a concentração "livre" por entender que a concentração não pode ser uma prisão. Ela tem que ser uma coisa em que você se senta bem. Então, a Seleção Brasileira ficava no hotel, como também toda a imprensa. Os jogadores tinham que ter a responsabilidade de saber que estavam representando o Brasil e de que não poderiam cometer equívoco algum, sabendo que toda a imprensa estava lá, tendo a noção exata de que eram jogadores da Seleção Brasileira. Como o Luiz Viana era o funcionário da **Nike**, e alguns jogadores eram patrocinados obviamente pela **Nike**, ele levava material solicitado pelo jogador - aqueles que fossem necessários. O Rivaldo também era contratado da **Mizuno**, e, muitas das vezes, o funcionário da **Mizuno** ia à concentração levar o material adequado para ele jogar. Um outro jogador, contratado da **Kelme**, recebia também o funcionário daquela empresa. Esses contratos se referem a chuteiras. Esse pessoal que levava o material eu não via problema algum, pois tratava-se de material de trabalho dos jogadores.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No seu entendimento, então, essa pessoa existia e tinha livre trânsito dentro da concentração brasileira?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É o que eu disse a V. Ex^a. Essas pessoas tinham livre trânsito no local onde todas as demais freqüentavam a Seleção. Não só elas, mas os repórteres também tinham livre trânsito ao hotel. Agora, onde eu fazia a minha preleção, o meu trabalho, essas pessoas não tinham acesso. Ele ia ao campo assistir ao treinamento como todas as outras pessoas. Mas na hora da minha palestra, em que eu tinha um contato direto com os atletas, ele não participava. Na hora do trabalho ele não participava.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor foi técnico da Sociedade Esportiva Palmeiras, no período de 93?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – 1993, 1994 e depois voltei em 1995.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como se processava a indicação de jogadores a serem contratados pelo Palmeiras à época em que o senhor era seu treinador?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A indicação sempre é da parte do técnico, mas há diversas indicações, um colega que fala, um jogador que fala, um supervisor que fala, um diretor que fala; sempre a indicação é para o técnico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento o senhor já recebeu algum tipo de pressão para convocar determinados jogadores, especialmente à Seleção Brasileira?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que a nossa assessoria, neste momento, passasse uma parte do vídeo a que nos propomos apresentar.

(Exibe-se um vídeo em que o Sr. Wanderley Luxemburgo diz o seguinte:)

"Esse menino jogava no América, mas não tinha idade para a Seleção, acima de 23, o Ivanilson, ele já tinha estourado a idade. E com o Cafu machucado e não tendo opção de lateral, eu falei: quem vai colocar? Aí o Candinho ligou para o Levir e perguntou ...

Então, quer dizer, se fala muita coisa e isso não existe, isso tudo é uma grande bobagem.

O SR. ENTREVISTADOR – Dr. Wanderley, os empresários oferecem dinheiro aos treinadores?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Já me ofereceram.

O SR. ENTREVISTADOR – Quem lhe ofereceu dinheiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não vou falar, aí vocês já querem demais. Não vou falar nome. Você vai falar o nome de algum repórter que leva bola?

O SR. ENTREVISTADOR – Eu não.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Então, eu não vou falar o nome de nenhum empresário que...

O SR. ENTREVISTADOR – Mas existe?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Claro que existe! É normal que exista, também, o treinador que leva alguma coisa. Isso é normal que exista.

O SR. ENTREVISTADOR – Mas como técnico de clube ou da Seleção, nesse caso de alguém te oferecer alguma coisa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Na Seleção eu já levei uma cantada para convocar um jogador que de repente ia valorizar.

O SR. ENTREVISTADOR – De empresário. Você não vai citar quem foi?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – De jeito algum. Não tem por que citar. O importante é o meu perfeito.

O SR. ENTREVISTADOR – É isso que eu ia perguntar, porque você tomar cantada...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, o senhor está nesta CPI sob juramento. Eu gostaria, eu quero que o senhor, neste momento, nomine as pessoas que o senhor acabou de dizer que existem e que naquela oportunidade o senhor iria referir, mas que neste momento eu me permito a solicitar a que o senhor faça nominalmente a identificação das pessoas que exercitaram esse tipo e esse mecanismo de pressão.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Se V. Ex^a me permite me reportar à fita. O que eu digo ali na fita é que isso é uma coisa que ocorre dentro do futebol e mostro bem claro ali que houve uma indicação do Levir Culpi em cima das acusações de que eu tinha levado alguma vantagem no atleta Evanilson. E que alguém chegou para mim e disse: "olha, Wanderley, tem fulano de tal, tem fulano de tal ali..." Isso é uma coisa que acontece a toda hora. Eu já recebi essas informações diversas, de diversas pessoas, não só de empresários, como dirigentes, como ex-jogador, diversas pessoas me indicam jogador a todo momento. Então, eu não vou falar nome de pessoas aqui, porque não tenho como provar e a conversa com técnico da Seleção, com técnico de clube é constantemente indicando jogador. "Olha esse jogador aqui; dá uma olhada nesse jogador aqui e ali. Wanderley dá uma olha nesse jogador aqui. Wanderley dá uma olhada naquele jogador ali, Wanderley; o fulano, o fulano tem condições de estar na Seleção brasileira". E a grande maioria hoje pertence a empresários e eles estão sempre aí falando com um ou outro. Diretamente, chegar para mim assim e dizer: "Wanderley, tem aqui tanto para você convocar o jogador, porque o jogador vai ser valorizado com certeza. V. Ex^a não tem nenhum nome que tenha chegado, a não ser por telefone "Wanderley, dá uma olhadinha no fulano ali". Mas por telefone é muito vago, tantos empresários que já ligaram para mim no Corinthians, no Palmeiras e no Santos; isso é uma coisa que quis passar, Sr. Presidente, que é uma coisa corriqueira dentro do futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou pedir a nossa assessoria que repita o trecho a que eu estou me referindo.

(É exibida a fita de vídeo em que o Sr. Wanderley Luxemburgo diz o seguinte:)

"... e não tendo opção de lateral, eu falei: quem vai colocar? Aí o Candinho ligou para o Levir e perguntou ...

Então, quer dizer, se fala muita coisa e isso não existe, isso tudo é uma grande bobagem.

O SR. ENTREVISTADOR – Sr. Wanderley, os empresários oferecem dinheiro aos treinadores?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Já me ofereceram.

O SR. ENTREVISTADOR – Quem lhe ofereceu dinheiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não vou falar, aí vocês já querem demais. Não vou falar nome. Você vai falar o nome de algum repórter que leva bola?

O SR. ENTREVISTADOR – Eu não.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Então, eu não vou falar o nome de nenhum empresário que...

O SR. ENTREVISTADOR – Mas existe?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Claro que existe! É normal que exista, também, o treinador que leva alguma coisa. Isso é normal que exista.

O SR. ENTREVISTADOR – Mas como técnico de clube ou da Seleção, nesse caso de alguém te oferecer alguma coisa?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Gostaria de pedir a compreensão dos senhores advogados. Ficou claro logo no início dos trabalhos que os advogados poderiam fornecer documentos, orientar em termos jurídicos, mas não podem em hipótese alguma responder pelo depoente. E nós vimos há pouco que, durante a exposição do vídeo, o advogado procurava orientar o depoente sobre a forma como deve proceder na resposta a essa questão. Nós solicitamos, portanto, mais uma vez a compreensão dos senhores advogados para que se cumpra o Regimento que organiza os trabalhos desta Comissão.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a me permite, gostaria de pedir desculpa porque fui eu quem me virei para lá.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, nós tivemos oportunidade de rever parte desse vídeo e sua entrevista ao programa **Cartão Verde**. Volto a insistir que o senhor está nesta CPI sob juramento e, mais ainda, lembrar ao senhor que calar a verdade também é crime. Ficou muito cla-

ro para nós que naquilo que o senhor referiu no vídeo apresentado o senhor sabe nomes; ficou claro que num determinado momento o senhor foi procurado por alguém que lhe ofereceu dinheiro para especificamente tomar uma determinada posição, e nós voltamos a insistir que o senhor nomine as pessoas envolvidas nesse processo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Vou repetir da mesma forma anterior: isso é uma coisa no futebol que as pessoas estão sempre indicando, falando, mostrando, não vou indicar e falar o nome de uma pessoa colocando uma pessoa dentro, envolvendo essa pessoa se não posso provar e que é uma coisa que sempre teve indicação. Vou voltar a afirmar da mesma vez como anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Quero fazer aqui uma solicitação ao depoente. Na entrevista concedida ao *Cartão Verde*, ao ser indagado, respondeu que recebeu uma proposta de dinheiro. Isso ficou claro no vídeo. Mas, para deixá-lo mais à vontade, sugiro ao depoente que se desejar citar os nomes numa sessão sigilosa, ao final desta reunião, podermos transformá-la em sessão secreta para que o depoente possa revelar o nome do autor da proposta de dinheiro ao técnico Wanderley Luxemburgo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Permita-me, disse antes de vir que eu gostaria que as coisas fossem bem claras aqui na frente de todos os senhores. Então volto a afirmar, como da vez anterior, que eu não tenho o nome de pessoas e posso ter falado na fita da maneira livre, com os jornalistas perguntando e muito questionamento. Posso ter falado, mas, realmente, não tenho um nome que possa passar para V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - Sr^{as} e Srs. Senadores e a imprensa que está aqui presente - todos tivemos oportunidade de ouvir -, ficou claro que o técnico Wanderley Luxemburgo, ao conceder essa entrevista, declarou que recebeu uma proposta de propina. Isso ficou evidente.

Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Solicito à nossa Assessoria que, pela terceira vez, volte a rodar a parte da entrevista a que nos referimos.

(É exibido o vídeo em que o Sr. Wanderley Luxemburgo diz o seguinte:)

...quem que vai colocar? Aí o Candinho ligou para o Levir e perguntou...

Então, quer dizer que se falou muita coisa, e não existe. Isso tudo é uma grande bobagem.

O SR. ENTREVISTADOR – Dr. Wanderley, desculpe-me. Os empresários oferecem dinheiro aos treinadores? Algum empresário, alguma vez, já lhe ofereceu?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Já me ofereceram.

O SR. ENTREVISTADOR – Quem te ofereceu dinheiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não vou falar não. Aí, você já quer demais. Não vou falar nome. Você vai falar o nome de algum repórter que você conhece que leva bola?

O SR. ENTREVISTADOR – Eu não.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Então, você não vai falar, e eu não vou falar o nome de nenhum empresário que oferece dinheiro.

O SR. ENTREVISTADOR – Mas isso existe?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É claro que existe. É normal que exista. O treinador também tem que levar alguma coisa. Isso é normal que exista.

O SR. ENTREVISTADOR – Mas como técnico de clube ou da seleção, Wanderley, nesse caso de alguém te oferecer alguma coisa?"

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vou ler o art. 4º da Lei nº 1.579/72:

Art. 4º. Constitui crime fazer afirmação falsa ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

A pena é a do art. 342 do Código Penal, de um a três anos, mais multa.

Portanto, mais uma vez, oferecemos a oportunidade ao Sr. Wanderley Luxemburgo de nominar a pessoa que lhe ofereceu dinheiro, conforme o teor dessa entrevista.

Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quero fazer minhas as palavras do eminente Presidente desta Casa.

Calar a verdade também é crime, e, com certeza, se necessário for, ao final do término desta reunião, podermos tomar, inclusive, as medidas cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, quero somente esclarecer que, em sessão secreta, isso é mantido fechado, não tem absolutamente...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - Exatamente. A responsabilidade do sigilo é da CPI, e, obviamente, sabemos das consequências de natureza penal quando há vazamento de uma informação sigilosa.

Durante o intervalo, o Senador Geraldo Althoff poderá olhar a sua documentação para submeter à apreciação do Plenário desta Comissão o Requerimento nº 67, que diz: "Requeiro, nos termos regimentais, a convocação do Sr. Ricardo Teixeira, Presidente da CBF, para prestar depoimento a esta Comissão no próximo dia 13 de dezembro do corrente ano".

O requerimento é formulado pela Mesa, pela Presidência, pela Vice-Presidência e pelo Relator.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, V. S^a mantém ou manteve algum relacionamento com o Sr. Eduardo Sakamoto?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Conheço o Sr. José Eduardo Sakamoto.

O SR. GERALDO ALTHOFF - V. S^a foi por ele convidado para trabalhar no futebol japonês?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não me recordo. Não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF - V. S^a não lembra.

Tenho aqui um jornal do dia 31 de maio de 1995, cujo teor da matéria é o seguinte: "Matéria publicada no jornal **O Globo**, no Rio de Janeiro, traz entrevista com treinador brasileiro que declarou ter recebido duas propostas para transferir-se para o Yokohama Flugels e que a segunda era irrecusável".

O senhor tem conhecimento da participação do Sr. Sakamoto em alguma transação envolvendo o futebol japonês?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Ele era representante de uma empresa chamada ANA, que era dona do Yokohama Flugels.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O senhor teve em algum momento alguma transação comercial com o Sr. Eduardo Sakamoto?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Comercial? Não, emprestei para ele um dinheiro e ele me devolveu esse dinheiro com cheque sem fundos.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O senhor foi apresentado ao Sr. Eduardo Sakamoto por quem?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não me lembro... Alguém do futebol, mas não me lembro de quem.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Alguém interferiu junto à sua pessoa para que o senhor fizesse esse empréstimo ao Sr. Eduardo Sakamoto?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não me recordo de quem tivesse feito. Sei que emprestei-lhe 50 mil, porque ele estava precisando, e um mês depois ele me pagou com o cheque sem fundos, mas já cumpriu com o compromisso.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O senhor cobrou juros dele?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Eu gostaria de pedir à nossa assessoria...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Gostaria de passar-lhe os cheques em que faço a emissão para ele e a declaração dele dizendo que realmente não tenho mais nada...

O SR. GERALDO ALTHOFF - Pois não. Eu gostaria de pedir à nossa assessoria que se utilizasse do vídeo mais uma vez. (Pausa)

(Transmissão de vídeo:)

"**O SR.** (Não Identificado) - ... não convinha a ele, no mesmo dia, cheque devolvido de 50 mil reais. Eu queria entender..."

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Isso é uma justificativa... O importante é você... Daqui a pouco a minha vida vai ficar metade... mais do que já foi.

Deixa eu só concluir. Você fala: Wanderley, por que você emprestou? Porque eu achei que deveria emprestar, porque um amigo pediu para eu emprestar.

O SR. (Não Identificado) - Ele é seu amigo. Era isso o que eu queria saber.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Se amanhã alguém falar assim: Wanderley, será que você poderia emprestar 50 pau para o Flávio Prado e eu achar que devo emprestar, eu posso emprestar.

O SR. (Não Identificado) - Tá. Você era amigo do Sr. Sakamoto?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA - Eu conheci o Eduardo Sakamoto também e um amigo meu pediu para que eu emprestasse.

O SR. (Não Identificado) - Quem é o Sr. Sakamoto? O que ele faz?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eduardo Sakamoto, ele é..."

O SR. GERALDO ALTHOFF – Após a apresentação dessa parte do vídeo, vou dar-lhe a oportunidade de fazer novamente um dos questionamentos que fiz anteriormente, pedindo que o senhor nomine a pessoa a que o senhor se refere como seu amigo, comum com o Sr. Sakamoto, e que lhe pediu para emprestar esse dinheiro ao Sr. Sakamoto.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Posso dar uma olhada na fita de novo?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Fique à vontade.

(Transmissão de vídeo)

"**O SR. (Não Identificado)** – ... não convinha a ele, no mesmo dia, cheque devolvido de 50 mil reais. Eu queria entender..."

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Isso é uma justificativa... O importante é você... Daqui a pouco a minha vida vai ficar meia... mais do que já foi.

Deixa eu só concluir. Você fala: Wanderley, por que você emprestou? Porque eu achei que deveria emprestar, porque um amigo pediu para eu emprestar.

O SR. (Não Identificado) – Ele é seu amigo. Era isso o que eu queria saber.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Se amanhã alguém falar assim: Wanderley, será que você poderia emprestar 50 pau para o Flávio Prado e eu achar que devo emprestar, eu posso emprestar.

O SR. (Não Identificado) – Tá. Você era amigo do Sr. Sakamoto?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu conheci o Eduardo Sakamoto também e um amigo meu pediu para que eu emprestasse.

O SR. (Não Identificado) – Quem é o Sr. Sakamoto? O que ele faz?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eduardo Sakamoto, ele é..."

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Eu pediria ao serviço de som que, se fosse possível, elevasse o volume.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me recordo de quem me pediu que eu emprestasse o dinheiro ao Sr. Sakamoto. Não me recordo, com certeza. Pedi para ver a fita de novo, mas não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Volto a insistir que calar a verdade também é crime.

O senhor fez a sua declaração ao Fisco, ao Imposto de Renda referindo e admitindo que a sua renda diminuiu em 1997 comparativamente com o ano de 1996 no valor de R\$300 mil. Naquela época, no ano de 1997, o senhor declarou à Receita de que o Santos Futebol Clube foi a sua única fonte de renda. Quero lhe questionar: o senhor teve outras fontes de renda além do Santos Futebol Clube nesse ano?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Posso perguntar para... Parece que a Unicor que era patrocinador do Santos e que pagava o meu salário, juntamente com o Santos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na sua declaração de renda de 1998, ano base 1997, o senhor coloca como única fonte de renda o Santos Futebol Clube e agora o senhor está afirmado que recebeu também cheques da Unicor, do Sr. Renato Duprat ou de pessoas ligadas a essa pessoa. Gostaria de saber a que título e por que razão o senhor recebeu esses valores?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Se V. Exª me permite, porque não tenho a facilidade de lidar com esse documento, poderia consultar...o meu advogado poder esclarecer, pois ele poderia esclarecer melhor.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O advogado não pode esclarecer. Ele pode fornecer documentos para que o depoente possa utilizar na sua exposição. Mas não pode o advogado responder pelo depoente.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Relator, esse hospital Duprat parece que foi patrocinador de um time de futebol em São Paulo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, segundo o Dr. Marcos, só declarei o Santos porque a Unicor não me deu a declaração para que eu fizesse constar no Imposto de Renda. Isso já está sendo cuidado dentro do próprio processo que existe na Receita Federal a respeito dessa questão.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que o senhor não declarou isso na sua declaração de Imposto de Renda de 1997.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Porque não recebi.

Posso perguntar para ele novamente porque é uma coisa que...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não, o deponente é que tem que responder. Solicitaria aos Srs. advogados que se limitassem à entrega do documento ao depoente.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Mas é que é um assunto muito complexo. V. Ex^a me desculpe?

Isso já está sendo respondido na Receita Federal, com respeito a isso aqui, inclusive com o...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Foi a falta de comprovante do Unicor que o impediu de declarar.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É isso aí. Exatamente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nesse momento quero fazer um requerimento verbal no sentido que se solicite a transferência do sigilo bancário do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva à Receita Federal.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Relator, o senhor me permite um aparte?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não, Senador.

O SR. ROMEU TUMA – Só para esclarecer, se não houve o documento comprobatório desse pagamento, se o Renato Duprat, através da Unicor, pagou por fora, porque aí haveria responsabilidade criminal também da empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. É procedente a sua ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Senador Romeu Tuma tem razão e certamente a Receita Federal, com a transferência do sigilo bancário do Sr. Wanderley Luxemburgo para a Receita Federal, tomará as providências.

Submeto o requerimento do Relator à deliberação. O Sr. Relator propõe a transferência do sigilo bancário do Sr. Wanderley Luxemburgo para a Receita Federal.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Já apareceu. Há um processo administrativo em que me defendo, porque não me mandaram o documento que tinha que ser declarado. Já existe na ...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – De qualquer forma, vamos submeter à deliberação o requerimento do Sr. Relator.

Os Sr^os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Se houver necessidade, portanto, a Receita receberá essa transferência.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E, para compatibilizar esses dados na Receita, seria interessante solicitar também o sigilo da Unicor nesse período.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Submeto o requerimento verbal, que será depois subscrito pelo Senador Antero Paes de Barros, à deliberação da Comissão.

Os Sr^os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto, por solicitação do Senador Antero Paes de Barros será feito o pedido para transferência do sigilo bancário do Unicor, a fim de que possa esta Comissão Parlamentar de Inquérito estabelecer a checagem dos valores repassados ao então técnico do Santos, Wanderley Luxemburgo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não, com a palavra o deponente.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Também da Unicor foi encaminhado para Receita Federal. Também já está encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

Peço ao serviço de som que, se possível, eleve um pouco o som dos microfones, especialmente do Sr. Wanderley Luxemburgo. E, da mesma foram, se for possível, ao Sr. Wanderley Luxemburgo elevar um pouco o volume de voz para o perfeito entendimento dos que se encontram mais atrás.

Solicito aos visitantes, à imprensa e aos Sr^os Senadores também que limitem o uso do telefone celular porque está havendo uma interferência, prejudicial à qualidade de som. Aos que puderem desligar seus celulares, nós agradecemos.

Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, o senhor conhece o Sr. Maurício Francisco dos Santos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que tipo de relação o senhor tem com a pessoa citada?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço-o há bastante tempo. Há muito tempo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem algum ou teve ou tem algum relacionamento financeiro como Sr. Maurício Francisco dos Santos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me recordo, mas me parece que ele, nesse negócio de leilões, houve uma interferência dele, a meu pedido, para resolver uma situação. Parece-me, eu não me recordo, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está afirmado que teve com ele uma relação no processo de compra e venda de imóveis ou de bens junto a leilões...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, não, Excelência. O pedido para que pudesse tentar solucionar os problemas de leilões, já que, daquele processo de leilões, eu não tinha tempo para resolver e pedi a que ele pudesse interferir junto à Renata, para solucionar alguns dos problemas que ficaram pendentes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Relacionamento financeiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Não me lembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da sua parte com ele e vice-versa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro. Devo ter tido. Não me lembro. Não me lembro, mas devo ter tido alguma coisa. Pela amizade, alguma coisa devo ter tido. Não me lembro. Não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o patrocinador Alfa Clube?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Alfa!?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Alfa Clube.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Patrocinador Alfa Clube? Patrocinador, Excelência, Alfa Clube?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para lhe lembrar, ele é... Essa marca aparece no uniforme do Santos.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência. Não conheço, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E nem sabe qual atividade que essa empresa exerce?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Na época em que eu trabalhei no Santos era Unicor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que o senhor pudesse se lembrar conosco. Nas suas atividades comerciais, o senhor buscava o auxílio de algum contador?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Eu sempre fui muito desorganizado. Uma coisa que meio desorganizada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não lembra do nome das pessoas que porventura...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Eu sempre fui desorganizado nesse sentido aí, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento, os contadores da empresa Parmalat o auxiliaram no trato dos seus negócios?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Nunca. Que eu me lembre, não. Posso até afirmar nunca, mas que eu me lembre, nunca tiveram, não tinham acesso a isso, não...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor teve que tipo de relacionamento com a Parmalat?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A Parmalat era patrocinadora do Palmeiras. Era Palmeiras Parmalat o time do Palmeiras.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em algum momento o senhor recebeu remuneração direta do grupo Parmalat para sua pessoa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Recebi, sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor lembra em razão de quê?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Em razão do trabalho, que era dividido. Me parece que o Palmeiras pagava uma parte e a Parmalat pagava outra parte.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu, nesse momento, vou me permitir – e gostaria que o senhor me desculpasse e tivesse um pouquinho de paciência com os meus questionamentos e principalmente nesse momento – ler uma relação de nomes e empresas e eu gostaria que o senhor...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a me permite?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Só no relacionamento Palmeiras Parmalat, ela pagava uma parte do salário, inclusive eu não declarei a parte que já estava recolhida na fonte e eu, desorganadamente, não declarei no meu imposto que era um benefício meu e não foi declarado.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

Vou ler o nome de algumas empresas, o nome de algumas pessoas físicas e gostaria que o senhor

emisse informação a respeito de seu conhecimento e de suas relações com as pessoas e com as empresas citadas.

Sr. Sylvio Tukasa Aki...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Senhor?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sylvio Aki. O Sr. Sylvio Aki, o senhor não conhece?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não lembro. Sílvio eu conheço bastante mas não me lembro de sobrenome, não me lembro não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. João Henrique Areias.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – João Henrique Areias... é um rapaz que trabalha no futebol e era da Umbro. Me parece que ele era da Umbro, representante. Não me recordo, me parece que ele representava a Umbro. Me parece, não me recordo, Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Sr. Giuliano Bertolucci.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wadih Coury?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço Wadih Coury, um empresário de futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Antonio Galiano?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Claudio Gaudagno?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. Conheço bastante Claudio, mas com esse sobrenome não me recordo, não lembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Joseph Lee Yue Hung?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei, não me lembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Adelson Duarte Monte Alto?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Edino Nazareth Filho?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. José Gomes Nogueira.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. José Gomes Nogueira... parece que é um ex-técnico de futebol. Me parece que é uma pessoa... se for quem eu estou pensando, trabalhou na Arábia Saudita como técnico. Me parece.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Elio de Aparecido Oliveira.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Reinaldo Mezze de Rocha Pitta.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Se for o Reinaldo Pitta, eu conheço. Procurador do Ronaldo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Se for o Reinaldo Pitta eu conheço; é o procurador do Ronaldo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Leo Rabello.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço. Do tempo até que eu jogava no Flamengo, quando eu era jogador do Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não mantém nenhuma relação com ele nesse momento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço, conheço ele. Esses que estou falando pro senhor eu conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Gilmar Luiz Rinaldi.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Gilmar foi meu jogador. Eu o levei para o Flamengo na época que eu era treinador do Flamengo, em 1991, como técnico.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Eduardo Uram.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Gilmar Isaías Jara Veloz?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, Excelência. Parece-me que é procurador do Emerson.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Pedro Luiz Vicençote.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço, joguei contra ele algumas vezes na época em que eu era jogador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A empresa Sistema Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A empresa MJF Publicidade e Promoções Sociedade Civil Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Galante Comunicações Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sportlink Marketing Esportivo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Kirin Soccer Sociedade Civil Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – OJ Marketing e Eventos Esportivos Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Luiz Viana.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço sim, é o procurador do Denilson.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Marcel Figer.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Que atividade ele exerce?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ele é filho do Juan Figer.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. Juan Figer.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O Marcel é filho do Juan Figer. Conheço os dois do futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, em suas declarações de imposto de renda dos últimos cinco anos – a que tivemos acesso –, o senhor informou possuir apenas uma conta no Banco Bradesco, que leva o número 110.209, na agência 031. No entanto, de 1995 a 2000, o senhor manteve, entre contas correntes e de poupança, 30 contas bancárias, diferentemente distribuídas em seis bancos. Permito-me fazer esta pergunta: que razão levou o senhor a omitir, nas suas declara-

ções de imposto de renda, a informação e a referência dessas contas bancárias?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ex^a, não omiti. Aí vem a minha desorganização. Algumas das contas, com certeza devo ter falado para o meu contador e ele não deve ter feito a declaração.

Com respeito às contas de 1995 a quanto?

O SR. GERALDO ALTHOFF – De 1995 a 2000.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A minha família mora no Rio de Janeiro e eu em São Paulo; fico mais em São Paulo. Trabalhei em diversos clubes. Então, você é obrigado a abrir contas, os clubes têm contas no local de recebimento, e outras a pedido do gerente do bancos, que chegavam e pediam: "Wanderley, abre uma conta aqui comigo para dar força, porque você é um técnico de futebol". Então, as contas foram abertas nesse sentido. Não foi omissão na declaração. Eu, desorganizado, não devo ter passado esses dados para o contador. E outras devo ter passado para o contador e ele não deve ter feito essa declaração.

Com relação às contas de poupança, que o senhor falou, posso citar um exemplo. Parece-me que os gerentes têm metas para cumprir. Então, às vezes, quando chegava ao banco, eles diziam: "Abra aqui, rapidinho, cinco ou seis contas de poupança para cumprir metas". Então, a conta de poupança era aberta e, em seguida, fechada.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, em determinado momento, treinador do Corinthians que era, mais especificamente, em 1998...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, em 1998.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na sua declaração, o senhor faz referência a recebimentos do Banco Bilbao y Viscaya. O meu questionamento é sobre o porquê do recebimento de R\$1.379.428,61 pelo Banco Bilbao y Viscaya.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que ano é, Senador?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ano base de 1998.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É que o Banco Excel foi trocado para Banco Bilbao y Viscaya. E o Excel era minha fonte pagadora no Corinthians, juntamente com o Corinthians.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, o senhor recebia, à época, tanto do Esporte Clube Corinthians Paulista quanto do Banco Bilbao y Viscaya?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Era Excel e, depois, passou a ser chamado de Banco Bilbao y Viscaya.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece a senhorita ou a senhora Rosângela Fernandes Batista?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Rosângela Fernandes Batista? Eu conheço muitas Rosângelas. É que, pelo sobrenome, é difícil identificar.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu questiono isso porque, na sua declaração de renda, em 1999, o senhor fez uma doação de R\$30 mil a essa pessoa.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Qual o ano base, Senador?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ano base de 1999. (Pausa.)

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Senador, pelo sobrenome eu não posso identificar; se for a Rosângela em que estou pensando, eu posso identificar. A Rosângela é amiga da minha esposa há muito tempo e teve um acidente muito feio na vida dela, em que ela perdeu a filha no carnaval. Não sei se V. Ex^ª se recorda desse caso da moça assassinada que estava fantasiada de Tiazinha. Se for essa Rosângela a que estou me referindo, ela é amiga da família, Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na relação de pagamentos e doações efetuadas no ano base de 1999, está aqui citado textualmente: "Rosângela Fernandes Batista (doação) – R\$30mil".

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Senador, só para concluir: ela é amiga de infância; a filha dela é amiga da minha filha. No dia em que foi assassinada, a menina até estava com a sandália da minha filha, que ficou meio que traumatizada. Se é a Rosângela que eu conheço, é essa, com certeza.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em 1999, o senhor adquiriu dois prédios na Rua Caioba, no Bairro de Perdizes, na cidade de São Paulo. O senhor está lembrado desse fato?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É uma área nobre de São Paulo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, é ao lado do Palmeira, lá do Elias.

O SR. ROMEU TUMA – (inaudível.)

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não é ao lado do posto de gasolina.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É área nobre?

O SR. ROMEU TUMA – É área boa, não é nobre, porque... (inaudível.)

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Senador, não é um prédio, é uma loja e sobreloja.

O SR. ROMEU TUMA – É comercial, perto do shopping novo...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É antigo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Está colocado aqui... O senhor confirma que aqueles dois prédios valem somente R\$100 mil?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Confirmo.

V. Ex.^ª me permite passar para o senhor?

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Está na minha declaração de renda.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

Eu já tenho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – S. Ex^ª já tem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, em quantas empresas o senhor teve ou tem participação no capital? No passado o que é que o senhor já teve e o que tem no momento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Tive uma loja de automóvel...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Nessa loja de automóvel, o senhor lembra quem era o seu sócio?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – No contrato? Acho que era a minha esposa, não é não? Não sei, não me recordo, deve ser da minha esposa.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Eu pediria silêncio porque o depoente está se pronunciando muito baixo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Além dessa loja referida pelo senhor, Luxemburgo Veículos Ltda., em quais outras empresas o senhor tem participação no capital?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Atualmente, eu acho que não tenho não. Não me recordo, atualmente eu não tenho, Excelência, não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu vou me referir aqui às empresas que temos catalogadas: Luxemburgo Veículos Ltda., em que os nomes dos responsáveis-

is são Wanderley Luxemburgo da Silva e Leônidas Ferreira Soares; WS Bar e Restaurante Ltda.; Musacar Oficina, Mecânica Ltda.; JIF Car Regulagem de Motores Ltda.; WL Esportes Sociedade Civil Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – WL Esportes parece que é agora a firma que tenho de imagens, não é isso, Dr. Marcos? As outras são todas inativas, não tenho mais. Desculpe-me, Excelência, só não me recordava do tempo que V. Ex.⁸ perguntou, mas com certeza essas firmas aí, elas existiram.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor confirma que eram firmas suas?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, com certeza. Musacar, a JIF Car me parece que o nome fantasia era Luxemburgo Veículos e a JIF Car me parece.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Por que essas empresas nunca foram declaradas no seu Imposto de Renda?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A JIF Car foi declarada e depois ficou inativa e as outras deve ser o contador que não colocou, ou então eu, desorganizadamente, não passei para ele.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Relator, tenho impressão de que ele fez referência a um período de inatividade sem movimentação na empresa. Precisava-se estabelecer o período e com a declaração que o senhor tem em mãos. Desculpe.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É isso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não, vamos buscar essas informações, com certeza.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex.⁸ me permite?

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É que não tenho trato com esse negócio aqui e essa WL inclusive foi montada e nunca foi usada. Nunca foi tirada uma nota, porque o contrato que fiz com a CBF e com o Corinthians sempre foram contratos feitos em pessoa física. Então, a WL existe, mas nunca foi tirada uma nota da WL.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria de fazer uma referência ao Senador Romeu Tuma, que as suas intervenções só nos ajudam.

O SR. ROMEU TUMA – Estou maravilhado com as pesquisas de V. Ex.⁸.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Posso continuar nessa linha?

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Queria dizer que essa firma foi constituída para que eu pudesse fazer um contrato de pessoa jurídica, e não física, porque há um percentual diferente da pessoa física para a jurídica. Mas entendemos por bem na discussão não fazermos em pessoa jurídica porque havia essa confusão toda, essa discussão se o contrato era legal ou não, se paga imposto ou não e tudo o que gira em torno.

Então, fizemos o contrato de pessoa física em 98, 99 e em 2000. Em pessoa física, devo ter pago retidos na fonte três milhões de reais de 98, 99 e 2000 como pessoa física, e não jurídica, porque não...

O SR. ROMEU TUMA – Por ano ou total?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – De imposto retido na fonte nos três anos.

Em torno de três milhões retidos na fonte como pessoa física. Nesses três últimos anos foi o que contribui para a Receita.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tivemos oportunidade, Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, de termos acesso a suas declarações de imposto de renda nos últimos cinco anos.

Gostaria de saber se o senhor se lembra de quem eram os responsáveis pela produção de suas declarações de imposto de renda nos últimos cinco anos.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Houve uma época que foi o Welson e a outra, por último, foi o Fernando, que estão arrolados no processo da Justiça Federal.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou passar às suas mãos as suas declarações de ano-base 96 e ano-base 97, que foram assinadas por procuração.

Gostaria que o senhor, na medida do possível, nos identificasse quem foi a pessoa que assinou tais documentos.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, não tenho certeza mas deve ser o Fernando.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de lhe passar às mãos um documento. Pediria que o senhor ficasse com esses dois documentos e identificasse uma das assinaturas desse contrato da empresa Luxemburgo Empreendimentos Imobiliários Ltda., por favor. (Pausa)

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Já identifiquei. É do José Carlos que, como eu estava em São Paulo, assinou por procuração.

Agora identifiquei. Desculpe-me não ter reconhecido, mas há o nome aí e foi identificado que o José Carlos fez por procuração.

Desculpe, não havia identificado porque pela assinatura não se sabe o nome.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estamos em um processo de troca de informações.

Fica claro que quem assinou as duas declarações de imposto de renda, por procuração, por parte do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, foi o Sr. José Carlos Santiago de Andrade.

O senhor teve uma empresa, Luxemburgo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor era dono dessa empresa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor. Parece-me que juntamente com o José Carlos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu até gostaria que o senhor historiasse um pouco a respeito dessa empresa e das transações comerciais feitas por essa empresa

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Posso dar uma olhada, Excelência?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pode, à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mais uma vez, peço aos senhores advogados que deixem o depoimento a cargo do depoente.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Fiquei na mesma.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não lembra a origem da empresa, as negociações feitas por essa empresa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Li, mas não consegui...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Muito obrigado.

O senhor sofreu, na justiça trabalhista, um processo movido por uma arrematadora e se sentiu impossibilitado – e a justificativa era em função das suas atividades futebolísticas –, o senhor se viu impossibilitado de estar presente a uma audiência na Justiça do Trabalho. O senhor encaminhou, como seu representante nessa situação, o Sr. José Carlos Santiago de Andrade. O senhor se lembra desse fato?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Volto a insistir e fazer um questionamento: qual o relacionamento que o senhor mantém com essa pessoa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Somos amigos de infância. Ele foi criado no mesmo bairro que eu. Somos amigos de infância, de família, há muito tempo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Qual a ligação que esse Sr. José Carlos Santiago de Andrade tem com a atividade futebolística?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ele é árbitro de futebol.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor está afirmado que ele é árbitro de futebol. De que Federação e em que período ele foi árbitro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Da Federação do Rio de Janeiro. Não sei que período, mas sei que ele é árbitro de futebol e até posso fazer uma ressalva aqui: toda vez que ele bandeirou – árbitro, não, bandeirinha –, toda vez que ele bandeirou um jogo meu, só consegui ganhar um. Foi Corinthians e Vitória da Bahia.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Luxemburgo Veículos, uma empresa que era sua?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Luxemburgo Veículos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quem era o Sr. Sílvio José Vilardo Neto na Luxemburgo Veículos? O que ele fazia, ou faz, especificamente, para o senhor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, parece-me que era nome de fantasia, Gifca Luxemburgo, parece-me que essa empresa tinha o nome de Luxemburgo Veículos. Está meio confuso para mim, parece-me que a Gifca tinha o nome de Luxemburgo Veículos. Não estou me sintonizando bem.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor é dono, sócio, de alguma empresa sediada no exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não tem nenhuma empresa em paraíso fiscal?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor já fez, em algum momento da sua vida profissional, alguma remessa para o exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Isso significa dizer que todos os seus investimentos estão no Brasil?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Na sua declaração de renda de 1999 — para tirar uma dúvida minha, justifica perguntar —, o senhor declara um apartamento na Avenida Sernambetiba, 3.300, Bloco 1, por apenas R\$480,00. Então, eu acho que me permitiria questionar por que razão, não é, esse apartamento, onde foi colocado somente esse valor.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Qual apartamento, Excelência?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Avenida Sernambetiba, 3.300, Bloco 1.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^e me permite perguntar para...

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade. Busque a informação sem problema.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Rio de Janeiro. Já vou esclarecer V. Ex^e. V. Ex^e me permite? Agora que...

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É que aqui, V. Ex^e vê, no ano de 1999, R\$480,00. Só que aqui está: apartamento 2701, cito à Avenida Sernambetiba, 3.300, Bloco 1, adquirido em maio de 1999 à Maria Riva Buckel e outros, CPF..., através de cessão de direitos hereditários de 23, folha tal, 7, 5 e 19, por R\$930 mil, sendo R\$480 mil no ato. É questão de erro, Excelência, da máquina.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Honestamente, imaginei tal fato. E estou estudando dessa maneira a oportunidade para que o senhor realmente externe isso. Porque eu vi também que foi erro...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu também. Agora, quando V. Ex^e falou isso, eu me assustei, R\$480,00.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Inclusive tenho, aqui, a escritura do imóvel.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor é ou foi proprietário do apartamento 601, em São Conrado, à Rua Prefeito Mendes de Moraes, 1.500?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Fui proprietário.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor foi proprietário? O senhor conhece a empresa Ballreed?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ballreed? É a empresa que comprou o meu apartamento. Parece que é a empresa que adquiriu o meu apartamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor sabe onde ela se localiza, qual é o local de origem?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não senhor. Só sei... As escrituras estão aqui. Posso passar para V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sem querer pretender criar nenhum constrangimento, V. Ex^e já insistiu, por diversas vezes, com relação à questão dos advogados. Eu gostaria que V. Ex^e, não sei, talvez até estejam prejudicando o depoimento do técnico Wanderley Luxemburgo, talvez arrumar um outro lugar adequado e tal, porque constantemente está sendo interrompido o depoimento para a orientação dos advogados. Então, gostaria de levantar essa questão de ordem. Se V. Ex^e não determinar isso agora, pelo menos em prosseguir esta situação, que se solicite que sente em outro local, até para dar maior tranquilidade ao depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A meu juízo, até este momento, Senador, não houve prejuízo em relação às conclusões que nós poderemos retirar do depoimento do Sr. Wanderley Luxemburgo. De qualquer maneira, mais uma vez apelamos para que a postura dos advogados seja estritamente aquela determinada pelo Regimento, no fornecimento de documentos. E evidentemente nós sabemos, e o próprio depoente afirma reiteradamente ser desorganizado. Daí as dificuldades que nós compreendemos na busca das informações e dos documentos. Mas isso não pode extrapolar os limites daquilo que é permitido regimentalmente. Pedimos, portanto, mais uma vez, a compreensão. E se isso não se der, a sugestão do Senador Antero Paes de Barros será acolhida pela Mesa.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^e me desculpe. Mas só estão interferindo porque eu tenho dificuldade de poder... Então eu peço desculpa a V. Ex^e, porque não é o objetivo de querer... É para eu poder me situar melhor para poder prestar melhor a declaração, a informação para os senhores. Desculpa então se...

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor então vendeu esse apartamento lá em São Conrado para a empresa Ballreed. Como é que o senhor teve acesso

a essa empresa para ela ser a adquirente do seu imóvel?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A Pátria Imóvel, que é a empresa que vendeu o imóvel, é que trouxe o comprador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não mantém mais nenhum negócio com essa empresa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com a Patrimóvel? Eu comprei esse apartamento pela Patrimóvel, que depois revendeu o imóvel não sei para quem. Pela escritura, saberemos qual foi a empresa compradora. A Patrimóvel é uma corretora do Rio de Janeiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Buscamos junto ao Banco Central informações sobre esse imóvel. A compradora é uma empresa de Nassau, Bahamas. A empresa que adquiriu o imóvel, a Balreed, é uma empresa sediada em Nassau, Bahamas. Chamou-me a atenção o fato de não existir no Banco Central qualquer informação de qualquer tipo de transação dessa empresa Balreed com alguma empresa brasileira ou com qualquer pessoa física brasileira.

O SR. ROMEU TUMA – Como foi feito o pagamento?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Wanderley Luxemburgo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O pagamento foi feito em dinheiro aqui no Brasil. Normalmente, eu recebia em dinheiro aqui no Brasil, e a Patrimóvel apresentou o comprador, a empresa que comprou o imóvel e que me pagou em dinheiro, em moeda corrente do Brasil. Essa é a informação que tenho.

O SR. ROMEU TUMA – V. S^{ta} depositou o dinheiro no banco?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Claro. Foi depositado no banco. Está na minha declaração de renda o imóvel.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O advogado não pode falar, lamentavelmente. Não se trata de intransigência da Presidência, mas norma regimental, e temos de obedecê-la. O documento pode ser fornecido. Estamos aguardando.

O SR. ROMEU TUMA – Deve estar no corpo da escritura a forma de pagamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A própria declaração de renda traz a forma de pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Wanderley Luxemburgo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Aqui tem uma promessa de compra e venda, e não foi feita a escritura definitiva. Quando vendi o imóvel, a escritura definitiva passou direto para essa empresa que comprou o apartamento. Estão na minha declaração de renda as referências do apartamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ficou claro para mim.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Trata-se de apartamento 601 sito à Avenida Prefeito Mendes de Moraes, 1.500, Rio de Janeiro, vendido à vista, em julho de 1998, à empresa Balreed por R\$600 mil.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^{as}.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, gostaria de saber do depoente se S. S^{ta} já foi fiscalizado pela Receita Federal ou se está sendo fiscalizado; se todas essas perguntas, esses documentos já estão num processo na Receita Federal; e se S. S^{ta} tem débito com a Receita Federal, se já reconheceu isso. Seriam boas essas informações para que esclareçamos o que está sendo discutido.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Sr. Wanderley Luxemburgo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Já fui e estou sendo investigado dos pés à cabeça e da cabeça aos pés pela Receita Federal. Tudo o que estou falando para V. Ex^{as}, com a assistência com a advogada, tem a intenção de mostrar está dentro do processo. Inclusive, já fui multado, e já foi feito o recurso. O primeiro recurso já está provido. Em parte foi provido e tudo o que estamos comentando é um processo fiscal dentro da Receita Federal e criminal, sobre sonegação de impostos, na Receita Federal, na Polícia Federal.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, nós fizemos um levantamento dos rendimentos declarados pelo Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva no período de 1995 até 1999. Os rendimentos declarados foram de R\$8.503.709,82, concomitante, nesse mesmo período, de 95 a 99, os créditos em banco somam

R\$18.822.076,36, existe uma diferença de R\$10.318.366,54.

Gostaria que V. S^a, tentasse, na medida do possível, explicar o motivo desse processo de créditos em bancos e o que foi por V. S^a declarado em seu imposto de renda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, eu não tenho em mão essa possibilidade de mostrar o porquê disso aí; não tenho a mínima possibilidade.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a teve contas bancárias em muito bancos? V. S^a chegou a ter alguma relação de amizade com algum gerente de banco?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sempre tive conta em banco e um relacionamento normal com gerente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas não teve amizade?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a conhece o Sr. Sérgio Péres?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sérgio, se for quem estou pensando, foi gerente do Unibanco quando eu morava em Vista Alegre, e eu mantive conta com ele durante muito tempo, depois ele mudou de agência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em outubro de 1996, V. S^a abriu um conta bancária, uma conta corrente, no Banco Safra, agência 2.600. V. S^a manteve-a aberta exatamente durante um período de nove meses sem nenhuma movimentação, fechando essa conta logo a seguir. Qual a razão disso?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É o que disse para V. Ex^a anteriormente: pediram para abrir uma conta para dizer que havia uma conta minha no banco. Eu devo ter aberto e não devo ter feito nenhuma operação. Deve ter sido por causa disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Da mesma maneira V. S^a agiu com relação a uma conta no Banco do Brasil, em janeiro de 1998, abrindo-a em janeiro e fechando-a em junho do mesmo ano, sem qualquer tipo de movimentação.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Volto a afirmar a V. Ex^a que é a pedido de gerente para abrir conta, só pode ser por causa disso, já que não existe nenhuma movimentação.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a, entre 1993 e 2000, os seus empregadores, os clubes e depois a

Seleção brasileira, efetuaram pagamento da sua remuneração normalmente. Como é que V. S^a recebia essa remuneração?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Como?

O SR. GERALDO ALTHOFF – De que forma?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – De quais clubes?

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a recebia em dinheiro vivo, cheque, crédito em conta corrente, de que maneira?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Depende do clube, alguns pagavam em cheque, faziam pagamento, outros pagavam em depósito direto na conta. A que período V. Ex^a se refere?

O SR. GERALDO ALTHOFF – De 1993 a 2000.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Alguns, depósitos em conta, outros, pagando com contracheque, essas coisas.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Veja bem, a pergunta se sustenta porque dentre os cerca de R\$23 milhões creditados nesse período, de 1993 até o ano de 2000, aproximadamente R\$4,6 milhões, que correspondem a mais ou menos 20% do total, foram depositados em dinheiro vivo.

V. S^a poderia nos explicar qual a razão desse tipo de procedimento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não tenho explicação a dar a V. Ex^a no sentido de por que não foi feito, ou se foi feito. É porque, com certeza, algumas coisas foram creditadas diretamente na minha conta entrando como dinheiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Volto a repetir: Por que os depósitos referidos foram feitos em dinheiro vivo, na boca do caixa?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Interromperemos a reunião por dois ou três minutos, a pedido do depoente.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, posso aproveitar apenas para fazer a comunicação de uma questão de ordem, que não é sobre o depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Conforme eu havia conversado com V. Ex^a, havia uma denúncia por meio de um jornalista, Taltonholo, que respeito muito, da Jovem Pan, de que havia alguns jogadores brasileiros na China em situação de quase escravidão. Jovens que foram para lá jogar futebol e teriam tido algum problema. Recebi a informação de que um deles, Maurício

Molina Gogo iria chegar. Solicitei à Polícia Federal, no aeroporto, que o ouvisse para ver até que ponto essas denúncias teriam fundamento. Segundo as informações que recebi, estava com medo de algum tipo de represália. Ele fez um depoimento que, se V. Ex^a permitisse, eu entregaria à Mesa e, se fosse o caso, pediríamos à Polícia Federal, junto à Interpol, para que desse continuidade à investigação junto a um funcionário da Embaixada brasileira na China de nome Renato. Se V. Ex^a autorizar darei prosseguimento a essas solicitações e entregarei o depoimento do Sr. Maurício Molina Gogo para que depois pudéssemos conversar privadamente com ele, para sabermos se ele está com receio, e até que ponto tem conhecimento de jovens brasileiros que se encontram na China para jogar futebol em situação de dificuldades.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A solicitação de V. Ex^a é de que esta Comissão oficie à Polícia Federal para proceder à oitiva a ex-funcionário da...

O SR. ROMEU TUMA – Ele já fez o depoimento, seria o instrutor de futebol que foi à China, onde a Embaixada tem suspeita de que em torno de 20 jogadores estariam em dificuldade. Eu gostaria que a Interpol da Polícia Federal pudesse entrar em contato com a Interpol da China para aprofundar as investigações e obtermos informações do Itamaraty.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A solicitação do Senador Romeu Tuma é submetida ao Plenário, já que se trata de um requerimento. Portanto, deve merecer a deliberação desta Comissão para que a assessoria possa remeter o ofício.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Portanto a assessoria, orientada pelo Senador Romeu Tuma, redigirá o ofício à Polícia Federal ou ao Ministério da Justiça.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sr. Presidente, posso responder a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao depoente para responder a última indagação feita pelo Relator antes da interrupção do seu depoimento.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Gostaria de dizer que minha família sempre ficou em outro Estado, sem ser onde eu estava trabalhando. Então alguns depósitos com certeza podem ter sido feitos fazendo transferência para minha própria família, passando dinheiro para que ela se cuidasse nesse período. Então, muito desse dinheiro

pode ser crédito direto, pode ser pagamento direto, pode ser depósito para minha família, para minha esposa em conta conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Eu gostaria de solicitar a colaboração dos visitantes, já que o barulho excessivo atrás está prejudicando a qualidade da gravação, que é fundamental para os trabalhos da CPI.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Penso que esse barulho, esses transtornos são em função também um pouco do cansaço desta reunião. Poderíamos falar um pouco do objetivo maior do futebol, dos problemas da CBF, da desorganização, do calendário, da questão Romário, enfim, para haver uma participação maior também dos Senadores. Gostaria de dividir isso em duas partes, para não ficar realmente cansativo falar só em finanças, finanças, finanças.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Maguito Vilela, antes de passar a palavra ao Senador Geraldo Althoff, gostaria de responder a essa questão de ordem, discordando do enfoque que o V. Ex^a dá à questão.

O SR. MAGUITO VILELA – Não, mas o meu enfoque é positivo, é importante.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Como autor redigiu o requerimento com os fatos determinados, o fundamental desta CPI é ver o futebol como atividade econômica. Esta CPI está investigando os negócios do futebol, o que o país perde pelas irregularidades, pela evasão de divisas, pela lavagem de dinheiro, pela sonegação, pela elisão fiscal, o que o povo brasileiro perde em razão disso. As outras questões de natureza técnica, envolvendo jogadores, escaladas, fogem um pouco ao propósito desta CPI. Por isso queremos pedir que o Senador Geraldo Althoff, que fez esse extraordinário trabalho de pesquisa ao lado da assessoria, continue as investigações, que são de fundamental importância para a conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas não tenho dúvida nenhuma, Sr. Presidente, e enalteço o trabalho do Relator. A responsabilidade maior é dele, é ele que vai fazer o relatório. Mas temos aí assuntos muito interessantes, muito importantes e que envolvem tudo isso, de outro enfoque. Seria oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Maguito Vilela, compreendemos a sua impaciência, já que V. Ex^a quer também contribuir, e tem contribuído sempre com muita inteligência, com muita competência e astúcia. Mas estamos agora num momento mui-

to importante do interrogatório do Senador Geraldo Althoff e ele precisa ter tempo, liberdade e tranquilidade para prosseguir no seu questionamento. Por isso concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. MAGUITO VILELA – Concordo com V. Ex^a.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me permitiria referir-me a um primeiro momento do meu questionamento. Eu pararia neste momento e daria continuidade a posteriori, dando oportunidade para que os Srs. Senadores, que muito nos honram com a sua presença, que têm extrema colaboração a ser dada ao relatório final dessa CPI, de maneira tal que todos nós possamos participar da maneira sensata, ponderada e responsável que temos feito até este momento. Por essa razão, paro neste momento a minha oitiva para dar continuidade a posteriori.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Atendendo, portanto, à solicitação do Relator, em que pese o fato de estarmos alterando a estruturação das investigações, do interrogatório que, com muita lucidez e eficiência vem fazendo o Relator, Geraldo Althoff, vamos mudar o rumo das investigações, concedendo a palavra, portanto, aos Srs. Senadores. Posteriormente, retornará, nessa linha de atuação até aqui estabelecida, o Senador Geraldo Althoff, aprofundando essas questões de natureza financeira e fiscal.

Com a palavra o primeiro Senador inscrito, Senador Romeu Tuma.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a minha inscrição também, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou procurar ser rápido, até porque, dentro de tudo aquilo que o Senador Geraldo Althoff tem colocado desde o início desta sessão, Senador, tem mostrado uma profundidade nas pesquisas e na busca de informações corretas. Acredito que é uma grande oportunidade para o treinador Wanderley esclarecer todo aquele montante de denúncias que houve ao longo do tempo, em que ele se manteve em silêncio, só o quebrando nos dois últimos programas que eu tive oportunidade de ver, como desabafo. Então, ele está tendo essa oportunidade, numa comissão que está realmente procurando a investigação desses fatos que vieram a conhecimento do público e que envolvem as federações e toda a estrutura econômica do futebol.

É importante, depois, a participação do Senador, que conhece bem a área do futebol e vai nos ajudar a esclarecer alguns comportamentos no que diz respeito à própria prática do futebol. São importantes essas perguntas. Quero cumprimentar V. Ex^a e o Senador Geraldo Althoff. Ficamos encantados pela objetividade das perguntas e dos questionamentos e, dentro do possível, a sinceridade do depoente.

Pergunto se o senhor tem algum gerenciamento dos seus negócios. O senhor tem dificuldades de se lembrar de alguns fatos, a sociedade, o nome dos sócios. Então, o senhor delega a alguém essa parte de contratos e de movimentação financeira?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Agora.

O SR. ROMEU TUMA – Antes?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, antes eu não tinha, como eu falei. Eu era desorganizado, agora eu estou procurando ser organizado com o Dr. Marcos tomando conta dessa parte.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeitamente.

A Renata o acusou de usuário de drogas. O senhor já aqui fez esclarecimentos, inclusive com um laudo. Acredito que isso esclarece bem. Ela também acusou que o senhor tinha facilidade de passar pela Receita nas suas viagens, trazia e levava o que quisesse. Isso é realidade? Alguma vez, o senhor já foi fiscalizado pela Receita?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Fui fiscalizado.

O SR. ROMEU TUMA – O objetivo é esclarecer e tirar de vez...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Fiscalizado como todo atleta. Eu passava normal na fila, como todos os atletas, pela Polícia Federal. Passando tudo, bolsa, normal.

O SR. ROMEU TUMA – Nunca houve esquema especial para receber jogadores e técnicos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. ROMEU TUMA – É para esclarecer. Não tem nenhum outro objetivo.

O senhor disse que o Dr. Márcio Thomaz Bastos, que é um grande advogado, a quem respeito muito e que conheço bem, foi seu advogado no caso de Campinas, sobre a manicure Cláudia Laudineide Machado Cavalcante. Foi ele?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Foi, sim, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Aqui tem uma informação de que o Sr. Arturo Eugênio Mathias teria sido seu advogado.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ah, sim, senhor. Foi o primeiro advogado, porque era de Campinas. Na hora da confusão, eu pedi ao Nene Zini, um menino do Guarani, que me orientasse.

O SR. ROMEU TUMA – Faço essa pergunta pelo seguinte: durante as apurações da CPI do Narcotráfico, ele foi...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ah, sim, ele esteve envolvido com isso aí.

O SR. ROMEU TUMA – ... preso por envolvimento com narcotráfico em Campinas, foi solto e, posteriormente, preso, novamente, por noventa dias por envolvimento com roubo de cargas. Eu estou presidindo a CPI de Roubo de Cargas e me interessam esses esclarecimentos. O senhor tinha conhecimento disso?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. V. Ex^o está certo. Ele teve esse envolvimento agora com o negócio da CPI, mas, na época, como o Dr. Márcio Thomaz Bastos era de Campinas, então, ele acompanhou o caso. Eu não sabia de seu envolvimento.

O SR. ROMEU TUMA – Aí, o senhor o dispensou e o trocou?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, o Dr. Márcio Thomaz Bastos é quem cuidava do caso, juntamente com ele.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quem o indicou para o senhor foi o Beto Zini?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Nene Zini. É filho do ex-presidente do Guarani.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Que é o Beto Zini.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É o Beto Zini. Ele é filho do Beto Zini.

O SR. ROMEU TUMA – O senhor aqui fez um esclarecimento sobre o comportamento da Renata. Eu estou até me baseando em algumas informações que o Senador já havia levantado anteriormente. O senhor freqüentava a casa da Renata?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Estive duas ou três vezes só.

O SR. ROMEU TUMA – O endereço é Tirol, nº 281?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Foi nessa casa em que eu estive, em Jacarepaguá.

O SR. ROMEU TUMA – Quem pagava o aluguel e o telefone dela?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ela mesma pagava tudo.

O SR. ROMEU TUMA – O telefone estava no nome dela também?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com certeza.

O SR. ROMEU TUMA – Não era no seu?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. ROMEU TUMA – Fez algumas ligações do telefone dela para alguma pessoa do futebol?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não lembro, mas, se eu fui à casa dela, posso até ter feito algum telefonema. Posso até ter feito. Fui lá porque o escritório era casa dela.

O SR. ROMEU TUMA – Deixou alguma coisa de ordem pessoal na casa, documento ou roupa ou alguma coisa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, não me lembro.

O SR. ROMEU TUMA – Nada que pudesse ligá-la, como ela disse, a um romance.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Não é interessante para CPI, apenas para que o senhor possa esclarecer dentro das acusações que ela lhe fez.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Aqui fiz uma anotação. Até para interesse do futebol, se toda essa gama de acusações, já que o senhor diz que quando o juiz o expulsou fez uma guerra de nervos, o que é normal no futebol, se esses processos de acusações, as apurações da receita, que surgiram em um período em que o senhor estava dirigindo a seleção na Olimpíada de Sidney, esse abalo teve alguma influência psicológica na sua conduta como técnico da...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com certeza, Excelência; não sou robô, sou um ser humano e alguma coisa deve ter tido uma influência. No geral, não. Eu estava muito bem. Tinha condições de dirigir. Mas por mais que eu quisesse sair do problema, havia sempre um repórter que per-

guntava alguma coisa, perguntava isso, perguntava aquilo, voltando ao problema.

O SR. ROMEU TUMA – Em algum momento o senhor pensou em renunciar à chefia da seleção?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. Achei que estava em condições de prosseguir. Tinha meus assistentes, que são competentes e me ajudaram a caminhar na Olimpíada.

O SR. ROMEU TUMA – Sobre o problema da Nike o senhor disse que discutiam apenas o número... porque a Nike tem direito a um número mínimo de amistosos, não é isso?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim.

O SR. ROMEU TUMA – As discussões eram dentro desse número, quais seriam os tecnicamente possíveis?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, tecnicamente possível.

O SR. ROMEU TUMA – Essa era a discussão. Não tinha nenhuma outra colocação sobre contratos, sobre escalação? Só para esclarecer porque o senhor já deu uma parte da resposta.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, a discussão era tipo assim. Olha, tem o país tal solicitando para jogar. Eu..."não serve, não dá, porque tecnicamente vai ter um prejuízo" ou então "serve". A discussão era nesse sentido

O SR. ROMEU TUMA – Outra colocação negativa é que o senhor também intermediou negociações de jogadores para o exterior. Tem fundamento isso?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, sem fundamento.

O SR. ROMEU TUMA – O senhor foi alguma vez, fez algum tipo de negócio na venda, intermediou algum negócio?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, nunca.

O SR. ROMEU TUMA – Tem conhecimento de jovens que tenham ido para o exterior e estão em situação de dificuldade hoje? Poderia nos dar um esclarecimento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Como técnico da seleção, a gente fica sabendo de muitos jovens. Inclusive tem um jogador brasileiro do Real Madrid, que conheci jogando no Real Madrid, e ninguém sabe como ele saiu daqui do Brasil. E é um jogador, parece que agora saiu para... É o Júlio César. Parece que saiu do Real Madrid agora para o Milan, me parece. E está lá. E as-

sim também na Holanda tem alguns jogadores jovens no futebol.

O SR. ROMEU TUMA – Vão como turistas e lá...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei como é feito. Só sei que você viaja com a seleção brasileira... Estivemos na Holanda. Daí a pouco tem a informação: "tem três ou quatro jogadores brasileiros jovens jogando aqui no futebol holandês", ou mais, às vezes. Você vai na Itália. Tem três ou quatro jogadores jovens jogando na Itália. Então tem sempre a informação de jogadores jovens que você não sabe como conseguem sair do Brasil, jogando pelo mundo afora.

O SR. ROMEU TUMA – O senhor sabe se a CBF tem o controle desses jogadores?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei como é feita essa tramitação. A legislação em si, não sei como ela funciona. Só sei que aparecem bastante jogadores jovens.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, acho que as perguntas do Senador Geraldo Althoff preencheram aquelas dúvidas que tínhamos. Acredito que não tomei muito o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Muito obrigado ao Senador Romeu Tuma.

Informo aos senhores....

O SR. ROMEU TUMA – Aliás, tenho uma pergunta que me deram agora, até para esclarecer. O senhor sabe quem é o morador do apartamento, do imóvel da São Conrado que o senhor vendeu? O senhor conhece o morador atual?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O morador atual de São Conrado? Não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Esse apartamento que o senhor vendeu?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Não sabe quem mora lá.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Se é da empresa que comprou ou se locaram...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei, não, senhor.

O SR. ROMEU TUMA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Informo aos Srs. Senadores que dentro de aproximadamente

30 min. faremos um intervalo para um rápido lanche, mas prosseguiremos, porque certamente ainda há um questionamento que exigirá muito tempo para aproveitar eficientemente a presença aqui do Sr. Wanderley Luxemburgo. O próprio Relator ainda terá inúmeras indagações a formular e vamos prosseguir por mais uns 30 minutos e, em seguida, faremos um intervalo.

Com a palavra o Senador Geraldo Cândido. S Ex^a está ausente.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Advogados, Sr. Depoente, em primeiro lugar, gostaria de justificar a minha questão de ordem, dizendo do meu apreço pelo brilhantíssimo trabalho que esta Comissão desenvolve e principalmente o Senador Geraldo Althoff, homem sério, honrado, honesto, ilibado sob todos os aspectos e que realmente vem, com muito critério e cautela, executando um trabalho extraordinário. O seu relatório, não tenho dúvida nenhuma, será o fruto precioso desse trabalho e fará surtir efeitos importantíssimos.

Fiz aquela intervenção, não em função do seu trabalho, mas porque tínhamos que discutir algumas outras questões e nos voltar mais para o aspecto financeiro. Esclareço que fiz essa intervenção porque – vou ousar afirmar aqui – entre todos os treinadores de futebol do Brasil, todos os jogadores, todos os dirigentes, nenhum, talvez nenhum cumpra rigorosamente com as suas obrigações em relação aos impostos; esse é um mundo que precisa ser disciplinado. A desorganização é um desses motivos. O treinador, o jogador, ele não tem tempo, nesse calendário do futebol brasileiro, para cuidar dos negócios, então nomeia um procurador e deixa as coisas acontecerem. E não é só o Wanderley, são todos os treinadores, são todos jogadores brasileiros; qualquer um que vier aqui não saberá explicar os fatos e por isso, às vezes, lança mão dos seus advogados.

Tenho aqui algumas perguntas a formular. Primeiro, objetivamente, o treinador Wanderley Luxemburgo diz que a Renata não era sua funcionária, e a Renata afirmou aqui que ganhava dez salários mínimos fixos e 20% de comissão de tudo o que ela arrematava para o treinador.

Gostaria que ele esclarecesse se ele dava essa comissão de 20%, se ele pagava esse salário fixo, ou se não tinha vínculo nenhum com a Renata. Essa é uma questão para eu chegar a outra.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Exceléncia, ela não tinha nenhuma remune-

ração como salário; ela tinha uma participação de 10% nos leilões, do que fosse adquirido e que tivesse lucro. Ela teria 10% do lucro do leilão adquirido, do bem adquirido.

O SR. MAGUITO VILELA – E como ela afirma ter tido salário fixo de dez salários mínimos e uma comissão de 20%? Qual é o documento que vamos ter de V. S^a ou dela, para que possamos dissipar essa dúvida? Porque essa informação é fundamental.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu não tenho nenhum documento porque ela não era minha funcionária; ela arrematava por conta, como licitante autônoma. Ela é que tem que apresentar, dentro do que disse, os documentos que provem que tinha alguma coisa comigo e o contrato de trabalho.

E sobre os leilões, já que V. Ex^a seguiu por essa linha, e se me permite, os bens adquiridos, poucos vieram para mim, ela ficou com a grande maioria. Foi quando eu interrompi. Ela ficou com a grande maioria dos bens adquiridos em leilão. Tive os bens declarados na minha receita que nem foram para mim. Ela dizia que eu tinha o bem, me dava o número, como de um apartamento em Araruama, uns terrenos em Cabo Frio, que ela disse ter adquirido para mim, no nome dela, deu-me para que eu colocasse na minha declaração de renda, só que ela vendeu todos os bens para outras pessoas. Devo ter adquirido uns três, quatro ou cinco bens no meu nome, o que tive direito, o resto, ela vendeu e ficou para ela e, por meio dos alvarás, ela não tem nenhum documento, nenhum crédito para mim, na minha conta, de alvará que ela pegou de leilão que não foi arrematado. Ficou com tudo para ela.

O SR. MAGUITO VILELA – Objetivamente, ainda há bens no nome dela, bens móveis ou imóveis, no nome dela Renata?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei precisar para o senhor. Mas, que ela ficou com os bens todos, com certeza absoluta. A grande maioria.

O SR. MAGUITO VILELA – Que ela arrematou, inclusive bens imóveis, apartamentos, terrenos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ela vendeu tudo. Fiquei com o apartamento de São Conrado, desculpe, da Barra da Tijuca, que foi vendido, está na minha declaração, com dois ou três outros bens aí que estão. O de Araruama está na minha declaração, incorretamente, porque ela disse que tinha, e os outros de Cabo Frio também estão incorretamente, porque ela disse que eu tinha adquirido, e

não veio para o meu nome. Do resto, ela vendeu tudo. Vendeu um jet ski, que disse que tinha para mim. Vendeu o jet ski. Vendeu todos os bens. Foi quando resolvi parar, porque eu estava sendo lesado por ela.»

O SR. MAGUITO VILELA – A Renata freqüentava a embaixada, Wanderley?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Oi? —

O SR. MAGUITO VILELA – A Renata freqüentava a embaixada, a casa chamada embaixada no Rio?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Mas não conheço embaixada alguma, Excelência.

O SR. MAGUITO VILELA – Não conhece? Nunca freqüentou?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Nunca freqüentei embaixada alguma. Nem sei onde fica essa embaixada. Nem sei onde fica essa embaixada que ela falou. Nem sei onde é que fica. E, para ressaltar, já que V. Ex^a entrou nesse caminho, me permita me alongar um pouquinho mais. Em 1993/1994, eu era técnico do Palmeiras. E, segundo a Renata, a reunião era às quartas-feiras. Como eu poderia, se os jogos dos times são na quarta-feira, como eu poderia estar em São Paulo e no Rio de Janeiro ao mesmo tempo? Ela disse não só que eu freqüentava, como outras pessoas freqüentavam, como o Gilmar Rinaldi. O Gilmar Rinaldi era jogador de futebol, jogando no Japão, e que disputou a Copa do Mundo de 1994. O Luis Vianna, que falei que é procurador do Denílson. O Denílson jogava pipa naquela época, e o Luis Vianna nem era procurador. Então, os equívocos que ela falou e soltou isso aí... Aí vem um... para ela ocupar a mídia, que simplesmente ela não tinha o que apresentar, apresentou a embaixada como a coisa que ela encontrou. Eu não conheço, nunca estive lá, não sei onde é, nem sei onde é a casa, não sei precisar para o senhor onde é que, em que rua é, que tamanho que era. Não sei nada disso.

O SR. MAGUITO VILELA – Não freqüentava?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não freqüentava. Nunca estive lá.

O SR. MAGUITO VILELA – Wanderley, vou fazer uma pequena explanação, muito rápida, muito objetiva, e quero que a resposta também seja objetiva.

O Romário era unanimidade nacional para ir à Olimpíada. Unanimidade nacional. E até você, como treinador experiente, que jogou futebol, sabemos que é importante mesclar jogadores experientes com jogadores jovens, com jogadores menos experientes. A

não-convocação do Romário para a seleção olímpica gerou aí muitos comentários no Brasil. Um deles é de que você teria recebido uma proposta por parte de alguém, e não me compete aqui dizer nem o nome do jornalista, nem o nome da entidade, que se você convocasse o Romário para as Olimpíadas, nada do que está acontecendo com você aconteceria. Isso é verdade ou não?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. Posso esclarecer o problema do Romário?

O SR. MAGUITO VILELA – Com objetividade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com objetividade. O Romário não foi convocado para disputar as Olimpíadas porque foi uma coisa de consenso entre a Comissão Técnica e a Diretoria da CBF, porque, nas Olimpíadas passadas, com a experiência feita entre os jogadores acima de 23 anos, houve problemas, que foi o caso do Rivaldo, do Aldair e do Bebeto. O relacionamento dele com um grupo de jovens e o próprio resultado das Olimpíadas não foram satisfatórios. Por isso, privilegiamos que, naquele momento da decisão que o Romário deveria, ou não, ir à Olimpíada, era unanimidade, vamos dizer unanimidade porque era quase unanimidade, porque todos nós, eu, o senhor, se me permite falar isso aí, queríamos privilegiar a seleção que estava encantando o Brasil, que era a seleção sub23. Que eram os jogadores jovens que estavam encantando o Brasil. Até pedido pela própria crônica esportiva que tirasse a seleção principal e colocasse a seleção sub23 nas eliminatórias, já que ela tinha dado resultado positivo. Por isso que o Romário não foi às Olimpíadas. Não só o Romário. Nenhum jogador acima de 23 anos, e não teve nenhum, nenhum...

O SR. MAGUITO VILELA – O Presidente Ricardo Teixeira disse que se arrependeu da não-convocação do Romário. Você diria o mesmo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Depois do fato concluído, o arrependimento. Se o Romário estivesse lá, seria diferente. Mas, se o Romário estivesse lá e nós tivéssemos perdido, o questionamento poderia ser igual.

O SR. MAGUITO VILELA – No mínimo a culpa seria dividida.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O Romário deu uma declaração sobre isso. Eu sabia que seria dessa forma: se eu não levasse o Romário, a culpa seria só do Wanderley. Mas, na Olimpíada passada, os jogadores acima de 23 anos não deram resultado e todo mundo criticou por terem

sido levados jogadores acima de 23 anos. Então se entra muito no futebol.

O SR. MAGUITO VILELA – Qual é o motivo real da situação atual do futebol brasileiro? No seu diagnóstico, é desorganização, é um calendário malfeito? Qual é a sua opinião a respeito da atual fase do futebol brasileiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Nós temos e continuamos tendo os melhores jogadores do futebol mundial. O atleta profissional do Brasil é de altíssima qualidade. Mas não resta dúvida de que existem desencontros tremendos na estrutura do futebol brasileiro. Os clubes com problemas não conseguem organizar um trabalho. Não existe um calendário que permita um trabalho planejado. E o calendário é a essência para se saber se se vai jogar daqui a seis meses contra Fulano ou contra Beltrano. O número de jogos é absurdo! Existem clubes que jogam 93, 94 jogos por ano.

O SR. MAGUITO VILELA – É o que acontece com o clube do Vasco, que joga hoje novamente.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu participei de competição com clube em que se joga domingo, terça, quinta e domingo, domingo, terça, quinta e domingo - oito jogos praticamente em quinze dias. Não há nenhum atleta que possa resistir. E muitas das lesões que os atletas têm - lesões importantes, às vezes até inutilizando um atleta profissional por causa de sua carreira - acontecem em função desse número de jogos, dessa quantidade. Joga-se às vezes três a quatro competições num semestre.

O SR. MAGUITO VILELA – Então você admite que o futebol brasileiro está desorganizado ou mal dirigido?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Vou postular o seguinte: você não começa um prédio pelo 12º andar, você começa pela estrutura. Então, a estrutura do futebol brasileiro tem que ser revista. As pessoas precisam sentar-se à mesa - e espero que esta CPI possa contribuir para isso - para começar a criar essa estrutura do futebol brasileiro. Os treinadores de futebol não têm nenhuma lei que garanta a permanência deles durante um tempo numa equipe. O treinador pode perder dois ou três jogos, a responsabilidade é toda jogada para ele, ele sai e entra outro. Não existe ética entre os treinadores.

Então, esse processo precisa ser reestudado. É necessária uma reformulação nessa estrutura do futebol brasileiro.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, muito obrigado.

Peço desculpas a V. Exº pelo excesso de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Senador Maguito Vilela tem sido presente em todas as reuniões e tem contribuído de forma excepcional com os trabalhos da CPI. E nós agradecemos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srºs e Srs. Senadores, Sr. Relator, primeiramente queria fazer um registro: considerei muito curiosa a informação prestada pelo Sr. Wanderley Luxemburgo a respeito da origem do seu nome. Confesso que nunca tinha ouvido essa informação. Talvez até, se eu tivesse sabido disso antes, teria atenuado os xingamentos que eu lhe dirigia durante as Olimpíadas. (Risos.)

Chistes à parte, Sr. Wanderley Luxemburgo, o senhor alguma vez já recebeu alguma comissão de corrente de transferência de jogadores?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor, naturalmente, deve se lembrar do jogador Arinéison.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Lembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Foi contratado pelo Santos na época que o senhor era técnico.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Quando eu era do Santos, ele foi contratado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor chegou a acompanhar o futebol do jogador antes da sua transferência para o Santos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Cheguei. Acompanhei o campeonato paranaense.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor poderia esclarecer como se deu a transferência do Arinéison para o Santos? Quem indicou o jogador, quem defendeu a graduação...?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Senador José Eduardo Dutra, o atleta despertou a atenção da mídia no Paraná como um grande jogador. O Sérgio Malucelli, Presidente do Clube Iraty, meu conhecido e amigo de família, falou-me dele. E eu, vendo-o pela mídia, conversei com a Diretoria do Santos e vimos a fita do jogador. Assistimos à fita - eu, Pelé, Dr. Renato Duprat Filho, Dr. Samir, Clodoaldo e Dr. Marco Aurélio Cunha - e chegamos à conclusão de que deveríamos contratar o jogador. Fui a

Curitiba com o Sr. José Paulo Fernandes, Vice-Presidente do Santos para contratar o jogador. Quando lá chegamos, constatamos que o jogador estava indo para o Atlético Paranaense. Mesmo assim, queríamos contratá-lo para o Santos. O Pelé ligou para o Arinelson, convencendo-o de jogar no Santos Futebol Clube, porque tinha jogado naquele time, com a camisa 10. Depois desse telefonema, o Arinelson concordou em jogar no Santos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A negociação foi feita diretamente entre o Santos e o Irati ou houve algum empresário intermediando a venda?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a se lembra do preço do passe do Arinelson?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro do preço.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na época, a imprensa divulgou que seriam US\$970 mil. V. S^a pode confirmar esse valor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro. Não posso confirmar, porque deixamos essa parte para os dirigentes negociarem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a sabe dizer se aquela foi a primeira transferência do Arinelson de um clube para o outro? Ele foi formado no Irati e transferido para o Santos ou, antes, já tinha sido transferido de outro time?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Ele deve ter defendido outro time, mas não sei qual.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a conhece o Sr. Mauro Morishita?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quem é ele?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É empresário do futebol.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sabe dizer se ele era o empresário do Arinelson na época?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Creio que ele era empresário do Arinelson.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a já teve algum relacionamento comercial ou econômico com o Sr. Mauro Morishita?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tem certeza?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que eu me lembre, não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Os dados que chegaram à CPI mostram um depósito do Sr. Mauro Morishita em suas contas. V. S^a se lembra de quanto foi esse depósito?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro. Posso ter emprestado dinheiro para ele, e ele pode ter passado dinheiro para mim. Não me lembro do valor. Com certeza absoluta, não me lembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Há um depósito do Sr. Mauro Morishita em sua conta.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Tudo bem, mas não me lembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O depósito foi feito em 1997. V. S^a não tem condição de se lembrar e de justificar por que há esse depósito de um cheque do Sr. Mauro Morishita em sua conta?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a tem alguma conta no exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em seu depoimento, V. S^a disse que o nome da sua esposa é Josefa Costa Santos Luxemburgo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ela tem alguma atividade profissional?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. É doméstica.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ela tem conta no exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que eu saiba, não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a não tem informações sobre uma conta dela no exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não tenho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas V. S^a pode afirmar categoricamente que ela não tem conta no exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Não tenho informação de que ela tenha conta no exterior.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero lembrar a V. S^a que está prestando depoimento sob juramento.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Está certo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A CPI está fazendo uma investigação que ainda não é conclusiva porque pode até se tratar de um caso de homônimos. Por isso, gostaria que V. S^a respondesse de forma categórica à pergunta: a Sr^a Josefa Costa Santos Luxemburgo, sua esposa, tem alguma conta no exterior, particularmente, especificamente, em Miami?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que eu saiba não. Não me lembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas acha que é possível que ela tenha conta no exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro de que ela tenha essa conta. Não me lembro.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a disse que sua esposa não tem atividade profissional, que é dona de casa. V. S^a acha que existe algum motivo ou que seja possível que ela tenha alguma conta no exterior?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não posso afirmar para V. Ex^a. A coisa é complexa. E se ela fez alguma coisa que não vi, que eu não saiba? Aí como é que fica?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não quero entrar...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei. Não posso afirmar para V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Bom, o senhor se referiu ao Sr. Sérgio Malucelli, que era do Irati, clube ao qual pertencia o Arinéison. O senhor tem alguma participação atual ou passada, de alguma forma, em algum bingo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor conhece o Gold Bingo do Paraná?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência. Golden Bingo?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gold Bingo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor nunca teve participação nesse Gold Bingo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor nunca teve grau de associação com o Sr. Sérgio Malucelli em bingo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em algum outro tipo de negócio existe associação entre o senhor e o Sr. Sérgio Malucelli?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Tivemos um bar, arrendado durante três meses, num shopping que foi muito mal. Então, durante os três meses o negócio não deu certo. Há a possibilidade de fazermos um negócio, de que não sou sócio, é de um isotônico, em que eu entraria com a minha imagem – é o Beverage. Eu entraria com a minha imagem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor fez algum tipo de investimento nesse empreendimento isotônico?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Investimento?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É, investimento financeiro.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Importamos algumas coisas. O Sérgio, o pessoal importou lá de... Na época, era fabricado na Argentina, então importou alguma coisa para cá.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero saber em que estágio se encontra hoje esse isotônico.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Está parado, não continua.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas existe uma empresa formalmente constituída em relação a esse Beverage?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eles estão montando uma empresa no Paraná com respeito a isso aí. Eu não participo; entraria só com a minha imagem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, o senhor não tem participação acionária nessa empresa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência. Só seria com meu nome só.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor fez referência à sociedade com Sérgio Malucelli em um bar. O bar é no Paraná?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É, no Paraná, num shopping – não sei o nome daquele shopping –, Estação Plaza. Acho que mudou o nome agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Por quanto tempo o senhor foi sócio dele nesse bar?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Por dois ou três meses.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor declarou ao Fisco a sua participação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não fomos sócios; foi apenas um arrendamento durante três meses, sem nenhum contrato de sociedade. As pessoas que estavam lá nos passaram para administrar e para saber se o negócio seria bom ou não, e parou por aí.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, o bar não era de propriedade?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Era um arrendamento. O senhor possui ou já possuiu algum outro bar?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Bar?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Bar.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Só tenho o Elias Bebidinhas e Comidinhas, com que tenho a sociedade, que é o Bar do Elias, em São Paulo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor é sócio do Bar do Elias?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É, sou sócio.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Mas aí a relação é de propriedade mesmo ou é a mesma situação do bar do Paraná, arrendamento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, lá é de sociedade na empresa, no Elias Bebidinhas e Comidinhas, 33%, parece-me.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O senhor declarou isso à Receita?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me recordo se foi declarado. Desculpe-me, V. Ex^a. Não foi declarado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, são só essas perguntas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pergunto, inicialmente, ao deponente o seguinte: o senhor considera que o fato de ter passado esses anos todos com uma certidão adulterada tenha lhe trazido algum benefício?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, nem benefício e nem prejuízo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O nosso Relator, que é médico pediatra, deu um exemplo da questão de convivência de um menino que está entrando na escola com oito anos e um que está com cinco e que há desigualdade nessa formação. O senhor, acaba de afirmar que esse fato não lhe trouxe nenhum benefício. Entretanto, sabe-se que o senhor, foi atleta da Seleção Sub20 do Brasil. Evidentemente, jogando com 23 anos de idade e defendendo a Seleção Brasileira, o que se descoberto naquela época o que a revista *Época* descobriu agora poderia trazer uma advertência séria ao futebol brasileiro.

Ainda assim o senhor, acha que não trouxe benefício nenhum. O senhor, com 23 anos jogando em uma Seleção Sub20. O senhor, não reconhece esse benefício?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não reconheço que tenha tido nenhum prejuízo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quando o senhor respondeu sobre seus advogados fez questão absoluta de falar apenas do Dr. Márcio Tomás Bastos, que é o seu advogado a posterior, no caso da manicura de Campinas, falou dos advogados que o acompanham na CPI e deixou de falar no Sr. Artur Euclídio Mathias, posteriormente rememorado pelo Senador Romeu Tuma.

Esse esquecimento foi voluntário ou para que ficasse mais positivo, uma vez que esse advogado saiu preso em Campinas na questão da...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Esqueci porque o advogado era realmente o Dr. Márcio que tomava conta e tinha mais contato com ele. Ele só teve o contato inicial e o Dr. Márcio era quem tinha mais contato com ele. Foi esquecimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Só para colocarmos cronologicamente. O Dr. Márcio era o advogado a posteriori, depois que o senhor tirou o Dr. Artur.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – No início foi o Dr. Artur. Depois foi constituído o Dr. Márcio Thomaz Bastos, que era quem tinha maior

relacionamento. Então, foi esquecimento mesmo. Peço desculpas ao senhor pelo esquecimento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor disse, respondendo a uma pergunta do Senador Maguito Vilela, que muitos desses imóveis a própria Renata vendeu. Ela arrematava os imóveis e depois vendia. Ela vendia e depois repassava o dinheiro ao senhor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, ela vendia e fica com ela.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor fez com que ela assinasse algumas procurações em branco para o senhor? Ela assinou várias folhas de papel em branco. Ela assinou e deixou assinado com o senhor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Se ela assinou para mim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sim.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro dela ter assinado nenhum documento em branco para mim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Como o senhor define a Sr^a Renata Alves?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não tenho uma definição dela específica.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sobre seu relacionamento profissional com ela o senhor já expôs aqui. O senhor teve algum relacionamento social com ela?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Em quantas oportunidades o senhor já esteve no apartamento da Sr^a Renata?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conforme já falei, em duas ou três vezes pelo que me recordo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – O senhor disse que tinha um acordo com ela baseado exclusivamente em comissões. Daí porque ela não tinha carteira assinada.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ela tinha um percentual na compra de leilões.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Esse acordo é exclusivamente verbal ou ele tem um contrato de prestação de serviço entre o senhor e a Sr^a Renata Alves?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A função do treinador no máximo é dizer que esse jogador eu aprovo e aquele eu não aprovo, esse cabe no meu time e aquele não cabe no meu time.

V. S^a, além de indicar, também participava das negociações dos atletas? Por exemplo, no caso do Arinéison, em que V. S^a viu o tape junto com o Clodoaldo, Pelé e outras pessoas, a imprensa do Paraná fala, por que V. S^a foi ao Paraná? Isso se incluiu nas funções de treinador de futebol?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Às vezes, em uma conversa com o atleta, você mostra para ele o que quer fazer, qual tipo de trabalho e ajuda a que ele possa ir. Às vezes, confiando, olhando para o treinador, ele vai. Só que fui com a companhia do Vice-Presidente José Fernandes para concluir, conversar com o jogador para convencer o jogador para ir para o Santos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Antes de ser treinador da CBF, V. S^a teria dito à Renata Alves que considerava a CBF uma máfia, onde se tem que cumprir uma série de...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a foi campeão paulista pela primeira pelo Bragantino?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Em 1990.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Qual era o seu salário no Bragantino.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – No período do Palmeiras, V. S^a já confirmou que recebia do Palmeira e da Parmalat.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Dos outros clubes também? Do clube e do patrocinador?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Dos clubes que trabalhei com patrocinador sim. O Santos tinha o Santos-Unicor, o Corinthians tinha o Corinthians-Exel, o Palmeiras-Parmalat.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Na CBF, era exclusivamente da CBF ou a Nike e a Coca-Cola...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência; só o contrato de trabalho com a CBF.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Nesse processo que tramita na Receita Federal atualizando as suas declarações, V. S^a tem incluído também as declarações desses contratos de imagem e desses contratos outros, porque às vezes declarou só o que recebe do clube e deixou de declarar o que recebe de patrocinador.

Nesses contatos com a Receita, V. S^a tem declarado o que recebe também do patrocinador?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Está sendo discutido e está sendo corrigido o caso da Unicor. Está tudo declarado. Acho que só da Unicor é que está sendo discutido porque ele não me deu a declaração e está sendo apresentado à Receita.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a declara também premiações? Pergunto isso porque todos sabemos que atletas de futebol recebem premiações por vitória ou conquistas de título.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Declaro aquilo que o clube me dá, no final do ano, como formulário para declarar.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a não se lembra se o clube lhe entrega a informação de quanto recebeu como premiação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ele dá a informação e nós fazemos essa declaração.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quem selecionava os bens que a Sr^a Renata arrematava?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ela mesma.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Como se dava o pagamento desses bens? Quem era o responsável pelo pagamento e em nome de quem esses bens eram transferidos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O que está arrematado em meu nome está no meu nome. O resto, a maioria deles, foi arrematado em nome dela. Quando ela arrematava um bem e dizia o valor, eu depositava na conta dela. Mas em nome de quem eram os bens eu não sei.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Vou repetir a indagação, tendo por base uma informação pública, constante do depoimento público da Sr^a Renata a esta CPI, onde ela afirma que assinou mais de trinta folhas em branco para V. S^a.

Os rendimentos dela serão checados a fim de se verificar se são compatíveis ou não para comprar isso. Ou V. S^a se considera lesado: ela comprou com o seu dinheiro e vendeu depois?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Fui lesado por ela. Ela comprou todos os bens. Ela pegou o meu dinheiro, comprou, vendeu e nunca fez nenhum depósito na minha conta. Não me lembro de ela ter feito nenhum depósito e não me lembro dessas trinta...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Quanto tempo V. S^a demorou para perceber isso?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu não tinha tempo para cuidar e sempre achava que iria resolver; falava isso e aquilo. Parece-me que foi um período de dois anos; não tenho precisão do tempo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a declarou todos esses bens ao Fisco?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, declarei aqueles bens que estão na minha declaração, que ela diz que estavam no meu nome.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E aqueles que V. S^a comprou com o seu dinheiro e não vieram para o seu nome? V. S^a não tem nenhuma reclamação na Justiça para reaver esses bens?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Ela pegou, vendeu, e ficou para ela.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E V. S^a não entrou com nenhuma ação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, não fiz nenhuma reclamação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a emprestava automóveis para a Sr^a Renata? Com que finalidade?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, eu não emprestava automóvel não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Fora dos campos de futebol, V. S^a mantinha contato com o jogador Fabiano, convocado para a seleção olímpica. Quem era o empresário do atleta?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O empresário do atleta? O empresário, eu não sei. Eu sei que ele vai casar com a minha filha. Está marcado para o dia 6 de janeiro o casamento da minha filha com o jogador do São Paulo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a poderia citar quantos jogadores convocados para a seleção olímpica foram transacionados após a Olimpíada?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Quantos? Agora eu tenho que fazer... Sei que foi vendido o Fábio Aurélio, o Edu, mas parece que,

dentro da própria Olimpíada, já estava sendo negociado o Álvaro, o Baiano... Acho que foram quatro.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Lucas...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Lucas, do Atlético Paranaense. Não me lembro de mais nenhum.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – A informação que temos é de que foram seis no total.

Quem indicou o jogador Lucas para V. S^a? Como foi decidida a sua contratação? V. S^a conhece o empresário do Lucas?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – De acordo com aquilo que V. S^a falou, ou seja, que o empresário liga e fala que fulano de tal está merecendo uma oportunidade, não houve ninguém que falou isso do Lucas?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O que indica o atleta é o próprio desenvolvimento do atleta, e nós tínhamos observação de tudo quanto é lado. Alguém deve ter falado no nome do jogador; fala daqui, fala dali. Chega muita informação de jogador: "Oh, fulano está jogando bem assim...". Às vezes, é um cara da imprensa ou é um outro que fala: "Presta atenção em fulano". No futebol, chega essa informação. E a própria imprensa é que divulga o atleta.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a concorda - e já disse aqui - que uma convocação para a seleção valoriza substancialmente o passe de um atleta do futebol profissional. Então, V. S^a concorda também que o técnico da seleção tem meios para valorizar os passes dos atletas, mesmo os daqueles que, num determinado momento de suas carreiras, são mais ou menos desconhecidos. V. S^a concorda com isso?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Concordo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a considera o atleta Mozer, do Curitiba... V. S^a conhece o empresário do atleta Mozer? V. S^a considera hoje, como ex-treinador da seleção, o atleta Mozer um jogador de primeira linha do futebol brasileiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Foi convocado para disputar a Olimpíada dentro da qualidade dele, da observação nossa, da comissão técnica da seleção brasileira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – V. S^a não sabe quem era o empresário dele?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vamos ouvir o questionamento do Senador Sebastião Rocha. Depois faremos uma pequena interrupção, a fim de que a parte essencial do interrogatório do Senador Geraldo Althoff possa ser realizada. Há ainda uma fase muito importante do questionamento feito pelo Relator.

Vamos ouvir o Senador Sebastião Rocha, para posteriormente...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não sei se entendi mal. Depois desta reunião, haverá reunião secreta?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não. O depoente não solicitou a reunião secreta. A reunião será aberta, a menos que ele a solicite ainda, para revelar os nomes que não foram revelados na reunião aberta. Isso fica a critério do depoente.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs e Srs. Senadores, Sr. Wanderley Luxemburgo, eu queria retomar um questionamento feito pelo Relator, o qual é considerado por S. Ex^a de extrema importância para a elucidação de alguns pontos do depoimento.

Na entrevista concedida ao **Cartão Verde**, exibida três vezes pelo menos, é mostrado o episódio em que o senhor menciona que treinadores, técnicos, seriam procurados por empresários com oferta de dinheiro para a contratação de jogadores. Eu queria que o senhor fosse definitivo nesta Comissão, que é o que fica claro na entrevista, mas é preciso que fique de fato esclarecido nesta Comissão, e dissesse se alguma vez recebeu proposta de empresário com a finalidade de contratação de jogadores ou de convocação de jogadores; o Senhor recebeu alguma proposta de algum empresário com essa finalidade?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Observei a fita três vezes, lembro-me da entrevista que dei no **Cartão Verde** e lembro-me de que falei muitas coisas. Você é entrevistado e fala isso ou aquilo... mas eu queria dizer para V. Ex^a que, por telefone, uma vez uma pessoa se identificou como Vadi-

nho e disse que tinha uma proposta para um jogador que, se fosse convocado, poderia... Por telefone, descartei, joguei para o lado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O senhor tem outras informações a nos oferecer sobre essa pessoa? Vadinho ou Badinho?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O nome dele é Vadinho.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O senhor tem alguma informação da origem dessa pessoa, o senhor conheceu ou conhece essa pessoa, tem alguma referência a respeito dessa pessoa? Como a CPI pode identificá-lo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ele se identificou como um procurador...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Não é pessoa conhecida sua?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E qual o jogador que ele propôs que fosse convocado?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Um jogador do Sport Recife.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E o nome do jogador?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O nome do jogador... Na época, ele jogava junto com o Jackson. Não me lembro do nome do jogador. Levei o Bôsco, do Sport Recife, e o Jackson para a Seleção Brasileira. Era um outro jogador que jogava junto com o Jackson lá.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O jogador referido por ele o senhor não convocou?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E foi a única vez que o senhor se recorda em que foi procurado por um empresário?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Por telefone foi sim, senhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Pessoalmente nunca?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado.

A Dona Renata Alves fazia os arremates nos leilões em seu nome e com recursos de sua propriedade. O dinheiro, a forma de pagamento, o cheque, era sempre seu?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, muitas das coisas eram para mim...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas a origem dos recursos...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Para mim, eram meus. Que eu dava para ela eram meus.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mesmo aqueles bens que ela não transferiu para o seu nome, que não foram registrados no seu nome, mas que o senhor é quem fornecia os recursos para que ela arrematasse.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Alguns sim, senhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E ela chegou a não repassar para o seu nome?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não repassou.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O senhor sabe informar se a Dona Renata arrematou alguma usina em Campos, no Rio de Janeiro, para o senhor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, posso afirmar a V. Ex^a. Estive nesse leilão, que era de uma usina que tinha caminhões para serem vendidos. Foi a única vez em que fui a um leilão, porque ela disse que era um leilão muito bom, que tinha isso ou aquilo e fui presenciar. Fui com ela a Campos, nesse leilão. Mas não era leilão da usina, era um leilão de algumas coisas da usina.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O Senhor se lembra do nome da usina?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não lembro, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E o senhor tem conhecimento de que alguns dos automóveis arrematados pela Sr^a Renata tiveram como destino o Uruguai?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não tenho conhecimento nenhum, Senador.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Quanto aos imóveis, um da Rua Santa Clara, nº 84, apartamento 702, e o da Rua Figueiredo de Magalhães, que foram arrematados em Copacabana, ambos, pela Sr^a Renata, o senhor sabe dizer se ela transferiu esses apartamentos para o seu nome?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, ela vendeu direto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas o senhor tem conhecimento de que ela adquiriu os apartamentos em seu nome?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Tenho conhecimento de que ela arrematou em leilão e de que ela vendeu direto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E não transferiu os recursos para o senhor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – E o senhor chegou a doar algum apartamento para a Sr^a Renata?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que eu me lembre, doar não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Muito obrigado. O senhor, por acaso, esteve ou sabe onde fica o local onde foi realizada a cerimônia do segundo casamento do Romário, no Rio de Janeiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu não lembro onde o Romário casou. Eu não estive no casamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – V. S^a esteve presente no segundo casamento do Romário?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, não estive presente não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – O Senador Dutra fez algumas perguntas sobre o seu relacionamento com o Sr. Sérgio Malucelli. Esse empresário tem algum parentesco com algum dos seus advogados?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Empresário?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sérgio Malucelli.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a me permite? Ele não é empresário; ele é presidente de um clube chamado Iratí, que tem 80 anos. É um clube de segunda divisão, um clube de tradição no futebol do Paraná, chamado Iratí. Ele é Presidente do Clube, não é empresário. É irmão do Dr. Marcos Malucelli.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Obrigado.

V. S^a recorda o nome desse bar que disse ter arrendado em parceria com o Sr. Sérgio Malucelli lá no Paraná?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu acho que pode me socorrer, porque eu não sei o nome.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Há um nome aqui. V. S^a poderia confirmar se era esse o nome: Wanderley Luxemburgo e Futebol Café?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ficou Wanderley Luxemburgo..

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – A marca, a fantasia.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A fantasia. É outro nome. É Planeta não sei o quê. Eu não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pergunta rápida e objetiva. Excluindo a relação empregado/empregador, que é pública, V. S^a tem ou já teve algum tipo de negócio, empreendimento com o Sr. Ricardo Teixeira?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Esse Vadinho, V. Ex^a não se lembra?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ele se identificou por telefone dizendo que era Vadinho, indicando jogadores. Recebemos telefonema no clube a toda hora.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Ele não se identificou assim...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Estava no Corinthians na época.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Ah, já foi massagista?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Fisioterapeuta?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, vamos para o intervalo. Gostaria de fazer um apelo ao depoente, Wanderley Luxemburgo, para que ele reflita e decida depois do intervalo, porque é esse um depoimento de uma das principais testemunhas do atual estágio do futebol brasileiro. S. S^a poderia contribuir enormemente com essa Comissão Parlamentar, cujo objetivo é melhorar gerações de futebol se fizesse um esforço de memória para citar realmente... Na entrevista você admitiu que alguns treinadores aceitam isso; V. S^a não, mas alguns aceitam. Admitiu que existe até jornalista que leva "bola". Admitiu que existem pessoas que já fizeram propostas, mas lembrou-se vagamente do Vadinho. Então, talvez após o

lanche... Faço esse apelo a V. S^e porque seria melhor, como contribuição ao futebol brasileiro.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^{as} permite-me responder? Estou tentando passar a V. Ex^{as} todas as informações que posso dar dentro do meu conhecimento. Então estou procurando passar todas as informações possíveis, é que V. Ex^a há de... nós, no futebol existem muitas coisas que se falam bastante, que antigamente tinha isso, existem empresários, etc. Então V. S^e fala como se fosse uma coisa do futebol. Aquele negócio do juiz, vamos dar uma peitada no juiz na hora de entrar no túnel, aperta o juiz, xinga o juiz... Esse negócio de empresário, olha o fulano... Sempre tem negócio de empresário, levou isso, levou "bola", isso e aquilo. Então, a resposta foi em função dessas coisas que estão sempre ocorrendo dentro do futebol, mas ninguém tem uma prova, ninguém chega concretamente e fala no nosso rosto: toma, olha aqui tanto para fazer isso ou aquilo. É complicado. O que eu quis passar ali naquela entrevista é que essas coisas são normais, como foi o negócio do juiz, de eu xingar o juiz, dizendo-lhe: você está roubando o meu time, está sendo pressionado pela CBF, está fazendo isso e aquilo, o que é uma coisa do futebol. As coisas acontecem no futebol. Quando me referi a isso na entrevista, ali, é isso. Então telefonema recebi dessa pessoa denominado Vadinho para convocar o jogador fulano, que eu estava convocando... O primeiro jogador do Esporte de Recife foi o Jackson. Eu o levei para o jogo no Maranhão, depois o convoquei. Então, o que eu quis passar ali na entrevista foi isso, que são coisas do futebol, que se fala muito no futebol, está certo? É quase que uma coisa corriqueira, do nosso meio de falar, mas não é uma coisa que se possa provar. É isso que tentei passar para o senhor. Por isso que lembrei do fato do Vadinho, esse nome ficou na minha cabeça, e ter falado isso aí. Mas, concretamente, alguém ter chegado e dizer: oh, Wanderley, convoca fulano, faz isso ou aquilo, concretamente, não, senhor. Por isso que estou falando para o senhor, estou passando as informações todas possíveis e estou me reportando à fita da forma que eu identifiquei na fita, como passei na fita.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Para complementar, o Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Sr. Presidente, gostaria de mais um esclarecimento do Sr. Wanderley

Luxemburgo a respeito da certidão de nascimento de 1955. O senhor, não sei, pode até ter fornecido à Comissão, mas a cópia dessa certidão já está de posse da Mesa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Porque acho interessante que o senhor fornecesse à Comissão a cópia da certidão, o cartório onde foi expedida. O senhor lembra com precisão a data, sobretudo o ano em que foi...

É um esclarecimento importante para a CPI, a imprensa e a sociedade se houve a intenção de fraudar de fato, de forjar a data de nascimento para se autoprecificar. E, logicamente, então ela deveria ter sido expedida já numa data próxima ao momento em que o senhor poderia ter sido beneficiado, ou se ela de fato foi emitida logo após o nascimento, alguns anos logo depois do nascimento? Esta resposta é fundamental para o nosso entendimento: se houve uma tentativa de fraude ou foi apenas, de fato, um engano dos pais ou, sobretudo, do senhor seu pai já falecido?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Sebastião Rocha, a revista **Época** publicou fac-símile das duas certidões, mas, de qualquer forma, a CPI vai requerer aos cartórios a certidão oficial.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Mas na matéria consta o cartório, a data em que foi expedida? O senhor lembra? O questionamento que faço é se o deponente recorda a data precisa em que essa certidão de 55 foi expedida.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Não há a data da expedição, mas há o indicativo do cartório e a CPI vai...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Estou inquirindo dele se se recorda a data em que foi expedida a certidão.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Segundo o Dr. Michel e o Leomar, que tiveram acesso à certidão, foi tirada em 67. A de 55 foi em 67 e a de 52, em 1954.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Satisfeito, Senador?

Dessa forma, suspendemos a reunião por dez minutos e retornaremos para a continuidade do depoimento do Sr. Wanderley Luxemburgo.

(Suspende-se a reunião).

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Reabrindo a reunião, passamos a palavra ao Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, gostaria de

agradecer aos nobres Pares desta Casa, que, sem sombra de dúvida, nos questionamentos feitos até o presente momento, auxiliam-nos sobremaneira na árdua tarefa de esclarecer fatos e situações relacionados ao futebol brasileiro.

Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, durante o período de fevereiro de 1997 a julho de 1998, V. Ex^a efetuou quinze depósitos em favor da empresa A. J. Gomes Automóveis. O senhor conhece essa empresa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que empresa?

O SR. GERALDO ALTHOFF – A. J. Gomes Automóveis.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço sim, senhor. É do Gomes.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez quinze depósitos no período de fevereiro de 1997 a julho de 1998, totalizando R\$244 mil e, em março de 1999, o senhor fez mais um depósito, de R\$40 mil. O que significa dizer que chegou a um montante de R\$288 mil em depósitos feitos pela sua pessoa para aquela empresa. Isso é o que conseguimos levantar e detectar até o momento.

O senhor apenas comprava carros ou tinha algum outro tipo de relacionamento comercial com essa empresa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ele tem uma agência de automóveis situada perto do Parque Antártica. Em que ano foi, Ex^a?

O SR. GERALDO ALTHOFF – De fevereiro de 1997 a julho de 1998, e, depois, um outro depósito, em março de 1999.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Deve ter sido alguma coisa de automóvel, porque sempre me interessei por automóveis e ele é conhecido meu. Então, deve ter sido alguma compra e venda de automóvel na agência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No dia 30/9/99, o senhor emitiu um cheque nominal no valor de R\$600 mil, e a empresa ou a entidade que recebia o cheque era a Confederação Brasileira de Futebol.

Gostaríamos, se possível fosse, que o senhor viesse a nos informar o porquê dessa transação, ou melhor, desse pagamento, por meio de cheque nominal, da sua parte para a Confederação Brasileira de Futebol.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor. Recebi da CBF R\$1.526.123,00 referentes a luvas de contrato. Uma antecipação de contrato. E a CBF me antecipou R\$600 mil. Quando

recebi esses R\$1.526.123,00, devolvi à CBF R\$600 mil pelo que ela me adiantou, como parte de pagamento, nessa data de que V. Ex^a falou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não. Compographics, Indústria e Comércio é uma empresa. O senhor tem alguma relação com essa empresa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me lembro dessa empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só para lembrá-lo, foi emitido um cheque pela sua pessoa, no dia 30/9/99, coincidentemente no mesmo dia em que o senhor emitiu o cheque da Confederação, no valor de R\$ 200 mil. O senhor não se lembra qual foi a transação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Qual foi o banco? V. Ex^a sabe qual foi o banco?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vamos buscar essa informação. É o Banco BBVA, Banco Bilbao y Viscaya.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Deve ser para minha conta. Alguma coisa no Banco Bilbao y Viscaya deve ser para a minha conta. Qual é a data, Ex^a?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Dia 30/9/99.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O cheque é passado para essa conta, em nome do Bilbao Y Viscaya, ou o cheque é do banco do Bilbao Y Viscaya.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não, o cheque é do Banco Bilbao Y Viscaya.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Depositado para, como é o nome da empresa?

O SR. GERALDO ALTHOFF – É Compographics, Indústria e Comércio. Ou melhor, a data é 19.08.98. Perdão. Vou me permitir passar ao senhor cópia desse cheque.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ex^a, a assinatura é minha, o cheque confere, mas esse preenchimento da Compo aqui não é com a minha letra, então não sei se foi passado para alguém, porque não foi preenchido por mim. Mas o cheque está com minha assinatura.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pelo que entendi, o senhor alega que essa empresa, quer dizer, o cheque agora fica nominal a Compographics e que não foi o senhor que...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mas a quem então o senhor passou esse cheque?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me recordo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não se lembra? R\$200 mil.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. Posso voltar a ver se o por extenso também é meu, para ver se reconheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Fique à vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Esse extenso também não é meu não. Esse extenso também não é meu.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, fica claro para mim que o senhor emitiu um cheque no valor de R\$200 mil, nessa data referida, o senhor não se lembra para quem e essa pessoa a quem o senhor entregou o cheque nominou-o especificamente a posteriori para essa empresa.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É, porque o preenchimento não é meu, com certeza.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece a empresa Copag?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Compaq ou Copag, agora não lembro, Copag tem a de baralho e Compaq tem aquela de..., é Compaq, não é? Compaq, de computador, acho que é de computador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Entre janeiro e novembro de 1998 aconteceram depósitos regulares, em dinheiro, na sua conta, dessa empresa, no total de R\$770 mil. Em dezembro de 1998, janeiro e fevereiro de 1999, os depósitos regulares em dinheiro, que estavam sendo feitos pela Copag, passaram a ser feitos, no mesmo valor, por uma outra empresa, chamada Intervenção. O meu questionamento, a minha pergunta fica se há ou se existe alguma relação entre esses depósitos feitos pela Copag e pela intervenção, já que eles são contínuos e no mesmo valor.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ex^a, gostaria de ver o cheque, saber a origem, como é que foi feito, porque eu não me lembro. Qual o banco que foi emitido para a minha conta?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Há aqui uma guia de depósito, feita pela Copag, no valor de R\$80 mil.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Copag? Na minha conta?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Esse é o recibo do depósito.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Qual a data que V. Ex^a disse?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os pagamentos que a Copag lhe fez datam de 31 de janeiro de 1998, 27 de fevereiro de 1998, 29 de maio de 1998, 30 de junho de 1998, 31 de julho de 1998, 31 de agosto de 1998, 30 de setembro de 1998 e 30 de outubro de 1998. Todos esses valores somaram R\$80 mil, com exceção do primeiro, sob o valor de R\$122.667,00.

A posteriori, a empresa Intervenção, no dia 31 de dezembro de 1998, fez-lhe um depósito de R\$81.739,00, e no dia 08 de janeiro de 1999, um cheque de R\$163.178,00, exatamente o dobro do valor que estava sendo depositado. E o último depósito feito pela empresa Intervenção foi no dia 23 de fevereiro de 1999.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Posso esclarecer a V. Ex^a esses pagamentos?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É porque eu recebia do Excel. Então, o Excel depositava, todos os meses, na minha conta, os valores do meu contrato, que era pago metade pelo Corinthians e metade pelo Banco Excel. Os valores batem com o valor de R\$80 mil que era quanto eu recebia na época em que eu trabalhava no Corinthians.

Quanto à Copag, não sei. Parece-me que é uma agência, e esses valores era o recebimento do meu salário, do Banco Excel.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A sua explicação me satisfaz. Agradeço a V. S^a.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Em 1998, eu estava no Excel e no Corinthians.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Wanderley Luxemburgo, os nossos questionamentos são esclarecedores para que o senhor possa se explicar de público. Não há absolutamente da nossa parte qualquer sentimento ou qualquer ilação negativa.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Permita-me dizer a V. Ex^a que é difícil lembrar de tudo ao mesmo tempo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Com certeza.

A Sr^a Estela Elias Pinheiro Novaes é do seu conhecimento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Estela...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Estela Elias Pinheiro Novaes.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Estela Elias Pinheiro Novaes. A única Estela

que conheço deve ser a arquiteta que cuidou do meu apartamento do Barramares.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A justificativa da minha pergunta é porque há 26 lançamentos consecutivos, entre julho de 1999 e abril de 2000, totalizando R\$365 mil.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Esses valores são referentes à reforma do meu apartamento. A Srª Estela era a arquiteta. Só a conhecia pelo nome de Estela.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem ou teve algum relacionamento com a empresa Indústria e Comércio de Roupas Franco Brasileira ou Franco Brat?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor, conheço: Indústria Franco Brasileira.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ela é uma empresa...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É uma empresa de roupas. Foi emprestada a essa empresa a quantia de R\$300 mil por solicitação de um amigo que pediu socorro para a empresa.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E ela lhe pagou?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Pagou.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Itaim Bingo?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Itaim Bingo?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sim.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço. Vou diversas vezes com a minha esposa, que gosta de bingo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem o hábito de ir lá jogar, então?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Vou, sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Existem cheques de R\$5 mil, cada, para essa empresa, nos dias 02/06/98, 05/06/2000 e 07/08/2000.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – São meus? Emitidos...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Exatamente. Foram emitidos pelo senhor.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Deve ser dinheiro do jogo lá de ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Para lembrar, o Sr. José Carlos Santiago Andrade era seu sócio na empresa Luxemburgo Veículos.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Acho que Luxemburgo Construção ... Luxemburgo Empreendimentos Imobiliários. Só para ressaltar, posso concluir?

O SR. GERALDO ALTHOFF – À vontade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Foi o José Carlos, o Carlinhos que cito, que me apresentou a Dona Renata, e dei uma procuração a ele, porque a Renata estava usando indevidamente aquela procuração que lhe foi outorgada para arrematar bens em meu nome, dizendo que tinha procuração. Então, dei uma procuração a ele em 1994, para que pudesse cuidar e tomar conta dessa situação, porque, em 93 e 94, eu estava trabalhando no Palmeiras. Assim, foi outorgada uma procuração ao José Carlos, para que ele pudesse interferir diante da Renata, pois ela estava usando o meu nome indevidamente, com a procuração que tinha, que não dava o direito a ela de comprar os imóveis.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Então, vamos lembrar. O Sr. José Carlos Santiago Andrade era seu sócio e, depois, foi seu representante junto à ação que a Sra. Renata Alves colocou contra o senhor na Justiça do Trabalho. Ele assinou, por várias vezes, por algumas vezes, segundo informações que temos, a sua declaração de Imposto de Renda e era juiz de futebol.

Entre janeiro de 1995 e fevereiro de 2000, totalizaram-se 20 pagamentos, num total de R\$333 mil. Se me permite, gostaria que justificasse esse relacionamento financeiro.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – De quanto, V. Ex^a ...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foram 20 pagamentos, de janeiro de 95 a fevereiro de 2000, totalizando R\$333 mil.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Deve ter sido alguma coisa de compra de apartamento que eu devo ter passado para ele, alguma coisa nesse sentido, compra de imóveis.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Sr. José Gomes é do seu relacionamento?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É o dono da agência de automóveis.

O SR. GERALDO ALTHOFF – No dia 14/06/2000 e no dia 28/08/2000, o senhor efetuou pagamentos ao Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Rio

de Janeiro cheques nos valores de R\$21 mil, R\$150 mil e R\$44 mil, respectivamente. Eu me permitiria solicitar ao senhor que justificasse a emissão desses cheques.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É a compra do imóvel que estava com penhora, o apartamento da Barra da Tijuca que estava com penhora. Há aqui os documentos, se o senhor quiser dar uma olhada. O registro do imóvel, e foi efetuada a concretização do pagamento do imóvel.

O SR. GERALDO ALTHOFF - O Sr. Luciano Calegari é pessoa de sua relação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Luciano Calegari é, sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem relação comercial com ele?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Comprei um imóvel dele em São Paulo e estou terminando de pagar. Todo mês, faço um depósito para ele, parece-me que é de R\$60 mil; teve algumas prestações de R\$60 mil, que pago para ele. O imóvel é na rua Mangabeiras, em São Paulo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A sua relação com o Sr. Luiz Eduardo Dibb?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É um conhecido meu, do tempo em que trabalhei no Paraná.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor tem relação comercial com esta pessoa?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Algumas vezes, emprestei dinheiro para ele. Ele estava passando necessidade, emprestei dinheiro para ele, que me devolveu algumas vezes, e uma vez não me devolveu, porque a filha dele ficou com problemas de saúde e não me devolveu o dinheiro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez um depósito de R\$160 mil em 30/08/99, feito pelo Sr. Marcos Augusto Malucelli, em uma das suas contas correntes no Bradesco. Que tipo de relação poderia justificar esse tipo de depósito na sua conta?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O Marcos fez um empréstimo para mim e passou para mim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando o senhor se referiu ao relacionamento comercial com o Sr. José Gomes, que era dono de uma agência de automóveis, essa pessoa, além da agência de automóveis, tinha ou tem outra atividade econômica, ou não?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que eu saiba não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Srª Maria Zenaide Gomes é pessoa da sua relação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Maria...?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Zenaide Gomes.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Pelo nome, assim, eu não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só para lhe lembrar, foi feito, foi emitido um cheque em favor dessa senhora, em 30-06-2000, no valor de R\$ 175.000,00.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Qual o banco, Excelência?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Maria Zenaide Gomes.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Mas qual o banco que foi?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vamos buscar a informação. (Pausa.)

Banco Real, 30-06-2000. (Pausa.)

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Que era espólio, Excelência. Então, dividiu em vários cheques que foram emitidos para conclusão do... Este aqui, não. Este aqui é da reforma do apartamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Os 175 mil?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

E a sua relação com o Sr. Maurício Francisco dos Santos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço o Maurício desde garoto.

O SR. GERALDO ALTHOFF - E ele tem relação comercial com o senhor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Somos amigos. Temos amizade muito grande.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em 16-03-1995, o Sr. Maurício fez um depósito na sua conta no valor de R\$55.000,00. Eu me permito, se possível puder responder a essa parte, perguntar o porquê desse processo de transação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Olha, depósito deve ser... Eu posso pegar aqui o...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós estamos sendo condescendentes em excesso, permitindo aos advogados, mas creio que...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu não me lembro então, porque... Por causa do depósito, Excelência. Eu não me lembro, porque... Porque eu não tenho como pegar aqui o documento. Eu não sei onde é que está o documento. Preciso...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Passar o documento é possível.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Mas é que ele tem que buscar.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Evidente que no momento que se mostra o documento se transmite também a resposta. Isso é que tem sido o questionamento dos meus colegas Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) - Pois não, Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu queria insistir nessa questão que já foi levantada pelo Senador...

O SR. GERALDO ALTHOFF – Antero.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Antero Paes de Barros. Concretamente existem respostas. Vou dar um exemplo de uma pergunta do Relator a respeito desse cheque de R\$160.000,00 do advogado Marcos Malucelli para o Sr. Wanderley Luxemburgo. Quem deu a resposta foi o advogado. Foi o advogado que deu a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – É. Foi o advogado e o emitente do cheque.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu sugiro, Sr. Presidente, já que a...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Aliás, Senador José Eduardo Dutra, eu confesso aqui que a mim esse tipo de resposta não convence. Obviamente, o Sr. Wanderley Luxemburgo, pela movimentação financeira que demonstra possuir, não necessitaria desse tipo de empréstimo, não é? Mas é evidente que a CPI está anotando esses fatos para depois, obviamente, oferecer o relatório final.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Tudo bem, Sr. Presidente. É lógico que isso vai ser levado em conta. Mas até para que a gente não volte a tocar no mesmo assunto de novo, como a função dos advogados é assistir o depoimento e assessorar do ponto de vista de repassar documentos, então não há necessidade deles ficarem sentados ao lado do depoente. Quero lembrar que na CPI do Bancos os advogados sentavam ali. Se houver algum documento, a asses-

soria vai e pega na mão... Nós não estamos com pressa. A assessoria vai ao advogado, pega o documento e entrega para o depoente... Porque, senão, nós vamos continuar aqui insistindo nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Nós vamos atender ao Senador José Eduardo Dutra e vamos solicitar aos advogados que tomem assento nos lugares dos assessores, que se deslocarão para...

A Mesa procurou demonstrar total isenção nesse depoimento e foi condescendente inclusive com a possibilidade de participação dos advogados, obviamente em função da afirmação do Sr. Wanderley Luxemburgo de não ter as informações exatamente porque, segundo ele, não se organizou devidamente na sua atividade à margem do futebol.

Pedimos a compreensão dos Srs. Advogados para essa nova postura em relação ao depoente.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ficou claro que muitos desses pagamentos feitos pelo Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva estão relacionados com a reforma do seu apartamento. Mas o preço a que já chegamos na somatória final dessa reforma é um valor significativo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência, é um apartamento de 1000 metros quadrados, na Barra da Tijuca, que minha esposa usou; ela colocou coisas de qualidade dentro do apartamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A Sr^a Mirian Gilda Zaleska é pessoa de sua relação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Mirian Gilda?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Mirian Gilda Zaleska.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei, não sei.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou justificar a minha pergunta. Entre o período de setembro de 1998 e agosto de 2000 houve depósitos mensais no valor aproximado de R\$6,5 mil cada, especificamente para essa senhora. Tenho aqui uma das cópias desses cheques emitidos a favor dessa senhora. V. S^a lembra e justifica esses depósitos?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. Não me lembro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Em maio de 1998 V. S^a emitiu dois cheques em favor do Santos Futebol Clube. O valor total dos cheques: R\$400 mil. V. S^a lembra o porquê dessa...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Lembro. Foi a devolução de um contrato que não era... rescisão de contrato. Eu ressarcir o Santos em 1997, porque saí do Santos para ir para o Corinthians em 1998.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a depositou até o momento em que conseguimos fazer a avaliação dos dados que temos, em benefício do Sr. Sérgio Malucelli, valor aproximado de R\$210 mil. Concomitante e em contrapartida, nós observamos depósitos efetuados por V. S^a na conta do Sr. Malucelli no valor de R\$768 mil, inclusive um cheque no valor de R\$360 mil, que foi compensado em 06.10.99. V. S^a poderia explicar-nos qual a relação dessa movimentação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Posso. O Sérgio é meu amigo e cuida de meu negócio, faz aplicação para mim. Então temos relacionamento de troca constante de valores, de aplicação em bolsa, empréstimo – empresto a ele, ele empresta a mim. Somos amigos e temos esse relacionamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O Imposto de Renda em nenhum momento foi notificado em razão das suas transações?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Esse dinheiro todo passado para o Sérgio está na minha conta.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tanari Indústria Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Como?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tanari Indústria Ltda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não sei não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Recebe um cheque no valor de R\$145 mil, de 10.05.99. Vou passar a V. S^a.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A assinatura é minha, o extenso é meu, mas o "Tanari" colocado é de alguém...

O cheque é meu e está saindo da minha conta, mas há pagamentos de apartamentos e de reforma. Não sei explicar a V. Ex^a a que se destinou o pagamento do cheque. Essa letra do nome "Tanari" não é minha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Wanderley Luxemburgo, V. S^a tinha ou tem o costume de en-

tregar a alguém cheques assinados em branco? Há alguém do seu relacionamento pessoal, excetuando sua esposa, ou do trabalho em quem o senhor tem absoluta confiança para entregar cheques assinados em branco?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Tenho o costume de passar alguns cheques assinados em branco para o Sérgio Malucelli para que ele os preencha.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Sérgio Malucelli?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim. O Sérgio Malucelli fica com alguns cheques meus. No entanto, essa é a minha assinatura, o extenso também, mas o "Tanari" escrito não é meu.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O cheque é da agência do Bradesco de Curitiba.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Como não sou muito afeito a negócios, faço a seguinte pergunta: não há um valor a partir do qual obrigatoriamente o cheque tem de ser nominal?

Sr. Wanderley Luxemburgo, V. S^a tem uma conta no Banco Bradesco do Paraná: conta nº 1400/1, agência 2.369.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Tenho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a recebeu uma ordem de pagamento, no dia 28 de setembro de 1999, no valor de um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, cento e vinte e três reais. V. S^a saberia justificar o motivo desse crédito?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, Excelência; permita-me até entrar no mérito.

Os valores de que V. Ex^a falou – de vinte e oito milhões, de quatro milhões, o que entra e o que não entra em dinheiro –, recebi esse dinheiro da CBF e passei automaticamente – parece-me que é isso – para a conta que tenho no Paraná. Esse valor entrou na CBF e foi passado diretamente para a agência do Bradesco no Paraná. É isso?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Gostaria de esclarecer-lhe que, naquela referência que fizemos, todas as transações feitas de uma conta sua para outra conta também da sua pessoa e todos esses créditos não foram questionados, sendo catalogados para dar aquele valor.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Está correto.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a conhece o Banco do Paraná?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço o Banco do Paraná de nome.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Não falo do Banco do Estado do Paraná. Há o Banco do Estado do Paraná e o Banco do Paraná.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. S^a nunca teve conta nesse banco?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não. Posso ter tido quando trabalhei no Paraná Clube, mas não me recordo. Como trabalhei no Paraná Clube, posso ter tido uma conta nesse banco. Em 1995, trabalhei no Paraná Clube e a conta pode ter sido desse banco. Não me recordo e não sei precisar a V. Ex^a. Acho que trabalhei lá em 1995.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Vou tratar agora de um assunto que o eminente Senador Maguito Vilela já fez referência, mas por dever de ofício, vou lhe questionar se o endereço Av. Afonso de Taunay, 67 não lhe é comum e próprio.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, Excelência. O endereço é referente à embaixada da Barra? Não conheço, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor afirma categoricamente que em momento algum da sua vida foi freqüentador desse local chamado Embaixada no endereço que acima eu referi?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, porventura, mesmo não sendo seu freqüentador, em algum momento sabia da existência?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor, em momento algum, tem conhecimento de pessoas que, eventualmente, fossem freqüentadoras desse local?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Depois no noticiário que surgiu, o proprietário da casa é uma pessoa ligada ao Flamengo. É o Jorge Rodrigues, que foi diretor do Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece, então, o Sr. Jorge Rodrigues?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Conheço, foi diretor do Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o Sr. Manoel Domingues é do seu conhecimento também?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não, senhor. Não o conheço, não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É bom relatar que o Sr. Manoel Domingues, que não é do seu conhecimento, da sua relação, era o dono da Embaixada. O Sr. Jorge Rodrigues, que, atualmente, é dirigente do Flamengo...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, atualmente, ele não é mais dirigente do Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Meus conhecimentos sobre futebol... Mas ele já foi?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Foi dirigente do Flamengo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Foi dirigente do Flamengo e foi mencionado pelo Sr. Manoel Rodrigues como sendo também um dos donos desse local denominado Embaixada.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Excelência, eu conheço o Jorge Rodrigues, o Manoel não conheço.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor não tem conhecimento de ligações desses dois senhores com o mundo do futebol?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não tenho.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor conhece o Sr. Roberto Alves? Ou teve com ele algum processo, alguma negociação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Deve ser o pai da Renata, que atuou como meu advogado numa ação trabalhista com o Flamengo. Se for Roberto Alves, pai da Renata.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Banco Real, na rua Buenos Aires, cidade do Rio de Janeiro. Uma conta aberta em junho de 1993. O senhor está lembrado dessa conta?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, foi a conta aberta juntamente com a da Renata no mesmo banco, que era para que se pudesse fazer movimentações.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria, exatamente, porque o conhecimento que temos é de que foram duas contas abertas no mesmo dia, com números seqüenciais, uma em seu nome, outra em nome da Sr. Renata Alves. E a justificativa que o senhor nos dá é exatamente de que em função das relações comerciais...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Em 1993, porque ela disse que ficariam mais fáceis nas coisas, nas compras, ter conta no mesmo banco. Também ela abriu uma conta no Unibanco em função disso.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E o senhor efetuava depósitos regulares nessa conta?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não tenho precisão, mas não devo ter feito muitos depósitos para ela, não. Não sei precisar para o senhor.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A arrematadora que trabalhava consigo chegou em algum momento a lhe outorgar alguma procuração?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não lembro, mas acho que não.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu gostaria que o senhor historiasse um pouquinho a sua relação com a atividade mercado de leilões. Foi uma coisa que nos chamou atenção no seu trabalho e de pessoas com o senhor envolvidas comercialmente com relação ao mercado de leilões. Eu gostaria que o senhor nos esclarecesse o porquê desse processo de transação, quando o senhor iniciou essa atividade e, mais ainda, se o senhor até continua exercitando essa atividade.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Olha, iniciei porque a Renata me levou essa proposta de compra em leilões. Não conheço. A proposta que eu tinha era de fazer algum negócio que pudesse trazer alguma rentabilidade. Parece que começou no ano de 1993 e, em 1994, parece que já tinha terminado. Eu terminei. Não sei precisar a data de quando comecei e de quando terminei. E o que conheço de leilão é o que ela sempre me disse, que era uma coisa que dava uma lucratividade muito boa e que era um negócio bom. E, no decorrer desse processo de leilões, a coisa foi tomando um rumo diferente. Ela não prestava contas, usava indevidamente, comprando, alvará de que ela tinha procuração para devolver dinheiro, ela não devolvia, e as compras dos leilões ela dizia que eram minhas mas não eram. Ela vendia para outra pessoa. Nós começamos a ter um relacionamento muito complicado e eu encerrei. E eu tenho, comprei depois no Paraná, três automóveis. Comprei no Paraná da Receita Federal, e que estão na minha declaração de Imposto de Renda. Os três automóveis estão na minha declaração de Imposto de Renda, de um leilão que houve na Receita Federal.

Desculpe, Excelência, só não sei o ano em que foi feito isso aí, só sei que está na minha declaração.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Só para termos uma linha de raciocínio, que tipos de bens o senhor costumava adquirir, ou diretamente ou por intermédio de arrematantes, nesses leilões judiciais?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Olha, a Renata comprava tudo; o que aparecesse ela ia comprando. V. Ex^a vai ver, tem cimento, tem telefone. Ela ia comprando tudo e depois passava a relação: "está comprado isso aqui". E eu: "mas que é isso?". E a coisa foi caminhando por aí.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor fez uma referência há pouco, de que, em determinado momento, essa atividade de arrematante em leilão judicial foi exercitada também no Estado do Paraná. Eu gostaria de saber quem era o seu arrematante especificamente no Estado do Paraná.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Quem arrematou para mim foi o Sérgio. Foi o Sérgio Malucelli que arrematou os três carros.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Ele foi designado também por procuração?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não me recordo.

Foi com procuração? (Pausa.)

Com procuração, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vamos conceder uns dois minutos ao depoente.

Interrompemos, portanto, a reunião por dois minutos.

(Suspende-se a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Está reaberta a sessão.

Com a palavra o Relator, Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Praticamente ao fim de minha oitiva, gostaria de fazer um comentário referente a uma nota que saiu no jornal **O Estado de S. Paulo**, jornal ao qual tive acesso na busca dessa informação no dia 25/08/1993.

À época, o Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva era técnico do Palmeiras e, exatamente nessa data, a Sociedade Esportiva Palmeiras jogava algumas partidas na Itália, mas especificamente na cidade de Parma.

Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva, gostaria – e passo a suas mãos – que o senhor reconhecesse este documento que estou a lhe passar. O senhor vai tomar conhecimento deste documento, que é um fax oriundo da cidade de Parma com o seguinte teor:

"Parma, Itália, 24/08/1993.

Aqui está tudo bem. Empatamos os dois jogos no tempo normal, ganhamos um nos pênaltis e perdemos o outro. Com certeza, tudo está bem aí no Brasil já que você tem competência para tocar a sua vida particular e os negócios.

Passe um fax para mim. Dê um beijo no menino e outro para você."

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É meu, de 24/08/93. No início dos negócios, tinha um relacionamento com a D. Renata, normal, não tinha acontecido nada.

Era o início de um negócio. Não tinha nenhum problema. Foi passado um fax para ela, que tinha um filho. Eu, carinhosamente, mandei um carinho para o filho dela, e o fax é meu.

O SR. GERALDO ALTHOFF – O senhor confirma categoricamente que esse fax foi emitido e assinado pelo senhor?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A assinatura não está aqui, mas, se, em 1993 estávamos em Parma, na Itália, e se for confirmada a data em que o Palmeiras estava excursionando lá, com certeza.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A letra é sua?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a preste atenção.

O que diz aqui é meu.

O SR. GERALDO ALTHOFF – É verdadeiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim.

O SR. GERALDO ALTHOFF – A letra também é sua?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim. Só que, se o Palmeiras estivesse excursionando lá, com certeza.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tendo a certeza e a afirmação do depoente de que a letra desse fax é sua e foi passada nessa data conforme colocamos os fatos, caracterizo como verdadeiras todas as informações assinadas à semelhança da letra por parte do Sr. Wanderley Luxemburgo nesta agenda chamada pela sua arrematadora de "agenda do casal".

Eram estas as perguntas que tinha a fazer.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a me permite dar uma olhada na agenda?

O SR. GERALDO ALTHOFF – Esta agenda nos foi passada, em caráter sigiloso, e nós nos preserva-

mos o direito de mantê-la junto à Assessoria da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Relator, Srs. Senadores, indagaria do depoente, uma vez que há o questionamento relativo à autoria das anotações na agenda e há também a negativa do depoente relativamente ao preenchimento dos cheques aqui apresentados, se ele se oporia a deixar a sua assinatura para uma perícia a ser feita pela Polícia Federal que aqui se encontra. A Polícia Federal recolheria esse material gráfico e faria a perícia exatamente para essa conferência.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Uma vez que ele não se opõe, gostaríamos que a Polícia Federal fizesse a coleta desse material ao final da reunião.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Eu ainda gostaria de questionar, para terminar mesmo, ao Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva o conhecimento, ou não, desse banco chamando Sun Trust Bank. O senhor tem conhecimento desse banco?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sun Trust? Não, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – E a Sr^a Maria Helena?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Maria Helena? Que eu saiba, não, Excelência.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, de minha parte, fico satisfeito com os questionamentos feitos pelos Srs. Senadores, pelas respostas postas e colocadas pelo Sr. Wanderley Luxemburgo. Entendo que estamos iniciando um trabalho. Agradeço a presença do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva. Considerando que temos muitos documentos, centenas de documentos, que deverão chegar às mãos da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, quero dizer da necessidade de o Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva aqui voltar num segundo momento.

Mais ainda. Não descarto a possibilidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de, se necessário for, que algumas acareações sejam feitas com outras testemunhas, para que, dessa maneira, possamos esclarecer os fatos determinados a que nos propomos desde o início desta CPI, aqueles catalogados e rotulados no requerimento de origem da criação desta CPI.

De minha parte, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Temos, ainda, a solicitação do Senador José Eduardo Dutra, a quem passo a palavra. Posteriormente, terá a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho apenas uma pergunta a fazer. Sr. Wanderley Luxemburgo, V. S^a está aqui prestando um depoimento na condição de testemunha. Assinou um compromisso, na forma da lei, comprometendo-se a dizer exclusivamente a verdade nesta Comissão. A responsabilidade pelo que o senhor disse e pelo que vai dizer até o final desta reunião é exclusivamente de V. S^a e os possíveis desdobramentos do que o senhor disse poderão, ou não, recair exclusivamente sobre V. S^a.

O senhor, respondendo a perguntas do Senador Geraldo Althoff, Relator, para justificar alguns cheques, tanto depositados em sua conta quanto emitidos a V. S^a, particularmente um cheque de seu advogado, Dr. Malucelli, de R\$160 mil, respondeu que esse depósito é decorrente de um empréstimo. O senhor também justificou um depósito do Sr. Mauro Morishita, empresário do jogador Arinélon, na sua conta, como também a possibilidade de um empréstimo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a tem o valor do depósito?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Oito mil reais.

Embora tenha nos informado que sua esposa não tem nenhuma atividade profissional, é dona-de-casa, e, portanto, não haveria justificativa para ter uma conta no exterior, o senhor afirmou, categoricamente, que o senhor não tem conta no exterior...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Só um minuto. V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pois não.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Pedi para o Dr. Marcos ligar para a minha esposa agora para saber se ela tem alguma coisa com um banco lá fora para que me passe. Ele está tentando contactá-la para, se existir alguma coisa, ele me passar. V. Ex^a sabe como é esse relacionamento. Mandei o Dr. Marcos entrar em contato com ela para que possa realmente, se teve alguma coisa, se ela fez alguma coisa, que ela possa me passar. Então, o Dr. Marcos está tentando entrar em contato com ela.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Então, podemos ver se até o fim da reunião o senhor possa dar uma resposta mais cabal.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Estou tentando.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Respondendo à pergunta do Senador Antero Paes de Barros, quando o senhor disse literalmente que foi roubado pela Sr^a Renata, à medida que arrematou bens com o seu dinheiro e registrou esses bens em nome dela.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Exato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Senador Antero Paes de Barros perguntou se o senhor não tomou nenhuma providência no sentido de reaver esses bens. O senhor disse que não. Com todos esses fatos, Sr. Wanderley Luxemburgo, e reafirmando a lembrança da responsabilidade do seu depoimento, eu queria fazer uma única pergunta. O senhor reafirma que tudo o que disse nesta Comissão, seja na primeira exposição, seja respondendo às perguntas dos Srs. Senadores, é a mais completa expressão da verdade, ou o senhor pretende, neste momento, retificar alguma informação que deu nesta Comissão?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Olha, é uma coisa muito complexa, me permite V. Ex^a, porque são tantas perguntas, tantas informações que precisar todas elas...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Em relação a esses pontos que eu levantei, a justificativa dos depósitos como sendo empréstimos, a justificativa da questão, particularmente do advogado, a questão levantada pelo Senador Antero Paes de Barros, que o senhor foi roubado pela Sr^a Renata, mas não tomou nenhuma providência no sentido de reaver esses bens.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – O Dr. Marcos, realmente fez um empréstimo para mim, e não sei precisar se é esse de 160 mil. Eu sei que ele fez um empréstimo para mim no banco. Isso eu tenho certeza que foi feito o empréstimo. Com relação... Qual a outra que V. Ex^a falou?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Empresário Arinélon.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Empresário Arinélon.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ah, sim. O cheque de R\$8 mil pode ser meu. De R\$8 mil, ele depositando para mim, pode ser ele depositando para mim, R\$8 mil, ou eu depositando para ele. Eu não me recordo. V. Ex^a está falando ele depositando para mim, certo?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – E a outra questão que V. Ex^a falou...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Dos bens que a Sr^a Renata teria roubado do senhor e...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Eu confirmo que ela me lesou diversas vezes. Sim senhor, fui lesado por ela diversas vezes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E que o senhor não tomou nenhuma providência no sentido de reaver esses bens.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – A providência que eu tomei foi dar a procuração para o José Carlos para que pudesse tentar interferir para buscar os bens. Pela minha desorganização e também a minha ocupação, sem muita... E a outra, eu estou tentando entrar em contato com a minha esposa para saber se ela fez alguma coisa que eu não saiba. Eu vou buscar isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero voltar inicialmente a uma situação um pouco antes do nosso intervalo. O senhor nasceu em 1952, tem hoje conhecimento de um registro, de uma certidão de nascimento de 1952, a certidão que o senhor utilizou ao longo da vida foi a de 1955, essa certidão de 1955 foi gerada em 1967. Em 1967, só como esclarecimento à Comissão, essa certidão existiu para que o senhor pudesse atuar nas categorias de base do Botafogo, Rio de Janeiro, em 1967, o que no futebol se denomina popularmente de "gato", é diminuir a idade para se beneficiar. Eu quero confirmar aqui uma afirmação que fiz quando da minha primeira indagação sobre esses assuntos. Perguntei se o senhor se sentia beneficiado. O senhor disse que não. Se o senhor tem 15 anos e joga futebol contra um grupo de 12, se o senhor tem 18 e joga futebol contra um grupo de 15, por mais especialista que o senhor seja no futebol brasileiro, é muito difícil pegar um treinador que não tenha a sua categoria, o senhor escolhe uma seleção de 15 e o outro treinador, com uma categoria inferior à sua, escolhe uma de 18. E é evidente que o 18 tem superioridade sobre os garotos de 15. Então, eu só quero reafirmar que V. S^a foi sim beneficiado na prática do esporte. Isso é uma realidade. Quem pratica e convive com o esporte sabe disso, ainda mais V. S^a sendo especialista na prática do futebol. Acho que não cabe nem indagação, porque V. S^a vai confirmar que não houve nenhum benefício. Então, não é nem indagação. Só estou registrando uma opinião.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor. É que o futebol mostra isso aí constantemente: um jogador de 16 anos ter uma supremacia sobre um de 20 anos, às vezes pela qualidade, às vezes o jogador precocemente se desenvolveu. Essas coisas existem, são fatos concretos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Com relação à questão da CBF, uma coisa só está me intrigando. Indagado pelo Relator sobre um depósito, na conta da CBF, de um cheque seu de R\$600 mil, V. S^a disse que havia feito um contrato com a CBF, que teria direito a R\$1,5 milhão a título de luvas – luvas é antecipação – e que, desse R\$1,5 milhão, a CBF lhe antecipou R\$600 mil. Portanto, inicialmente a CBF lhe antecipou R\$600 mil; depois a CBF não deduziu os R\$600 mil, pagou-lhe R\$1,5 milhão; por isso, o senhor fez o cheque e devolveu os R\$600 mil para a CBF. Está certo, foi essa a explicação. Entendi bem.

Agora, o interessante é que, no momento em que se cobra a CPMF, por que a CBF, em vez de pagar R\$1,5 milhão, não deduziu e pagou apenas R\$900 mil? É uma desatenção realmente...

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Isso não sei explicar ao senhor. Só quero afirmar que isso aí foi...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador, permita-me complementar essa indagação, ou aproveitar a iniciativa dessa indagação para que o Wanderley Luxemburgo, ex-técnico da Seleção, possa esclarecer uma dúvida. Quando da rescisão do seu contrato com a CBF, a CBF pagou indenização pelo rompimento do contrato?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Posso responder voltando a pergunta dele, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sim, complementando com essa indagação.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com respeito ao valor de R\$1.520.000,00 – parece-me que o valor total era de R\$1.520.000,00 –, é que, enquanto ficamos confeccionando o contrato, eu não recebia. O valor ficou jogado para frente. Então, quando recebi esse valor, já haviam se passado alguns meses até ser confeccionado o contrato. Para eu poder ser resarcido de todos os meses em que eu estava trabalhando, chegou-se a um valor daquele ali, que foi estipulado como luvas, para que pudesse dar o valor. Só que precisei de dinheiro anteriormente e eles me adiantaram R\$600 mil, que devolvi à CBF quando do recebimento desse valor de R\$1.520.000,00. Então, esclareço a V. Ex^a que devolvi

vi isso a eles, porque eles haviam me adiantado os R\$600 mil.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Foi uma generosa contribuição aos cofres públicos, porque recebeu R\$600 mil, depois R\$1,5 milhão, depois devolveu R\$600 mil. A CBF não precisava dar R\$1,5 milhão, bastava pagar os R\$900 mil; e o senhor não teria que devolver os R\$600 mil; seriam menos R\$600 mil passíveis de cobrança de CPMF. Mas o País agradece tanta compreensão.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Mas aí tem um problema fiscal deles lá, que não sei como funciona.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu queria só um esclarecimento.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a me permite concluir meu raciocínio?

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sobre a rescisão do contrato.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Não houve rescisão de contrato. A única coisa a que tive direito foram os direitos trabalhistas, como rescisão de contrato. Não houve nenhuma multa rescisória.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Eu queria apenas aproveitar, até como aparte, se for possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Pois não.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – É apenas para esclarecimento desses R\$600 mil adiantados pela CBF.

Foi feito oficialmente, depositado na sua conta, emitido o cheque da CBF de R\$600 mil inicialmente?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Foi sim, senhor.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA – Consta de toda a documentação?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Sim, senhor.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Bem, no final, eu gostaria de citar duas situações que eu havia anotado – já foram abordadas pelo Senador José Eduardo Dutra –, apenas para que o senhor reafirme as duas situações.

A primeira afirmação é a de que a Renata compra com o dinheiro do Sr. Luxemburgo.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Alguns bens eram comprados com meu dinheiro, e outros, com o de outras pessoas.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Certo, mas alguns bens eram comprados com o seu dinheiro. Ela vendia esses bens e ficava com o dinheiro. O senhor não é capaz de estimar quantos bens ela vendeu e ficou com o dinheiro?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Olha, tem no processo aí aquele apanhado, com a letra dela, que diz quantos bens foram comprados. Não sei precisar quantos. Sei que ela, indevidamente, usava aquela procuração para fazer arremates e buscar alvarás.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – E aí o senhor reafirma que ela comprava os bens com seu dinheiro, vendia os bens; não repassava o dinheiro, ficava com o dinheiro. E o senhor, que sempre constitui bons advogados, não vai à Justiça para reaver nem os bens nem o dinheiro. Eu penso, Sr. Presidente,..

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de fazer um aparte a essa pergunta. O senhor tem um levantamento, uma idéia do prejuízo que a Sr^a Renata lhe causou em função dessas operações?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Se V. Ex^a me permitisse eu pediria até a V. Ex^a e à Presidência da Comissão, ao Senador Álvaro Dias, que pudessem fazer um levantamento de quanto tem no processo, aqueles valores estabelecidos na relação dela, quanto isso representava de dinheiro, porque com certeza absoluta não era esse mundo de dinheiro que ela fala, até porque eu não tinha esse mundo de dinheiro todo. Então, gostaria que V. Ex^a solicitasse dentro do processo, que fizesse um apanhado de valores para estabelecer ...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – A pergunta não é dirigida ao relator, é a V. S^a.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Estou só querendo responder. E não sei precisar os valores, V. Ex^a me desculpe. Tenho certeza de que não são valores astronômicos, porque não tinha condições de serem valores astronômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não estou me referindo às informações da Renata. O senhor disse que a Renata lhe deu prejuízo, lhe roubou, em função de que arrematava bens com seu dinheiro e não os registrava no seu nome. O senhor tem um levantamento, uma idéia de qual é o montante desse prejuízo que ela lhe causou em função dessa prática?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Só posso ter idéia se tiver os valores ali, parece um mundo de dinheiro, mas os valores, se somarmos aquilo tudo... Eu não tenho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não era o senhor que dava o dinheiro, que pagava o que ela arrematava?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Exm^o. Sr. Senador, eu não sei precisar para V. Ex^a os valores e o montante. Só posso precisar para V. Ex^a que não eram valores absurdos, porque eu não tinha esse dinheiro todo; só posso precisar para V. Ex^a que não eram valores absurdos.

Concluindo a pergunta do Exm^o Senador Antero, com respeito a... só que agora vou ter que buscar um pouquinho...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Não com essa falta de providência para reaver o imóvel e para ressarcir o dinheiro.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a falou sobre a contratação dos advogados, não é? Eu disse anteriormente para o Senhor que eu era muito desorganizado e levava isso aí meio como que um ex-jogador de futebol: muito largado, muito deixado para lá. Entendeu?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu não tenho nenhuma dúvida mais de que precisaremos, aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, fazer uma acareação - e aí vamos discutir se isso vai ser possível ou não numa reunião administrativa de trabalho, mas não tenho a menor dúvida de que há necessidade de uma acareação entre o depoimento da estudante de Direito e o do Wanderley.

Gostaria, para encerrar, apenas de registrar algo que me incomodou e penso que está incomodando também a opinião pública - pelo menos, tenho essa impressão. É exatamente a seguinte descrição: a sua esposa é dona-de-casa, e a sua esposa não tem rendimentos. Se a conta em Miami existir, ainda que seja em nome dela, o Senhor, pelo que deixa passar aqui para esta Comissão e para a opinião pública, porque a TV Senado está transmitindo, se a conta em Miami existir – para o senhor não existe, em seu nome não existe –, mas se a conta em Miami existir será uma quebra de confiança. Existe sem o senhor saber, porque diz que não sabe.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Estou ligando para ela para saber se tem alguma coisa.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu não sei como ela deve estar se sentindo vendo o depoimento do senhor, porque se existir essa conta em Miami estará claro para a Comissão que esta conta foi aberta por livre e espontânea vontade da sua esposa, não foi nada combinado com V. S^a. Essa situação tem repercussões na sociedade e, na minha avaliação pessoal, com repercussões no seu lar.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Com certeza.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Se existir essa conta, V. S^a não tem nenhuma responsabilidade com sua existência?

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – É isso que estou procurando identificar para saber se foi feito algo ou não. Volto a responder isso a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Eu gostaria de registrar antecipadamente minha opinião de que precisaremos de uma acareação entre a Sr^a Renata Carla Moura Alves e o Sr. Wanderley Luxemburgo.

O SR. GERALDO ALTHOFF – V. Ex^a me permite um aparte dentro daquilo que colocava?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Pois não, V. Ex^a pode fazer uso da palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Tenho uma documentação aqui que pode, na pergunta anterior, esclarecer algo.

É com relação à procuração feita do Sr. Wanderley Luxemburgo da Silva para a Sr^a Renata Carla Moura Alves com poderes específicos, quais sejam: receber alvarás judiciais expedidos. Tenho em mãos um documento de uma ação de despejo de um imóvel em nome do Sr. Wanderley Luxemburgo, cuja ação de despejo é solicitada pela Sr^a Renata Carla Moura Alves por procuração. O que pode nos permitir uma ilação de que, além desta procuração posta como primeira, possa eventualmente existir uma segunda.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Ou possa também, se V. Ex^a me permite, de repente ela ter usado essa procuração indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sr. Relator, Sr. Depoente e Srs. Senadores, temos o dever, em função daquilo que considero mais grave relatado hoje nesta reunião, de oferecer mais uma oportunidade de esclarecimento, já que a ausência de respostas é sempre extremamente comprometedora.

Todos nós fomos informados de que o Sr. Wanderley Luxemburgo é de origem humilde, não recebeu uma fortuna como herança. Todos nós sabemos que a partir do seu sucesso como técnico de futebol no interior de São Paulo não decorreram muitos anos. Os vencimentos como técnico de futebol certamente não seriam suficientes para esta acentuada movimentação financeira dos últimos anos.

Quando o Sr. Senador Geraldo Althoff fez a investigação sobre uma movimentação financeira em quatro anos exclusivamente no Brasil da ordem de R\$18 milhões, contrastando inclusive com a declaração do Imposto de Renda de uma movimentação da ordem de R\$8 milhões, portanto, com uma diferença de R\$10 milhões, ficamos extremamente impressionados. Obviamente, todos sabemos que R\$18 milhões é uma fortuna inatingível para a maioria esmagadora dos brasileiros. R\$8 milhões já é uma fortuna inatingível para a maioria dos brasileiros. A diferença de R\$10 milhões é valor de uma fortuna também inatingível para a maioria dos brasileiros. Os depósitos em **cash**, em dinheiro, que superam R\$4 milhões, também são uma fortuna inatingível pela maioria esmagadora dos brasileiros. Creio que isso mereça uma explicação: afinal, qual a fonte desses recursos? Qual a origem desses recursos? Essa é a explicação que solicitou o Relator do Sr. Wanderley Luxemburgo, e como imagino ele possa não ter entendido bem a investigação, eu a estou formulando novamente, até porque teve, de lá para cá, tempo suficiente para refletir sobre esse assunto, que é, a meu ver, o ponto agudo dessa sessão, que é, a meu ver, o momento mais alto desta investigação, o fato mais grave, merecedor, portanto, de um esclarecimento mais convincente da parte do Sr. Wanderley Luxemburgo.

Como, obviamente, teremos de concluir o relatório, que será submetido a esta Comissão, e, posteriormente, ao Plenário do Senado, é importante registrar os esclarecimentos do Sr. Wanderley Luxemburgo para que a nossa conclusão não seja equivocada, para que não possamos, ao final dos trabalhos desta Comissão, oferecer uma avaliação que se afaste da verdade.

Daí, Sr. Depoente, a oportunidade que lhe oferecemos, antes do encerramento desta reunião, para os esclarecimentos definitivos a respeito desse excepcional movimentação financeira. Aliás, é uma movimentação financeira excepcional para quem é bem

organizado; é mais excepcional ainda para quem não é organizado. Por isso queremos conferir-lhe essa oportunidade de esclarecimento mais uma vez.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Agradeço e volto a afirmar a V. Ex^a que estou à disposição. Obviamente, V. Ex^as irão conferir todos os cheques e depósitos. Estou à disposição de V. Ex^as e volto a afirmar que nunca levei vantagem nenhuma, de nenhum empresário de futebol que pudesse ter passado para minha conta qualquer tipo de benefício em função de alguma transação e que é a possibilidade de V. Ex^as poderem buscar...

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Desculpe interrompê-lo. Não estamos fazendo esta afirmação. Estamos indagando qual a fonte desse recursos. Estamos lhe oferecendo a oportunidade de dizer qual a origem desses recursos. Não encontramos. A assessoria técnica desta Comissão, ao analisar os documentos, as informações bancárias, fiscais, imobiliárias, nossa assessoria, competente que é, não encontrou origem suficiente para justificar esta inigualável movimentação financeira num curto período de tempo para quem exerce uma atividade profissional, embora bem remunerada, mas cuja remuneração é evidentemente insuficiente para atingir esse patamar de movimentação financeira.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – Entendo o que V. Ex^a está falando, mas volto a afirmar que, morando em outra cidade, cheques que chegaram na minha conta de imóvel que eu possa ter vendido, que eu possa ter comprado, que aparece na minha conta, pode ser depósito em dinheiro que aparece para minha conta, e todas essas coisas. A única fonte de renda que tenho é essa que foi mostrada para os senhores.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Mais uma vez para esclarecer. Ocorre que não se encontrou nos cartórios de imóveis do país imóveis suficientes para resultar nesse volume financeiro. Evidentemente, também, aquilo que foi comprovado como remuneração referente a contratos, quer seja diretamente pelo clube ou através do patrocinador, também não é suficiente para alcançar esse volume de movimentação financeira.

O SR. WANDERLEY LUXEMBURGO DA SILVA – V. Ex^a me permita dizer que todos esses valores de 1993 a 1997, ano base 1997, foram todos aferidos e indagados, vistos e relacionados pela Receita Federal,

buscando as informações, aquelas que posso passar para os senhores, até o ano base de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Vamos concluir os trabalhos desta Comissão evidentemente. Não recebemos a resposta do indagado. Aquilo que a Receita Federal pode conferir como resultante das informações importam em R\$8 milhões nesse período referido.

De qualquer forma, os trabalhos desta Comissão prosseguem. Obviamente, não estamos hoje promovendo nenhum tipo de avaliação precipitada, não é este o cenário para um julgamento antecipado. De qualquer forma, os indícios estão colocados e as informações foram oferecidas à sociedade brasileira para que ela própria possa fazer o seu julgamento. É o

que esperamos. Sem dúvida, a sociedade brasileira é o grande tribunal capaz de antecipar o seu próprio julgamento diante dos fatos.

Na próxima semana, dia 7, haverá o depoimento do Sr. J. Ávila, da Traffic, e, no dia 13, conforme requerimento aprovado na reunião de hoje, o depoimento do Sr. Ricardo Teixeira.

Agradecemos a presença do Sr. Wanderley Luxemburgo, contribuindo para os trabalhos desta Comissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15h17min)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.229, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor DANILO MARTINS, matrícula 2002, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000, mantendo-o lotado no mesmo Órgão, como Motorista.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.230, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CONDE DA SILVA, matrícula 1993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.231, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOSINETE PESSOA VERAS, matrícula 2370, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Luiz Pontes, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.232, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor FLORÍPEDES JOSÉ DE ARAUJO, matrícula 2374, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.233, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor CELSO HENRIQUE DA ROCHA, matrícula 2379, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política
Nacional de Inteligência (OCFEPNI)**
(art. 6º da Lei nº 9.883, de 7-12-1999)
Presidente: Senador José Sarney

DEPUTADOS

Líder da Maioria (Bloco PSDB/PTB) - Deputado Aécio Neves

Líder da Minoria (PT) - Deputado Aloizio Mercadante

**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional –
Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB)**

SENADORES

Líder da Majoria (PMDB) – Senador Jader Barbalho

Líder da Minoria (Bloco PT/PDT) Senadora Heloísa Helena

**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional –
Senador José Sarney (PMDB)**

Instalado em 21-11-2000 (SF)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares	Suplentes
PMDB	
UF/Ramal	UF/Ramal
1. Casildo Maldaner (1) SC/2141	1. Marluce Pinto - RR/1301
2. Ramez Tebet - MS/2221	2. Gerson Camata - ES/3203
3. Nabor Júnior - AC/1478	3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Ney Suassuna - PB/4345	4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Amir Lando - RO/3130	5. Carlos Bezerra - MT/2291
PFL	
UF/Ramal	UF/Ramal
1. Geraldo Althoff - SC/2041	1. José Agripino - RN/2361
2. Francelino Pereira - MG/2411	2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Paulo Souto - BA/3173	3. Djalma Bessa - BA/2211
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128	4. Freitas Neto - PI/2131
PSDB	
UF/Ramal	UF/Ramal
1. Lúcio Alcântara - CE/2301	1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Osmar Dias - PR/2124	2. Ricardo Santos - ES/2022
3. José Roberto Arruda - DF/2014	3. Romero Jucá - RR/2111
Bloco de Oposição	
UF/Ramal	UF/Ramal
1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)	1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)	2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)	3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)
Membro Nato	
Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)	

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3108	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			8. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. CARLOS WILSON - PPS (1)	PE	2451/2457
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Diretório Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 22/11/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	7. VAGO		
CAMPOS	RR	1160/1163	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI					

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**VAGO (2)
MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

**JUVÊNCIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (5) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM 22/11/2000**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (I)	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-4073/74
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

(I) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRÓ SÍMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TECTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com a deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em: 27/11/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
PSDB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1	

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4812**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3641
FAX: 311-4315
E-MAIL: altairgs@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- *Retirada as Indicações pelas Lideranças*
- *em 6 e 13.9.2000.*

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CÂMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (PPS)	ES	1031/1231
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO -PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Arquivada em: 27/11/2000

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SÁLA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julloric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

TITULARES

JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PAULO RODRIGUES (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiraram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

SALA N° 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	3. DJALMA BESSÀ	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comitês e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. CARLOS WILSON (PPS)	PE	2451/2457
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

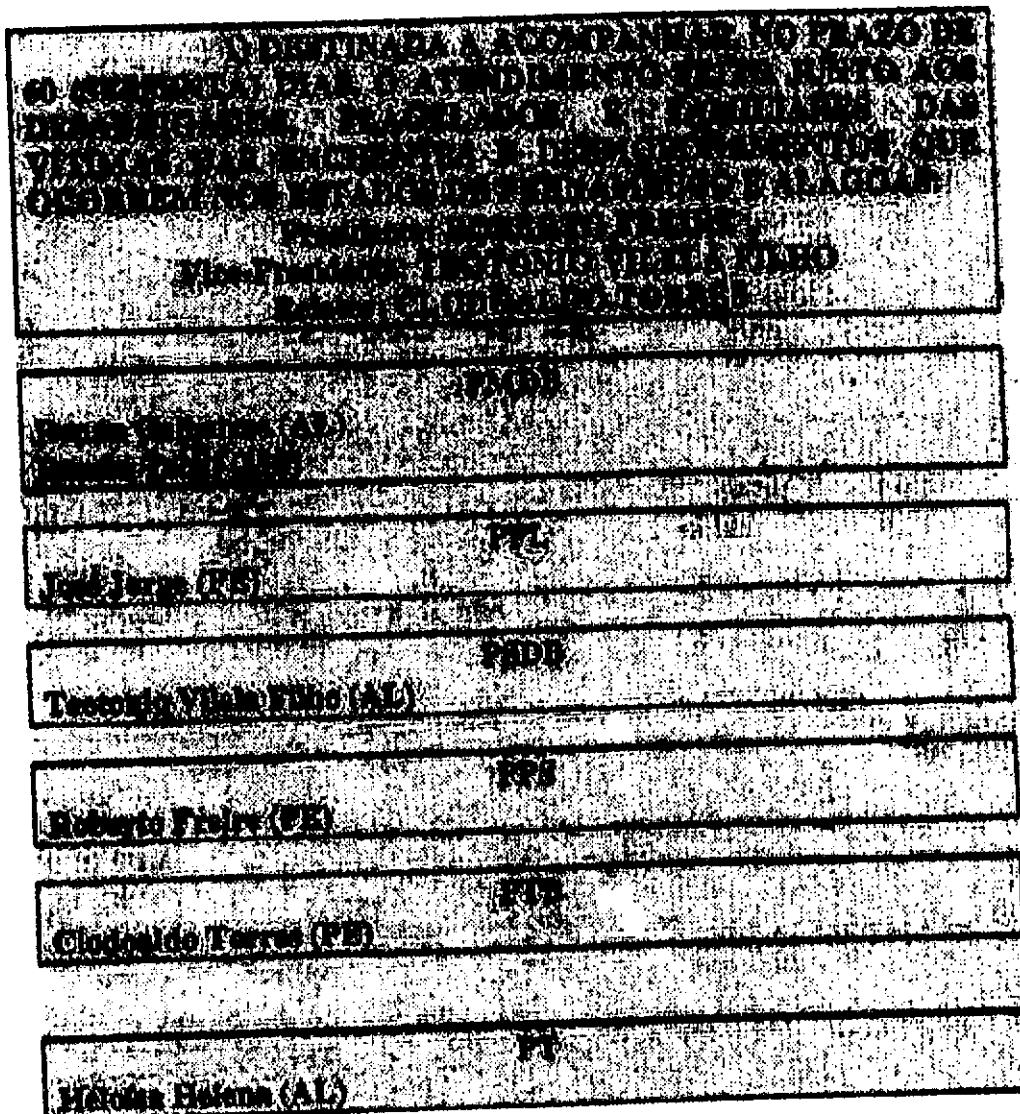
Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em 06/10/2000

**II – COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA
(ART. 58, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**



COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	**04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LÓYOLA	SC	311 2141	323 4063		MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	**04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	**24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte,	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS